SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 05 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2602

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2016/2018**

Conselho Deliberativo

**Presidente: AIRTON GOMES**
**Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**
**Secretário Geral: IZAEL MOREIRA**
**Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE**

Conselho Fiscal

**Titular: LUIZ SCHOCK**
**Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE**
**Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:LAERTE GOMES**
**Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral:Kleber Calistode Souza**
**Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular:Luiz Gomes Furtado**
**Titular:Augusto Tunes Plaça**
**Titular:Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/AROM**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)

**PODER EXECUTIVO**
**CNPJ: 63.762.025/0001-42**

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Marechal Candido Rondon, N.º 3031, Centro. Inscrita no CNPJ n°63.762.025/0001-42, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) referente à execução de obra de APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DA PRAÇA MUNICIPAL 13 DE FEVEREIRO - (CV 804633/2014).

Alto Paraíso, 04 de dezembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**E80AC061

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### ADITIVO DO CONTRATO - 005- 3ªETAPA PRAÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/PJM/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/PJM/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SIM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO E A EMPRESA MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA- EPP.**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO,** com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Srª. HELMA SANTANA AMORIM**, **Prefeita Municipal**, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 1.867.629/SSP – DF e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 557.668.035-91, com a interveniência da **Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, a Sra. ANDRÉA COIMBRÃO,** , portadora da carteira de identidade nº 20758190 SSP/SP e inscrita no CPF /MF sob o nº 421.905.252-68, e de outro lado a empresa **MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40, estabelecida na Travessa das Flores, 3210-B, Bairro Olímpico, na cidade de Rolim de Moura, CEP 76.940.000, neste ato representada por seu representante legal**, Sr. DILMAR BENETTI**, portador do RG n.º 35560530 SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 493.047.809-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, este totalmente nos termos e fundamentados na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, 8.958/94 e 9.648/98, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** do contrato nº 005/PJM/2019, realizado na **Tomada de Preço nº 10/CPL/2018,** pelo período de 90 (noventa dias) dias, em conformidade com o processo administrativo 1-810/2018.

**CLÁSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso – RO, 08 de novembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

***MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP***
CNPJ: 18.098.506/0001-40

***ANDRÉA COIMBRÃO***
Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

**Publicado por:**
Lucilene Castro de Sousa
**Código Identificador:**E8145103

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**RETIFICAÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO - PE 080/2019**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO No 080/CPL/2019**
**Processo nº 1-529/2019**
***Onde se lê:***
*A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que* ***HOMOLOGOU*** *a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº* ***080/2019/SEMSAU, referente ao Processo Administrativo nº 1-529/SEMSAU/2019****, cujo objeto é "****AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME O EIXO ESTRUTURA DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – QUALIFAR-SUS, DIVISÃO DE ENDEMIAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO****", em favor das empresas: MVR1 MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI,* ***CNPJ nº 19.071.896/0001-28****, cujo valor global é de: R$ 44.664,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais),* *OLMI IORIS E CIA LTDA* ***CNPJ nº70.429.956/0001-99****, cujo valor global é de: R$ 16.964,58 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos),* *RALSON M. LIMA EIRELI,* ***CNPJ nº 33.146.225/0001-00****, cujo valor global é de: R$ 448,98 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos),* *VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,* ***CNPJ nº 17.252.670/0001-06****, cujo valor global é de: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).*
**Leia-se:**
*A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que* ***HOMOLOGOU*** *a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº* ***080/2019/SEMSAU, referente ao Processo Administrativo nº 1-529/SEMSAU/2019****, cujo objeto é "****AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME O EIXO ESTRUTURA DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – QUALIFAR-SUS, DIVISÃO DE ENDEMIAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO****", em favor das empresas: MVR1 MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI,* ***CNPJ nº 19.071.896/0001-28****, cujo valor global é de: R$ 44.664,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais),* *OLMI IORIS E CIA LTDA* ***CNPJ nº70.429.956/0001-99****, cujo valor global é de: R$ 16.964,58 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos),* *RALSON M. LIMA EIRELI,* ***CNPJ nº 33.146.225/0001-00****, cujo valor global é de: R$ 7.896,50 (Sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos),* *VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,* ***CNPJ nº 17.252.670/0001-06****, cujo valor global é de: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). No TOTAL GERAL ADJUDICADO DE R$96.974,06 (Noventa e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos).*

Alto Paraíso/RO, 26 de Novembro de 2019.

Autorizado na Forma da Lei:

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucilene Castro de Sousa
**Código Identificador:**AD801517

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**COMISSAO PROCESSO SELETIVO 002/2019**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/PMAO/2019**
**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/PMAO/2019 contratação de pessoal por tempo determinado, conduzido através da Comissão designada através do Decreto N° 112/ 2019 GAB/PMAO, para que surta seus efeitos legais.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Alvorada do Oeste/RO, 02 de dezembro de 2019.

***JOSE WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Lelis Pedro
**Código Identificador:**D259EBC1

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO**

**PORTARIA Nº531/DRH/19**
**Alvorada do Oeste – RO de 04 de dezembro 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº347/2019.**

**R E S O L V E**

**Art.1º CONCEDER, afastamento sem remuneração** de até dois anos podendo ir de; 01/02/2020 a 31/01/2022, de acordo com artigo 134 da Lei Municipal nº. 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **CRISTIANI LIMA DE OLIVEIRA,** na categoria funcional de AGENTE COMUNITARIO, nomeado (a) em 17/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art**. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Vicente da Cruz
**Código Identificador:**3C7C1604

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR**

**Decreto N.º 133/GP/2019 De 04 de dezembro de 2019.**

"DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 1634-1/2019, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica Prorrogado a cedência com ônus à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANÁ- RO** a servidora Srª. **MARILENE CORVELO DOS SANTOS BERGER**, no cargo de AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - O servidor prestará serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANÁ- RO**, por um período de 12(meses), de 01/01/2020 a 31/12/2020 devendo a mesma arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Vicente da Cruz
**Código Identificador:**763043EB

---

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR**

**Decreto N.º 134/GP/2019 De 04 de dezembro de 2019.**

"DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 1660-1/2019, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica Prorrogado a cedência com ônus ao **SENADO FEDERAL** o servidor Srº. **CARLOS EDUARDO FABRIS**, no cargo de **Motorista De Veículo Pesado**, com carga horário de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - O servidor prestará serviços para o **SENADO FEDERAL**, por um período de 12(meses), de 01/01/2020 a 31/12/2020 devendo o mesmo arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Vicente da Cruz
**Código Identificador:**5D57DF27

---

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 524/2019**

**PORTARIA Nº 524/DRH/19**
**Alvorada do Oeste – RO de 04 de dezembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 1667-1 /2019.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 1998/2003, no período de 13/01/2020 à 13/04/2020, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) JOSÉ CARLOS CALAZANS PINHEIRO**,** na categoria funcional de Técnico em Contabilidade, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, nomeado (a) em 02/03/1998, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**F60F35F8

---

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 525/2019**

**PORTARIA Nº 525/DRH/19**
**Alvorada do Oeste – RO de 04 de dezembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº FMS.425/2019.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2003/2008, no período de 01/01/2020 à 30/03/2020, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) JOÃO ROCHA DE FREITAS**,** na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 01/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**6E1F419B

---

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 526/2019**

**PORTARIA Nº 526/DRH/19**
**Alvorada do Oeste – RO de 04 de dezembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS**

**ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº FMS.422/2019.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Especial de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio 2006/2011, no período de 01/01/2020 à 30/03/2020, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) CARMELITA MUNIZ C. DE SOUZA**,** na categoria funcional de Agente de Saúde, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 01/04/1996, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**C4826CA3

---

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 527/2019**

**PORTARIA Nº 527/DRH/19**
**Alvorada do Oeste – RO de 04 de dezembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº FMS.363/2019.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2010/2015, no período de 01/01/2020 à 30/03/2020, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) SILVANA SALETE DA SILVA**,** na categoria funcional de Agente de Limpeza e Conservação, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 29/10/2010, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**33925915

---

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 528/2019**

**PORTARIA Nº 528/DRH/19**
**Alvorada do Oeste – RO de 04 de dezembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº FMS.502/2019.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 1998/2003, no período de 01/01/2020 à 30/03/2020, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) SIRNALVA DE JESUS S. QUEIROZ**,** na categoria funcional de Agente de Saúde, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 05/02/1998, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**204BF9F6

---

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 529/2019**

**PORTARIA Nº 529/DRH/19**
**Alvorada do Oeste – RO de 04 de dezembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº FMS.426/2019.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2002/2007, no período de 01/01/2020 à 30/03/2020, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) VALDEOMAR DA SILVA LEITE**,** na categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 07/06/2002, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**9154EB16

---

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 530/2019**

**PORTARIA Nº 530/DRH/19**
**Alvorada do Oeste – RO de 04 de dezembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº FMS.237/2019.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Especial de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio 2006/2011, no período de 01/01/2020 à 30/03/2020, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) MAURA TELVINA DA PENHA**,** na categoria funcional de Agente de Serviços de Saúde, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a)

em 01/04/1996, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**A9E67DFA

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 532/2019**

***PORTARIA Nº 532/GAB/2019***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - EXONERAR**, (a) Sr.(a). MARIA AUXILIADORA DE ALENCAR VERDAN COSTA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 701.345/SSP/RO e do CPF: 674.802.092-15, domiciliado (a) neste município, do cargo de Secretaria Municipal Adjunto de Educação**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

**Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**483F2B00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 131/2019**

DECRETO NO 131/PGM /2019

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:
Considerando a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2019, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;
Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal no 4-320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; considerando que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;
Considerando que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

Considerando as limitações de Empenhos impostas pela Lei de Diretrizes Orçamentarias e de Responsabilidade Fiscal;
Considerando a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;
Considerando as recomendações da Secretaria Municipal de Fazenda de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei no 4-320/1964.
Considerando as orientações e determinação do órgão competente que disciplina os procedimentos contábeis pública, STN — secretaria do tesouro nacional através de portarias, instrução e normas, em conjunto com o CRF — conselho federal de contabilidade com suas IPC' s e normas;
**DECRETA:**
Art. 1º. Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019 e do levantamento das informações contábeis para Prestação de Contas Anual, consolidada dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, legislativo Municipal, Autarquias: IMPRES e SAAE, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, que lhe é subordinado, observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições deste Decreto.
Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades à Contabilidade, à Unidade Central de Controle Interno, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.
Art. 3º. Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 31 de dezembro de 2019, com a conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 15 de Janeiro de 2020, em relatório próprio da comissão nomeada para este fim específico, sendo que se houver divergências, estas deverão estar justificadas e detalhadas através de notas explicativas.
Parágrafo Único: a relação dos bens de cada secretaria deverá ser entregue à comissão de inventário até o dia 14 de dezembro de 2019, conferida e assinada pelos seus responsáveis. Sendo que a partir desta data, nenhum bem poderá ser transferido/remanejado.
Art. 4º. As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.
1º. As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2019 serão empenhadas por estimativas;
2º. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.
Art. 5º. A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 10, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2019.
1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado;
2º. Caso a instituição avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto à consideração da Secretaria Municipal de Fazenda, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.
Art. 60. As Notas de Empenho ordinários serão emitidas até o dia 14 de dezembro de 2019, comprovada a disponibilidade financeira.
Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde.
Art. 7º. As despesas empenhadas no corrente exercício serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:
a) - Recursos Vinculados do Tesouro e Recursos de Outras Fontes: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e
b) - Recursos de Caixa do Tesouro: serão inscritos até o montante da diferença apurada entre a cota financeira liberada e o valor da despesa

paga no ano decorrente da execução orçamentária do exercício de 2019.,
Art. 8º. As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observa do o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processa dos no exercício de 2019.
Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo são consideradas:
a) - Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e
b) - Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4-320 de 17 de março de 1964. Fica proibido o cancelamento de despesa liquidada, devendo ser responsabilizado que o realizar sem disponibilidade financeira.
Art. 9º. As despesas realizadas com Educação nas fontes de recursos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, e de CotaParte do FUNDEB e com Saúde na fonte de Ações e Serviços de Saúde, com seus respectivos detalhamentos, não liquidados até 31 de dezembro de 2019, serão cancelados,
Art. 10º. Ressalvado o disposto no art. 9º deste Decreto, serão inscritas em Restos a Pagar não Processadas no exercício de 2019, as despesas não liquidadas, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processados.
10. As despesas não liquidadas que não se enquadram na situação prevista no caput deste artigo, deverão ter os empenhos anulados até o final do exercício (31 de dezembro de 2019), podendo ser empenhadas à conta do Orçamento de 2020, após análise por parte do Setor de Contabilidade;
2º. O Setor de Contabilidade será responsável pelas anulações previstas no 10 deste artigo, após solicitação do responsável pela parte e devidamente autorizada pela autoridade competente.
Art. 11º. Os empenhos de Despesas de Locomoção não poderão ser inscritos em Restos a Pagar e deverão ser anulados até o dia 14 de dezembro de 2019, ficando vedada a concessão Diárias e de adiantamentos cujo direito de uso ultrapasse a referida data. Com exceção do Prefeito Municipal.
10. Os saldos de Adiantamentos de despesas de locomoção de deverão ser depositados até o dia 14 de dezembro de 2019, na conta corrente designada pela Tesouraria;
20. Os Adiantamentos despesas de Locomoção pendentes de comprovação deverão ter suas prestações de contas apresentadas até o dia 22 de dezembro de 2019, cabendo ao Setor de Contabilidade efetuar o respectivo registro contábil até o dia 28 de dezembro de 2019.
Art. 12º. O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às 16h30min do dia 28 de dezembro de 2019, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia 27 de dezembro de 2019.
Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios, inclusive contrapartidas, bem como as despesas das áreas da Educação e da Saúde.
Art. 13º. Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2019 não poderão ultrapassar o dia 17 de janeiro de 2020, sendo está a data limite para recepção dos dados dos arquivos "con." E "xml" do mês de dezembro/2019, das entidades da Administração Direta, indireta das Autarquias e Fundos, incluído o Poder Legislativo em face de elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária 6 0 bimestre/2019 e de Gestão Fiscal 20 semestre/2019, , conforme determina o caput do art. 52 e o 20 do art. 55 da Lei Complementar no 101/2000.
Parágrafo 1º - Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2019 serão realizados até o dia 20 de janeiro de 2019 pelo Setor de Contabilidade.
Parágrafo 2º - Fica determinado a todas as Unidades Orçamentarias, "Secretarias", Órgão, Autarquias e Fundos que envie seus relatórios Circunstanciados de gestão, cumprimentos de metas do PPA, LDO e LOA, até o dia 18 de janeiro de 2019, em papel e arquivos WORD, EXCEL, POWER-POINT, no seguinte e-mail semplam@alvoradadooeste.ro.gov.br wagnerbabosan@hotmail.com para subsidiar a 30 Audiência Pública do exercício de 2019.
Art. 14º. Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.
Parágrafo Único - O processamento citado no caput deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários, Ordenadores de Despesas e Contador, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto inclusive ao poder legislativo.
Art. 15º. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia 12 de março de 2019 os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual —PCA, nos termos da Lei no 4-320/64, Resolução do TCE-RO., para análise e Parecer do Controle Interno e emissão do Certificado de Auditoria.
Art. 16º. As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2019 definidas neste Decreto são as constantes do Anexo I.
Parágrafo Único - O descumprimento dos prazos fixados no Anexo I a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 17º. São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Superintendentes, Procurador Geral, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 30 deste Decreto.
Parágrafo Único - A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 8 0 e o descumprimento do disposto no art. 9, nos 10 e 30 do art. 10 e no 2 0 do art. 14 deste Decreto, será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas.
Art. 18º. Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Unidade Central de Controle Interno, autorizados a baixar, em conjunto, instruções normativas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.
Parágrafo Único. Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas no Anexo I poderão ser alteradas.
Art. 19º. A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Secretaria da Municipal de Fazenda, até o dia 10 de janeiro de 2020, a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores devidos até 31 de dezembro de 2019 a serem atualizados, para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade. Bem como os relatórios de pagamento de precatórios realizados pelo TJ-RO, em 2019.
Art. 20°. Até o dia 02 de fevereiro de 2020, o Setor de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2019, de acordo com a Lei Federal no 4-320/1964.
Parágrafo Único - o Setor de Tributação deverá encaminhar até dia 20 de janeiro de 2020, relatório de medidas de combate à evasão de fiscal no exercício de 2019 evidenciando os esforços para melhora da arrecadação bem como o resultado obtidos com estas ações, em cumprimento art. 20 da IN 39/2013 do TCERO.

Art. 21º. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia 16 de fevereiro de 2020 o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, aplicados em 2019, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal no 11.494/2007, IN 22 TCE-RO.

Art. 22º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia 16 de fevereiro de 2019 o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, exercício de 2019, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal no 141/2012.
Art. 23º. Fica proibida a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) (requisição ou solicitações de materiais e serviços) a partir do dia 08 de dezembro de 2019, cujo prazo de entrega seja igual ou superior a 30 (trinta) dias.
Art. 24º. O Setor de Almoxarifado deverá solicitar das secretarias todas notas fiscais emitidas em nome da municipalidade de 2019, para

o devido registro de entrada em almoxarifado, e liquidação, sob pena de glosa e responsabilização dos responsáveis.

Art. 25º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada do Oeste/RO, 29 de Novembro de 2019.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019**

| DATA LIMITE | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 05/12/2019 | Data limite para entrega da relação de bens patrimoniais à Comissão de Inventário com relatório e notas explicativas dos dados supervenientes, como, avaliação. depreciação e exaustão e qual critério utilizado. |
| 29/12/2019 | Data limite para lançamentos de notas fiscais nos almoxarifados. |
| 14/01/2020 | Data limite para apresentação relatórios de o almoxarifado apresentar relatório com saldo anterior, movimento ano e saldo para o exercício seguinte, com relação dos materiais com saldo existente em 31/12/2019, consolidado e por entidade. Devidamente assinados com notas explicativas. |
| 14/12/2019 | Data limite para Empenhos de Despesas. |
| 08/12/2019 | Data limite para Emissão de Autorização de Fornecimento. |
| 21/12/2019 | Recolhimento dos saldos de Suprimentos de Fundos não utilizados |
| 21/12/2019 | Anulação de Empenhos de Suprimento de Fundos |
| 30/11/2019 | Cancelamento de restos a pagar de exercícios findos com exposição dos motivos(justificativa) |
| 15/12/2019 | Verificação dos saldos parciais ou totais dos empenhos, de reservas de dotações orçamentárias que não serão utilizadas no corrente exercício |
| 15/12/2019 | Anulação dos Restos a Pagar com mais de 05 (cinco) anos de inscrição |
| 21/12/2019 | Apresentação da prestação de contas dos Adiantamentos Despesas com locomoção ao Setor de Contabilidade |
| 21/12/2019 | Data limite para solicitação de pagamento de despesas. |
| 27/12/2019 | Registro contábil da prestação de contas de Suprimento de Fundos |
| 29/12/2019 | Data limite para solicitação de pagamento de despesas Empenhos das despesas previstas no ará rafo único do art. 60 deste Decreto |
| 29/12/2019 | Data limite para pagamento de despesas |
| 29/12/2019 | Levantamento da dívida flutuante e fundada. |
| 29/12/2019 | Anulaçã0 das despesas não liquidadas |
| 10/01/2019 | a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores devidos até 31 de dezembro de 2019 a serem atualizados, para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade (já julgados com valores conhecidos |
| 11/01/2020 | Data limite para Entrega dos dados contábeis pelos órgãos da Administração Indireta: IMPRESSAAE, CAMARA, Fundos de Saúde e de Assistência dos arquivos "CON." E "XML" relativo ao mês de dezembro de 2019. |
| 20/01/2020 | Último dia para envio, em papel e arquivos WORD, EXCEL, POWER-POINT, no seguinte e-mail vaqnerbabosa77@hotmai/.com para subsidiar 3º audiência Pública do exercício de 2019. Relatórios das atividades de cada unidade orçamentaria do cumprimento das metas LDO, PPA e LOA. |
| 11/01/2020 | Entrega ao Setor de Contabilidade das conciliações bancárias das contas correntes e das aplicações financeiras. (todas entidades, câmara, autarquias e fundos) |
| 20/01/2020 | Entrega ao Setor de Contabilidade dos relatórios referentes ao saldo de Dívida Ativa. Ativa tributária por exercício e não tributária, resumo anual, saldo anterior, movimento ano acumulado, saldo para o exercício seguinte, justificativa dos cancelamentos com os valores ajustados, conforme orienta ao TCE- RO. |
| 30/01/2019 | relatório de medidas de combate a evasã0 de divisas no exercício de 2019 evidenciando os esforços para melhora da arrecadação bem como o resultado obtidos com estas ações, em cumprimento art. 20 da IN 39/2013 do TCE-RO. |
| 30/01/2019 | Entrega do Parecer sobre as prestações de contas dos Conselhos de Fiscalizações (FUNDEB e SAÚDE) |
| 11/01/2020 | Entrega ao Setor de Contabilidade do inventário dos bens móveis, imóveis e material de consumo. |
| 20/01/2020 | Lançamento e ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro do exercício pelo Setor de Contabilidade. |
| 12/02/2020 | Preparação pelo Setor de Contabilidade dos relatórios integrantes da Prestação de Contas Anual - PCA |
| 15/03/2020 | Entrega pelo Setor de Contabilidade à Unidade Central de Controle Interno a Prestação de Contas Anual para análise e Parecer Conclusivo do Controle Interno. |
| 25/03/2019 | Envio pelo Setor de Contabilidade da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia |

**ANEXO I DECRETO Nº 131/PGM**

**Publicado por:**
Helliudi Souza Santos
**Código Identificador:**1F5A1090

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA**

**PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**
Considerando o projeto técnico apresentado pelo Centro de Recuperação Kadosh;
Considerando a resolução nº018/2019 de 10 de outubro de 2019 do conselho municipal de assistência social – CMAS, que delibera a aprovação para o repasse financeiro para a entidade;
Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;
Considerando a necessidade do município de Ariquemes-RO suprir atividades concernentes ao âmbito da assistência social;
Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício;
Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civis – definidas pelo artigo 1º da Lei nº. 13.019/2014 podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto;
Considerando que a entidade supramencionada vem desde 2000, quando foi aberto o projeto e vem executando até a presente data acolhendo jovens acima de 12 anos e adultos somente do sexo masculino que tem por finalidade oferecer tratamento de dependência química a pessoas em situação de rua ou não, desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento.
Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente ou dispensa da realização do chamamento público, conforme corrobora os artigos 30 e 31 da referida Lei;
Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos ser relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade **Centro de Recuperação Kadosh:**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
Conforme corrobora os artigos 30 e 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, pode a administração pública dispensar a realização do chamamento ou a sua inexigibilidade, senão vejamos:
Art. 30. A administração pública poderá **DISPENSAR** a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO**:
***(...)***
***VI –*** *No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e* ***assistência social****, desde que executadas por organizações da sociedade civil (...);*

*Ou ainda,*
Art. 31. *Será considerado* INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO *na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...*
Destarte, deve o poder público proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto, tendo em vista a relevância dos serviços prestados pela entidade, localizada no município de Ariquemes sendo a mesma capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, sendo observado o relatório fotográfico anexo que a entidade possui condições e instalações.
**QUANTO A ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO:**
do mérito da proposta: A modalidade da parceria a ser adotada deverá ser por meio do **TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista os termos do art. 29 da Lei 13.019/2014.
há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação; A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.
há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado.
o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização, a qual será realizada pelo gestor da parceria e da comissão de monitoramento. O

pagamento será realizado em 03 parcelas, conforme plano de trabalho apresentado;
os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visitas "in loco", relatórios de monitoramento e avaliação, prestações de contas mensais e anual.
Foi designado comissão de monitoramento e avaliação;
**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**
Considerando a resolução nº018/2019 de 10 de outubro de 2019 do conselho municipal de assistência social – CMAS, que delibera a aprovação para o repasse financeiro para a entidade;
Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado. O cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Ariquemes, 03 de dezembro de 2019.

***COMISSÃO DE SELEÇÃO***

***UANDERSON SILVA OLIVEIRA***
Portaria n° 168/2019, 12 de junho de 2019.

***PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES***
Portaria n° 168/2019, 12 de junho de 2019.

***FABIANA DE MATTOS***
Portaria n° 168/2019, 12 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Fabiana de Mattos
**Código Identificador:**06256118

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA**

**PARECER FINAL**

| | |
|---|---|
| **Número do processo** | 9577/2019 – Repasse Financeiro para a Associação dos Deficientes físicos de Ariquemes - ASDEFARI<br>13718/2019 – Prestação de Contas. |
| **Interessada** | Associação dos Deficientes físicos de Ariquemes - ASDEFARI<br>CNPJ: 01.166.235/0001-10. |
| **Responsável** | **FERNANDO OLIVEIRA COSTA** |
| **Objeto** | (Repasse financeiro para pintura do prédio e fechamento da parte lateral do barracão). Projeto CONSTRUINDO O FUTURO III |
| **Termo de Fomento** | N° 064/2019 fls 128/139, conforme lei 13.019/2014, Valor Total do Termo de Fomento R$ 11.214,00 ( Onze Mil e Duzentos e Quatorze Reais) |
| **Plano de Trabalho** | As folhas 05/16 – Volume I do processo n° 9577/2019 |
| **Analise Referente** | Prestação de Contas Final |
| **Elemento de Despesa** | 33.50.41 – contribuição social. |
| **Empenho** | 589/2019 fl. 589, Volume I do processo 9577/2019 |
| **Valor da** | R$ 11.214,00 ( Onze Mil e Duzentos e Quatorze Reais) |

**I. INTRODUÇÃO**
Versam os autos processo repasse financeiro conforme disposto no Termo de Fomento n°64/2019 fls 128/139, referente ao empenho 589/2019 fl.589- Processo 9577/2019 entre a Associação dos Deficientes Fisicos de Ariquemes –ASDEFARI E Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES através de recursos da Pessoa com deficiência.
O recurso financeiro fora solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ordenadora de despesa Sr.ª Gisele Jasset de Mendonça.
O plano de trabalho (fls. 05/16 ) proposto pela instituição e analisado pela Comissão de Seleção através do Parecer Técnico de seleção (fls. 90/92), foi aprovado pelo ordenador de despesa, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEA (fl. 04), sendo seu objeto: pintura do prédio e fechamento da parte lateral do barracão – Reparos e Manutenção da ASDEFARI.
A despesa foi autorizada pela ordenadora de despesa, conforme orçamento descrevendo elemento de despesa 33.50.41 – Contribuição Social e Empenho 589/2019 (fl. 589)

**II. INSTRUÇÃO DOCUMENTAL**
**Processo 13718/2019 - Prestação de Contas.**
A convenente apresentou em suas prestações de constas os seguintes documentos:
a) Oficio apresentando a prestação de contas nos autos do processo (fl.05);
b) relatório de execução físico – financeiro (fl.28 );
c) Execução de Receitas e Despesas (fl.29)
d) Relação de pagamentos (fl.30);
e) Demais documentos comprobatórios.

**III- RELATÓRIO FINANCEIRO**
Conforme se verifica nos autos especificamente nas fls. 05/75 do Processo 13718/2019 foram realizados pagamentos referente a PARCELA ÚNICA a ASDEFARI, no valor de R$ 11.214,00 (Onze Mil e Duzentos e Quatorze Reais), para realizar reparos e pintura nas dependências da referida instituição e juntou nos autos do processo prestação de contas no valor de R$ 11.214,00 (Onze Mil e Duzentos e Quatorze Reais)
Segue logo abaixo relatório detalhado de despesas:
Empenho:589/19;
Data do repasse:24/09/2019;
Prestação de contas: SIM;
Data da prestação de contas:29/11/2019;
Pagamento:11.214,00;
Saldo em conta:0,00;
Pagamentos de pinturas e construção de parede:R$11.214,00;
Total de pagamentos:R$11.214,00;
**CONCLUSÃO**
Considerando que o repasse financeiro foi realizado a fim de custear despesa com pagamento de pinturas da ASDEFARI e construção de uma parede no barracão, a referida instituição apresentou prestação de contas devidamente conforme projeto/plano de trabalho , atendendo os requisitos firmados conforme Plano de Trabalho e Termo de Fomento 064/2019.

Ariquemes, 04 de Dezembro de 2019.

***PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES***
Diretora Executiva - SEMDES
Portaria n.13.656/PGM/2017

**Publicado por:**
Fabiana de Mattos
**Código Identificador:**E9062D2A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 058/2019**

CELEBRAÇÃO: 03.12.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO SOCIAL.
2-) APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

OBJETO: Prorrogar "A PEDIDO da APAE" Projeto "Quebrando Barreiras" e ratificado pela SEMES, o PRAZO estabelecido no Termo de Fomento **Nº058/2019,** cláusula 6.3 e art. 55, § Único, Lei 13.019/14.

Prazo: Vigência até o dia 03/03/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9578/2019.

***GISELE JASSET DE MENDONÇA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec nº 13.837/PGM/2018

**Publicado por:**
Fabiana de Mattos
**Código Identificador:**7E66E576

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA**

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação decreto nº13.764/2017, referente as parcelas nº 10, 11 e 12.

Entidade Casa da Criança São Francisco de Assis.
Processo administrativo nº9527/2018 – Repasse Financeiro
Processo administrativo nº12445/2018 – Prestação de Contas

Considerando as informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação de fls.3.046 a 3.048, do processo administrativo nº12445/2018, elaborado pela gestora de parceria Alcilene de Souza Araujo, portaria nº287 de 04/12/2017, a comissão de monitoramento e avaliação através deste instrumento e conforme artigo 59, da Lei 13.019, homologa o referido relatório.

Ariquemes, 04 de Dezembro de 2019.

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
Portaria nº168 de 12 de junho de 2019

***UANDERSON SILVA OLIVEIRA***

***PAOLA WANESKA DE O. GASQUES***

***FABIANA DE MATTOS***

**Publicado por:**
Fabiana de Mattos
**Código Identificador:**9EE78272

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO DE Nº 15.925 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DECRETO DE Nº 15.925 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas;
**- Considerando** Memorando de nº 038/CC/2019, de 03 de Dezembro de 2019, advindo da Casa dos Conselhos, Município de Ariquemes.

**D E C R E T A:**

**Art.1º** - Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, para o pleito 2019/2021, com a seguinte composição:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

**I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES:**
**Titular:** Patrícia da Silva Costa
**Suplente**: Paola Waneska de Oliveira Gasques

**II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED:**
**Titular:** Irineu José do Nascimento Junior
**Suplente:** Clevenilson Coutinho de Castro

**III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO -SEMGOV:**
**Titular**: Laura Braganhol Rodrigues
**Suplente**: Regina dos Santos

**IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSAU:**
**Titular**: Evanildo Jose dos Santos
**Suplente**: Ricardo Alexandre Gonçalves de Medeiros

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**I – ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DESMOND TUTU**
**Titular:** Elineide Ferreira Oliveira
**Suplente:** Alice Nascimento Gouvêa

**II – ASSOCIAÇÃO DE MÂES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES -AMAAR**
**Titular**: Ana Claudia de Andrade
**Suplente:** Gabriella Regio de Oliveira

**III – PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**
**Titular:** Robson Luis Machado Nascimento
**Suplente**: Elizeu dos Santos Ayres

**IV – CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS**
**Titular:** Edilene Lucena de Abreu
**Suplente:** Luiz Carlos Freire dos Reis

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

**Publicado por:**
Gleiciane Natal Babolim Arantes
**Código Identificador:**F38F0ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE DECISÃO**

**EXTRATO DE DECISÃO**

Autos nº 7783-2019
Interessado: SEMED
Assunto: Processo de Sindicância
Investigada: MARINA RODRIGUES SOBRINHO

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. DENÚNCIA ANÔNIMA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO. "*Pelo exposto e com fundamento no artigo 205 da Lei Municipal nº 1.336/2007 e demais fundamentos remissivos ao relatório da Comissão e parecer jurídico determino o ARQUIVAMENTO do feito*".

Ariquemes, 04 de dezembro de 2019.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito de Ariquemes

**Publicado por:**
Marlucia Alves Benedito de Castro
**Código Identificador:**A3FB29C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECISÃO**

Autos nº 12027/2019
Interessado: TOYOTA DO BRASIL LTDA
Assunto: Pedido de reconsideração

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de reconsideração da empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA quanto às penalidades aplicadas no âmbito do processo administrativo nº 3197/2019.

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito aduziu que não há mais possibilidade de instalação dos acessórios e os custos do

ressarcimento já foram objeto da emissão de DAM, nos termos da decisão condenatória.

Em sua manifestação a PGM opinou pela ratificação da decisão.

Eis o breve relatório.

Curial esclarecer de logo que não vislumbro qualquer fundamento para a reforma da decisão guerreada, a qual foi adotada em processo administrativo regular, após assegurado o contraditório e a ampla defesa, e foi proferida nos exatos termos da legislação municipal e do instrumento contratual entre as partes.

Pelo exposto e com fundamento no parecer jurídico nº 905/PGM/2019 conheço do pedido de reconsideração e o julgo improcedente, mantendo todos os efeitos da decisão proferida nos autos do processo 3197/2019.

Publique-se.

Após, à SEMUST para notificação da empresa e apensamento destes autos ao processo 3197/2019.

Ariquemes, 03 de dezembro de 2019.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlucia Alves Benedito de Castro
**Código Identificador:**C3B80769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECISÃO**

Autos nº 3006/2019
Interessado: DIRETRAN
Assunto: Cancelamento, Baixa e Cassação da Permissão de Moto taxista

**DECISÃO**

O presente processo administrativo foi instaurado em virtude da aplicação de duas penalidades de suspensão ao titular da Permissão de Moto táxi nº 078 em virtude de não ter comparecido às vistorias realizadas em 2017 e 2019.

O Sr. ROBSON GUSMÃO KILL foi notificado por Edital (fls. 21) e apresentou defesa administrativa, a qual foi juntada ao processo 8710/2019, em apenso.

Por sua vez a Procuradoria-Geral do Município emitiu o parecer 790/2019 elencando as penalidades administrativas aplicáveis e revogando o parecer nº 384/PGM/2019.

É o breve relatório.

Consoante exposto pela douta procuradora o Decreto Municipal nº 10.969/2014 estabelece que a cassação será aplicada em caso de descumprimento da suspensão imposta ao permissionário, não havendo notícia de que isto ocorreu.

Pelo exposto e com fundamentos remissivos ao Parecer nº 790/PGM/2019 julgo IMPROCEDENTE o pedido de cassação da permissão de mototáxi nº 078.

Publique-se.

À Diretran para intimação do permissionário e demais providências.

Ariquemes, 03 de dezembro de 2019.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlucia Alves Benedito de Castro
**Código Identificador:**8CB367F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 085/2019**
**PROCESSO Nº 10.813/2019 - SEMAIC**

CELEBRAÇÃO: 26.11.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2-) ASPRUVE - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS VENCEREMOS -, CNPJ n.º 01.955.933/0001-03.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento nº 085/2019, de repasse financeiro para "Infraestrutura de Suporte", 01 (uma) grade Aradora de 14 discos, hidráulica para manter a viabilidade de permanência dos produtores no sistema produtivo, conforme detalhado no Plano de Aplicação, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.813/2019

***GILVA FERNANDES DA SILVA FARIAS BARATIERI***
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Decreto nº 15.500/2019

**Publicado por:**
Mateus Henrique Souza Peres
**Código Identificador:**6AAD1CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 082/2019**
**PROCESSO Nº 10.821/2019 - SEMAIC**

CELEBRAÇÃO: 25.11.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2-) ASJOR – ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO JORGE - CNPJ n.º 34.480.988/0001-55.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento nº 082/2019, de repasse financeiro para "Infraestrutura Básica", Aquisição de 01 (uma) centrífuga de mel com capacidade de 16 quadros, modelo standart, conforme detalhado no Plano de Aplicação, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.821/2019

***GILVA FERNANDES DA SILVA FARIAS BARATIERI***
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Decreto nº 15.500/2019

**Publicado por:**
Mateus Henrique Souza Peres
**Código Identificador:**472111DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 083/2019**
**PROCESSO Nº 10.817/2019 - SEMAIC**

CELEBRAÇÃO: 25.11.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2-) ASVAMA – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAUIS DO VALE DO MASSANGANA - CNPJ n.º 01.097.920/0001-32.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento nº 083/2019, de repasse financeiro para Aquisição de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica de 6,5 KVA, para manter a refrigeração de tanque de leite, conforme detalhado no Plano de Aplicação, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.817/2019

***GILVA FERNANDES DA SILVA FARIAS BARATIERI***
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Decreto nº 15.500/2019

**Publicado por:**
Mateus Henrique Souza Peres
**Código Identificador:**8A140330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 084/2019**
**PROCESSO Nº 10.851/2019 - SEMAIC**

CELEBRAÇÃO: 25.11.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2-) ASPRODES - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E DESPORTISTA ESPERANÇA, CNPJ n.º 21.822.149/0001-26.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento nº 084/2019, de repasse financeiro para "Infraestrutura Básica", Aquisição de 01 (uma) centrífuga de mel com capacidade de 16 quadros, conforme detalhado no Plano de Aplicação, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.851/2019

***GILVA FERNANDES DA SILVA FARIAS BARATIERI***
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Decreto nº 15.500/2019

**Publicado por:**
Mateus Henrique Souza Peres
**Código Identificador:**944176CF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1050/2019.**

**Processo nº 1-1050/2019.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **16.12.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura condutas lesivas ao patrimônio público.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de dezembro de 2019.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilene Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**665FFF4E

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1090/2018.**

**Processo nº 1-1090/2018.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **06.12.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa que apura possível Descumprimento de Carga horária pelo servidor Edicarlos Brodeschini, Matrícula nº 148-1, lotado na Escola Paulo Freire.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de dezembro de 2019.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilene Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**53EBED40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019/CPLMS PROCESSO N.º 765/SEMA/2019 - SRP**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9582/GAB/PMB/2019**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de material de consumo (capas de processo, pasta individual e carimbos),** valor prévio total R$ 76.679,41 (setenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 20/12/2019** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 04 de dezembro de 2019.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daiane Santana Fontes
**Código Identificador:**F2A2A1E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**

**Ata de Registro de Preços** nº 021/2019
**Referente ao Pregão Presencial** nº 010/2019
**Processo Administrativo** nº 605/2019
**Validade:** 18/06/2019 a 17/06/2020 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (leite pasteurizado tipo c).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
**LICITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZAÇÃO UNIÃO**
CNPJ: 13.311.317/0001-90 TEL. (69) 99985-3092
ENDEREÇO: Linha Estrada Municipal, Gleba 03 – Km 05, P.A. Buritis, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JEOVÃ MOURA DA CONCEIÇÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 061.598.542-40.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA ENTIDADE DETENTORA**: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZAÇÃO UNIÃO.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Leite Pasteurizado tipo C | Litros | 20.000 | R$ 3,00 | R$ 60.000,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 021/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 04 de dezembro de 2019.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**16CD5170

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019/CPLMS PROCESSO N.º 5-19/AGERB/2019

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9582/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente ( computador, impressora, clorímetro e outros)** valor prévio total R$ 8.402,38 (oito mil quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 14/01/2020** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 04 de dezembro de 2019.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jéssica Daiane da Costa
**Código Identificador:**5F6DD01E

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a concessão a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 35/2019, Pregão Eletrônico nº 77/2019 Processo nº 354/SEMOSP/2019.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de massa asfáltica.
ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/ESTADO DO MATO GROSSO
Valor: 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).
EMPRESA: MARCILIO & MARCILIO LTDA
CNPJ: 09.082.622/0001-80
ENDEREÇO: A. Tiradentes, SN, Chapéu do Sol, Várzea Grande/MT.

Buritis – RO, 04 de dezembro de 2019.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

**Publicado por:**
Daiane Santana Fontes
**Código Identificador:**96AB5193

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

**Ata de Registro de Preços** nº 023/2019
**Referente ao Pregão Presencial** nº 009/2019
**Processo Administrativo** nº 160/2019
**Validade:** 25/06/2019 a 24/06/2020 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Envelopamento de veículos (Plotagem) e confecção de adesivos.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
**LICITANTE: IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA**
CNPJ: 09.192.266/0001-58 TEL. (69) 3227-1515
EMAIL: miguel@ideiaoutdoor.com.br ideia.busdoor@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. 07 de Setembro, 1991, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MIGUEL NAZIF RASUL**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 899.244.102-97.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**: IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Envelopamento de veículo (plotagem) já instalado. | Mt2 | 1.434 | 89,00 | 127.626,00 |
| 02 | Adesivo colorido perfurado para vidro (já instalado). | Mt2 | 450,49 | 80,00 | 36.039,20 |
| 03 | Adesivo colorido para parede (já instalado). | Mt2 | 40 | 79,00 | 3.160,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 023/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 04 de dezembro de 2019.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**AF7EC9DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019/CPLMS PROCESSO N.º 1285/SEMPLAN/2019**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9582/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de seguro total anual para 03 (três) automóveis**. valor prévio total R$ 6.244,33 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 15/01/2020** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 04 de dezembro de 2019.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jéssica Daiane da Costa
**Código Identificador:**18C032B7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO N° 074/PMB/2019**

**PROCESSO Nº 1-732/2019**
Dispensa de Licitação nº 074/2019-CPLMS

**O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, tendo como representante legal a Sra. **IDA DE SOUZA FISCHER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 431.603 SSP/RO, inscrita Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 404.890.431-00, residente e domiciliada na *Rua Theobrama, 1230, Setor 02, município de Buritis, estado de Rondônia*, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 732/2019, **Dispensa de Licitação nº 074/2019**-CPLMS, cuja celebração foi **Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas n.º 76**, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).**
O objeto deste contrato trata-se de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM SALAS PARA ATENDER A PARTE ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO, SALA DO DIRETOR, ALMOXARIFADO E O NÚCLEO DE APOIO MULTIDISCIPLINAR, QUE CONTERÁ COM UMA RECEPÇÃO, SALAS PARA PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E PSICOPEDAGOGO, referente aos autos em epigrafe, devendo ser cumprido na íntegra o Edital e seus anexos.

**Locação de Imóvel para o funcionamento da Seção de Alimentação Escolar e Núcleo de Apoio Multidisciplinar**

**Locação de um Imóvel em alvenaria, no perímetro urbano de Buritis, medindo no mínimo 140m², devendo contar em sua estrutura com:**

Rampa de acessibilidade para deficiente físico;
Instalações elétricas, hidráulicas e hidros sanitárias em perfeitas condições de funcionamento;
Ser de fácil acesso e próximo ao centro da cidade;
O prédio deverá atender aos requisitos: - Pintura interna e externa; - cobertura em perfeito estado, podendo ser em estrutura metálica; - com sistema de iluminação e ventilação, adequado à funcionalidade.

**O prédio deverá contar em seu espaço físico com no mínimo:**

08 (oito) salas, sendo três salas para atender a Seção de Alimentação Escolar, sendo uma sala administrativa que comporte grandes reuniões, uma sala para o diretor e um almoxarifado; e deverá possuir uma recepção para atender o Núcleo de Apoio Multidisciplinar, uma sala para o psicólogo, uma sala para o assistente social e duas salas para o psicopedagogo. Deverá ainda possuir no mínimo 01 (um) banheiro forrado, com perfeitas instalações, sendo que este deverá ser acessível para deficiente físico; uma copa/cozinha com instalações adequadas. A presente contratação terá vigência inicial de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).**
O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos termos da proposta constante no Processo nº 1-732/2019-SEMECE e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
§ 1º Os casos omissos, por venturas existentes, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).**
O regime de execução do presente contrato será de forma direta por preço unitário, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.
**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).**
A Contratante pagará a Contratada pelos serviços de Locação do imóvel, o valor total do presente contrato será de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete reais), sendo o valor anual de **R$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais), considerando o valor mensal de **R$ 1.900,00** (mil e novecentos reais), de acordo com o disposto na presente Contrato o prazo de vigência será de **30 (trinta) meses**, podendo ser prorrogado conforme lei vigente.
**Fica de total responsabilidade do GESTOR/FISCAL do contrato a efetuação da devida CERTIFICAÇÃO da data de ocupação do referido imóvel.**
Os valores previstos neste Contrato poderão ser reajustados, após **12 (doze) meses**, da assinatura do Contrato, na emissão do Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato de Locação, mediante justificativa e solicitação formal da empresa. O índice de reajuste será o IGP-M, podendo ser adotado outro índice mediante prévia justificativa da contratada e posterior análise e autorização da autoridade competente.
A Administração deverá assegurar-se de que o novo valor do aluguel é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.
**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).**
Este contrato tem validade de **30 (trinta) meses**, podendo sofrer prorrogações, depois de procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 57, II e IV, da Lei Federal nº: 8.666/93, por períodos sucessivos até o limite estabelecido no mesmo diploma legal, através de Termo Aditivo.
§ 1º O Início da execução será a contar da data da certificação quanto ao efetivo funcionamento deste Contrato e seu término de acordo com o estabelecido na **Cláusula Quinta**.

§ 2º O pagamento será efetuado em até os 30 (trinta) dias depois de realizado o ateste da nota fiscal por gestor/fiscal designado para tal fim, e somente ocorrerá na data prevista se o proprietário apresentar comprovação da regularidade fiscal perante os documentos exigidos na fase de habilitação, de acordo com previsão legal.

O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, a agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o prazo estipulado para o pagamento, desde que atendidas às condições exigidas acima.
Não será procedido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente.
Se na data da liquidação da obrigação por parte da CONTRATANTE restar demonstrada qualquer irregularidade em relação aos documentos exigidos para pagamento, a contratada deverá apresentar, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, a sua regularização, sob pena de suspensão dos pagamentos devidos, reiniciando-se o prazo para pagamento somente após sanada a irregularidade, sendo que a CONTRATADA se obriga a comunicar tal situação à CONTRATANTE.
Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).**
As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da programação orçamentária:

**NOTA DE EMPENHO: 4160/2019**

• **02.07.01** - Secretaria Municipal de Educação.
• Projeto Atividade: **12.361.1002.2100**- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 25%
• Elemento de Despesa: **3.3.90.36.99** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
• Ficha: **130**
• **Valor empenhado**: R$ 5.700,00
• **Valor mensal**: R$ 1.900,00
• **Valor Anual**: 22.800,00
• **Valor Total**: R$ 57.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).**
**São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:**

§1º Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

Pagar o valor devido ao LOCADOR no prazo avençado;
Acompanhar e fiscalizar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências;
Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;
Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO;
Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus dependentes, visitantes ou prepostos, considerando que as mesmas não serão indenizadas pelo locador, ou seja, sem direito a retenção do valor por parte do MUNICÍPIO.
Quanto às benfeitorias necessárias para melhor utilização do imóvel introduzidas pelo MUNICÍPIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, desde que sendo as mesmas úteis, bem como as autorizadas, serão indenizadas pelo LOCADOR e permitem o exercício do direito de retenção por parte do MUNICÍPIO;
Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, MUNICÍPIO;
Pagar as despesas de telefone e de consumo de força, energia elétrica e gás, água e esgoto, e quaisquer outras que vierem a gravar o imóvel durante o prazo de vigência do contrato;

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas às sanções legais e contratuais previstas;
Efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato;
Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através do fiscal de contrato previamente designado, podendo recusar a locação em qualquer momento deste que comprove que o mesmo está em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
Proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
Determinar à Contratada, mediante NOTIFICAÇÃO, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
A NOTIFICAÇÃO deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
**Realizar obrigatoriamente a cada 06 (seis) meses, vistoria através da Comissão de Avaliação, Imobiliária deste Município, juntamente com o Fiscal nomeado para tal fim e o Proprietário do imóvel locado, para fins de manutenção preventiva.**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas tratativas para a efetivação da locação;
Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
Após assinatura do Contrato, o Contratante apresentará, para aprovação da Contratada, planta baixa com proposta para as áreas de expediente, banheiros e circulação, de acordo com as necessidades apresentadas pela Contratante;
Realizar as adequações necessárias nas redes elétricas para atender o padrão de infraestrutura;
Contratada deverá atender as exigências de instalação de pontos telefônicos;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica (comum e estabilizada);
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista);
Informar à Contratante quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
Atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
A Contratada, no caso de venda do imóvel objeto da presente Locação, dentro do período de vigência do Contrato, fica obrigado a dar ciência por escrito da existência deste Contrato, dando, outrossim, conhecimento da melhor proposta obtida, a fim de ser exercido, em igualdade de condições, o direito de preferência, pelo Locatário, na forma da Seção V, capítulo I da Lei nº 8.245/91. O Contrato deverá

ser averbado junto à matrícula do Imóvel no R. G.I (Registro Geral de Imóvel).
Pagar o IPTU e demais tributos referentes ao imóvel.
Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações do LOCADOR, durante todo o prazo de vigência contratual:
**§ 1º Gerais:**

Responsabilizar-se, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosas ou culposas, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO;
Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas por lei;
COMUNICAR à fiscalização, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com ou no imóvel;
Prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, sobre o objeto;
Efetuar manutenção e possíveis reparos no imóvel decorrentes do desgaste natural do mesmo, ou quaisquer outros não relacionados ao uso devido do imóvel no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da NOTIFICAÇÃO.
Caso haja necessidade de dilação do prazo, este deverá ser requisitado e justificado pelo LOCADOR através de ofício ao gestor/fiscal deste contrato.

**§ 2º Específicas:**

Entregar ao MUNICÍPIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina, incluindo a pintura;
Garantir ao MUNICÍPIO, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
Manter, durante o período da LOCAÇÃO, a forma e a destinação do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Fornecer, **CASO HAJA INTERESSE**, num prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, ao MUNICÍPIO, por sua conta, laudo técnico do imóvel atualizado, onde conste estar o mesmo em condições estruturais para a execução do objeto contratual, bem como descrição minuciosa do estado em que será entregue o mesmo, através de laudo de vistoria, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes:

a) Caso seja efetuado pelo proprietário o laudo de vistoria, esse deverá conter fotos de todos os cômodos do imóvel (piso, pintura, instalações elétricas etc.), afim de demonstrar a condição em que o imóvel foi entregue. Depois de concluído e aprovado, o termo de vistoria inicial passará a ser parte integrante do presente instrumento contratual, sendo a ele anexado ao processo administrativo respectivo;
b) Havendo divergência quanto à descrição constante no **LAUDO DE VISTORIA**, o proprietário beneficiário do imóvel COMUNICARÁ, por meio de ofício dirigido ao (à) gestor/fiscal (a) deste contrato, os pontos do laudo sobre os quais diverge, para que o(a) gestor/fiscal (a) deste contrato, em conjunto com o LOCADOR, realize a conferência no local, para que seja procedidas às correções necessárias pelo LOCADOR;
c) Em, no **mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do prazo de vigência final**, o LOCADOR deverá elaborar termo de vistoria final provisório e entregá-lo ao (à) gestor/fiscal deste contrato, que o submeterá à aprovação do MUNICÍPIO, verificando as reais condições do imóvel e confrontando com o termo de vistoria inicial do presente processo.
d) Em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de vigência, o LOCADOR deverá elaborar termo de vistoria final definitivo e entregá-lo ao (à) gestor/fiscal deste contrato que procederá conforme a alínea "c" supra.

Fornecer ao MUNICÍPIO o recibo de aluguel em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Quinta deste contrato;
Pagar os impostos e as taxas, incluindo-se o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e suas taxas agregadas, tais como combate a incêndio, e ainda o prêmio de seguro complementar contrafogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
Exibir ao MUNICÍPIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;
Permitir ao MUNICÍPIO, caso haja interesse ao final da vigência contratual, a retirada das redes lógica por ele instaladas para adequação das instalações do imóvel às suas necessidades.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII).**
O não cumprimento do objete contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**a)** advertência;
**b)** multa de 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis, por prazo não superior a 02 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
**d)** por 06 (seis) meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa da contratada, assim compreendida situação em que esta poderia evitar ou compensar por iniciativa própria e tempestiva tal pendência;
**b)** por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
**e)** por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo dano ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).**
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.
**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).**
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8666/1993;
Na ocorrência da rescisão prevista no "*caput*" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
Ficam reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (art. 67).**

Durante a vigência deste contrato, o acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidor designado para esse fim. A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pelo (a) gestor/fiscal deste contrato, a ser oportunamente designado (a) pelo Município, através do (a) responsável pela Secretaria da pasta, o (a) qual efetuará a conferência dos valores designados no recibo de aluguel e, estando em conformidade com o contratado, encaminhará aos Setores/Departamentos competentes para que se proceda o pagamento na forma da Cláusula Quinta.

§ 1º. Caberá ao (à) gestor/fiscal de contrato o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do LOCADOR, conforme descrito na Cláusula Oitava deste contrato.

§ 2º. No desempenho de suas atividades é assegurado ao responsável fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições que se fizerem necessários.

§ 3º. A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do LOCADOR

sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento deste contrato, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Contrato.

§ 5º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente, por meio de ofício, ao (à) gestor/fiscal deste contrato nomeado por Município, que deverá tomar as providências cabíveis.

§ 6º. Antes de comunicar as ocorrências ao (à) gestor/fiscal deste contrato, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá comunicar oficialmente o LOCADOR sobre o problema ocorrido, estabelecendo prazo razoável para resposta. Findo esse prazo, apresentada ou não a resposta, enviará comunicação ao (à) gestor/fiscal deste contrato.

§ 7º. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde gestor/fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, *in loco*, e o apontamento das irregularidades verificadas, comunicando as mesmas a Administração Pública. O gestor/fiscal do contrato considerará como execução de forma regular e satisfatória se não houver nenhuma manifestação contrária feita pela mesma.
§ 8º. Caberá aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que utilizarem o imóvel para desempenho da função, informar imediatamente ao gestor/fiscal deste contrato para providencia cabíveis, por meio oficial quaisquer irregularidades que venha ocorrer no imóvel, sob pena de responsabilização.

§ 9º. Constatando-se que o imóvel não atende a finalidade ou caso haja necessidade de manutenção ou reparos no mesmo, cuja responsabilidade seja do locador, o (s) gesto/fiscal deste contrato, expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões e ainda notificando-a para que efetue as correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 10º. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências referentes ao descumprimento deste contrato, solicitando ao LOCADOR as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**
Dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato, de acordo com a alteração do parágrafo único ao art. 61 da Lei 8.666/93, através da Lei nº8.883,de8junho de 1994.

"**Art. 61**. ....."

**Parágrafo único.**A publicação resumida do instrumento da contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, **será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data**, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta lei."

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

A Secretaria de origem deverá providenciar a remessa de cópias do presente instrumento ao **Órgão de Controle Interno do Município no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua publicação**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).**

Fica este contrato vinculado à proposta comercial constante no processo nº 1-732/2019/SEMECE, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO (art. 55, § 2º).**

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Buritis, Estado do Rondônia, não obstante qualquer mudança de domicílio do LOCADOR que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 20 de novembro de 2019.

Município de Buritis/RO
***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

***IDA DE SOUZA FISCHER***
CPF nº 404.890.431-00
Representante Legal

**Testemunhas:**
_____
CPF:

_____
CPF:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/PMB/2019**

**PROCESSO N° 732/2019 - SEMECE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/PMB/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
**CONTRATADO**: IDA DE SOUZA FISCHER

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM SALAS PARA ATENDER A PARTE ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO, SALA DO DIRETOR E ALMOXARIFADO E O NÚCLEO DE APOIO MULTIDISCIPLINAR, QUE CONTARÁ COM UMA RECEPÇÃO, SALAS PARA O PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E PSICOPEDAGOGO

**EMPENHO: 4160/2019**
**FICHA**: 130
**ORÇAMENTO**: 02.07.01– 12.361.1002.2100 – 3.3.90.36.99
**VALOR DO EMPENHO**: R$ 5.700,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 22.800,00
**VALOR MENSAL**: R$ 1.900,00

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 30 (TRINTA) MESES, A PARTIR DA DATA DA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL EM QUESTÃO, DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO GESTOR/FISCAL

Município de Buritis/RO
***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**25692C6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PMB/2019**

**O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848

SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.663.698/0001-98, com sede à Avenida Amazonas, 1193 e/ou 1205, Bairro Cunha e Silva, município de Presidente Médici/RO, Cep.: 76.916-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos sócios o Senhor LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 587.660 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 623.971.332-53, considerando que a administração da referida empresa será atribuída, conforme o capitulo IV, Cláusula 7ª e a Senhora PATRÍCIA SILVA RIBEIRO GONÇALVES, brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob n° 658.419.482-53 e portador da Cédula de Identidade RG sob nº 497.313 SSP/RO, ambos residentes e domiciliados a Avenida Amazonas, nº 1205, Casa dos fundos, Bairro Cunha e Silva, Cep.: 76.916-000, município de Presidente Médici/RO, conforme a 5ª alteração contratual as fls. 283 a 290, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 068/PMB/2019 E PROCESSO Nº 1-1021/2019-SEMECE**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo ao contrato para conclusão dos serviços da obra contratada, ao processo supracitado, compreendendo o período de **90 (noventa) dias corridos**, ou seja, de **24.12.2019** até **23.03.2020**, conforme solicitado pela secretaria de origem a fl. 773, considerando a data de recebimento da Ordem de Serviços, cujo cópia encontra-se acostada a fl. 662 do presente processo, apreciando ainda que de acordo com a justificativa por meio da Nota Técnica para prorrogação de prazo, devido a conclusão dos serviços, visto que já foi efetuado a 1ª medição dos serviços executados e atestados pela fiscalização, onde a obra encontra-se com 34,95% de evolução, conforme documento acostado a fl. 778 deste processo.

Cláusula Segunda. As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.
Cláusula Terceira. As condições omissas do presente **Termo de prorrogação de prazo**, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente **Termo de prorrogação de prazo**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 28 de novembro de 2019.

Município de Buritis/RO
***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

***GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME***
CNPJ/MF n° 01.663.698/0001-95
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/PMB/2019**

**PROCESSO N° 1021/2019-SEMECE**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/PMB/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
**CONTRATADO**: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA **REFORMA DA PARTE ELÉTRICA DA ESCOLA PEDRO EUGÊNIO MARCÍLIO POR MEIO DE CONVÊNIO N° 446/PGE-18,** PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESCOLA E ATENDER O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA MESMA

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS

**EMPENHO: 3944/2019**
**FICHA**: 367
**ORÇAMENTO**: 02.07.01 – 12.361.1002.1144 – 4.4.90.51.99
**VALOR DA NOTA DE EMPENHO**: R$ 112.055,01

**EMPENHO: 3945/2019**
**FICHA**: 458
**ORÇAMENTO**: 02.07.01 – 12.361.1002.2100 – 4.4.90.51.99
**VALOR DA NOTA DE EMPENHO**: R$ 8.794,05

**EMPENHO: 3946/2019**
**FICHA**: 133
**ORÇAMENTO**: 02.07.01 – 12.361.1002.2100 – 4.4.90.51.99
**VALOR DA NOTA DE EMPENHO**: R$ 15.555,56

**EMPENHO: 3979/2019**
**FICHA**: 152
**ORÇAMENTO**: 02.07.01 – 12.365.1002.2100 – 4.4.90.51.99
**VALOR DA NOTA DE EMPENHO**: R$ 19.484,74

**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 155.889,36

**VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA**: 23.03.2020

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11.09.2020

Município de Buritis/RO
***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**AD1D855B

**GABINETE DO PREFEITO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMB/2019**

**O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.663.698/0001-98, com sede à Avenida Amazonas, 1193 e/ou 1205, Bairro Cunha e Silva, município de Presidente Médici/RO, Cep.: 76.916-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos sócios o Senhor LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 587.660 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 623.971.332-53, considerando que a administração da referida empresa será atribuída, conforme o capitulo IV, Cláusula 7ª e a Senhora PATRÍCIA SILVA RIBEIRO GONÇALVES, brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob n° 658.419.482-53 e portador da Cédula de Identidade RG sob nº 497.313 SSP/RO, ambos residentes e domiciliados a Avenida Amazonas, nº 1205, Casa dos fundos, Bairro Cunha e Silva, Cep.:

76.916-000, município de Presidente Médici/RO, conforme a 5ª alteração contratual as fls. 196 a 201, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 040/PMB/2019 E PROCESSO Nº 1-171/2019-SEMECE**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo ao contrato para conclusão dos serviços da obra contratada, ao processo supracitado, compreendendo o período de **90** (noventa) **dias corridos**, ou seja, de **07.01.2020** até **06.04.2020**, considerando a data de recebimento da Ordem de Serviços, cujo cópia encontra-se acostada a fl. 686 do presente processo, apreciando ainda que de acordo com a justificativa por meio da Nota Técnica para prorrogação de prazo, devido a conclusão dos serviços e aguardando a vistoria/ligação da rede de alta tensão pela ENERGISA, visto que já foi efetuado a 1ª e 2ª medição dos serviços executados e atestados pela fiscalização, onde a obra encontra-se com 80,02% de evolução, sendo que os 19,82% serão pagos após o ligamento da subestação, conforme documento acostado a fl. 802 deste processo.

Cláusula Segunda. As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.
Cláusula Terceira. As condições omissas do presente **Termo de prorrogação de prazo**, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente **Termo de prorrogação de prazo**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 25 de novembro de 2019.

Município de Buritis/ RO
***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

***GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME***
CNPJ/MF n° 01.663.698/0001-95
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/PMB/2019**

**PROCESSO N° 1-171/2019-SEMECE**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/PMB/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
**CONTRATADO**: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DESTINADA AO SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOSUÉ DE CASTRO POR MEIO DE CONVÊNIO N° 136/18/PJ/DER-RO

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS

**EMPENHO: 2217/2019**
**FICHA**: 414
**ORÇAMENTO**: 02.07.01 – 12.361.1002.1123 – 4.4.90.51.99
**VALOR DA NOTA DE EMPENHO**: R$ 183.244,08
**VALOR TOTAL**: R$ 183.244,08

**VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA**: 06.04.2020

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03.06.2020

Município de Buritis/ RO
***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**00014678

## GABINETE DO PREFEITO
## DARCI JORGE ALVES TRINDADE

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte DARCI JORGE ALVES TRINDADE CPF 19093845268 CAMPO VERDE 142 Setor 01 CEP 76880000 Buritis - RO Prezado (a) Senhor (a) DARCI JORGE ALVES TRINDADE, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento dos tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos)OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.

| Valor | Correção | Multa | Juros | Apagar |
|---|---|---|---|---|
| 1.271,82 | 210,20 | 74,10 | 669,29 | 2,225,41 |

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**842ED816

## GABINETE DO PREFEITO
## FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS CPF 01223297241 Rua MARECHAL HERMES DA FONSECA1359 Setor 02 CEP 76880000 Buritis-RO Prezado (a) Senhor (a) FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento dos tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos)OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.

| Valor | Correção | Multa | Juros | Apagar |
|---|---|---|---|---|
| 1.347,99 | 147,36 | 74,76 | 538,56 | 2.108,67 |

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**28C0C9D2

**GABINETE DO PREFEITO**
**MARCIANA ALVES DA SILVA**

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte MARCIANA ALVES DA SILVA CPF 86160494287 RODRIGUES ALVES 02 Setor 07 CEP 76880000 Buritis - RO Prezado (a) Senhor (a) MARCIANA ALVES DA SILVA, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento dos tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos)OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.

| Valor | Correção | Multa | Juros | Apagar |
|---|---|---|---|---|
| 473,77 | 129,06 | 30,14 | 3663,92 | 999,89 |

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**22F2E785

**GABINETE DO PREFEITO**
**MARILENE GONCALVES DA CRUZ**

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte MARILENE GONCALVES DA CRUZ CPF 47076844249 Rua JOAQUIM NABUCO 652 Setor 02 CEP 76880000 Buritis - RO Prezado (a) Senhor (a) MARILENE GONCALVES DA CRUZ, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento dos tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos)OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.

| Valor | Correção | Multa | Juros | Apagar |
|---|---|---|---|---|
| 592,80 | 91,98 | 34,23 | 312,88 | 1.031,89 |

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**ACDB9A78

**GABINETE DO PREFEITO**
**SILVANI BARBOSA PEREIRA**

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte SILVANI BARBOSA PEREIRA CPF 81184530220 Rua IATA 02 Setor 07 CEP 76880000 Buritis - RO Prezado (a) Senhor (a) SILVANI BARBOSA PEREIRA, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento dos tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos)OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.

| Valor | Correção | Multa | Juros | Apagar |
|---|---|---|---|---|
| 1.710,02 | 228,70 | 96,96 | 781,32 | 2.817,00 |

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**FDB68BB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**U. J. DA SILVA EIRELI – ME**

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte U. J. DA SILVA EIRELI – ME CNPJ 19568447000190 Rua CACOAL1201 Setor 02 CEP 76880000 Buritis - RO Prezado (a) Senhor (a) U. J. DA SILVA EIRELI - ME, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento dos tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos)OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.

| Valor | Correção | Multa | Juros | Apagar |
|---|---|---|---|---|
| 410,81 | 62,45 | 23,66 | 204,91 | 701,83 |

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**E6922534

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB**
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04**

Buritis/RO, 03 de Dezembro de 2019

O Diretor executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a todos quanto o presente Edital 04/2019, virem ou dele tiverem conhecimento, divulgar o Resultado das Eleições para o conselho Fiscal e Curados que se realizou no dia 02/12/2019.

| **Conselho Curador** | | |
|---|---|---|
| Nome | Cargo no Conselho | Quantidade de votos |
| Juliana Cabral De Morais | Presidente do Conselho | 157 |
| Challen Campos Souza | Membro | 148 |
| Cleonice Silva Vieira | Membro | 94 |
| Regiane Gonçalves De Souza Rocha | Suplente | 80 |

| **Conselho Fiscal** | | |
|---|---|---|
| Nome | Cargo no Conselho | Quantidade de votos |
| **Darci Ferreira Coelho** | Presidente do Conselho | 163 |
| **José Carlos Martins** | Membro | 120 |
| **Maria Aparecida De Barros Silva** | Membro | 110 |
| **Alecsandro Farias Silva** | Suplente | 96 |

| | |
|---|---|
| Votos Nulos e Brancos/Votos | 59 |

***EDUARDO LUCIANO SARTORI***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Stephany Bruna Souza Costa
**Código Identificador:**AACC825F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DA ABERTURA DA PROPOSTA DA TP Nº 04/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, torna Público, que no dia 10/12/2019 as 09:00 horas local será aberto o envelope de Proposta de Preço da TP nº. **04/2019** que tem por objeto: **contratação de empresa qualificada na execução de pavimentação em bloco sextavado das ruas Ipê, Del Moraes, Ji-Parana e Av.João Falcão.**

Cacaulândia, 04 de dezembro de 2019.

***LUCIANA DE A. L. RIBEIRO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**694D64BD

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA

O prefeito torna público, que ficará paralisada a obra de Pavimentação Asfaltica em Bloco Intertravado de Concreto na Rua Alvorada, objeto do Contrato 037/2019 do Convênio 010/19/PJ/DER-RO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir data da solicitação da contratada dia 22/11/2019, MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI

Cacaulândia, 28 de novembro de 2019.

***EDIR ALQUIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**94224FCC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### LEI N. 4.367/PMC/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACOAL A DOAR, COM BASE NO INTERESSE PÚBLICO, IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, PARA INSTALAÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a doar o imóvel pertencente ao Município de Cacoal/RO, denominado Lote Urbano sob o n. 559 (quinhentos e cinquenta e nove), com área total de 20.000,43 **m² (vinte mil metros quadrados, e quarenta três centímetros quadrados), da quadra 147, do setor 08, localizado no perímetro: frente: 106,38 m para Avenida Pioneira Vera Terezinha de Abreu Jordani; fundos: 106,38 m, confrontando com o Lote 1165; lado direito: 187,95 m, confrontando com a Rua Pioneira Erotides Ferreira de Almeida; lado esquerdo: 188,07m confrontando com o lote 301, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cacoal/RO avaliado em R$ 2.000.043,00 (dois milhões e quarenta e três reais).**

Art. 2º A doação prevista no artigo 1º possui finalidade específica, destinado para construção e instalação do complexo administrativo e operacional da Polícia Civil do Município Cacoal/RO.

Art. 3º A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente e independerá de procedimento licitatório, eis que dispensável, nos termos do artigo 17, I, b, da Lei 8.666/93 e demais normas incidentes.

Art. 4º A doação objeto da presente Lei será revogada, de pleno direito, revertendo a propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, sem prejuízo das demais hipóteses prevista nesta Lei ou em outras normas ou regulamentos aplicáveis, quando:

I- a donatária fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado;
II- houver a transferência do estabelecimento sede para outro Município.

§ 1º. A donatária, enquadrada nas disposições deste artigo, deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sem direito à indenização, deixando a área como estava por ocasião do recebimento, sob pena de retenção das benfeitorias, resguardando-se, ainda, o direito de perdas e danos por parte do Município, na forma da Lei Civil.

§ 2º Decorridos 120 (cento e vinte) dias sem que a interessada retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, passarão estas a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito à retenção ou indenização, revertendo como patrimônio do Município.

Art. 5º Os benefícios desta Lei não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com o erário Público Federal, Estadual ou Municipal, ou em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º. A donatária beneficiada por esta Lei não poderá transferir os privilégios concedidos pelo Poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos.

§ 2º. Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá a donatária ressarcir ao Município o valor, atualizado, correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 6º Se a donatária deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente, a critério da Administração Pública Municipal, assegurado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa:

I- advertência expressa;
II- declaração de inidoneidade;
III- multa, correspondente a 30% (dez por cento) do valor do bem;

Parágrafo único. A aplicação das penalidades será julgada por meio processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 7º Cumpre ao Município de Cacoal:

I- aplicar as penalidades legais, regulamentares e contratuais;
II- extinguir a doação na forma prevista em Lei ou contrato;
III- fiscalizar a utilização do bem doado;
IV- esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
V- exercer outras atribuições correlatas, pertinentes ao objeto da doação;

Art. 8º Cabe à donatária as seguintes obrigações, dentre outras:

I- cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas legais, regulamentares e contratuais pertinentes à doação;
II- utilizar o imóvel para a finalidade específica da doação;
III- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais objeto da doação;
IV- fornecer ao Município, sempre que solicitados, quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;
V- cumprir a legislação aplicável à espécie;
VI- adimplir os tributos que incidirem sobre os imóveis, desde a celebração da escritura pública de doação;
VII- arcar com as despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes sobre sua atividade;
VIII- responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da relação trabalhista e previdenciária, especialmente aquelas decorrentes do vínculo empregatício que firmar com seus empregados no exercício de suas atividades fins, eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária;

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Administração fiscalizar o cumprimento da destinação objeto dessa doação.

Parágrafo único. Comprovado o descumprimento desta Lei ou de quaisquer das normas regulamentares ou contratuais, a retomada do bem doado se fará por Ato Administrativo Municipal.

Art. 10. Fica reconhecido, diante do objeto da presente Lei, o Interesse Público da doação que ela trata.

Art. 11. Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública especifica.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal RO, 04 de dezembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***SILVÉRIO DOS SANTOS OLVEIRA***
Subprocurador Geral Do Município
OAB/RO N. 616

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**62111108

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.365/PMC/2019**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cacoal, para o exercício financeiro de 2020, atendendo o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.325/PMC/2019, especialmente no que se refere:
**I –** ao orçamento fiscal referente às Secretarias do Município, seus fundos e entidades da Administração direta e indireta;
**II –** ao orçamento da seguridade social, abrangendo todas as secretarias vinculadas, da Administração direta, bem como os fundos instituídos ou mantidos pelo Município.
**Art. 2º** A Receita total é estimada em R$ 207.257.000,00 (duzentos e sete milhões duzentos e cinquenta e sete mil reais).
**Art. 3º** O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 207.257.000,00 (duzentos e sete milhões duzentos e cinquenta e sete mil reais), já incluso o valor da reserva de contingência.
**Parágrafo Único.** Incluem-se no total, os recursos das autarquias, fundação e fundos.
**Art. 4º** A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, sendo que, os fundos que apresentam receitas zeradas, anexo I, serão financiados com recursos do tesouro municipal por meio de transferências financeiras.
**Art. 5º** A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, assim estabelecida:
**I –** orçamento fiscal, R$ 158.945.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões e novecentos e quarenta e cinco mil reais).
**II –** orçamento da seguridade social, R$ 48.312.000,00 (quarenta e oito milhões e trezentos e doze mil reais).
**Art. 6º** As despesas do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresenta o desdobramento conforme o anexo II desta lei.
**Parágrafo Único.** Integram o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, conforme o vinculo institucional de cada uma das unidades, as dotações orçamentárias a conta do Tesouro do Município, destinados aos Fundos, Fundações e Autarquias.
**Art. 7º** As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na LOA poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, mediante autorização legislativa.
**§ 1º** Os créditos adicionais e as reformulações administrativas aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei e do decreto.
**§ 2º** Nos termos dos art. 7º, 42, e 43, da lei Federal n. 4.320/64, fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 7% (sete por cento) do total geral da despesa fixada, incluindo aquelas destinadas a viabilizar a execução de convênios, acordos ou ajustes similares, desde que haja programa e ação compatível com o objeto do mesmo, conforme previsto no art. 9º da Lei N. 4.325/PMC/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
**§ 3º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar incorporação por meio de crédito adicional suplementar via decreto, onerando no limite autorizado no art. 7º, § 2º**,** os saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2019, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados, desde que não alterados os objetos iniciais, e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior as previsões de despesas fixadas nesta lei.
**Art. 8º** Fica assegurado o repasse de 7% (sete por cento) para o Poder Legislativo, calculado na forma do artigo 29-A, inciso I, da Emenda Constitucional nº 58/2009.
**Parágrafo Único.** Se a despesa da LOA for fixada a menor, a diferença será utilizada para abertura de crédito adicional e suplementar na forma do artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.
**Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução orçamentária e, no que couber adequá-las às disposições da Lei complementar Federal nº 101/2000, compreendendo também a programação financeira de desembolso para 2020.
**Parágrafo Único.** Os recursos financeiros destinados para contrapartida terão prioridade sobre as demais ações governamentais, dentro da respectiva unidade orçamentária, com exceção das despesas de pessoal;
**Art. 10** A Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará os quadros de detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação com os valores fixados e para Receita nos seus respectivos desdobramentos, na forma do disposto no artigo 2º, desta Lei.
**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Cacoal/RO, 03 de dezembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***SILVÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRA***
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO 616

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**08D1CDE5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 245/SEMUSA/2019**

DECLARA SERVIDOR EM ALCANCE.

**CÉLIO ROBERTO CANDIL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em CACOAL**, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando o disposto no art. 4º do Decreto n. 4.081/PMC-2010;
Considerando o disposto nos arts. 2º e 3º da Portaria n. 088/NFP/PMC/2019;
Considerando a prestação de contas apresentada por meio do processo administrativo n. 2501/2019;
Considerando o parecer técnico das fls. 52 a 53 do processo administrativo n. 2501/2019.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Declarar em alcance a servidora Rose Kelly Tesch, Administradora do HMMI- Hospital Municipal materno Infantil, matrícula n. 72392, na qualidade de suprido por meio do processo administrativo n. 2501/2019, por não apresentar de forma tempestiva a respectiva prestação de contas.
**Art. 2º**. Em decorrência da declaração do *caput* anterior, fica o Executivo Municipal impedido de conceder suprimento de fundos em favor da servidora em questão.
**Art. 3º**. Fica a Coordenação de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, sob a supervisão da Contadoria Geral, responsável pelo controle da manutenção do impedimento ora declarado.
**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 30 de julho de 2019.

***CÉLIO ROBERTO CANDIL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**C1AB1188

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 246/GABINETE DA PREFEITA/2019**

DECLARA SERVIDOR EM ALCANCE.

**CÉLIO ROBERTO CANDIL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em CACOAL**, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando o disposto no art. 4º do Decreto n. 4.081/PMC-2010;
Considerando o disposto nos arts. 2º e 3º da Portaria n. 087/NFP/PMC/2019;
Considerando a prestação de contas apresentada por meio do processo administrativo n. 2500/2019;
Considerando o parecer técnico das fls. 73 a 77 do processo administrativo n. 2500/2019.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Declarar em alcance a servidora Érica Cristina de Lima Miranda, Coordenadora Geral da Atenção Básica, matrícula n. 80222, na qualidade de suprido por meio do processo administrativo n. 2500/2019, por não apresentar de forma tempestiva a respectiva prestação de contas.
**Art. 2º**. Em decorrência da declaração do *caput* anterior, fica o Executivo Municipal impedido de conceder suprimento de fundos em favor da servidora em questão.
**Art. 3º**. Fica a Coordenação de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, sob a supervisão da Contadoria Geral, responsável pelo controle da manutenção do impedimento ora declarado.
**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO 30 de julho de 2019.

***CÉLIO ROBERTO CANDIL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**BBA74086

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2019 PROCESSO N° 122/ADMINISTRATIVO/2019 AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇÃO 6X4 PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 341.467,66**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **20/12/2019 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de dezembro de 2019.

***VALDENIR GONÇALVES JUNIOR***
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**011341A7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 7608/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 165/2019 |
| c) Modalidade : | Pregão Eletrônico |
| d) Data Homologação : | 29/11/2019 |
| e) Objeto Homologado : | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSO FAR. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**
**CNPJ/CPF: 15.749.688/0001-84**
**ITEM: 01**
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 308.971,00**

CACOAL, 29 de novembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**63350E28

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 567/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 09/2019 |
| c) Modalidade : | Tomada de Preços |
| d) Data Homologação : | 27/11/2019 |
| e) Objeto Homologado : | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CRUZIERO DO NORTE, LOCALIZADO NA LINHA 21, GLEBA 13, LOTE 18 – CACOAL/RO. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: CONSTRUTORA VERTICE EIRELI - EPP**
**CNPJ/CPF: 10.552.726/0001-90**
**Valor Total Homologado - R$ 245.920,94**

CACOAL/RO, 27 de novembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**C475CE9C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 7.440/PMC/2019.**

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais normas aplicáveis;

Considerando as festividades de Natal e de Final de Ano;

Considerando a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa, bem assim o fechamento contábil do ano de 2019;

Considerando a necessidade de redução no custeio da manutenção da Administração Pública no período em questão, de reconhecida diminuição da demanda administrativa;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica estabelecido que no período mencionado no art. 1º as repartições municipais funcionarão em regime de plantão, com expediente entre 08h00min e 12h00min.

§ 1º A jornada de trabalho que trata o *caput* poderá ser exercida por meio de escala, em sistema de revezamento entre os servidores, em duas turmas, conforme especificado a seguir, desde que mantido o funcionamento básico da repartição respectiva:

**I – 1ª escala: de 23 a 27 de dezembro de 2019;**
**II – 2ª escala: de 30 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.**

§ 2º A distribuição das escalas a que faz menção o § 1º ficará a cargo do gestor de cada repartição e/ou Secretaria, a quem incumbirá zelar pelo equilíbrio no quantitativo de cada escala, bem como pela manutenção do funcionamento básico do Órgão respectivo.

Art. 3º Ficam ressalvados do recesso reportado no art. 1º os serviços públicos de natureza essencial, tais como os de saúde, fiscalização do trânsito, tratamento de água, coleta de lixo, limpeza pública e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

**Parágrafo Único.** Em caso de necessidade e interesse público, outros órgãos da administração municipal, que não os mencionados no *caput,* poderão ser enquadrados na respectiva ressalva.

Art. 4º Ficam as Secretarias e Órgãos municipais, diante da ocorrência de fato que justifique a interrupção recesso mencionado no art. 1º, autorizados a convocar a integralidade dos seus servidores para retornarem ao trabalho.

Art. 5º Fica vedada a compensação de dias eventualmente trabalhados durante o recesso descrito no art. 1º ainda que fora da escala descrita no art. 2º para período posterior aos aludidos interstícios.

Art. 6º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, ressalvados os serviços públicos de natureza essencial, tais como os de saúde, fiscalização do trânsito, tratamento de água, coleta de lixo, limpeza pública e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

Art. 7º As disposições do presente decreto se aplicam, no que couber, à Administração Indireta do Município.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de novembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**F29E6DA8

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA N.º 0711/PMC/2019.**

A Prefeita Municipal de Cacoal Sra. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**Resolve:**

Art. 1° - Tornar público a relação dos servidores estatutários e estatutários temporários demitidos e exonerados, nos períodos compreendidos conforme relação abaixo:

| NOME | CAD. | EXONERAÇÃO | MOTIVO | DESCRIÇÃO DO CARGO |
|---|---|---|---|---|
| BRUNO NEVES DE OLIVEIRA | 9134 | 08/11/2019 | A PEDIDO | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| CARLA DAIANE DE SOUSA GOLTARA | 9255 | 11/11/2019 | A PEDIDO | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| DIONI KEFFLER | 7999 | 11/11/2019 | A PEDIDO | VIGILANTE |
| MANOEL VIEIRA DA SILVA | 1719 | 01/11/2019 | APOSENTADORIA INVALIDEZ | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| MARIA ELZA RODRIGUES SOBRINHO | 3859 | 01/11/2019 | APOSENTADORIA | MERENDEIRA |
| OLINTO FERREIRA JUNIOR | 2280 | 01/11/2019 | APOSENTADORIA | SUPERVISOR ESCOLAR |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos as datas das demissões e exonerações.

Cacoal - RO, 03 de dezembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**FEE6DE3C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0710/PMC/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

I – Nomear apartir de 21/11/2019 a 20/12/2019, o ( a) senhor (a) Gilson de Souza Lima, portador ( a) da Cédula de Identidade nº793864/SSP/RO,de14/08/2001,e do CPF N.752.684.342-68, para exercer interinamente cargo de Chefe de Diretor Financeiro do FMS - INTERINO, a ser lotado (a) no (a)Secretaria Municipal de Saúde.
II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos a 21/11/2019.

CACOAL-RO,02 de Dezembrode2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**920F1BF8

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0709/PMC/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Nomear a partir de 01/12/2019, o(a) senhor(a) LARISSA ALVES DA LUZ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1282617/SESDC/RO, de 03/11/2011, e do C.P.F. n.º 00884373290, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Carteira de Trabalho, a ser lotado(a) no(a) DIVISÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/12/2019, como consta na .

CACOAL - RO, segunda-feira, 02 de dezembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**EE9BC2BA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0708/PMC/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Revogar a partir de 30/11/2019, a Portaria nr.º 0494/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) LARISSA ALVES DA LUZ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1282617/SESDC/RO, de 03/11/2011, e do C.P.F. n.º 00884373290, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Administrativa.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 30/11/2019.

CACOAL - RO, segunda-feira, 02 de dezembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretária Municipal de

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**27766830

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0707/PMC/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Nomear a partir de 02/12/2019, o(a) senhor(a) ROSELENA CLARA DA CONCEICAO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 621502 /SSP/RO, de 03/05/1999, e do C.P.F. n.º 56919387204, para exercer o cargo de Diretor de Propaganda, Marketing e Multimídia, a ser lotado(a) no(a) Assessoria de Impressa.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/12/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 02 de dezembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**12D303BF

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ERRATA DA PORTARIA NRº 0666/PMC/2019**

ONDE SE LÊ:
**PORTARIA NRº 0666/PMC/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas Atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**
I-Nomear, interinamente, a partir de 24/10/2019 até 22/11/2019,o(a) senhor(a) REGINA MARIA PEREIRA, portador(a)da Cédula de Identidade nrº 466653/SSPRO, e do C.P.F. n.º 40980138272, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação do Abrigo Municipal.

LEIA-SE:
**PORTARIA NRº 0696/PMC/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas Atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

I-Nomear, interinamente, a partir de 24/10/2019 até 22/11/2019, o (a) senhor (a) REGINA MARIA PEREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 466653/SSPRO, e do C.P.F. n.º 40980138272, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação do Abrigo Municipal.

CACOAL-RO,sexta-feira,22denovembrode2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**9D331BDD

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA N.º 0685/PMC/2019.**

Dispõe sobre a nomeação da servidora na FUNÇÃO SECRETÁRIA ESCOLAR – INTERINA do Município e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Sra. **AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Memorando n. 994/GAB/SEMED/2019.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR a partir de 21/11/2019 a 18/02/2020, a servidora Municipal ELIANE APARECIDA TEIXEIRA, portadora da cédula de Identidade nº 676803 SSP/RO, e do CPF n° 512.558.202-68, matrícula 2564, para exercer a função DE SECRETÁRIA ESCOLAR - INTERINA na Escola Ângela Maria da Mata, tipologia "B".
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 19 de novembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**82E480B3

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICFICADO Nº 002/2019/PMC/SEMAD/RO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2019**, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO DO TRABALHO, ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeada pela Portaria n. 049/GABINETE/2019, nesta data, torna público que o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019 segue publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM - http://www.diariomunicipal.com.br/arom e no Portal de Cacoal/RO no site www.cacoal.ro.gov.br. - Prefeitura de Cacoal/RO. CONFORME CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO, ABRE-SE O PRAZO PARA IMPETRAR RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES, ENTRE OS DIAS 05/12 A 06/12/2019.**

Cacoal, 04 de dezembro de 2019.

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**99948B46

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0695/PMC/2019**

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Revogar a partir de 08/11/2019, a Portaria nr.º 0443/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) ELISABETE GONCALVES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 254094351/SSP/SP, de 13/02/1990, e do C.P.F. n.º 12089225807, para exercer o cargo de Chefe de Seção Administrativo.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 08/11/2019.

CACOAL - RO, quinta-feira, 21 de novembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**D61A835D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0705/PMC/2019**

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Nomear, interinamente, a partir de 28/11/2019, o(a) senhor(a) ALAIDE ISABEL VALERIA DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 483243/483243, e do C. P.F. n.º 34072683272, para exercer o cargo de Gerências de Unidade de Saúde.

II - As atividades exercidas pelo interino SERÃO remuneradas.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 28/11/2019, como consta na LEI 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, quinta-feira, 28 de novembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**33CEE0D4

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0706/PMC/2019**

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 30/11/2019, a Portaria nr.º 0353/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) FAGNER PHILIPPE DE SOUZA SILVA MARTINS VIEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1297823/SESDC/RO, de 06/03/2012, e do C.P.F. n.º 02343825203, para exercer o cargo de Diretor de Propaganda, Marketing e Multimídia.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 30/11/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 29 de novembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**0F70D0B4

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**PORTARIA PESSOAL 112/GP/2019**

**Cacoal, 02 de dezembro de 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar o servidor Dieisso dos Santos Fonseca, CPF 005.247.442-97, do cargo em Comissão de Assessor de Procurador, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***VALDOMIRO CORÁ***
Presidente – C. M.C.

**Publicado por:**
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
**Código Identificador:**16029EDD

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**PORTARIA PESSOAL Nº 113/GP/2019**

**Cacoal, 02 de dezembro de 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Modificar os Termos da Portaria nº 08/GP-2012 que nomeou OLINTO FERREIRA JUNIOR , CPF – 246.994.976-91, para exercer o cargo Diretora de DIRETOR LEGISLATIVO, desta Casa de Leis, nos termos da Lei nº 2.157/PMC/2007 e suas alterações, e passa a receber de acordo com os o Anexos I e II, Tabela I e II, Símbolo II.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

***VALDOMIRO CORÁ***
Presidente – C. M.C.

**Publicado por:**
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
**Código Identificador:**C2139C29

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**PORTARIA PESSOAL Nº 114/GP/2019**

**Cacoal, 02 de dezembro de 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a servidora Elizangela Gomes Moraes, portador do CPF de nº 884.437.012-34, do Cargo em Comissão Assessor Auxiliar de Gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

| ***VALDOMIRO CORÁ*** |
| --- |
| Presidente da C. M.C. |

**Publicado por:**
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
**Código Identificador:**1E77B0F2

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**PORTARIA PESSOAL 115/GP/2019**

**Cacoal, 02 de dezembro de 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar o servidor Elizeu de Almeida Morais, CPF583.765.772-04, do cargo em Comissão de Assessor Especial Parlamentar do Gabinete do Vereador Valdecir Aparecido Nunes, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***VALDOMIRO CORÁ***
Presidente – C. M.C.

**Publicado por:**
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
**Código Identificador:**71633BBF

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**PORTARIA PESSOAL Nº 116/GP/2019**

**Cacoal, 03 de dezembro de 2019.**
O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar a servidora Taizy Santos de Lima Araújo, portador do CPF de nº 000.162.422-97, do Cargo em Comissão Assessor Auxiliar de Gabinete do Wilson Teim, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

| ***VALDOMIRO CORÁ*** |
| --- |
| Presidente da C. M.C. |

**Publicado por:**
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
**Código Identificador:**B6353EEC

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**PORTARIA PESSOAL Nº 117/GP/2019**

**Cacoal, 03 de dezembro de 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar a servidora Lorena Costa Corrêa, portador do CPF de nº 885.929.282-49, do Cargo em Comissão Assessor Auxiliar de Gabinete do Vereador Pedro Henrique Rabelo, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos apartir do dia 02 de dezembro de 2019.

| |
|---|
| ***VALDOMIRO CORÁ*** |
| Presidente da C. M.C. |

**Publicado por:**
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
**Código Identificador:**F3837952

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/CPL/2019**

DE: CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 122/2019
PRESTADOR DE SERVIÇO: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA
CNPJ: 14.515.552/001-47
VALOR: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
OBJETO: CENTIMETROS PARA PUBLICAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Considerando que no caso em tela não há competição, pois trata-se de reaproveitamento de licitação "carona em ata de registro de preços", com previsão legal no art.22 do decreto federal 7.892/13 e no art.15 da Lei 8.666/93, e regulamentações complementares.
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu "caput" do seu art. 25.
**"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,"**
A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, melhor dizendo, é impossível promover-se a competição, tendo em vista que trata-se de reaproveitamento de licitação já realizada;
Assim sendo, diante das condições autorizadoras da inexigibilidade, **homologo o referido processo licitatório.**

***VALDOMIRO CORÁ***
Presidente
CMC

**Publicado por:**
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
**Código Identificador:**CD90CDB2

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREÇO 242/2019, DO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N**

O presidente da câmara municipal de Cacoal-RO e a empresa JORNAL AG DE RONDÔNIA , no âmbito das suas atribuições resolvem:

1 – Firmar Adesão a Ata de Registro de Preços Preço 242/2019, do Pregão Eletrônico 116/2019, referente ao Processo Administrativo n. 5476/CACOAL/RO/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CENTIMETROS PARA PUBLICAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO através do processo 122/CMC/2019.

A administração Pública optou pela adesão da referida ata por um período de 12 (dose) meses, por entender que o reaproveitamento de licitação atende aos requisitos mínimos autorizadores, conforme:
Que o edital de licitação contemple a possibilidade do "carona", dizendo, se possível, o número de adesões a serem recepcionadas pelo gerenciador; vide: (pag. 44)
" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019
Processo Nº: 5473/GLOBAL/2019

6.0 – VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:
.
.
.
6.2 – É admitida adesão dos órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para a Assessoria de Comunicação.
6.3 – As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para a Assessoria de Comunicação, independente do número de órgãos não participantes que aderirem."

.
.
Que o edital da ATA pretendida contemple o total geral do quantitativo passível de contratação entre o licitante vencedor e o órgão participante (carona), que deve ser até o máximo de 100%, independentemente do número de adesões, nos termos do § 3º do artigo 22 do Decreto 7892/13.
Vide: ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Deverá ser previamente demonstrado, mediante avaliação e exposição em processo próprio interno, a viabilidade econômica, financeira e operacional da adesão à ata de registro de preço elaborada por outro órgão, inclusive por meio de cotação de preços (formalismo processual);
Vide : (folhas de 02 A 09)
Interesse do carona em usar a Ata de Registro de Preços em razão dos preços e condições do Sistema de Registro serem comprovadamente vantajosos;
Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, que, uma vez aceito, deverá indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação; Vide: (folhas 70 e 71);
Aceitação do fornecedor beneficiário da contratação pretendida, condicionada à ausência de prejuízos aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços (originária); Vide: (folha 68);

Destaca-se que a Câmara Municipal de Cacoal e a empresa Jornal Ag de Rondônia LTDA , manifestaram interesse mútuo na Adesão ao seguinte item e quantitativo da Ata retromencionada conforme oficio de aceitação respondido em anexo ao processo:

Ata de Registro n° 242/2019 do Processo Administrativo – com objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração Administrativo n. 5476/CACOAL/RO/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CENTIMETROS PARA PUBLICAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO através do processo 122/CMC/2019.

EMPRESA – JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA
CNPJ: 14.515.552/0001-47
i DESCRIÇÃO DO OBJETO QTD VALOR UNT. VALOR TOTAL
CENTIMETROS PARA PUBLICAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO 5.000 R$ 9,00 R$ 45.000,00

Isto posto, solicitamos de vossa senhoria a assinatura do referido termo de adesão;
Empresa detentora do registro: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA CNPJ: 14.515.552/0001-47
2 – O valor total da Adesão à Ata de Registro de Preços é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais ) sendo que será empenhado o necessário para o fechamento do exercício de 2019, e o restante empenhado no exercício orçamentário subsequente (2020).

Cacoal - RO, 04 de Dezembro de 2019.

***VALDOMIRO CORÁ***
Presidente Da Câmara Municipal De Cacoal

***FABIANO SANTOS DE AMORIM***
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação
Portaria nº 26/GP/2019

Jornal AG de Rondônia LTDA
CNPJ: 14.515.552/0001-47
Representada Por
***JOSÉ ERISVALDO DOS SANTOS SOUSA***

**Publicado por:**
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
**Código Identificador:**7D7DB4C2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/SAAE/2019 – ART. 24 DA LEI 8.666/93**

Processo Nº 133/2019;
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: EMPRESA CLAUDIONOR JOFFRE APOLUCENO 421.036.732-04 - MEI. CNPJ n. 31.884.441/0001-27
Objeto: AQUISIÇÃO DE SWITCHES 16 PORTAS GERENCIÁVEL POE E TELEFONES IP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - CACOAL; Valor Total: R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Cacoal – RO, 29 de novembro de 2019.

***JADIR ROBERTO HENTGES***
Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Daniel Oliveira da Paixão
**Código Identificador:**9C17A2E7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA PE 045/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019**

**O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n° 364, de 09 de Agosto de 2019, torna público que foi considerada **DESERTA** a licitação de Modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **045/2019**, referente ao Processo administrativo 1706/2019, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para fornecimento de internet nos Distritos Vila União e Rio Branco do Município de Campo Novo de Rondônia,** conforme descrito no Anexo 1 do edital.

Campo Novo de Rondônia, 04 de Dezembro de 2019.

***ATILA SANTOS SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**E72DB771

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 599, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Recebimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 044/2019 da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Comissão Especial de Avaliação e Recebimento referente ao procedimento administrativo nº. 1663/2019, pregão eletrônico nº. 044/PMCNR-CPL/2019 do Poder Executivo do município de Campo Novo de Rondônia, sendo:

I - Departamento de Recursos Humanos:
a) Maria Guedes Martins CPF: 298.419.922-72.

II - Departamento de Contabilidade:
a) Marineide Tomaz dos Santos CPF: 031.614.787-70.

III - Departamento de Cadastro e Tributação:
a) Jeferson Alvis Werkhausen CPF: 683.880.802-10.

IV - Departamento de Compras e Cadastros:
a) Loana de Assis Costa CPF: 000.257.812-35.

V - Departamento de Almoxarifado e Patrimônio:
a) Thony Carlos Gomes Lourencio CPF: 025.118.822-13.

VI - Departamento de Informática e Tecnologia de Informação:
a) Geraldo de Souza Marink Filho CPF: 797.665.442-04.

VII - Departamento de Tesouraria:
a) Ana Paula Berger Correa CPF: 960.112.702-04.

VIII - Controladoria Geral:
a) Cristian Wagner Madela CPF: 003.035.982-12.

**Art. 2º** A avaliação da demonstração do sistema em loco, é requisito do edital da licitação no item 20.4 e seu Anexo IV a que se refere o artigo 1º são oriundos para a homologação da empresa ganhadora e sua contratação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, tendo prazo de validade de 30 (trinta) dias.

***VALDENICE DOMINGOS FERREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**2D77A290

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**
**PORTARIA Nº 036/CMCJ/2019**

**CANDEIAS DO JAMARI – RO, 04 DE DEZEMBRO 2019.**

*O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais*
Considerando a Resolução nº 108/CMCJ/2018, de 22 de fevereiro de 2018, e suas alterações, conforme processo administrativo nº. 084/2019.

**Artigo 1º -** Conceder Suprimento de fundos, em regime de adiantamento, ao servidor **REDINALDO LEITE SIQUEIRA**, SECRETÁRIO GERAL E FINANÇAS, importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
**Artigo 2º -**Os Valores serão contabilizados nos elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
**Artigo 3º -**O período de aplicação do suprimento de fundos que trata o artigo 1º será de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do adiantamento.
**Artigo 4º -**O prazo da apresentação da prestação de contas será de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de aplicação.
**Artigo 5º -**Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com legislação em vigor.
**Artigo 6º -**Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

***BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Edmar Oliveira Amorim
**Código Identificador:**6CE52DAB

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº 247, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais conferido pelo art. 126 do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis Municipais de Candeias do Jamari- RO, da Lei Municipal n° 100, de 17/12/1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar, **PÂMELA LOPES CARDOSO,** Diretora do Departamento de Processo Administrativo, e cargo efetivo de Agente Fiscal de Meio Ambiente, **VALMOR ALVES DE SOUSA,** Agente Administrativo (cargo efetivo) e **CLARA MARTINS ALVES**, Agente de Serviços Diversos, 40 horas, (cargo efetivo), para conduzir a Comissão de Sindicância Administrativa sob a presidência do primeiro, compõem a Comissão acima mencionada.
**Art. 2°** A comissão acima, fica destinada a apurar a responsabilidade a quem deu causa ao reconhecimento de dívida, conforme processo nº 576-1/2019/SEMASF, conforme Parecer Jurídico, fls 29 a 31, de Locação de imóvel do Prédio do CREAS/SEMASF.
**Art. 3º** A comissão acima, terá o prazo para conclusão do processo de até de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, observando, o que dispõe o Artigo 128, parágrafo único da Lei Municipal n° 100, de 17/12/1997.

**Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**A8264625

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4.558 DE 04 DEZEMBRO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica NOMEADO, **FABRÍCIO DA COSTA BENSIMAN,** para exercer o Cargo Comissionado de Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária – Subsidio,** pertencente Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária - SEMUR, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**DACD1A29

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4.555 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente á Controladoria Geral do Município – CGM, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

| Item | Servidor | Cargo | CC |
|---|---|---|---|
| 01 | Cleonice Martins de Aguiar | Gerente Controle Interno | CC-5 |
| 02 | Sangela Rocha Amorim Guerra | Sub. Controlador | CC-10 |

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**42E95BC4

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4.554 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente á Procuradoria Geral do Município – PGM, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

| Item | Servidor | Cargo | CC |
|---|---|---|---|
| 01 | Janaina Lima da Cunha | Gerente de Departamento Técnico Jurídico | CC-4 |
| 02 | Fabrício da Costa Bensimam | Ass. Tec. Jurídica | CC-10 |

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**35142AB8

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4.557 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente á Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

| Item | Servidor | Cargo | CC |
|---|---|---|---|
| 01 | Carlos Gomes da Silva | Gerente de Departamento de Segurança Municipal | CC-3 |
| 02 | Erica Severiano Oliveira | Gerente de Departamento de Processos | CC-3 |
| 03 | Ricardo Anderson Araújo | Gerente de Departamento de Pagamento | CC-3 |

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**DDF00AC7

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4.546 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

| Item | Servidor | Cargo | CC |
|---|---|---|---|
| 01 | Maxsuel de Lima Gonçalves | Divisão de cadastro de materiais | CC-1 |
| 02 | José Antônio Aguiar | Departamento de gerenciamento de materiais | CC-3 |
| 03 | Sergio Pereira Almeida | Departamento de Setor Tributário | CC-5 |

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**CBE04ADB

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4.544 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

| Item | Servidor | Cargo | CC |
|---|---|---|---|
| 01 | João Carlos Gomes | Chefe de Divisão de Regulação | CC-1 |
| 01 | Edson dos Santos Trindade | Chefe de Divisão de Recursos Humanos | CC-1 |
| 02 | Gustavo Pablo Rodrigues Oliveira | Chefe de Divisão serviços de atend. médico e Chefe de estatístico – SAME | CC-1 |
| 03 | Rosalia Maria Lisboa Camelo | Chefe de Divisão serviços de atend. médico e estatístico – SAME | CC-1 |
| 04 | Fabriciane Ramos Ferreira | Chefe de Divisão serviços de atend. médico e estatístico – SAME | CC-1 |
| 05 | Rosenilda Barros Brasil | Chefe de Divisão de Controle de Animais Domésticos | CC-1 |
| 06 | Cleime Ferreira Algaranhos | Gerente de Dep. de Gestão de Unidades de Saúde | CC-5 |
| 07 | Andrew Jeferson Gomes de Andrade | Coordenador de Saúde Bucal | CC-8 |

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**90F39C82

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4.550 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente á Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCELT, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

| Item | Servidor | Cargo | CC |
|---|---|---|---|
| 01 | Jhonatan Henrique dos S. Siqueira | Departamento de festividades | CC-3 |
| 02 | Herivaldo Souza dos Santos | Departamento de fanfarra municipal | CC-8 |

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**AC4DE011

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4.551 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente á Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMAM, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

| Item | Servidor | Cargo | CC |
|---|---|---|---|
| 01 | Maria do Céu Venancio | Gerente de Departamento Controle e Educação Amb. | CC-3 |
| 02 | Lucas da Silva Cardoso | Gerente de Departamento Fiscalização Ambiental | CC-3 |
| 03 | Nicolas Mateus da Silva | Gerente de Departamento de Logística | CC-3 |
| 04 | Aline Silva de Souza | Gerente de Departamento Administrativo | CC-5 |

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**08E4C6DD

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4.549 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente á Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária - SEMUR, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

| Item | Servidor | Cargo | CC |
|---|---|---|---|
| 01 | Jardel Alves de Menezes | Divisão de fiscalização territorial | CC-1 |
| 02 | Renato Donato Mendes | Departamento Logístico | CC-3 |
| 03 | Paulo Afonso Gomes de Souza | Secretário Municipal da SEMUR | SUB |

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**3F3F80ED

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**

**CONTABILIDADE GERAL**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2019/PMC-RO**

O Município de Castanheiras/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 891/2017, Lei Municipal n. º 042/1994, por meio do Processo Administrativo nº. 200/GAB/2019, tendo em vista o Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019/PMC-RO, publicado em 25 de novembro de 2019;**
**Considerando que não houve ingresso de recursos contra o Edital do teste seletivo;**
**Considerando que não foi considerado as pontuações mínimas gerais a serem pontudas de acordo com as regras gerais da prova de titulo;**
**Considerando os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e interesses publico, visto que na forma editalicia serão raros os candidatos que serão aprovados no teste seletivo, visto que da forma a ser aplicada nao sera possível o alcance da pontuação exigida;**
**Considerando que já foi encerrada as incricoes e que a alteração apenas na forma de contagem de pontuação não acarreta prejuízo aos candidatos inscritos no processo seletivo, pelo fato de que não interfere na documentação apresentada;**
**retifica as regras e condições, nos seguintes termos;**

**O item 10.4, em que:**
**Onde se lê:**
Sera aprovado o candidato que obtver no mínimo 50(cinquenta) pontos na prova de titulo.
**Leia-se:**
Sera aprovado o candidato que obtver no mínimo 10(dez) pontos na prova de titulo.

**Altera o item 10.12, em que:**
**onde se lê:**
O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos ao término da PROVA PRÁTICA estará eliminado da seleção de candidatos

**Leia-se**
O candidato que não atingir 10 (dez) pontos ao término da PROVA PRÁTICA estará eliminado da seleção de candidatos.

**Altera o item 10.16, em que**:
Onde se lê
O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos ao término da PROVA DE AVALIACAO PSICOPEDAGOGICA estará eliminado da seleção de candidatos.

Leia-se:
O candidato que não atingir 10 (dez) pontos ao término da PROVA DE AVALIACAO PSICOPEDAGOGICA estará eliminado da seleção de candidatos.
Inclui o item 11.10 no **EDITAL 001/2019/PMC-RO**
11.10 Conforme enunciado no item 12.1 do presente Edital, não sera aceitos nem admitidos documentos de cursos, palestras e congêneres que não sejam especifico de graducao, lato sensu, stricto sensu, exercício do cargo pretendido ou da área de atuação do cargo especifico.

Castanheiras/RO, 04 de Dezembro de 2019.

Comissao do Teste Seletivo Simplificado – Decreto Muncipal nº 249/GAB/2019 de 11 de Novembro de 2019.

***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***

***MARIA DE LOURDES DA SILVA***

***VILMAR FRANCISCO DA SILVA***

***ELISANGELA LEMOS***

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**564FB2CB

**CPL**
**ATA Nº 001/2019 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019**

**ATA Nº 001/2019**
**PROCESSO: 359/2019**
**TOMADA DE PREÇO: 006/2019**
**OBJETO: CONTRATACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUCAO da Construção do Pórtico (PORTAL) de Entrada e Monumento das divisas do Município de Castanheiras**
Ao dia 04 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura municipal de Castanheiras-RO, sala de licitações, deu-se início a tomada de preço 006/2019, com a presença dos representantes das empresas **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.412.797/0001-22** e **A.C.L. FURTADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.334.856/0001-69** e os membros da comissão permanente de licitação, Melissa de Cássia Barbieri e Aline Gomes Ferreira. Iniciou-se com a abertura dos envelopes nº 1 analisando as documentações. Após o termino das análises, constatou-se que ambas empresas estavam habilitadas e os mesmos dispensaram o recurso. Foi aberto o envelope nº 2 com as propostas. A empresa **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA** apresentou uma proposta no valor de **R$ 76.918,10 (Setenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e dez centavos)**. A empresa **A.C.L. FURTADO EIRELI** apresentou uma proposta no valor de **R$ 76.032,30 (Setenta e seis mil, trinta e dois reais e trinta centavos)**. A empresa **A.C.L. FURTADO EIRELI** foi classificada com a menor proposta. Nenhuma das empresas manifestou intenção de recurso contra as propostas. Nada mais havendo a se tratar encerra-se a sessão, seguindo abaixo assinada por todos os membros presentes.

**Publicado por:**
Melissa de Cassia Barbieri
**Código Identificador:**523425BF

**CPL**
**ATA DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE**

Castanheiras-RO, 04 de Dezembro 2019

**ATA Nº 005/2019**
**PROCESSO: 377/2019**
**TOMADA DE PREÇO: 003/2019**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPANSÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA ANEXOS 1 e 2**

As 12 (doze) horas do dia quatro do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (04.12.2019), na sala de Licitações da Prefeitura de Castanheiras-RO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria n° 50/GAB/2019, com o objetivo de dar continuidade ao procedimento licitatório – Tomada de Preço nº. 03/2019/SEMAD.
Tendo em vista a desistência de recurso, conforme ata n° 003/2019, publicada em 03 de dezembro de 2019 e ata n° 004/2019, publicada em 04 de dezembro de 2019, a Comissão Permanente de Licitações leva ao conhecimento dos interessados, que a sessão pública de abertura da Proposta de Preço da empresa habilitada, se realizará no dia 06 de dezembro de 2019, às 09horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Castanheiras-RO, Avenida Jacarandá, n°100, Centro, Castanheiras/RO.
Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

***MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI***
Presidente da CPL

***ALINE GOMES FERREIRA***
Membro

**Publicado por:**
Melissa de Cassia Barbieri
**Código Identificador:**5C986F31

**CPL**
**4º TERMO ADITIVO DE DISPENSA Nº 12/2019**

**TERMO DE ADITIVO**

**4° Termo aditivo** do contrato nº.335201766/2019, decorrente de Dispensa n° 12/2019 de DESPESAS COM USO E GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA, ART. 24 XXII LEI 8666/1993 DOS CONTRATOS N°1327243-8; 256247-2; 256245-6; 1338546-1; 277545-0; 26252-9 - ADMINISTRAÇÃO..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.761.969/0001-03, com endereço em JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras-RO, 78992000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON** , inscrita no CNPJ sob nº. 05.914.650/0001-66, com sede no endereço IMIGRANTES, 4137, CENTRO, Industrial Porto Velho-RO neste ato representada por **A VERIFICAR,** portador do RG n° 000000, portador do CPF sob n° 394.531.540-91, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), com finalidade de Para pagamento das despesas com fornecimento de energia elétrica.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Castanheiras 03 de dezembro de 2019.

Contratante
***PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS***
CNPJ:63.761.969/0001-03

Contratada
***CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON***
CNPJ:059.146.500-00166

Prefeito Municipal

A VERIFICAR

RG:000000
Cpf:394.531.540-91
Representante Legal

**Publicado por:**
Melissa de Cassia Barbieri
**Código Identificador:**A2FF84AD

**CPL**
**5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 12/2019**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.335201766/2019, objetivando a DESPESAS COM USO E GASTOS COM ENERGIA

ELÉTRICA, ART. 24 XXII LEI 8666/1993 DOS CONTRATOS N°1327243-8; 256247-2; 256245-6; 1338546-1;
277545-0; 26252-9 - ADMINISTRAÇÃO.. decorrente de Dispensa n° 12/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON inscrita no CNPJ sob nº. 05.914.650/0001-66.
aditivam o contrato na importância de R$ 700,00 (setecentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Castanheiras 03 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Melissa de Cassia Barbieri
**Código Identificador:**45B9B650

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### PROCURADORIA GERAL
### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2017

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2017**

**DAS PARTES:**

**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**- CESAR ROMERO LINS DO NASCIMENTO**

**DAS ALTERAÇÕES:** Cláusulas terceira, quarta e quinta do Contrato nº. 20/17.

**DO VALOR:** R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
**DO PRAZO: 02** (dois) meses.
**DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0026.2051.0000.3.3.90.36.99 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- MANUTENÇAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA – OUTROS SERVIÇOS – RECURSOS VINCULADOS, CONFORME NOTA DE EMPENHO N° 1234/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 20/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.273/17.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 03 de dezembro de 2019.

Chupinguaia - RO, 03 de dezembro de 2019.

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**83112918

### PROCURADORIA GERAL
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/ 2019 PROC ADMIN.: 169/2019

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/ 2019**
**PROC ADMIN.: 169/2019**
**DAS PARTES:**
**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VALTER JOSÉ ZANELLA.**

**DO OBJETO**: Repasse financeiro de:

• QUOTA- PARTE DO SALARIO EDUCAÇAO

**DO RESPALDO LEGAL:** Processo Administrativo n.º 169/2019, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

**DO VALOR:**
O repasse do QUOTA- PARTE DO SALARIO EDUCAÇAO no valor de R$ R$ 50.584,33

**DESPESA:** As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

**02.07: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**PROGRAMÁTICA: 02.07.03.12.361.0023.2025.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 456 - Empenho n.º 3064

**DO PRAZO:** A vigência deste Convênio terá a duração do ano letivo de 2019.

**DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 03 de dezembro de 2019.

Chupinguaia - RO, 03 de dezembro de 2019.

***IDIONE TEREZINHA PIZZATO***
Procuradora Geral

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**76C9702E

### PROCURADORIA GERAL
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/ 2019 PROC ADMIN.: 167/2019

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/ 2019**
**PROC ADMIN.: 167/2019**
**DAS PARTES:**
**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANA PAULA MARQUES.**

**DO OBJETO**: Repasse financeiro de:

• QUOTA- PARTE DO SALARIO EDUCAÇAO

**DO RESPALDO LEGAL:** Processo Administrativo n.º 167/2019, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

**DO VALOR:**
O repasse do QUOTA- PARTE DO SALARIO EDUCAÇAO no valor de R$ 10.000,00

**DESPESA:** As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

**02.07: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**PROGRAMÁTICA: 02.07.03.12.361.0023.2025.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 456 - Empenho n.º 3062

**DO PRAZO:** A vigência deste Convênio terá a duração do ano letivo de 2019.

**DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 03 de dezembro de 2019.

Chupinguaia - RO, 03 de dezembro de 2019.

***IDIONE TEREZINHA PIZZATO***
Procuradora Geral

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**5AFF529A

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.**

**DISPENSA-SE**

A licitação referente à contratação direta com a empresa **PICA PAU COMÉRCIO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ 01.196.537/0001-31,** para **Aquisição de Peças para o veículo MOTONIVELADORA 120 K CATERPILLAR ANO 2014,** conforme Termo de Referência de fls. 11 a 18 dos autos, Laudo Mecânico, fl. 10, Justificativa da Contratação às fls. 34 a 37, Parecer da Auditoria, fls. 45 e 46, atendendo solicitação a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com empenho no valor de R$ 3.962,96 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 198/19.

Processo Administrativo nº 2791/2019.

Gabinete da Prefeita em 03 de dezembro de 2019.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**B27E0BD9

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.**

**DISPENSA-SE**

A licitação para Contratação direta, com a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S.A. - CERO**N, referente a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender os Poços Artesianos pertencentes ao SAAE – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto da sede e dos distritos, conforme Termo de Referência às fls. 692 a 694, dos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com justificativa da Contratação fl. 695, Parecer da Auditoria fl. 700, com empenho no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 46/2019.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.199/.2019.

Gabinete da Prefeita em 03 de dezembro de 2019.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**57DA6EC6

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.**

**DISPENSA-SE**

A licitação para a contratação direta com a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD**, **CNPJ 05.914.257/0001-39, para pagamento de TARIFAS de Água e Esgoto, da Casa de Apoio de Porto Velho, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, conforme Termo de Referência à fl. 122, Justificativa da Contratação à fl. 127, Parecer da Auditoria à fl. 128, com empenho no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com respaldo legal no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 69/2019.

Processo Administrativo nº. 56/2019.

Gabinete da Prefeita em 04 de dezembro de 2019.

***SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**61A118C7

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019**

Pregão Eletrônico nº 55/2019
Processo Administrativo nº 437/2019 VOLUME 2
COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, OU DA MICRORREGIÃO DE COLORADO DO OESTE – RO.
**Intenção de Registro de Preço para a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Sonorização, com o objetivo de atender a SEMAS, SEMEC e SEMELT.**

A Prefeitura Municipal de Colorado Do Oeste, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.391512/0001-87, localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 3 janeiro de 2019, torna público que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 437/2019 Volume 2, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 55/2019 do tipo MENOR PREÇO julgado por item, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 65/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e pelo Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de Registro de Preço para a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Sonorização, com o objetivo de atender a SEMAS, SEMEC e SEMELT** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta Anexo 2 do edital. Fim do cadastramento da proposta dia 18/12/2019 as 07 h, inicio da analise pela Pregoeira dia 18/12/2019 das 07h05min até 08h45min, Inicio da **Disputa*: 18*/12/2019** as 09hrs. local: licitanet – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O valor estimado da presente licitação é de R$ 12.800,10(Doze Mil Oitocentos Reais e Dez Centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no

Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

**Publicado por:**
Eliene Medeiros Felix da Cruz
**Código Identificador:**7C9A66AD

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

### ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -M
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 1.079/2019
TOMADA DE PREÇOS 009/2019

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto 010/2019 torna público a licitação por Tomada de Preços sob o nº 009/2019 Tipo: Menor Preço - Global, conforme segue: Processo nº: 1.079/2019, Objeto: Contração de Empresa especializada no ramo de Construção Civil, para Construção de Bueiro celular de concreto na linha 02 e na linha 05, conforme especificações abaixo e nos anexos contendo – ART, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMETÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ESTUDO HIDROLÓGICO, DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO e PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, no município de Corumbiara/RO. Tal Contratação será pleiteada com Recursos oriundos do Termo de Convenio de nº. 051/19/ FHITA do Processo de nº.0009.176604/2019-64, convênio este entre o Município de Corumbiara e o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, com valor estimado em R$ 475.076,73 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setenta e seis reais e setenta e três centavos), para atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, às 08:45 h, do dia 20/12/2019, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2192/3343-2249, mais informações no site http://www.corumbiara.ro.gov.br/ e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editaltomada0092019 e bit.ly/anexosconstrucaobueiros).

Corumbiara-RO, 03 de Dezembro de 2019.

***MARIA DAS GRAÇAS SOUZA***
Presidente da CPL – M
Decreto nº 010/2019

**Publicado por:**
Maria das Graças Souza
**Código Identificador:**DF619C51

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PORTARIA 0232/2019.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1. ° - CONCEDER** ao SERVIDOR, **JANSEN DE LIMA RODRIGUES**, Portador do CPF nº 000.347.792-48, 0,5 (MEIA) diária para do dia 04/12/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO-VELHO/RO.

**Art. 2. ° -** O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4 º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 04 de Dezembro de 2019.**

***MABELINO ADOLFO DEMENEGHUI MUNARI.***
Presidente

**Publicado por:**
Elias Cruz Santos
**Código Identificador:**EBF26033

### CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o auto do **Processo nº: 841/2019**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE, TAL SOLICITAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIO UM VEZ QUE OS EQUIPAMENTOS QUE ESTÃO SENDO UTILIZADOS PARA O ACESSO À INTERNET NÃO ESTÃO CONSEGUINDO SUSTENTAR TODA UTILIZAÇÃO DA INTERNET NAQUELA UNIDADE E ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS OFERECIDOS A POPULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
A Favor da empresa: **DUARTE ARAGON & CIA LTDA EPP - CNPJ Nº: 01.971.719/0001-32.**
Valor de R$: **4.502,90 (Quatro Mil Quinhentos e Dois Reais Noventa Centavos).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
**"Art. 24 -** É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:
na modalidade convite – até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), *(Redação dada pelo Decreto nº 9.412/2018).*

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação dos autos.

Cujubim/RO, 04 de Dezembro de 2019.

***SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**7869209E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 2.209, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

*"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por *Excesso de Arrecadação* no valor de R$ 154.232,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED em suas ações.

**Art. 2º -** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral à Educação Básica;
d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3025 – Despesas do Salário Educação;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.08 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 141/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 135.614,81 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e um centavos).
II. Segundo Acréscimo
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral à Educação Básica;
d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3026 – Despesas com Transporte Escolar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.08 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 149/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 18.617,19 (dezoito mil seiscentos e dezessete reais e dezenove centavos).

**Art. 3º -** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R$ 154.232,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais), em conformidade com os demonstrativos financeiros.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 04 de dezembro de 2019.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***VALDINÉIA VAZ LARA***
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

***JACKELINE COELHO DA ROCHA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Jackeline Coelho da Rocha
**Código Identificador:**0AA7C376

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 2.210, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

*Abre crédito adicional especial ao orçamento geral do município.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), proveniente de recursos de excesso de arrecadação.

**Art. 2º -** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretária Municipal de Obra e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. ATIVIDADE: 15 452 1008 4005 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 800/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º -** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos da Compensação Financeira por Exploração Mineral, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 04 de dezembro de 2019.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***VALDINÉIA VAZ LARA***
Coordenadora Munic. de Planej. e Orçamento

***JACKELINE COELHO DA ROCHA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Jackeline Coelho da Rocha
**Código Identificador:**CC6AAC2D

### GABINETE DO PREFEITO
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

**Pregão,forma ELETRONICA Nº 115/CPL/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 5623/COTRAN/2019**

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor Preço Global por Lote cujo **OBJETO É: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED DESTINADAS A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO EXISTENTE EM RUAS DE NOSSA CIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE,** DE COMPETENCIA DA COORDENADORIA DE

TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA-COTRAN, valor estimado para pretensa contração é de R$ 655.961,50 ( seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um real e cinquenta Centavos), **Cadastro das Propostas a partir do** dia **06/12/2019** das 08h00 às 08h30 do dia **19/12/12/2019**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **19/12/2019 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site **wwwespigaodooeste.ro.gov.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 04 de dezembro de 2019.

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira
Decreto nº 4025/GP/2019

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**25B247EB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1048/2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 1048/2019**
**02 DE DEZEMBRO DE 2019**

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DESTA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial e temporário nos termos desta Lei, visando atender atividades prioritárias e urgentes da Administração Pública os seguintes cargos:

**I** – Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:
02 (dois) Psicólogos, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, para atender as necessidades da Sede do Município e Distrito Colina Verde;
01 (um) Assistente Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender as necessidades da Sede do Município e/ou Distrito de Colina Verde.

**Parágrafo Único**: A remuneração dos contratados pela SEMAS será a seguinte:

Psicólogo 40 horas: R$ 2.951,16 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos): O Assistente Social com remuneração prevista em Lei Municipal vigente.

**II** – Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU:

02 (dois) Médicos clínico geral, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais para atender no Hospital Municipal, com remuneração de R$ 6.972,00 (seis mil, novecentos e setenta e dois reais);

**III** – Para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ:
01 (um) Fiscal de Obras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atender a sede do Município e Distrito Colina Verde, com remuneração prevista em Lei Municipal vigente.
- 01 (um) Farmacêutico para dispensação de medicamentos na farmácia do Hospital Municipal, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais e remuneração de R$ 2.951,16.

**IV** – Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI:
02 (dois) Operadores de Máquinas Pesadas (Trator Agrícola, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica). Com remuneração prevista em lei Municipal vigente.

**Parágrafo Único –** para as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, nos contratos celebrados nos termos dos incisos I, II, III e IV do Art. 1º, serão utilizados Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** - Eventuais gratificações a serem acrescentadas nos vencimentos dos contratados, serão especificadas nos respetivos editais.

**Art. 3º** - O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, caso permaneça caracterizada a situação de excepcional interesse público que justifique a sua prorrogação.

**Art. 4º** - Os requisitos para a contratação são abaixo delineados, devendo, além disso, ser comprovados com a juntada de cópias dos respectivos documentos e das certidões:
**I** – Ser maior de 18 (dezoito) anos;
**II** – Possuir o respectivo nível de escolaridade exigido para sua função;
**III** – Não ter sido condenado criminalmente.
**IV** – Possuir e apresentar no ato da contratação, todas as Certidões Negativas próprias da investidura em cargo público.
**V** – Não ter sido condenado em crimes contra a Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal.
**VI** – Possuir e apresentar diploma de graduação para os cargos de nível superior;
**VII** – Estar quite com a justiça eleitoral;
**VIII** – Demais documentos exigidos pelo edital.

**Art. 5º** - O Contrato Administrativo será regido, no que couber, pelas disposições que constem na CLT, Consolidação das Leis do Trabalho, devendo ainda, no referido contrato, constar todas as atribuições e deveres do contratado.

**Parágrafo Único -** Para os fins previdenciários o contratado ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Art. 6º -** Fica assegurado ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, a percepção de valores referentes a férias e gratificação natalina proporcional aos meses trabalhados na razão de 1/12 (um doze avos) por mês de duração do contrato.

**Art. 7º -** A contratação de que trata esta lei será precedida de processo seletivo simplificado executado pelo próprio Município nos termos e regulamento a ser publicado em Edital pelo Poder Executivo.

**Art. 8º -** Para as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 9º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Governador Jorge Teixeira/RO,** aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2019, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.

***ANDRÉ SANTANA DE LANDRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**078ED2F6

**GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1049/2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 1049/2019**
**02 DE DEZEMBRO DE 2019**

"*Abre ao Orçamento Fiscal, a favor da SEMEC, SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de (R$* 29.336,75*), para o fim que especifica, e dá outras providências."*

**O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço** saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional suplementar por **SUPERAVIT FINANCEIRO** ao Orçamento Vigente para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC no Valor de **R$ 29.336,75 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos),** para reforço das dotações orçamentarias a seguir.
**02 -** PODER EXECUTIVO
**04 –** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
**12.782 –** TRANSPORTE RODOVIÁRIO
**0008 -** TRANSPORTE ESCOLAR
**2027 –** Apoio ao transporte escolar Convênio
**3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 29.336,75

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurando em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 978/2018.
**§ 1º -** Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
**Anexo II** – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

**Anexo III** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

**§ 2º -** Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2019**.

**Anexo V** – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.
**Anexo VI** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO**, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2019, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.

***ANDRÉ SANTANA DE LANDRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**E5722041

**GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1050/2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 1050/2019**
**02 DE DEZEMBRO DE 2019**

"*Abre ao Orçamento Fiscal, a favor da SEMEC, crédito adicional especial no valor de R$ 120.000,00 para o fim que especifica, e dá outras providências."*

**O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a presente,
**LEI**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do município (Lei nº 979, 10 de dezembro de 2018), a favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, crédito adicional especial no valor de **R$** ***120.000,00*** **(Trezentos e Cinco Mil Reais),** sobre as seguintes rubricas:

**02 -** PODER EXECUTIVO
**03 –** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
**12.361 –** ENSINO FUNDAMENTAL
**0007 –** GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
**2019 –** Manutenção das atividades da Educação Básica - 5% e 25%
**3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 120.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação dos recursos do COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL com a fonte de recurso da Nº 1.000.9999.

**Art. 3º** - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA - Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 978/2018.
**§ 1º -** Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
**Anexo II** – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.
**Anexo III** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

**§ 2º -** Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2019**.

**Anexo V** – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.
**Anexo VI** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO,** aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2019, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.

***ANDRÉ SANTANA DE LANDRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**4C26B5B4

---

**GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1051/2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 1051/2019**
**02 DE DEZEMBRO DE 2019**

"*Abre ao Orçamento Fiscal, a favor da SEMAD, FMAS e FMS, crédito adicional especial no valor de R$ 651.000,00 para o fim que especifica, e dá outras providências.*"

**O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a presente,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do município (Lei nº 979, 10 de dezembro de 2018), a favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundo Municipal de Saúde - FMS, crédito adicional especial no valor de **R$ *651.000,00* (Trezentos e Cinco Mil Reais),** sobre as seguintes rubricas:

**02 -** PODER EXECUTIVO
**02 –** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
**08.122 –** Administração Geral
**0003 –** Apoio Administrativo - SEMAS
**2005 –** Manutenção das Atividades da SEMAS
**3.1.90.11** – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
**3.1.90.13** – Obrigações Patronais..... R$ 6.000,00
**3.1.91.13** – Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00

**03 –** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO - SEMAD
**04.122 –** ADMINISTRAÇÃO GERAL
**0006 –** GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
**2018 –** Remuneração E Encargos De Pessoal Ativo
**3.1.90.11** – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 360.000,00

**09 –** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
**10.301 –** Atenção Básica
**0023 –** Apoio Administrativo - FMS
**2056 –** Manutenção das Atividades da SEMSAU
**3.1.90.11** – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 200.000,00
**3.1.90.13** – Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00
**3.1.91.13** – Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação dos recursos do COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL com a fonte de recurso da Nº 1.000.9999.

**Art. 3º** - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA - Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 978/2018.
**§ 1º -** Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
**Anexo II** – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.
**Anexo III** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

**§ 2º -** Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2019**.

**Anexo V** – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.
**Anexo VI** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO,** aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2019, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.

***ANDRÉ SANTANA DE LANDRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**1B75CF75

---

**GABINETE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 266-1/SEMAD/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 266-1/SEMAD/2019
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019**

Constitui– se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

**O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, torna público a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é certame **AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO**, conforme especificado em Proposta da contratada e pregão eletrônico, em anexos ao processo.

**R E S O L V E,** a favor da empresa**:**

**SILVEIRA & DALMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ n°.27.745.509/0001-10**, valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho, contrato e Publicação do presente ato na AROM-RO, mural do município e outros meios de publicidade, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de Novembro de 2019.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

***ANDRÉ SANTANA DE LANDRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**4BC1B93E

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.669/ GP / 2019 - EXONERAÇÃO DA SENHORA RONICELE RODRIGUES**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.669/ GP / 2019 DE 29 NOVEMBRO DE 2019**

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em função gratificada e contém outra providencias".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º EXONERAÇÃO** da senhora **RONICELE RODRIGUES,** na função gratificada **Departamento de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.
**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data do dia **30 de novembro de 2019**, e revogam as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove (29) dias do Mês de novembro de 2019.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _29/_11_/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***ANDRÉ SANTANA DE LANDRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**3A0AC3B6

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.670/ GP / 2019 - NOMEAÇÃO - RONICELE RODRIGUES**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.670/ GP / 2019 DE 29 NOVEMBRO DE 2019**

**"**Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em função gratificada e contém outra providencias".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º NOMEAÇÃO** da senhora **RONICELE RODRIGUES,** função gratificada **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.**
**Art. 2º** Endereço da servidora, Rua Pedras Brancas nº Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data do dia **01 de dezembro de 2019**, e revogam as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove (29) dias do Mês de novembro de 2019.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _29/_11_/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***ANDRÉ SANTANA DE LANDRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**A3A74F48

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 37/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019-CPLMO**
**REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2019**
**PROCESSO Nº 3007/2019 – CHEFIA DE GABINETE**

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Materiais de Consumo tipo: Massa Asfáltica Fria Pré Misturado a Frio e Asfalto Diluído de Petróleo para atender nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, conforme ANEXO I e II deste Edital. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **17/12/2019, horário: 10:00 horas (horário de Brasília) - LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) – UASG 980001. VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 1.117.500,00 (um milhão cento e dezessete mil e quinhentos reais).** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 02 de dezembro de 2019.

***ARAKÉM DE LIRA BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
**Código Identificador:**80072C95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 178/GAB-SEMED/19 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Portaria nº **178**/GAB-SEMED/19 Em 29 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º da Lei nº 1.178-GAB.PREF/07,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os representantes abaixo indicados, para compor a Comissão Coordenadora Interinstitucional para Monitoramento e a Avaliação do Plano Municipal de Educação, sancionado pela Lei 1.808/GAB/PREF/15.

I - Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
Niélvin Duran Serra – Titular (Coordenadora da Comissão Organizadora)
Viviane Simões Vaz - Suplente

II - Conselho Municipal de Educação:
Francisco Sanchez Mendonça - Titular
Lilimar Lemos de Moura - Suplente

III - Fórum Municipal de Educação:
José Lourione Freitas Bernardino - Titular
Celina Kenia de Andrade - Suplente

IV- Comissão de Educação da Câmara de vereadores:
Raimundo Braga Barroso - Titular
Arão Wão Hara Oraramxdein - Suplente

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as portarias nº 148/2019-GAB/SEMED de 29 de outubro de 2019 e Portaria nº 167/2019-GAB/SEMED de 13 de novembro de 2019.

***PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

**Publicado por:**
Joaquim Antônio Silva Santos
**Código Identificador:**2B52089D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMOADITIVO Nº 002/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658-05/2017**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**
**TERMO ADITIVO Nº 002/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;

**CONTRATADO:LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 15.868.091/0001-59, com sede na Linha C-55, Km 02, Lote 01/A1, Gleba 03, S/N, Zona Rural, Ariquemes/RO, CEP 76860-057, Tel 69 98483-0348, email atendimento@lvsolucoesambientais.com.br, site www.lvsolucoesambientais.com.br, por meio de seu representante Sr. **Fabio Pinto de Albuquerque**, brasileiro, divorciado, empresário, com CNH 02342453532 DETRAN/AM, CPF 079.673.268-06, residente e domiciliado na Rua Prof. Samuel Benchimol, nº 543, Condomínio Mais Passeio do Mindu, Torre 2, Apto 503, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69055-705, email cfo@gbringel.com, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada**.**

As partes pactuam o presente **Termo Aditivo nº 002/2019**, **Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2018**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico) no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I, *b*, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

**1. ACRÉSCIMO**
**Cláusula 1ª.** O **Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2018**será acrescido em até **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial,ainda em vigência no ano de 2019.
Valor inicial total: **R$ 18.691,20 (dezoito mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos);**
Valor aditivo: **R$ 4.672,80 (Quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);**
Valor total com aditivo: **R$ 23.364,00 (Vinte e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais)**.
**Parágrafo único**. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

**2. VIGÊNCIA**
**Cláusula 2ª.** O **Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2018** terá vigência prorrogada de **03 de janeiro de 2020** até **03 de janeiro de 2021**, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo, incluso o acréscimo da cláusula 1º.

**3. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO**
**Cláusula 3ª.** Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**I –** A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
**II –** Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, com cópia integral do **Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2018**em cada via (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, terça-feira, 03 de dezembro de 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO***
Prefeito

***LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME***
Contratado

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU***

**Publicado por:**
Maria Elizangela da Silva do Carmo
**Código Identificador:**64696F7A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**TOMADA DE PREÇOS NO 022/PMJ/2019.**

REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 090/GP/2019, torna público o resultado de habilitação e declaração de vencedor da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/PMJ/2019**, Conforme sessão ocorrida em **04 de dezembro de 2019**, que tem por objeto a. ***Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços de Instalação Elétrica Para Complementação da Iluminação Pública da Avenida Dom Pedro I,*** conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - **SEMINFRAM.** Processo Administrativo nº 1-4969/2019. Tendo a empresa **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. CNPJ: 04.233.798/0001-72** e a empresa **ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. CNPJ: 33.492.741/0001-96**. Estando estas em conformidade com a exigências editalícias, sendo declaradas **habilitadas.** Passando assim para a próxima fase abertura dos envelopes de proposta. Onde foi declarada como **VENCEDORA** a empresa **C CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. CNPJ: 04.233.798/0001-72**, no valor de **R$ 128.679,21** (Cento e Vinte e oito Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais, Vinte e Um Centavos).
Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**

Demais publicações no site **www.jaru.ro.gov.br**, link "**Editais e Licitações**".

Jaru, 04 de dezembro de 2019.

***WARLEN PEREIRA BARBOZA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivanilda Lucas de Andrade.
**Código Identificador:**1DAE8AAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**AVISO DE LEILÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, torna público para conhecimento dos interessados, o aviso do LEILÃO que tem como objeto o leiloar bens definidos por item ou enfeixados em lotes, no estado de conservação os quais se encontram.

Leiloeira: Vera Maria Aguiar de Sousa

Data e Horário: 08hs00, do dia 20 de dezembro de 2020.
Local: Garagem Municipal de Jaru, Avenida Otaviano Neto nº 823

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site: "**http://www.veraleiloes.com.br".**

Maiores informações relativas ao evento serão prestados pela Leiloeira ou pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no horário das 7:30h às 13:30, de segunda a sexta feira, pelos telefones: (69) 3534-2111 e 3534-2230, na sede da Prefeitura Municipal, ou através do site "**http://www.veraleiloes.com.br".**

Jaru, quarta-feira, 04 de dezembro de 2019.

***WARLEN PEREIRA BARBOZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Carinie Macedo Barbosa
**Código Identificador:**55B454E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 446/GP/2019 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1°**-Fica **EXONERADA**, a pedido,do cargo de **DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEGAP,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **SONIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 862.115 SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 828.189.592-60, residente neste Município de Jaru.

**Art. 2° -**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 29 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 03 de dezembro de 2019.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**97D28733

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 447/GP/2019 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1°**-Fica **EXONERADA** do cargo de **ASSESSOR DO CDS TARILÂNDIA – SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **MARIA RICARDO DE MELO**, portadora do RG nº 471.183 SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 918.886.709-91, residente neste Município de Jaru, por motivo de falecimento.

**Art. 2° -**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 19 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 03 de dezembro de 2019.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**1C0201FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 448/GP/2019 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1°-**Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO – SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **KENNEDY LOPES DA SILVA**, portadordo RG nº 17.636.737 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 385.914.722-68, residente neste Município de Jaru.

**Art. 2° -**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 03 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 03 de dezembro de 2019.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**4F42BE43

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 878/GP/2019 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1°-NOMEAR – KENNEDY LOPES DA SILVA** para o cargo de **DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n° 17.636.737 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 385.914.722-68.

**Art. 2° -**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 03 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 03 de dezembro de 2019.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**F541785B

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00355**

**O MUNICIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **MIRIAN OLIVEIRA SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG 574768 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 486.175.632-49,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS - ESF,** iniciando em 28 de novembro **de 2019 com término em até 6 (seis) meses.**

**CLÁUSULA SEGUNDA -** As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

**SUB-CLÁUSULA –** A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A remuneração da CONTRATADA será de **R$6.833,86 (**Seis mil oitocentos e trinta e três Reais e oitenta e seis centavos**).**

**CLÁUSULA QUARTA –** A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA –** A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

**CLÁUSULA SEXTA –** A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

**CLÁUSULA OITAVA –** Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA NONA –** A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –** As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 28/11/2019

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Contratante
Prefeito Municipal

***MIRIAN OLIVEIRA SANTOS***
Contratado (a)
CPF n° 486.175.632-49

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**BBB01C0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 195/GP/2019**

**PROCESSO Nº 1-4424/SEMINFRAM/2019**
**AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM,**do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/GP/2019, considerando os pareceres jurídicos exarados às folhas nº 53/54v e 195/196v, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002,**HOMOLOGA e ADJUDICA o Pregão eletrônico nº 162/PMJ/2019, e AUTORIZA a futura e eventual aquisição de caminhão prancha para transporte de máquinas**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

| *Fornecedor* | *CNPJ* | *Descrição do Produto* | *Valor Unitário* |
|---|---|---|---|
| TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA | 28.567.438/0001-75 | Aquisição de caminhão prancha para transporte de máquinas | R$ 407.199,50 |
| **Total R$ 407.199,50 (quatrocentos e sete mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** | | | |

Jaru/RO, 03 de dezembro de 2019.

***JEVERSON LUIZ DE LIMA***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**6EEE06DA

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 194/GP/2019**

**PROCESSO Nº 1-5073/SEMECEL/2019**

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL,**do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico de fls. 530/531v, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do art. 38, VII da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei 10.520/2002,**HOMOLOGA o Pregão eletrônico nº 180/PMJ/2019,e AUTORIZA o Registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha,**no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

| *Fornecedor* | *CNPJ* | *Descrição do produto* | *Valor* |
|---|---|---|---|
| PABLO LUIS MARTINS | 09.138.326/0001-54 | Aquisição de utensílios de cozinha | R$ 19.292,30 |
| IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI | 15.335.703/0001-48 | Aquisição de utensílios de cozinha | R$ 36.764,60 |
| ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | 17.356.181/0001-96 | Aquisição de utensílios de cozinha | R$ 4.182,00 |
| JP EQUIPAMENTOS EIRELI | 17.473.920/0001-20 | Aquisição de utensílios de cozinha | R$ 4.035,60 |
| B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS | 22.808.990/0001-21 | Aquisição de utensílios de cozinha | R$ 14.711,88 |
| ARIADNER DA SILVA MESSIAS | 27.204.689/0001-22 | Aquisição de utensílios de cozinha | R$ 6.912,00 |
| HOLANDA PAPELARIA EIRELI | 63.772.925/0001-70 | Aquisição de utensílios de cozinha | R$ 25.859,85 |
| **Total: R$ 111.758,23 (cento e onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos)** | | | |

Jaru/RO, 03 de dezembro de 2019.

***MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**31496B49

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 196/GP/2019**

**PROCESSO Nº 1-5020/SEMAPLANF/2019**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE TECNOLOGIA PARA DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU - SEMAPLANF**,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico de fls. 347/348v -Parecer 34 de 04/12/2019 (ID 5069), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002,**HOMOLOGA o Pregão eletrônico nº 182/PMJ/2019, e AUTORIZA a futura e eventual aquisição de material permanente**no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

| *Fornecedor* | *CNPJ* | *Descrição do Produto* | *Valor* |
|---|---|---|---|
| INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA | 07.055.987/0001-90 | Aquisição de material permanente | R$ 599,70 |
| E. R. DE OLIVEIRA – PRODUTOS AGROPECUÁRIOS | 08.828.585/0001-44 | Aquisição de material permanente | R$ 18.935,56 |
| TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI | 27.274.178/0001-87 | Aquisição de material permanente | R$ 2.589,98 |
| **Total R$ 22.125,24 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)** | | | |

Jaru/RO, 04 de dezembro de 2019.

***JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**FB611225

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 12047/GP/2019 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer".*

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018;
**OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, no uso de suas atribuições legais.
**DECRETA**
**Art. 1° -**Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação na importância de R$ 373.352,22 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) R$ 373.352,22**
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
FICHA:226
12.361.1003.2044.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL15.976,95
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
F.R.:0101
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
FICHA: 229
12.365.1003.2052.0000MANUTENÇÃO DEPEDUCAÇÃO INFAN 138.492,70
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0111
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
FICHA: 524
12.365.1003.2052.0000MANUTENÇÃO DEPEDUCAÇÃO INFAN 139.760,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0111
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021001SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER
FICHA:318
12.361.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO SEC MUN EDUCAÇÃO 79.122,57
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:0101
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
**Art. 2° -** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
**Anulação ( - ) R$ - 373.352,22**
021000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
FICHA:217
12.361.0008.2045.0000TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL - 243.947,29
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
FICHA:224
12.361.0010.2115.0000PROGRAMA MUNMAN E DESENVOLVIM -1.623,05
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
F.R. Grupo:01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
FICHA: 227
12.361.1003.2044.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -14.887,87
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
FICHA: 230
12.361.1003.2078.0000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
F.R. Grupo:01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
FICHA: 613
12.361.0009.1044.0000 REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS - 21.837,01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 01 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
FICHA: 684
12.361.1003.2044.0000MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-12.468,40
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 01 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021001SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZ
FICHA: 310
12.361.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO SEC MUN EDUCAÇÃO - 7.810,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
F.R. Grupo: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
FICHA: 311
12.361.1003.2041.0000MANUTENÇÃO SEC MUN EDUCAÇÃO - 25.231,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo:01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
FICHA: 312
12.361.1003.2041.0000MANUTENÇÃO SEC MUN EDUCAÇÃO - 2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
F.R. Grupo: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
FICHA: 314
12.361.1003.2041.0000MANUTENÇÃO SEC MUN EDUCAÇÃO - 22.322,60
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA
F.R. Grupo:0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021001SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZ
FICHA:315
12.361.1003.2041.0000MANUTENÇÃO SEC MUN EDUCAÇÃO - 9.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
F.R. Grupo: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
FICHA: 316
12.361.1003.2041.0000MANUTENÇÃO SEC MUN EDUCAÇÃO - 5.000,00
3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R. Grupo: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
FICHA: 317
12.361.1003.2041.0000 MAN SEC MUNICIPAL EDUCAÇÃO - 4.225,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R. Grupo: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
**Art. 3° -**É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
**Art. 4° -**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**
**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a abertura do crédito adicional suplementar por anulação se faz necessário para cobrir despesas com aquisição de material permanente, sendo, computadores, projetores multimídia, mesas e camioneta, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, Ensino Fundamental e Departamento de Educação Infantil.
Destacamos que a atual gestão tem investido em diversas áreas de nossa cidade, e não está sendo diferente quando se trata da educação. A Administração vem trazendo muito mais benefícios, como, renovação de materiais que darão apoio aos trabalhos desenvolvidos diariamente na secretaria e demais unidades ligadas a ela.
Nesse caso em específico, os itens que serão renovados são: novos computadores, que pela mudança no rito dos processos administrativos por meio do novo sistema integrado (Eproc) necessita de um equipamento moderno que consiga atender a demanda diária de inclusão de novos processos, trâmites, criação de documentos, entre outros; projetores multimídia e mesas, que também darão apoio aos trabalhos que serão elaborados na secretaria, como reuniões, palestras e treinamentos; uma camioneta, que dará suporte as equipes pedagógicas nas escolas de educação infantil; e cobrir despesas com

subvenções sociaisreferente ao convênio firmado junta a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru – APAE.
Lembramos que as fichas 613, 227, 684, 311 e 314, receberam suplementações no decorrer deste ano para atender as necessidades que nas épocas eram de suma importância. Porém, logo após os feitos, sobraram saldos que não serão mais utilizados neste ano para o mesmo fim, e por esse motivo, se faz necessário as anulações para atender as necessidades presentes citadas na comunicação interna 1149/SEMECEL/2019 –(ID 3452).
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de setembro de 2018.

**ANEXO II**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| PA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR A REDUZIR | VALOR A ACRESCENTAR |
|---|---|---|---|---|
| 0008.2045 | 3.3.90.39 | 01.11 | R$ 243.947,29 | - |
| 0009.1044 | 3.3.90.30 | 01.11 | R$ 21.837,01 | - |
| 0010.2115 | 3.3.50.41 | 01.01 | R$ 1.623,05 | - |
| 1003.2044 | 3.3.90.30 | 01.01 | R$ 14.887,87 | - |
| 1003.2044 | 3.3.90.30 | 01.11 | R$ 12.468,40 | - |
| 1003.2078 | 3.3.90.14 | 01.01 | R$ 3.000,00 | - |
| 1003.2041 | 3.3.90.14 | 01.01 | R$ 7.810,00 | - |
| 1003.2041 | 3.3.90.30 | 01.01 | R$ 25.231,00 | - |
| 1003.2041 | 3.3.90.33 | 01.01 | R$ 2.000,00 | - |
| 1003.2041 | 3.3.90.40 | 01.01 | R$ 22.322,60 | - |
| 1003.2041 | 3.3.90.47 | 01.01 | R$ 9.000,00 | - |
| 1003.2041 | 3.3.90.92 | 01.01 | R$ 5.000,00 | - |
| 1003.2041 | 3.3.90.93 | 01.01 | R$ 4.255,00 | - |
| 1003.2044 | 3.3.50.46 | 01.01 | - | R$ 15.976,95 |
| 1003.2052 | 4.4.90.52 | 01.11 | - | R$ 138.492,70 |
| 1003.2052 | 4.4.90.52 | 01.11 | - | R$ 139.760,00 |
| 1003.2041 | 4.4.90.52 | 01.01 | - | R$ 79.152,57 |

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 04 de dezembro de 2019.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Amanda Vasconcelos Machado
**Código Identificador:**36DAF0F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/GP/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4855/2019**
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM
**PARTES:** MUNICÍPIO DE JARU E AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME
**OBJETO:** 1.1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (POR HORAS MÁQUINAS), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura de Jaru/RO. 1.2. A prestação de serviço será a Locação de Escavadeira Hidráulica.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **NOTA DE EMPENHO Nº 4398 – FICHA 204**; 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 26.782.0007.1111.0000. Recuperação de Estradas Vicinais; 3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: **R$ 4.844,81** (quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
**VIGÊNCIA**: O presente Contrato terá sua vigência adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2019, ou até o cumprimento total das obrigações pactuadas no presente Contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 12/11/2019.

Município de Jaru
***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Municipal de Infraestrutura, Agricultura, e Meio Ambiente -SEMINFRAM
***JEVERSON LUIZ DE LIMA***
Secretário

Amazonfer Estruturas Metalicas LTDA ME
CNPJ nº 04.840.275/0001-94
Representante
***SR. OSIEL GOMES DE SOUZA***
Contratada

**Publicado por:**
Maria Gabriella Dantas Ferreira
**Código Identificador:**D075D995

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**IMPREV**
**ATA Nº. 009/2019 DA REUNIÂO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV**

**ATA Nº. 009/2019 DA REUNIÂO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV / MACHADINHO, LEI MUNICIPAL 1766/2018 REALIZADA AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019, NA SEDE DA AUTARQUIA.** Aos (04) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (04/12/2019), às 15:00h (quinze) horas, reuniram-se na sede **do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV**, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº 2380, onde os membros do CA – **Conselho de Administração,** convocados conforme calendário anual, composto pelos seguintes servidores eleitos a saber: Silvia Natalia Gandra Demeu, Presidente (x), Fabiane Purificação A. dos Santos,(x) Célia Pereira de Souza Silva, (x) Representante dos Inativos, senhor Ronivan Eugênio de Oliveira (x) e os servidores indicados pelo Prefeito Municipal, Francisca Xavier de Oliveira, (x) Rafael Martins de Souza,(x) e a servidora indicada pela Presidente do Poder Legislativo Municipal, Senhora Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues (x) e o Senhor Ademir de Oliveira Cardoso Presidente do IMPREV (x), a presidente do Comitê de Investimentos Seila Maria Gandra Moreti, a presidente do Conselho Fiscal, Kerles Fernandes Duarte e o Gestor Financeiro Senhora Amauri Valle, como convidados. Depois de conferido o quorum regimental, a senhora Presidente, abriu a sessão saudando e agradecendo a presença de todos os conselheiros presentes, em especial pela pontualidade dos mesmos, apresentando a ordem do dia para que seja apreciada, discutida, deliberada e votada na presente reunião. **COMO PRIMEIRO ASSUNTO DA PAUTA: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO REFERENTE AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2019:** A presidente do Conselho de Administração, apresentou aos presentes o primeiro assunto da pauta, que diz respeito a apresentação do relatório trimestral, referente ao terceiro trimestre de 2019, com a análise dos senhores conselheiros referente a aderência dos investimentos em relação a política de investimentos, a lei 1.766/2018 e as vedações impostas pela Resolução 3.922/2010 e posteriores alterações, que a mesma informou ter sido enviado via e-mail a todos os nobres conselheiros, para que pudessem analisar e emitir suas opiniões. Dada a palavra aos conselheiros presentes, ninguém se

manifestou de forma contrária ao presente relatório que após colocado em votação foi aprovado pelos presentes sem ressalvas, ressaltando que no quadro dos enquadramentos, tem a diferença de 0,01%. **COMO SEGUNDO ASSUNTO: A ANÁLISE DA ATA Nº 008/2019 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS:** A presidente do Conselho de administração levou ao conhecimento dos senhores conselheiros, que o Gestor Financeiro através do ofício 615/2019, requereu aos membros do Comitê de Investimentos que efetuassem a indicação para que possa ser remanejado o saldo financeiro que exceder ao montante de R$ 9.500.000,00 ( nove milhões e quinhentos mil reais) aplicados na CEF, Fundo NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA B LP, uma vez que o valor aplicado excedeu o limite de 20% que a Resolução 3922/2010 regulamenta para aplicação em um único CNPJ, e dado as rentabilidade expressivas do referido fundo o mesmo excedeu em 3,66% o limite permitido. O comitê de investimentos em reunião do dia 02 de dezembro, ata 008/2019, decidiu que deve ser remanejado o que exceder a aplicação de R$ 9.000.000,00 ( nove milhões de reais) para que o mesmo não venha a ficar desenquadrado nos primeiros meses de 2020, e que o valor resgatado deve ser aplicado no fundo IDKA IPCA 2 A TP FI REF LP e que a CEF deve sacar o valor aplicado no primeiro dia útil de 2020, aplicando o montante no fundo de investimentos FI CAIXA ALOCAÇÃO MACRO MULTI LP CNPJ 08.070.841/0001-87, Art. 8º inciso III multimercados Renda Variável, dentro do índice permitido pela política de investimentos 2020, e que o IMPREV, de imediato tome as providências junto a CEF para que seja cumprido o que este conselho determinou. **COMO TERCEIRO ASSUNTO: SOLICITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS.** A presidente do Conselho de Administração, alertou os senhores conselheiros que a partir do ano que vem, somente será concedido diárias ao conselheiro que efetuar o pedido com no mínimo dois dias de antecedência, e a sua prestação de contas deve ser efetuado rigorosamente em até cinco dias corridos sob pena de ficar inadimplente, e de inteira responsabilidade do conselheiro fazer o relatório de viagens e trazer os documentos devidamente anexados ao relatório inclusive as cópias das notas fiscais e os comprovantes que prestou o serviço ao qual foi requerido as diárias, e que não será pago diárias aos conselheiros que não assinarem os anexos, e que o IMPREV não irá ligar a conselheiro para solicitar a prestação de contas e assinar documentos. **COMO QUARTO ASSUNTO: A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA.** A presidente do Conselho de Administração, trouxe à baila a questão da sede própria do IMPREV, e que a mesma foi interpelada pela Presidente do Conselho Fiscal, sobre o assunto. Como a prefeitura municipal não tomou as providências para que fosse efetuada a troca do terreno por outro em novo local o conselho decidiu que a partir de janeiro deve ser iniciado os procedimentos para a demolição do atual prédio, e licitar um projeto arquitetônico e iniciar a construção da nova sede administrativa no terreno do instituto. **COMO QUINTO ASSUNTO: AS ALTERAÇÕES DA EC 103/2019.** Os membros do conselho decidiram que a questão das mudanças havidas na referida emenda serão tratadas a partir da primeira reunião de 2020. Colocado em votação as presente ata e dada a palavra aos conselheiros, como nada foi questionado, e colocado em votação nominal a ata foi aprovada em sua totalidade em todos os assuntos tratados. Nada mais havendo a tratar, eu AMAURI VALLE, secretário AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada, foi imprimida e assinada pelos presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da ARON, para surtir os devidos efeitos legais, encerrada a reunião as 16:21 (dezessete horas e vinte e um minutos.)

**Publicado por:**
Amauri Valle
**Código Identificador:**AE7669AC

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº. 4.763/PMMA/2019.**

DECRETO Nº. 4.763/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MÉDICO PSF - MARCO AURÉLIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Senhor **- MARCO AURÉLIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do documento de identidade RG: 612958 SSP/RO, inscrito no CPF/MF 756.396.022-87, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, para exercer, com ônus, para o Erário Municipal o Cargo de Confiança em Comissão de **MÉDICO PSF, a partir de 19 de novembro de 2.019,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A Remuneração do cargo em comissão, ora nomeado, será a constante no anexo I da Lei n. 1.217/PMMA/2.013.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de novembro de 2019.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município - OAB/RO 1549

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**3B7C0492

**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/CPL/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/CPL/2019**
**PROCESSO ORDINÁRIO Nº 458/SEMEC/2019**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.756/PMMA/2019, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site **www.licitanet.com.br** local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 05 de Dezembro de 2019 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 19 de Dezembro de 2020 às 10h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 19 de Janeiro de 2020 às 10h00min. (Brasília)

**Objeto:** Aquisição de material de construção, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
**O valor estimado:** R$ 79.906,50 (setenta e nove mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 04 de Dezembro de 2019.

***ALFREDO HENRIQUE PEREIRA***
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.756/PMMA/2019

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**8D4EF40B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 2575/2019

***02 de dezembro de 2019***

*"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 80.831,73 e dá Outras Providências"*

**O Prefeito Municipal de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 403/SEMECE/2019 de 02 de dezembro de 2019.

**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 80.831,73 (oitenta mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.04.00** | **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE** | |
| *12.361.0007.2.012* | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE RECURSO PRÓPRIO* | |
| 3.3.90.39 - 77 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 23.035,96 |
| **02.05.00** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| *12.361.0012.2.023* | *MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%* | |
| 3.1.90.94 - 115 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 16.605,00 |
| 3.3.90.39- 119 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 41.190,77 |
| **TOTAL DA TRANSFERÊNCIA** | | **80.831,73** |

**Art. 2º**. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 80.831,73 (oitenta mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.04.00** | **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE** | |
| *12.361.0007.2.012* | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE RECURSO PRÓPRIO* | |
| 3.3.90.14 - 72 | Diárias Civil | 674,00 |
| 3.3.90.30 - 73 | Material de Consumo | 42,25 |
| 4.4.90.52 - 82 | Equipamentos e Material Permanente | 22.319,71 |
| **02.05.00** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| *12.361.0012.2.023* | *MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%* | |
| 3.3.90.30 - 118 | Material de Consumo | 8.857,94 |
| 3.3.90.93 - 120 | Indenizações e Restituições | 44.165,72 |
| 4.4.90.52 - 121 | Equipamentos e Material Permanente | 4.772,11 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO** | | **80.831,73** |

**Art. 3º**. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 80.831,73 (oitenta mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos),***

**Art. 4º**. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**DDB1E4E6

## SERRA PREVI
## SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - ATA Nº 064/CAF/2019

***SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO***

**ATA nº 064/CAF/2019 2 de dezembro de 2019**.
Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às catorze horas, reuniram-se, na sede do Serra Previ localizado na Rua Dom Pedro I, nº 2386, neste Município, para realização da Assembleia Extraordinária. O presidente declarou aberta a sessão, agradeceu à presença de todos os conselheiros e especificamente do Contador e Superintendente do Instituto para tratarem da seguinte ordem do dia: Prestação de contas do mês de outubro do corrente exercício, e o Sr. Milton Braz, contador responsável pelo Instituto informa que os parcelamentos negociados, aportes do déficit e os pagamentos previdenciários foram repassados pelo Município em tempo oportuno. No que tange aos débitos ainda pendentes, além dos valores constantes no Processo 11094/2018/TCE/RO, no valor total de R$ 617.918,57 (seiscentos e dezessete mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), que trata dos débitos da Prefeitura junto ao Instituto, surgiram as seguintes dívidas: condenação referente a Prestação de contas do exercício de 2014 no valor de R$ 38.496,23 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), restando ainda, as restituições por parte da PMMS de contribuição previdenciária recolhido indevidamente ao INSS, conforme apurado pelo responsável do setor contábil do Instituto até a presente data, no valor de R$ 18.999,39 (dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) e da CMMS no valor de R$ 45.695,26 (quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). O contador informa que será registrado no Ativo da Contabilidade todos os débitos a título de valores a receber por parte da PMMS, devendo ser feito em conjunto com a Coordenadoria da Contabilidade para que a PMMS registre no passivo do balancete referente ao mês 11/2019. O contador apresentou ao CAF planilha descritiva com os valores dos rendimentos das aplicações e o saldo financeiro total registrado em 31/10/2019 que corresponde a R$ 21.146.513,01 (vinte e um milhões e mil e cento e quarenta e seis mil e quinhentos e treze reis e um centavo), rendimento dos investimentos até 10/2019- todos positivos – no valor de R$ 503.386,97 (quinhentos e três mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), e os rendimentos com aplicação automática renderam o valor de R$ 2.400,22 (dois mil e quatrocentos reais e vinte e dois centavos). Restando ainda irregular o valor total de R$ 172.726,44 (cento e setenta e dois mil e setecentos e vinte se seis reais e quarenta e quatro centavos), referente aos aportes administrativos dos meses de julho, agosto, setembro e outubro do corrente exercício. Nada mais havendo a tratar, eu Andra Delfino Silva, secretária, dou por encerrada esta sessão extraordinária que segue assinada por mim, e pelos demais Conselheiros presentes.

| | | |
|---|---|---|
| ***ANDRA DELFINO SILVA*** | ***JOÃO FERNANDES DA SILVA*** | ***MARTA UENE FREITAS SOARES*** |
| Cons. Rep. Serv. Da PMMS | Cons. Rep. Serv. Da Saúde | Cons. Rep. Executivo |
| Secretária | Presidente | Titular |
| ***CLEBERSON LOPES DA SILVA JUSTINO*** | ***CLEITON LOBAQUE MALTEZO*** | ***MILTON BRAZ R. COIMBRA*** |
| Cons. Rep. Serv. CMMS | Cons. Rep. Serv. Da Educação | Contador |
| ***QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA*** | Titular | Serra Previ |
| Superintendente | | |
| Serra Previ | | |

**Publicado por:**
Andra Delfino Silva
**Código Identificador:**2EE0FC96

## SERRA PREVI
## PORT. Nº 110/SERRA PREVI

**Port. nº 110/SERRA PREVI Em, 03 de Dezembro de 2019.**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALARIO MATERNIDADE A SERVIDORA*

ELIANE LUIZA CARDOSO e ANULAÇÃO DA PORTARIA 076 DE 05 DE AGOSTO DE 2019**".**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo **33** inciso, XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, à servidora **ELIANE LUIZA CARDOSO,** efetiva no cargo de Psico Pedagogo Clinico e Institucional – NSA 4, ref. 01, carga horaria de 40 semanais**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 26 de Julho de 2019 e termino em 22 de Novembro de 2019, conforme processo administrativo n.º 071/2019.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 04/12 (Quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Anula a portaria 076 de 05 de agosto de 2019, que concedeu o benefício de salário maternidade à servidora ELIANE LUIZA CARDOSO, considerando o erro no período concessivo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.

***QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA***
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº 4270/2018

**Publicado por:**
Sueli Monteiro da Silva
**Código Identificador:**6612EA6F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### COMUNICADO

O **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.985/0001-98, com sede na Praça Paulo Mioto, 2330 - Centro, no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, representada pela Sr. Secretário ARILDO MOREIRA, brasileiro, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 415.460 SSP-RO e CPF nº 332.172.202-00, **COMUNICA** para todos os devidos fins de direitos e fatos na melhor forma de Lei, que, a Secretaria de Administração e Finanças de Monte Negro, está em fase e implantação da Nota Fiscal Eletrônica, portando os blocos de Notas Fiscais continuam valendo até a conclusão da referida implantação, prevista até o mês de Março/2020.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino.

Monte Negro-RO, 02 de dezembro de 2019.

***ARILDO MOREIRA***
Sec. Geral de Administração e Finanças
Portaria nº 002/GAB/2017

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**BBDABF51

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/CPL/2019.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

**Processo Administrativo**: Nº 730-1/2019 SEGAFIN

**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX HIBRIDA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura de MONTE NEGRO/RO

RALSON M LIMA EIRELI
CNPJ:33.146.225/0001-00
VALOR R$ 16.800,00(Dezesseis mil, oitocentos reais)

Monte Negro- RO, 04 de Dezembro 2019.

***ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO***
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

**Publicado por:**
Wigna Alves Costa
**Código Identificador:**294C8620

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
### DECRETO Nº1765

***Decreto de nº 1765/GAB/PMMN/2019 De 28 de Novembro de 2019***

*"*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 965/GAB/PMMN/2019 de 25/11/2019 e Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 232.991,60 (Duzentos E Trinta E Dois Mil Novecentos E Noventa E Um Reais E Sessenta Centavos)**, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.1081 – **CV. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA NÚCLEO DIGITAL**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 75.441,60 (Setenta E Cinco Mil Quatrocentos E Quarenta E Um Reais E Sessenta Centavos).
Ficha: ?

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.1082 – **CV. APRENDER CONSTRUINDO**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$ 157.550,00 (Cento E Cinquenta E Sete Mil Quinhentos E Cinquenta Reais).
Ficha: ?

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R$ 232.991,60 (Duzentos E Trinta E Dois Mil Novecentos E Noventa E Um Reais E Sessenta Centavos)**, será por

excesso de arrecadação com recursos ao convênio estaduais e por anulação de saldo de dotação, conforme abaixo:

02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
04.122.0002.2006 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoas Jurídicas
R$: 12.991,60 (doze mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Ficha: 41

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
**Código Identificador:**18858741

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 48/2019
### EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 48/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (ESTAÇÃO DE TRABALHO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER AO PACTUADO NO CONVÊNIO 360/PGE-2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC (ITEM 1 FRACASSADO NO PREGÃO 29/2019). A Presente licitação foi estimada em R$ 46.579,00(quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 48/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas e documentos de habilitação:** até o dia 20 de dezembro de 2019 às 08:00**; Abertura das propostas:** dia 20 de dezembro de 2019 às 08:01**; Início do Pregão:** dia 20 de dezembro de 2019 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 04 de dezembro de 2019.

***VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS***
Pregoeiro – Port.111/2019

**Publicado por:**
Vildimark Cardoso dos Santos
**Código Identificador:**87F6D859

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 50/2019
### AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 50/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 020/19/FITHA, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E O ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA .A Presente licitação foi estimada em R$ 177.333,33(cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 50/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas e documentos de habilitação:** até o dia 19 de dezembro de 2019 às 08:00**; Abertura das propostas:** dia 19 de dezembro de 2019 às 08:01**; Início do Pregão:** dia 19 de dezembro de 2019 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 04 de dezembro de 2019.

***VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS***
Pregoeiro – Port.111/2019

**Publicado por:**
Vildimark Cardoso dos Santos
**Código Identificador:**05DF5BC1

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de **aditivo n° 01 do contratonº 045/2019/PMNBO/RO**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO E SARJETAS NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D' OESTE/RO, decorrente da Tomada de Preço n. 07/2019, que entre si celebram o **MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D´OESTE** e a empresa **DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.058.241/0001-80, aditam o prazo de vigência do contrato até o dia **08 de junho de 2020**, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57,§1º, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D´Oeste 04 de dezembrode 2019.

***HÉLIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriana Coelho
**Código Identificador:**EE70E549

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº5.344-GP/2019

DECRETO Nº 5.344 - GP / 2019 Em, 28 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 22 de Maio de 2016 e 06 de

Novembro de 2016, homologado em 03 de Janeiro de 2017 e dá outras providencias"

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º**-** Nomear para os cargos abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré:

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Agente Comunitário de Saúde- 40 horas- Posto de Saúde Matuzalém Celante-(Distrito do Palmeiras-LH 20) Zona Rural:

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 2º | 365011 | ANA THEILA CARVALHO SANTOS DIAS |

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 28 de novembro 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**1B73C8E0

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº245-GP/2019

Portaria n° 245 - GP/2019 Em, 11 de novembro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Art. 117 da Lei Municipal 061/90(Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

**R E S O L V E**

***Art.* 1°** - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

| NOME | FUNÇÃO | Período | q.mes | Setor |
|---|---|---|---|---|
| Marivaldo da S. Teixeira | Almoxarife | 1°quinq. | 01 | Comad |
| Jessica Rabelo Vieira | Ag.administrativo | 1°quinq. | 01 | Semed |
| Mauro da Silva Clímaco | Téc. Agropecuária | 3°quinq. | 01 | Semagrop |
| Marinalva B. de Souza | Profº I nível I- M:564/1180 | 3°/2°Q. | 03/03 | Semed |
| Elias da Silva Amorim | Vigilante | 2°quinq. | 03 | Semed |
| Jorge O. do Nascimento | Assistênte Social | 1°quinq. | 01 | Semusa |
| Oledi da Silva Coelho | Ag. Limp. Conservação | 2º quinq. | 01 | semusa |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de novembro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**32A43C66

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº246-GP/2019

Portaria n° 246 - GP/2019 Em, 11 de novembro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Processo n°3098-1/2019, n°1860-1/2019, n°1143-1/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1°** - Conceder Gratificação pela titulação do Curso de Pós-Graduação "LATO SENSU", à servidora abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

| NOME | FUNÇÃO | Pós-Graduação | Setor |
|---|---|---|---|
| Edna Generosa da Silva | Profª.II. Pedag. | Em Gestão Escolar | Semed |
| Antônia Sandra L.de Campos | Profª.II. Pedag. | Educ. Esp. e Inclusiva | Semed |
| Francisca Chagas dos Santos | Profª I nível I | Em Gestão Escolar | Semed |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de novembro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**960BF3C0

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº247-GP/2019

Portaria n° 247 - GP/2019 Em,11 de novembro de.2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 6º da Lei Municipal de n°635/2008 em consonância com o Art. 67 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação)
Conforme Processo nº2884-1/2019

**R E S O L V E**

**Art. 1°** - Conceder mudança para a classe superior dentro da mesma categoria funcional, com efeitos financeiros a 09 de setembro de 2019.

| Nome | Função | Matrícula | Setor |
|---|---|---|---|
| Ivete Bruno Sá Teles Oliveira | Profºl nível I- 25h | 14100/997 | SEMED |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, 11 de novembro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**11910294

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº248-GP/2019

Portaria n° 248 - GP/2018 Em,11 de novembro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 3064-1/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1°** - Conceder Auxílio de Formação Superior de 50% do salário Mínimo, a servidora abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

| Nome | Função | Matricula | Lotação |
|---|---|---|---|
| Suzeny P. Pontes Cardoso | Agente Administrativo | 730 | Comad |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de novembro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**3BC9472B

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº249-GP/2019

Portaria n° 249-GP/2019 Em, 11 de novembro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 113 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

**R E S O L V E**

**Art. 1°** - CONCEDER RETORNO, às servidoras abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal:

| Nome | Função | A partir |
|---|---|---|
| Marilândia Bento Barbosa | Prof. I nível I | 05/11/2019 |
| Jania Mercado Bezerra | Agente de limpeza e Conservação | 04/11/2019 |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de novembro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**C04835F2

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 250-GP/2019

Portaria n° 250 - GP/2019 Em, 11 de novembro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal Nº 1. 415- GP/ 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1°** - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE de 15 dias aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

| Nome | Função | À partir: |
|---|---|---|
| Adeu Rubens Rodrigues de Sá | Vigilante | 01/10/2019 |
| Erivaldo Borges de Souza | Vigilante | 07/10/2019 |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de novembro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**5C63B4C3

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº251-GP/2019

Portaria n° 251 - GP/2019 Em,11 de novembro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 18, inc. I, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

**R E S O L V E**

**Art. 1° - Conceder e Suspender** Gratificação Administrativa, ás servidoras abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo deste Executivo Municipal. Conforme Memorados 736,741/Semed/2019.

| nome | função | Grat. | mat. | lotação |
|---|---|---|---|---|
| Maria Lucimar B.de Oliveira | Cuidador(a) de alunos | 30% | 6031 | Semed |
| Elodia Severino de Oliveira | Ag.e limpeza e Conservação | 30% | 414 | Semed |
| Rosineide Barbosa Rebolças | Ag. de limpeza e Conservação | Susp. | 197 | Semed |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de novembro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**605F9A54

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº252-GP/2019

Portaria n° 252 - GP/2019 Em, 11 de novembro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 19 da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

**R E S O L V E**

**Art. 1°** - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional de 60% aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme Memorado nº138,142/SEMFPA/2019,232/SEMOTRAN/2019e 742/SEMED/2019.

| Nome | Função | mes | mat. | Lot. |
|---|---|---|---|---|
| Irene de Souza Lima | Fiscal de rendas | Set/out/19 | 1281 | Semfpa |
| Josieli de Almeida | Fiscal de rendas | Set/19/Out/19 | 8001 | Semfpa |
| Wagner da Silva Souza | Mot.de Veic. Pesados | Out/19 | 8022 | Semed |
| Simão Miguel de Souza | Aux.Op.de Serv. Div. | Out/19 | 109 | Semotran |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de novembro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**9FE26BB4

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº255-GP/2019

Portaria n° 255- GP/2019 Em, 11 de novembro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 3º, da Lei Municipal 1.034-PMNM/2014 (servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

**R E S O L V E**

**Art. 1°** - CONCEDER - Gratificação de efetivo exercício de docência na Zona Rural de R$ 6,00 (seis reais) por km, aos servidores da rede Municipal de Ensino, abaixo relacionados, conforme memorando nº 734/ 737 /SEMED/ 2019.

| NOME | LOTAÇÃO | Mat. | Km | período |
|---|---|---|---|---|
| Tatiana G. da Silva | EMEIF Osvaldo R. do Nascimento | 8153 | 87 | 01/11/19 |
| Regimá Alves dos S. Porto | EMEIF Aparecida L. Rodrigues | 8109 | 78 | 01/10/19 |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de novembro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**59D1D1B2

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº256-GP/2019**

Portaria n° 256 - GP/2019 Em,11 de novembro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal de n° 467-GP/2006 e n° 1.027-GP/2014.

**R E S O L V E**

**Art. 1°** - Suspender o Auxílio de Formação Superior de 50% do salário Mínimo, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

| NOME | FUNÇÃO | LOTACÃO |
|---|---|---|
| Erivaldo Barbosa de Oliveira | Controlador Interno | Semfpa |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de novembro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**26E5C009

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº257-GP/2019**

Portaria n° 257 - GP/2019 Em, 11 de novembro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22, inc.III, da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

**R E S O L V E**

**Art. 1°** - **Conceder** Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorandos nº 2710, 2718, 2719, 2721/SEMUSA/2019.

| NOME | FUNÇÃO | Mat. | Q.H |
|---|---|---|---|
| Antonio Carlos Alves Aguiar | Vigilantes | 1399 | 56 |
| Diogo Bonfim Firmino | Mot. de Veic. Pesados | 4007 | 56 |
| Fatima Andrade de Paulo | Ag. de Limp. Conserv. | 704 | 56 |
| Iracema Estevão Oliveira | Ag. de Limp.Conserv. | 765 | 44 |
| Joselito Oliveira Santos | Mot. de Veic.Leves | 944 | 56 |
| Jose Ailton Pereira Barroso | Mot de Veic. Lievs | 27 | 56 |
| José Mariano dos Santos | Mot.de Veic.Pesados | 351 | 32 |
| Lidia Mendes R. da Silva | Ag. de Limp. Conserv. | 155 | 20 |
| Maria Vanderleia B. Barroso | Ag. de Limp. Conserv. | 4180 | 44 |
| Maria Zinelsa P. L. Mesquita | Ag. de Limp. Conserv. | 4193 | 08 |
| Salete Fatima Q. de Jesus | Ag. de Limp. Conserv. | 153 | 56 |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, Em 11 de novembro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**93B60290

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇAO**

**PROC. ADM. Nº 3099/SEMED/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMNM/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS – 029/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018 de 04 de janeiro de 2018, e em atendimento ao solicitado pelas *Secretaria Municipal de Educação-SEMED*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço por **ITEM**, para **Registro de Preço**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **16/12/2019 às 09:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) 13 KG pelo prazo de 12 (doze) meses,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

O valor estimado do certame é de **R$ 101.323,33 (cento e um mil trezentos e vinte e reais e trinta e três centavos)**. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.transparencia.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO, 04 de dezembro de 2019.

***SÍLVIO FERNANDES VILLAR***
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4.853-GP/2018

**Publicado por:**
Francisco Aldo Pereira dos Santos
**Código Identificador:**55EC6E1E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2019.

***DISPENSA DE LICITAÇÃO* Nº. 026/2019.**
A Camará Municipal de Nova União, através de seu Presidente da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 0150/2019, tendo como Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTO PARA O VEICULO ETIOS, PLACA QTF 2640 DO PODER LEGISLATIVO.**
A favor de**: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** No valor Total: R$ 1.479,40 (quatrocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

**Nova União, 4 de dezembro de 2019.**

***BRUNO ARAÚJO LENK***
Presidente da CPL
Portaria Nº004/18

**Publicado por:**
Bruno Araújo Lenk
**Código Identificador:**E47E4E29

### P M N U - RO
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

| |
|---|
| **Unidade Solicitante**: SEMSAU |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 03/12/2019 | **Nº de Diárias02** | 02(duas) 100% |
| | **Chegada:** 05/12/2019 | **V. Unitário** | **303,27** |
| **Cidade/Uf:** | Porto-Velho/RO | **V. Total** | **606,54** |
| **Diária com Pernoite** | x | **Sem Pernoite** | |
| **Meio de Locomoção**: Terrestre. | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
O referido servidor ira deslocar-se deste Município de Nova União, na data supracitada com destino a cidade de Porto-Velho, onde irá realizar o transporte da Secretária de Saúde Beatriz L. Pereira Dantas onde irá participar da 11ª reunião ordinária da Câmara Técnica da CIB. Segue Memorando em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 606,54 (seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Alexandre Nunes de Oliveira**
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 03/12/2019.

***BEATRIZ LEITE PEREIRA DANTAS***
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 178 de 02/08/2019

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**E44C335D

### P M N U - RO
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

| |
|---|
| **UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 03/12/2019 | **Nº de Diárias** | 02 (duas)100% |
| | **Chegada:** 05/12/2019 | V. Unitário | 330,84 |
| **Cidade/UF:** | Porto Velho/RO | **V. Total R$** | **661,68** |
| **Diária Com Pernoite** | **X** | **Sem Pernoite** | |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
Nome: **Beatriz L. Pereira Dantas.**
Cargo/Função: **Secretária Municipal de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF n: **020.772.412-17** RG: **1109331 SSP/RO**
Endereço: **Castelo Branco nº 1100** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone: **69 9294 - 6680**
Banco: **Banco do Brasil** Agência: **0951-2** Conta**: 52.676-2.**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
A referida servidora irá deslocar-se deste município de nova união com destino à cidade de Porto Velho, nos dias 03 a 05 de Dezembro do ano corrente, onde irá participar da 11ª reunião ordinária da Câmara Técnica da CIB às 9:00 hrs do dia 04/12/2019 e da 11ª Reunião Ordinária da CIB às 08:00 hrs do dia 05/12/2019.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 661,68 (Seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

***Beatriz L. Pereira Dantas***
Secretária Municipal de Saúde
RG: 1109331 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 02/12/2019

***BEATRIZ L. PEREIRA DANTAS***
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 178 de 02/08/2019

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**D6C463AE

### P M N U - RO
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

| |
|---|
| UNIDADE SOLICITANTE:SEMOSP |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA:04.10.19 | Nº DIARIAS | | 01 (uma) 30% |
| | CHEGADA: 04.10.19 | V. UNT. | | R$ 90,98 |
| CIDADE/UF: | Ariquemes /RO | V.TOTAL | | R$ 90,98 |
| DIARIA COM PERNOITE | | SEM PERNOITE | | X |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: LUCAS GUSTAVO DA SILVA CADASTRO: 1356
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE SESSAO
LOTAÇÃO: Semosp
CPF:013.866.672-50 RG: 1226185 SSP/RO
ENDEREÇO:LINHA 81,KM 42,LT 01,GB 20 I
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -981183356
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 33.254-2

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
Deslocara até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98(Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 04/10/2019
LUCAS GUSTAVO DA SILVA

RG Nº 1226185 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 04/10/2019 Autorizado

***PEDRO VIRGINIO***
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 09, de 15 de janeiro de 2019.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**1C6BD2EF

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

| UNIDADE SOLICITANTE:SEMOSP | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA:15.10.19 | Nº DIARIAS | 01 (uma) 30% |
| | CHEGADA: 15.10.19 | V. UNT. | R$ 90,98 |
| CIDADE/UF: | Ariquemes /RO | V.TOTAL | R$ 90,98 |
| DIARIA COM PERNOITE | | SEM PERNOITE | X |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: LUCAS GUSTAVO DA SILVA CADASTRO: 1356
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE SESSAO
LOTAÇÃO: Semosp
CPF:013.866.672-50 RG: 1226185 SSP/RO
ENDEREÇO:LINHA 81,KM 42,LT 01,GB 20 I
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -981183356
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 33.254-2

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
Deslocara até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98(Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 15/10/2019
LUCAS GUSTAVO DA SILVA
RG Nº 1226185 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 15/10/2019 Autorizado

***PEDRO VIRGINIO***
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 09, de 15 de janeiro de 2019.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**7FB26B48

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATÓRIA**

| **UNIDADESOLICITANTE**: SEMECET | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAIDA:** 21/10/2019 | **Nº DE DIARIAS** | 01Campo (50%) | |
| | **CHEGADA:**21/10/2019 | **V. UNITARIO** | **R$** | 151,63 |
| **CIDADE/UF:** | Porto Velho/RO | **V. TOTAL** | **R$** | 151,63 |
| **DIARIA COM PERNOITE** | | **SEM PERNOITE** | | X |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO**: TERRESTRE. | | | | |

| **DADOS DO FAVORECIDO** | | |
|---|---|---|
| **NOME:**Adriano Barbosa de Souza | | **CADASTRO:** 1103 |
| **CARGO-FUNÇÃO:**Motorista de Veículo Pesado | | **LOTAÇÃO:**SEMECET |
| **CPF:**738.327.582-91 | | **RG:**786.560/SSP-RO |
| **ENDEREÇO:**Rua Dom Luciano Mendes S/N | | **BAIRRO:**Loteamento da Dorvina |
| **CIDADE-ESTADO**: Nova União/RO | | **TELEFONE:**(69)98117-3454 |
| **Banco:** Brasil | **AGÊNCIA:**4001-0 | **CONTA:**15.189-0 |

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
Deslocou-se do Município de Nova União – RO, até a Cidade de Porto Velho/RO, no dia 21 de Outubro do ano corrente, onde esteveLevando e Acompanhando os Professores, para participar da Audiência Pública,conforme Cerimonial, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 151,63*** (cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
**EM:** 04/12/2019.

**Adriano Barbosa de Souza**
**RG:**786.560/SSP-RO

Nova União – RO 04/12/2019 Autorizado em: 04/12/2019

***TELMA ISABEL DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 221 de 23/09/2019

***VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA***
Chefe de Gabinete – Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**01B387B9

**P M N U - RO**
**PROJETO DE LEINº667, DE 21 DE OUTUBRO 2019.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A OFERECER GARANTIAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à(o) Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), no âmbito do FINISA, destinados à investimento em Infraestrutura Urbana, na recuperação asfáltica do município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 4º do art. 35 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**8053D4D1

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA: 03.12.19 | Nº DIARIAS | 01 (uma) |
| | CHEGADA: 04.12.19 | V. UNT. | R$ 441,12 |
| CIDADE/UF: | Porto Velho – RO | V.TOTAL | R$ 441,12 |
| DIARIA COM PERNOITE | X | SEM PERNOITE | |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: Adinael de Azevedo CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 756.733.207-87 RG: 858618 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 44, Km 4 BAIRRO: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 13.738-3

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
Deslocar-se Porto Velho para participar do I Fórum Estadual de Controle 2019 que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 441,12 (quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 29.11.2019

**Adinael de Azevedo**
RG Nº 868618 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

29.11.2019

***VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA***
Chefe de Gabinete

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**2A493242

---

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO** | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | **SAIDA:** 03.12.19 | Nº DIARIAS | 01 (uma) |
| | **CHEGADA**: 04.12.19 | V. UNT. | R$ 330,84 |
| CIDADE/UF: | Porto Velho - RO | V.TOTAL | R$ 330,84 |
| DIARIA COM PERNOITE | X | SEM PERNOITE | |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
**NOME:** Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista **LOTAÇÃO**: Semecet
**CPF**: 351.301.302-78 **RG**: 105.715 SSP/RO
**ENDEREÇO:** Assent. Palmares, Gb 06 lt 05 **BAIRRO**: Zona Rural
**CIDADE/ESTADO**: Nova União – RO **TELEFONE:**
**BANCO**: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
Deslocar-se a Porto Velho para conduzir o prefeito Adinael de Azevedo e os controladores Jose Silva Pereira e Cristina Lubiana para participação no I Fórum Estadual de Controle 2019.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 330,84 (trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 29.11.2019.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 29.11.2019

***VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA***
Chefe de Gabinete

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**7212B2A2

---

**P M N U - RO**
**PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2019**
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 19/2018**

Primeiro Aditamento Contratual de 2019
Referente ao Contrato nº 19/2018
CELEBRAÇÃO: 29/11/2019
PARTES: Município de Nova União e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Teixerópolis - RO – ASCMRT.
OBJETO: Estando evidenciada a necessidade das partes CONTRATANTES em prorrogar o prazo do contrato nº 19/2018. Tem o presente ADITAMENTO por objetivo a prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses, a contar partir do dia 30 de novembro de 2019.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos.
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global: O valor global do presente aditamento contratual é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Empenhos nº 1679/2019
Processo nº 851-1/2018.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**7A37975F

---

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

| UNIDADE SOLICITANTE: **SEMPLACAF** | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | **SAIDA:**05-12-2019 | Nº DIARIAS | 01 (uma) 30% |
| | **CHEGADA**: 05-12-2019 | V. UNT. | R$ 99,25 |
| CIDADE/UF: | Ariquemes - RO | V.TOTAL | R$ 99,25 |
| DIARIA COM PERNOITE | | SEM PERNOITE | X |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
**NOME:** Ricardo Júnior de Azevedo **CADASTRO**: **CARGO/FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Fazenda **LOTAÇÃO**: SEMPLACAF
**CPF**: 120.778.927-57 **RG**: 232.905-8 SPTC-R-ES
**ENDEREÇO:LH 44 DA 81 S/N, LOTE 8 GLEBA 20I**, 1202 **BAIRRO**: Zona Rural
**CIDADE/ESTADO**: Nova União – RO **TELEFONE:** -
**BANCO**:756 – Banco Cooperativo do Brasil (Sicoob) **AGÊNCIA:** 3273 **CONTA**: 5663-4

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS**
Deslocar-se a Ariquemes – RO até o DataFull, para receber orientações referentes ao portal transparência.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 99,25 (noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04.12.2019

**Ricardo Junior de Azevedo**
RG Nº 232.905-8 SPTC-ES
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 04/12/2019.

Autorizado em 04/12/2019

***RICARDO JÚNIOR DE AZEVEDO***
Secretário SEMPLACAF
Portaria Nº. 002 de 07/01/2019

***VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**E559A3FB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/CPL/2019**

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/CPL/SRP/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS TAIS COMO: ACHOCOLOTADO, AÇUCAR, ADOÇANTE, AVEIA, AZEITE, AZEITONA, BISCOITO, CAFÉ, CEREAL, CHÁ, FEIJÃO, FERMENTO, LEITE DE COCO, LEITE DE SOJA, MACARRÃO, MILHO VERDE, VINAGRE E OUTROS.** Para manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal. Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis*****,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **3130/SRP/2019.** No valor estimado de **R$: 1.267.617,75(Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).** Sendo o **LOTE nº 01** exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014, e o **LOTE nº 02** aberto para ampla participação. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 10/12/2019 até às 9h00 do dia 20/12/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 20/12/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de dezembro de 2019.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**6C8C6619

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/CPL/SRP/2019**

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/CPL/SRP/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS TAIS COMO: ABACAXI, ABÓBORA, ACELGA, ALFACE, ALHO, BATATA, BETERRABA, BOLO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, PEIXE, FRANGO, CEBOLA, CHEIRO VERDE, CHUCHU, COUVE, LEITE, LINGUIÇA, PÃO, POLPAS DE FRUTAS E OUTROS.** Para manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal. Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis*****,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **3122/SRP/2019.** No valor estimado de **R$: 4.524.269,61(Quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta um centavos).** Sendo os **LOTES 01 E 03** Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014, enquanto o **LOTE 02** será aberto para ampla participação das licitantes interessadas. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 10/12/2019 até às 9h00 do dia 20/12/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00 do dia 20/12/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de dezembro de 2019.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**5701CDA1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS**
**DISPENSA Nº 011/CMP/2019**

**JUSTIFICATIVA** 011/2019 PARECIS – RO

**PROCESSO Nº 145/2019**

**OBJETIVO:** Aquisição de Peças e serviços de mão de obra para Conserto e conservação do veículo oficial desta Câmara de Vereadores, FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Placa NCF-4106. Pois o veículo em questão é indispensável para o Município, prestando atendimento as demandas desta Casa de Leis.

Senhor Presidente;

De acordo o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que expressa:

**"Art. 24". É dispensável a licitação:**

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência, a homologação da presente Dispensa de Licitação no valor de **R$ 3.924,91 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos),** sendo em favor da empresa: **Félix & Ronconi LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 04.788.116/0001-98.**

Em, 04 de Dezembro de 2019.

Homologado em: 04 de Dezembro de 2019.

***ADALBERTO AMARAL DE BRITO***
Presidente/Vereador.

**Publicado por:**
Marineide Campos Cunha
**Código Identificador:**70341895

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### CÂMARA MUNICIPAL
### ERRATA

ERRATA

No Decreto Legislativo nº 122, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/12/2019, edição 2601, desconsiderar onde se lê: "02/13/2019" devido a erro de digitação. Leia-se "02/12/2019".

Pimenta Bueno, em 04/12/2019.

***SÉRGIO TOBIAS***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Cláudia Zottele Silva
**Código Identificador:**E3262EC2

### CENTRAL DE COMPRAS
### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/S.R.P - Nº 113/2019

Licitação a ser realizada em 19/12/2019 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis. Tipo **MENOR PREÇO** atendendo ao critério da menor taxa de administração. O percentual para taxa de administração em **3,33%(**três virgula trinta e três por cento) do valor contratual, que tem o valor estimado em: **R$2.520.810,97** (dois milhões quinhentos e vinte mil oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos), **"AMPLA PARTICIPAÇÃO",** visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br.**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 04 de dezembro de 2.019.

***JULIANA SOARES LOPES***
Pregoeira
Portaria n. 143/2019

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**6D3A772A

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº. 2554/2019

**GABINETE DO PREFEITO**
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 3451-2593
**LEI Nº. 2554/2019**

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO,** no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 203.831,96(duzentos e trez mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **12. Secretaria Municipal de Saúde** | | | | |
| **006- Fundo Municipal de Saúde** | | | | |
| **SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CRÉDITO ESPECIAL** | | | | |
| **12.006.10.301.2111.2212** | **Remuneração dos Servidores da Atenção Básica** | **R$** | **Valor** | **Fonte/ Recursos** |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 30.352,00 | 1.027.0007-PAB- Piso de Atenção Básica |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | | 9.476,00 | 1.027.0007-PAB- Piso de Atenção Básica |
| **TOTAL A SUPLEMENTAR** | | | **39.828,00** | |
| **12.006.10.301.2111.2203** | **Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitários Saúde - ACS** | **R$** | **Valor** | **Fonte/ Recursos** |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 95.000,00 | 1.027.0007-PAB- Piso de Atenção Básica |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | | 29.637,96 | 1.027.0007-PAB- Piso de Atenção Básica |
| **TOTAL A SUPLEMENTAR** | | | **124.637,96** | |
| **12.006.10.301.2111.2202** | **Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Família - SF** | **R$** | **Valor** | **Fonte/ Recursos** |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 30.000,00 | 1.027.0007-PAB- Piso de Atenção Básica |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | | 9.366,00 | 1.027.0007-PAB- Piso de Atenção Básica |
| **TOTAL A SUPLEMENTAR** | | | **39.366,00** | |
| **TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR** | | **R$** | **203.831,96** | |

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estipulado como Excesso de Arrecadação por crédito especial o valor de R$-203.831,96 (duzentos e três mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

| **RECEITA:** | **ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR** | **FONTE/RECURSOS** |
|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.03.1.1.11.37.00.00.00 Melhoria de Acesso a | PMAQ - Programa de Qualificação | 203.831,96 | 1.027.0007-PAB- Piso de Atenção Básica |

Art. 3º Considerando a inserção destes orçamentos nas demais peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 03 de dezembro de 2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

~/

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**899BB20C

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 5445/2019 DE 04/12/2019

**CNPJ 04.092.680/0001-71**
**Exercício: 2019**
Decreto nº 5445/2019 de 04/12/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

**O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia,** no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2451/2018 de 03/10/2018.**

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição,

remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SUPLEMENTA** | | | |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral | |
| 03.001.04.122.1003.2.006. | | Manter as Atividades da Semplan | |
| 183-.3.90.39.00.00 | 10000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.360,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **2.360,00** |
| **ANULA** | | | |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral | |
| 03.001.04.122.1003.2.005. | | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais | |
| 113-.1.90.13.00.00 | 10000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 493,20 |
| 133-.1.90.94.00.00 | 10000000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.866,80 |
| **Total Redução:** | | | **2.360,00** |

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 04/12/2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**A3913F84

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 26/GS/SEMPLAN/2019 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7110/2019.

**R E S O L V E*:***

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder o senhor CLEBER ADRIANO DA SILVA SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO- inscrito no CPF: 795.248.422-20 Adiantamentos de Fundos no Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte Reais)**,** para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070/2014 Art. 3º incisos II, parágrafo único, Art 4º incisos I, II, III, IV, V VI.

**Art. 2.º** O prazo Maximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização do recurso.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Dezembro de 2019

***CLEBER ADRIANO DA SILVA***
Ordenador de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**D600DC47

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 5447/2019 DE 04/12/2019

**CNPJ 04.092.680/0001-71**
**Exercício: 2019**
**Decreto nº 5447/2019 de 04/12/2019**

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2549/2019 de 03/12/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Suplementação** | | | |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito | |
| 05.001.15.451.1008.1.926. | | Adquirir Equipamentos, Máquinas e Veículos | |
| 315 - 4.4.90.52.00.00 | 20140037 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 130.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **130.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 2.4.2.8.10.91.04.00000000 | Fonte: 20140037 | 130.000,00 |
| **Total da Receita:** | | **130.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 04/12/2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**F1285D0E

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 5448/2019 DE 04/12/2019

**CNPJ 04.092.680/0001-71**
**Exercício: 2019**
**Decreto nº 5448/2019 de 04/12/2019**

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2549/2019 de 03/12/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 5.134,00 (cinco mil cento e trinta e quatro reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Suplementação** | | | |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito | |
| 05.001.15.451.1008.1.926. | | Adquirir Equipamentos, Máquinas e Veículos | |
| 316 - 4.4.90.52.00.00 | 10000044 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.134,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **5.134,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Redução** | | | |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral | |
| 03.001.99.999.9999.9.999. | | Reserva de contigência | |
| 22 - 9.9.99.99.00.00 | 10000000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 5.134,00 |
| **Total Redução:** | | | **5.134,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 04/12/2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**C395CF23

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 5449/2019 DE 04/12/2019

**CNPJ 04.092.680/0001-71**
**Exercício: 2019**
**Decreto nº 5449/2019 de 04/12/2019**

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2537/2019 de 21/10/2019.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito | |
| 05.001.15.451.1008.1.926. | | Adquirir Equipamentos, Máquinas e Veículos | |
| 316 - 4.4.90.52.00.00 | 10000044 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **13.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral | |
| 03.001.99.999.9999.9.999. | | Reserva de contigência | |
| 22 - 9.9.99.99.00.00 | 10000000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 13.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **13.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 04/12/2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**C3C97A2E

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 5446/2019 DE 04/12/2019

**CNPJ 04.092.680/0001-71**
**Exercício: 2019**
**Decreto nº 5446/2019 de 04/12/2019**

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2548/2019 de 03/12/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Esp no Orçamento do Município, no valor de **R$ 35.202,55 (trinta e cinco mil duzentos e dois reais e cinqüenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 07.001.12.361.1013.2.023. | | Manter as Atividades da Secretaria - Semec | |
| 312 - 3.3.20.93.00.00 | 60120036 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 35.202,55 |
| **Total Suplementação:** | | | **35.202,55** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 07.001.12.361.1207.2.177. | | Transportar Alunos | |
| 217 - 4.4.90.52.00.00 | 60120036 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 35.202,55 |
| **Total Redução:** | | | **35.202,55** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 04/12/2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**110F94D3

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA MUNICIPAL N.º 673/2019 DE, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2016.

Considerando o Memo. 264/RH/SEMSAU e 0027/UBSPRJONAS/19

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, o senhor VILSON ROGERIO SANTOS AMORIM, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 424.880 SSP/RO, inscrito no CPF nº 419.336.562 – 04, residente e domiciliado na Av. Mauricio Wanderley nº 1082, nesta cidade, do cargo de Gerente do Centro de Saúde Pastor Jonas, da Secretaria Municipal de Saúde, e

NOMEAR a senhora DEBORA DOS SANTOS CORÁ, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1274170 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 026.395.222-30, residente e domiciliada na Rua Nações Unidas, n° 67, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Gerente do Centro de Saúde Pastor Jonas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Dezembro de 2019.

***VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ***
Vice-Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**39326165

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 5450/2019 DE 04/12/2019

**CNPJ 04.092.680/0001-71**
**Exercício: 2019**
Decreto nº 5450/2019 de 04/12/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

**O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia,** no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2451/2018 de 03/10/2018.**
**LEI**
**Artigo 1º** - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

| **SUPLEMENTA** | | | |
|---|---|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD | |
| 13.001.04.122.1205.2.093. | | Manter as Atividades da SEMAD | |
| 1863-.3.90.30.00.00 | 10000000 | MATERIAL DE CONSUMO | 26.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **26.000,00** |
| **ANULA** | | | |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | Gabinete do Prefeito | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | Gabinete do Prefeito | |
| 02.001.04.122.1002.2.003. | | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais | |
| 13-.1.90.11.00.00 | 10000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 26.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **26.000,00** |

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 04/12/2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**6F9CAE77

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 5451/2019 DE 04/12/2019

**CNPJ 04.092.680/0001-71**
**Exercício: 2019**
**Decreto nº 5451/2019 de 04/12/2019**

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2550/2019 de 03/12/2019.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 07.001.12.361.1237.2.033. | | Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental | |
| 119 - 3.3.90.39.00.00 | 10010046 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **40.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 07.001.12.361.1207.2.177. | | Transportar Alunos | |
| 256 - 4.4.90.52.00.00 | 10010046 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **40.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 04/12/2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**A7D826D1

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 5452/2019 DE 04/12/2019

**CNPJ 04.092.680/0001-71**
**Exercício: 2019**
**Decreto nº 5452/2019 de 04/12/2019**

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2551/2019 de 03/12/2019.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 12.006.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 12.006.10.302.1201.2.082. | | Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC | |
| 175 - 4.4.90.52.00.00 | 20130037 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 180.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **180.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

| Receita: 2.4.2.8.10.91.05.00000000 | Fonte: 20130037 | 180.000,00 |
|---|---|---|
| **Total da Receita:** | | **180.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 04/12/2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**6A5A8B49

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 5453/2019 DE 04/12/2019

**CNPJ 04.092.680/0001-71**
**Exercício: 2019**

**Decreto nº 5453/2019 de 04/12/2019**

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2551/2019 de 03/12/2019.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 12.006.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 12.006.10.302.1201.2.082. | | Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC | |
| 176 - 4.4.90.52.00.00 | 10020044 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 18.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **18.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 12.006.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 12.006.10.122.1195.2.068. | | Manter as atividades administrativas da SEMSAU | |
| 2- 3.3.90.30.00.00 | 10020047 | MATERIAL DE CONSUMO | 18.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **18.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 04/12/2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**1702CFDF

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 5454/2019 DE 04/12/2019

**CNPJ 04.092.680/0001-71**
**Exercício: 2019**

Decreto nº 5454/2019 de 04/12/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

**O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia,** no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2451/2018 de 03/10/2018.**

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas
constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

| **SUPLEMENTA** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito | |
| 05.001.15.451.1008.1.032. | | Urbanizar Vias Públicas | |
| 453-.3.90.30.00.00 | 10000000 | MATERIAL DE CONSUMO | 29.689,83 |
| **Total Suplementação:** | | | **29.689,83** |
| **ANULA** | | | |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito | |
| 05.001.04.122.1007.2.011. | | Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais | |
| 383-.1.90.04.00.00 | 10000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 106,67 |
| 403-.1.90.13.00.00 | 10000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 423-.1.90.92.00.00 | 10000000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.269,93 |
| 433-.1.90.94.00.00 | 10000000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 13.366,73 |
| 05.001.04.122.1007.2.137. | | Auxilio de Alimentação - SEMOSP | |
| 443-.3.90.46.00.00 | 10000000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.211,00 |
| 05.001.15.451.1008.2.013. | | Manter Vias Públicas | |
| 503-.3.90.39.00.00 | 10000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 357,74 |
| 05.001.26.782.2112.2.221. | | Manter Estradas Vicinais | |
| 553-.3.90.39.00.00 | 10000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.377,76 |
| **Total Redução:** | | | **29.689,83** |

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de su públicação.

PIMENTA BUENO, em 04/12/2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**4CDB6242

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA MUNICIPAL N.º 680/2019 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2016.

Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos com a administração municipal; e

Considerando o teor da Instrução Normativa CGM nº 027/2015 sobre Obras e Serviços de Engenharia; e

R E S O L V E

Art. 1º Designar o senhor FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ensino fundamental, portador da cédula de identidade RG. nº 537.678 SSP/RO, inscrito no CPF nº 566.128.182-04, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Custódio nº 671, Bairro Seringal, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Assessor Imprensa e Comunicação, do Gabinete do Prefeito, como gestor do Contrato n.º 007/2018-PGM, celebrado com a empresa ALPHA FILMS LTDA - EPP.

§ 1º O servidor designado como gestor deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2º O servidor designado deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º O servidor designado deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - representar a administração contratante perante o contratado;
II - garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das clausulas contratuais;
III - Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;
IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
V - acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;
VI - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VII - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;
VIII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;
IX - notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;
X - acompanhar, junto a contratada e Setor Engenharia, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
XI - conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);
XII - manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 4º Toda comunicação realizada pelo gestor do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Caso a gestora do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria o secretario da secretaria municipal de saúde deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Dezembro de 2019.

***VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ***
Vice-Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**DCC616B4

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 052/2019 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: ALPHA FILMS LTDA - EPP
CNPJ N.º 04.432.782/0001-99
Av. Presidente Tancredo Neves nº 3.920 – Vilhena - RO

DO OBJETO: Alteração da clausula OITAVA - REMUNERAÇÃO – item 8.1.2, do Contrato nº 007/2018-PGM, que passa ter a seguinte redação.

8.1.2. Pela criação das ideias originais, redação dos textos finais, elaboração das artes e grafismos, bem como pela execução de planejamento, execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias e sobre o resultado das campanhas, coordenação e gerenciamento das campanhas propostas e pelo monitoramento das mídias realizadas, sendo que, quanto a estes itens, sabendo-se que inexiste um sindicato representante da categoria das agências de publicidade em Rondônia que poderia balizar uma tabela de preços referencial para os serviços da agência, esta Prefeitura levará em conta a base de preços estabelecida para os serviços de publicidade e propaganda na Tabela de Custos Internos do Sindicato das **Agências de Propaganda do Estado do Pará**, e sobre o qual será feito um desconto de até **60 % (sessenta por cento**) sobre os valores ali apresentados;

DO PRAZO: Conforme pareceres de fls. 843/845, 888/891 e 906, exarados no processo administrativo nº 1.615/2017, o prazo de vigência do contrato nº 007/2018-PGM, que iria até 04/06/2019 fora suspenso em 13/03/2019, remanescendo um prazo de 83 (oitenta e três) dias, prazo este que volta a fluir a partir da assinatura do presente aditivo.

DATA: 02 de Dezembro de 2.019.

***THIAGO ROBERTO GRACI***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**B99181AB

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 053/2019 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: GLOBAL ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ N.º 08.435.386/0001-76
Av. Cuiabá nº 2.415 - Cacoal - RO

DO OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 006/2018 – PGM, celebrado em 09.05.2018, prorrogando a data de execução dos serviços objeto da cláusula primeira do aludido contrato e o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, conforme as especificações constantes no processo administrativo n.º 160/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 19 de Novembro de 2.019.

***THIAGO ROBERTO GRACI***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**EB53AAEF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 130

**O Secretario Municipal de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a

documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

**CARGO: 013 - FISIOTERAPEUTA**

| Inscrição Nº. | Nome | Classificação | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 2306 | LUANA APARECIDA DA SILVA | 03° | 03/10/1990 |

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 6893/2019, em razão do não comparecimento da 02ª colocada e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho 04 de Dezembro de 2019.

***AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração Geral

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**0ED430B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 045**

**O Secretario de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 06/12/2016 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 005/2016, publicado em 06/12/2016– Edição nº. 1285, de 06/12/2016, e listagem dos convocados publicada no Edital 121 de 23/10/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no Processo nº. 6893/2019, não cumpriu o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

**CARGO: 013 – FISIOTERAPEUTA**

| Inscrição Nº. | Nome | Coloc. | Data de Nasc. |
|---|---|---|---|
| 1205 | THAINA BISPO BLASQUES | 02° | 16/07/1995 |

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 04 de Dezembro de 2019.

***AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretario Municipal de Administração Geral

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**FA1049CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001**

**O Secretario Municipal de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 006/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2601 de 04/12/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 006/2019 – (SEMSAU) e (SEMAGRI), Processo Administrativo nº 6120/2019.

**CARGO: MÉDICO PSF 40 HORAS**

| Nome | Classificação | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| GABRIELA MOREIRA FERLE | 1º | 25/04/1997 |

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 6120/2019 e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 04 de Dezembro de 2019.

***AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração Geral

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**9071BE86

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº105/19

INEXIGIBILIDADE

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 25, inciso I da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora ):

PROCESSO N° 834/2019

VEMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 12756355/0001-94

VALOR: R$:612,69

TOTAL GERAL R$: 612,69

Pimenteiras do Oeste, 04 de dezembro de 2019.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**AAB7FD85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº098/19

INEXIGIBILIDADE

Onde Lê-Se:

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora ):

PROCESSO N° 834/2019

VEMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 12756355/0001-94

VALOR: R$:419,00

TOTAL GERAL R$: 419,00

Pimenteiras do Oeste, 18 de novembro de 2019.

Lê-Se:

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 25, inciso I da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora ):

PROCESSO N° 834/2019

VEMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 12756355/0001-94

VALOR: R$:419,58

TOTAL GERAL R$: 419,58

Pimenteiras do Oeste, 04 de dezembro de 2019.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**D0A0678B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº106/2019**

TERMO DE DISPENSA DE RATIFICAÇÃO Nº106/19

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora ):

PROCESSO N° 933/2019

A . P . DA SILVA & SILVA LTDA

CNPJ: 34.739.557/0001-60

VALOR: R$: 3.411,00

REDE DE LOGÍSTICA FARMACEUTICA DINAMICA LTDA

CNPJ: 84.583.129/0005-93

VALOR: 296,37

TOTAL GERAL R$: 3.707,37.

Pimenteiras do Oeste, 04 de Dezembro de 2019

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**DB9A098F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**DECRETO Nº 593/CMPV-2019**

**DECRETO Nº 593/CMPV-2019 De 03 de dezembro de 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

**alterar** os cargos dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Vereadora **Joelna Holder**, a partir de 1° de dezembro de 2019.

| Nome | Do cargo | Para o cargo |
|---|---|---|
| Mirian Lima de Cordova | Assessor Parlamentar Volante APV- 28 | Assessor Parlamentar Volante APV- 26 |
| Luis Henrique Pereira Norberto | Assessor Técnico Legislativo | Assessor Parlamentar Volante APV- 11 |
| Natally Missias Farias de Souza | Assessor Parlamentar Volante APV- 01 | Assessor Técnico Legislativo |

***EDWILSON NEGREIROS***
Presidente /CMPV

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**C738C39E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**DECRETO Nº 594/CMPV-2019**

**DECRETO Nº 594/CMPV/2019 De 03 de dezembro 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Rubens Lima Reis,** do cargo de Assessor Executivo da Presidência, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2019.

***EDWILSON NEGREIROS***
Presidente/CMPV

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**971BD8AC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**DECRETO Nº 595/CMPV-2019**

**DECRETO Nº 595/CMPV/2019 De 03 de dezembro 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Wanderson Ribeiro Soares,** no cargo de Assessor Executivo da Presidência, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Presidência, a partir de 02 de dezembro de 2019.

***EDWILSON NEGREIROS***
Presidente/CMPV

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**8A670135

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
## DECRETO Nº 596/CMPV-2019

**DECRETO N° 596/CMPV-2019 De 04 de dezembro de 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

**ATUALIZAR** as Progressões Funcionais referentes a Níveis e Faixas dos servidores aposentados abaixo relacionados, que preencheram todos os requisitos nos períodos que desenvolveram suas atividades no Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Porto Velho/RO, ambas implícitas nas regras da Constituição Federal e fundamentados nos termos da Lei Complementar n° 258/2006 e Resolução da Mesa Diretora n° 383/1994.

| PROCESSO | NOME | CARGO | DO NÍVEL E FAIXA | PARA NÍVEL E FAIXA |
|---|---|---|---|---|
| 01 00418-000 2019 | Dulcelia Montenegro Almeida | Auxiliar de Atividade Administrativa | Nível VII Faixa 14 | Nível X Faixa 12 |
| 01 00373-000 2019 | Idalina Alves da Silva | Assistente Administrativo | Nível XIII Faixa 18 | Nível XII Faixa 20 |
| 01 00372-000 2019 | Maria do Carmo Teixeira | Auxiliar de Atividade Administrativa | Nível VIII Faixa 11 | Nível XI Faixa 11 |
| 01 00427-000 2019 | Marlene Gomes Pereira da Silva | Taquigrafa | Nível VIII Faixa 15 | Nível XI Faixa 18 |

***EDWILSON NEGREIROS***
Presidente/CMPV

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**D6B599CB

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019**
**OCUPAÇÃO DOS BOXES Nº 02; 03; 05; 09; 10 DO MERCADO CULTURAL**

Período de entrega de propostas: 17/12 à 19/12/2019
Horário: 08h00 às 14h00
Local: Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, localizada na Rua Elias Gorayeb, nº 1514, 3º andar, bairro Nossa Senhora das Graças.

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho – **FUNCULTURAL**, neste ato representado por seu Presidente, Antonio Ocampo Fernandes, torna público a abertura de Edital de Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, interessadas em explorar comercialmente os Boxes de nº **02; 03; 05; 09; 10** do Mercado Cultural, localizado na Av. Pres. Dutra, nº 2816, Bairro Olaria, em Porto Velho – RO, nos termos da solicitação realizada através do Memorando nº. 20/DPC/FUNCULTURAL, seguindo para tanto as diretrizes a seguir:

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A presente Permissão de Uso reger-se-á de acordo com o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município de Porto Velho – RO, e especificamente, a Lei Federal nº 8.666/93, **Lei Complementar n.º 101/00**, ainda por analogia a **Lei Municipal nº 1.293/97**, que autoriza a PERMISSÃO DE USO E OCUPAÇÃO de "box's" de Mercados, Terminal Rodoviário e Mirantes, regulamentada pelo Decreto nº 6.217/97, Decreto n° 10.128, de 10 de outubro de 2005, Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2004, que institui o Código Tributário Municipal de Porto Velho.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1.O presente Chamamento Público tem por objetivo a seleção e credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, para OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE BEM PÚBLICO dos Boxes nº **02; 03; 05; 09; 10** do Mercado Cultural a título precário, conforme especificações constantes no presente Edital de Chamamento Público.

1.2. Será admitido que os proponentes apresentem propostas para apenas 01 (um) Box selecionado, ou seja, não será permitido a apresentação para mais de um BOX por proponente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1 **O Box Nº 02, possuindo uma área útil medindo 22,40 m²**, sendo devidamente destinado conforme projeto para uso e ocupação de Pessoas Físicas ou Jurídicas, que tenha sua atividade principal o ramo de artesanato e souvenirs, oferecendo e disponibilizando aos frequentadores e visitantes do local, produtos de qualidade e com linha de produção e comercialização voltada para a temática regional, como a seguir detalhado:

**TEMA: Artesanato Regional**

• Venda de artigos regionais;

• Camisetas estampadas com temas/motivos regionais;

• Venda de souvenirs locais;

• Venda de biojóias.

2.1.1 O Permissionário do Box Nº 02, não poderá comercializar/vender/expor ou oferecer produtos iguais ou semelhantes aos demais boxes, propiciando a ampliação da diversidade.

2.3. **O Box Nº 03, possuindo uma área útil medindo 22,40 m²**, será destinado para uso e ocupação de Pessoas Físicas ou Jurídicas, que tenha sua atividade principal o ramo de Literatura e Cultura oferecendo aos frequentadores e visitantes do local, exposição, utilização (manuseio e leitura) e comercialização de livros com temas prioritariamente de abordagem da literatura regional em sua diversidade e informações turísticas (guias, folders, panfletos, mapas, postais, etc), além cds, dvds de artistas regionais, filmes, documentários e similares, prioritariamente com abordagem da temática cultural regional.

**TEMA: Literatura e Cultura**

• Disponibilidade de acervo literário de temas da diversidade regional para consultas e comercialização;

• Acesso à internet gratuita aos visitantes do box;

• Exposição de Memorial Histórico (quadros, fotos e matérias) da cidade;

• Guia turístico, postais, mapas, cds, dvds, vídeos, documentários e filmes;

• Desenvolvimento de atividades de cunho social com jovens e adultos na integração a literatura; e

• Decoração temática do ambiente.

2.3.1 O Permissionário do Box Nº 03, não poderá comercializar/vender/expor ou oferecer produtos iguais ou semelhantes aos demais boxes, propiciando a ampliação da diversidade.

2.4. **O Box Nº 05, possuindo uma área útil medindo 22,40 m²**, sendo devidamente destinado conforme projeto para uso e ocupação de Pessoas Físicas ou Jurídicas, com o tema livre.
**TEMA: Tema Livre Cultural**

• Apresentação de projetos voltados a cultura dentro da temática livre, desde que, esses artigos e produtos não conflitem ou representem duplicidade com os produtos e artigos expostos e comercializados, pelos demais permissionários.

2.4.1 O Permissionário do Box Nº 05, não poderá comercializar/vender/expor ou oferecer produtos iguais ou semelhantes aos demais boxs.

2.5 **O Box Nº 09, possuindo uma área útil medindo 22,40 m²**, sendo devidamente destinado conforme projeto para uso e ocupação de Pessoas Físicas e Jurídicas, que tenha sua atividade principal o ramo de estética e beleza masculina, oferecendo serviços especializados em barba e cabelo, que contenha serviços típicos prestados por uma barbearia do porte aqui descrita:
**TEMA: Barbearia.**

• Venda de cosméticos masculinos;

• Corte de barba e cabelo;

• No mínimo duas cadeiras para corte de cabelo;

• Design de sobrancelha masculina;

• Hidratação, lavagem e tintura de cabelo e outros dessa linha estética;

• Barba simples e modelada (aparo).

• Manicure e pedicure.

2.5.1 O Permissionário do Box Nº 09, não poderá comercializar/vender/expor ou oferecer produtos iguais ou semelhantes aos demais boxes propiciando a ampliação da diversidade e evitando a duplicidade de oferta.
2.6. **O Box Nº 10, possuindo uma área útil medindo 22,40 m²**, sendo devidamente destinado conforme projeto para uso e ocupação de Pessoas Físicas ou Jurídicas, que tenha sua atividade principal o ramo de Artes Plásticas oferecendo aos frequentadores e visitantes do local, exposição e venda de esculturas, telas, entalhos e outros produzidos por artistas locais com enfoque para a temática regional.
**TEMA: Artes Plásticas**

• Exposição e venda de esculturas, com a produção temas produzidos por artistas locais e com a temática regional em sua diversidade.

• Realização de exposições de artes plásticas de porte compatível e possível aos espaços do Mercado Cultural.

2.6.1 O Permissionário do Box Nº 10, não poderá comercializar/vender/expor ou oferecer produtos iguais ou semelhantes aos demais boxes, propiciando a ampliação da diversidade e evitando a duplicidade de oferta.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. Pela Permissão de Uso e Ocupação do espaço público, objeto deste EDITAL, o PERMISSIONÁRIO pagará ao PERMITENTE o valor correspondente à alíquota prevista no art. 161, Inciso VII, da Lei nº Complementar nº 199/2004 (Tabela III do Anexo I), segundo cálculo da SEMFAZ, a requerimento do PERMISSIONÁRIO, de forma mensal.
3.2. O não pagamento da alíquota acima ensejará a rescisão do presente termo de permissão de uso, e a consequente desocupação do espaço público.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PERÍODO PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. O acesso ao credenciamento e entrega de envelopes com as documentações exigidas neste Edital, é livre para todas as Pessoas Físicas ou Jurídicas, legalmente constituídas, a partir do dia 17/12/2019 até o dia 19/12/2019, das 08 horas às 14 horas, na Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, localizada na Rua Elias Gorayeb, nº 1514, 3º andar, bairro Nossa Senhora das Graças.
4.2. Os proponentes devem endereçar o documento para Fundação Cultural, bem como indicar nos envelopes seus dados jurídicos e telefone para contato além de informar o nº do box de seu desejo.
4.3. Os envelopes com as documentações serão abertos na presença da comissão avaliadora nomeada por meio de portaria e dos interessados que se fizerem presentes, no dia 20/12/2019, às 10 horas na Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL.
4.4. Ao Município de Porto Velho, bem como a Fundação Cultural de Porto Velho, não caberá nenhum tipo de encargo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O PERMISSIONÁRIO obriga-se a recolher, dentro de 05 (cinco) dias úteis do vencimento de cada mês de utilização do imóvel, ao Banco determinado pelo PERMITENTE, mediante guia, a importância a que se refere à cláusula anterior, sob pena de revogação da permissão.
5.2. O não pagamento no prazo previsto nesta cláusula sujeitará o PERMISSIONÁRIO a juros e multas, ambos calculados sobre a dívida principal, conforme estabelece o art. 176 da Lei Complementar Municipal nº 199/2004.
5.3. O PERMISSIONÁRIO é obrigado a pagar quaisquer despesas tributárias, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram do Termo de Permissão de Uso ou da utilização do imóvel, bem como os decorrentes da atividade para a qual o uso do bem é concedido, inclusive encargos previdenciários e securitários.
5.4. O PERMISSIONÁRIO apresentará ao PERMITENTE, mensalmente, cópia autenticada da guia dos encargos acima descritos, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL**

6.1.O PERMISSIONÁRIO é obrigado a conservar o imóvel, cujo uso lhe é permitido, mantendo-o permanentemente limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe também nas mesmas condições, a sua guarda.

**CLÁUSULA SÉTIMA– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

7.1. Poderão participar deste Chamamento Público:
7.1.1. Todas as Pessoas Físicas ou Jurídicas interessadas que atenderem as exigências deste Edital.
7.1.2. Todos os interessados que não tenham grau de parentesco na linha reta ou na linha colateral até o terceiro grau com os demais permissionários do Mercado Cultural;
7.1.3. Todos os interessados que não apresentem grau de parentesco na linha reta ou na linha colateral até o terceiro grau com os demais candidatos deste certame;
7.2. Que apresentarem as seguintes documentações:
**Pessoa Física:**

• Proposta para Permissão de Uso e Ocupação (modelo anexo)

• Cópia do RG e CPF;

• Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Municipal de origem;

• Comprovante de endereço;

• Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

• Certidão Negativa de Tributos Federais;

• Certidão do Tribunal de Justiça 1º grau;

• Certidão Negativa do Tribunal Federal Seção/RO 1º Região;

• Antecedentes Criminais da Polícia Federal;

• Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

• Declaração que não possui vínculo ate 3º grau com servidores na FUNCULTURAL (modelo anexo);

• Declaração de encargos com aquisição e manutenção de equipamentos e início das atividades (modelo anexo);

• Declaração de Conhecimento, inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo anexo);

• Declaração referente a direitos de retenção ou indenização sobre as benfeitorias (modelo anexo).

• Certidão Negativa Polícia Civil.

**Pessoa Jurídica:**

• Proposta para Permissão de Uso e Ocupação (modelo anexo);

• Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

• Contrato social e suas alterações, caso houver;

• Certidões negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal;

• Certificado de regularidade do FGTS;

• Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;

• Declaração de não empregar menor, conforme ART 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (modelo anexo);

• Documento de identificação dos sócios-proprietários, RG e CPF;

• Procuração no caso de representante da empresa;

• Certidão do Tribunal de Justiça 1º grau do representante legal da empresa;

• Certidão Negativa do Tribunal Federal Seção/RO 1º Região do representante legal da empresa;

• Antecedentes Criminais da Polícia Federal do representante legal da empresa;

• Certidão Negativa da Justiça Eleitoral do representante legal da empresa;

• Certidão negativa Polícia civil do representante legal da empresa;

• Declaração dos sócios e representante legal da empresa que não possui vínculo ate 3º grau com servidores da FUNCULTURAL (modelo anexo);

• Declaração de encargos com aquisição e manutenção de equipamentos e início das atividades (modelo anexo);

• Declaração de Conhecimento, inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo anexo);

• Declaração referente a direitos de retenção ou indenização sobre as benfeitorias (modelo anexo).

7.3. Como condições específicas elenca-se:
a) Apresentação da proposta incluindo serviços típicos prestados, bem como especificar a foma de decoração a ser proposta no espaço para o uso e a ocupação para cada espaço proposto sendo em conformidade com as descrições para o box com os motivos propostos.
b) O permissionário, ganhador do certame, fica obrigado, às suas custas, e equipar o box com os equipamentos e mobiliários necessários para a prestação do serviço que a atividade exige, bem como a instalação de sistema de combate a incêndio conforme legislação vigente no perímetro do Box e apólice de seguro.
c) Fica definido como características mínimas dos equipamentos e decoração do box, ficará a critério e às custas do permissionário ganhador do certame.
7.4. As propostas serão analisadas por comissão nomeada por meio de portaria específica para este edital, e posteriormente selecionados os melhores projetos até o número de cinco em ordem de pontuação, será prosseguido os trâmites de ocupação do espaço na ordem cronológica do credenciamento.
7.5. Todos os documentos necessários à habilitação dos interessados deverão ser apresentados em original ou cópia, desde que legíveis.
7.6. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação dos interessados, não sendo concedido em hipótese alguma salvo em caso fortuito ou força maior, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).
7.7. A apresentação de documentos ou proposta em desacordo com o exigido no presente Edital implicara na inabilitação do candidato.
7.8. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de solicitar dos interessados, em qualquer tempo, no curso do chamamento, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para esclarecimento;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS BENFEITORIAS**

8.1. O PERMISSIONÁRIO não poderá realizar benfeitorias, modificações ou construções no espaço desta Permissão de Uso, sem expressa autorização do PERMITENTE.
8.2. Fica estabelecido que qualquer benfeitoria realizada pelo PERMISSIONÁRIO no espaço, objeto desta Permissão de Uso, reverterá automaticamente ao Patrimônio do PERMITENTE, sem qualquer indenização ou direito de retenção, podendo o PERMITENTE exigir a devolução do espaço na situação anterior.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Ao PERMITENTE é permitido o direito de exercer, por intermédio do setor competente, fiscalização do local, sempre que julgar necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRAPARTIDA**

10.1. Fica preestabelecido que os Permissionários dos Box´s deverão cumprir com as seguintes contrapartidas:

• Taxas mensais de permissão de uso, conforme legislação vigente;

• Pagamento da energia consumida;

• Pagamento das tarifas de consumo de água mineral;

• Conservação do espaço;

• Cumprimento do regulamento, criado pela FUNCULTURAL;

• Cumprimento do calendário cultural;

• Emitir alvarás junto aos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, SEMFAZ, SEMUR, SEMUSA, e outros necessários);

• Disponibilização de material de limpeza, valor este rateado entre os permissionários.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

11.1. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado e protocolado na Fundação Cultural do Município de Porto Velho, localizada na rua Elias Gorayeb, Nº 1514, 3º andar, Bairro Nossa Sr ª das Graças, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h, no Departamento de Desenvolvimento Cultural – DDC;

A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2019

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL**
**"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" - CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2019.**
Proponente PJ Ou PF:
Nome do Representante
Nº do Box de Interesse:
Endereço completo:

Telefone:
E-mail:

11.2. Caso hajam dúvidas, entrar em contato com a FUNCULTURAL pelo telefone (69) 3901-3330, contactando o Departamento de Patrimônio Cultural;
11.3. No ato do recebimento do envelope pelo Departamento de Desenvolvimento Cultural desta Fundação, será emitido protocolo de entrega.
11.4. A apresentação, pelos permissionários, das documentações exigidas, implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o desconhecimento sob qualquer hipótese.
11.5. Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
11.6. O Credenciamento obedecerá às disposições estabelecidas no presente Edital e selecionará até o limite de 05 (cinco) interessados para cada box, sendo convocados em ordem cronológica a sua pontuação caso a primeira colocada descumpra as previsões contidas no Termo de Permissão de Uso;
11.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da pessoa Física ou Jurídica candidata;
11.8. O protocolo da Funcultural receberá o envelope e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo, em cópia fornecida pelo proponente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

12.1. Recebido os envelopes sob protocolo, verificado o cumprimento do prazo estabelecido neste edital, a Comissão de seleção e avaliação adotará os seguintes procedimentos, a saber:
12.2. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão devidamente nomeada, reunindo-se no dia subsequente ao término do prazo das entregas, nas dependências da FUNCULTURAL;
12.3. A Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para emitir ata circunstanciada sobre o feito;
12.4. A Comissão de Seleção e Avaliação fará o exame de todos os documentos protocolados.
12.5. A comissão de Seleção, analisará e julgará os recursos que porventura possam surgir em razão de inabilitação ou desclassificação de interessados, que caso interpostos, deverão obedecer aos moldes do art. 109, da Lei 8.666/93;
12.6. Os recursos deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão de Seleção, após a publicação do julgamento no DOM, que mediante sessão acompanhado de deliberação e julgamento com os demais membros da comissão, emitirá Ata com a decisão quanto ao recurso, a qual será soberana, no prazo de 24 h.
12.7. À Comissão de Seleção e Avaliação caberá a análise dos documentos técnicos apresentados pelos interessados conforme estipulado neste Edital;
12.8. Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) servidores da Fundação Cultural, e 2 (dois) membros da sociedade civil Organizada, dos quais serão nomeados por ato do Presidente da FUNCULTURAL, devidamente publicado no Diário Oficial;
12.9. Nenhum Membro da Comissão de Seleção e Avaliação poderá ter qualquer vínculo profissional ou empresarial, ou de parentesco com os candidatos.
12.10. Todos os atos deverão ser publicados no DOM.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PONTUAÇÃO**

13.1. As propostas habilitadas após verificação documental, serão analisadas pela Comissão a partir dos seguintes critérios e pontuações:

| Critérios | Peso | Pontuação |
|---|---|---|
| a) Aspectos Decorativos | 2 | 0 a 5 |
| b) Tempo de atuação no seguimento | 3 | 0 a 5 |
| c) Certificados/comprovações de atuação no ramo | 3 | 0 a 5 |
| d) Proposta de exploração do espaço com o fomento a cultura local e aspectos sociais | 2 | 0 a 5 |
| **Soma (a + b + c + d)** | 10 | 20 |

13.2. Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, a saber.

• Maior nota no quesito tempo de atuação no seguimento;

• Maior nota no quesito Certificados/comprovações de atuação no ramo de culinária e artístico e cultural;

• Maior nota no quesito proposta de exploração do espaço com o fomento a cultura local e aspectos sociais;

• O interessado que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos será desclassificado.

13.3. Após finalização da Ata Circunstanciada de abertura dos envelopes, a lista dos candidatos selecionadas será divulgada no site da FUNCULTURAL (https://funcultural.portovelho.ro.gov.br/), e publicado no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

14.1. O resultado do presente certame será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho, assim que concluído a análise pela Comissão de Seleção das propostas em um prazo máximo de até 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS**

15.1. Somente serão apreciados os Recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos no prazo de até 24h a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado no DOM;
15.2 Admitir-se um único recurso, por inscrito, para todas as questões a serem esclarecidas, sendo desconsiderado o recurso em duplicidade.
15.3 A instrução do recurso será realizada em até 24h pela Comissão de Seleção após será encaminhado a Assessoria jurídica do órgão.
15.4 Após exame jurídico, o recurso será decidido pela autoridade competente do órgão no prazo de até 24h do seu recebimento publicando-os o resultado do Diário Oficial do Município – DOM, de Porto Velho e Portal da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
15.5 Os recursos admitidos serão processados em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESTRIÇÕES DE USO:**

16.1. Além do caráter eminentemente precário de que se reveste esta Permissão de Uso e Ocupação, reconhecido pelo PERMISSIONÁRIO, fica o mesmo obrigado a:
a) desocupar o espaço, findo o prazo fixado na Cláusula Vigésima Primeira;
b) usar o espaço de acordo com a finalidade descrita na Cláusula Primeira;
c) não ceder, arrendar, locar, emprestar ou transferir, a qualquer título, o uso do espaço a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO:**

17.1. Finda a Permissão de Uso e Ocupação, a qualquer tempo, deverá o PERMISSIONÁRIO restituir o espaço ao PERMITENTE em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano eventualmente ocorrido será indenizado pelo PERMISSIONÁRIO, podendo o PERMITENTE exigir a reposição das partes danificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES:**

18.1. Fica o PERMISSIONÁRIO obrigado a:
a) Usar o bem de acordo com as finalidades específicas da Permissão de Uso e Ocupação;
b) Notificar a FUNCULTURAL quaisquer ações que impeçam ou causem transtornos à utilização do bem, objeto da Permissão;
c) Manter o bem em perfeito estado de conservação e limpeza;
d) Comprovar o pagamento mensal de todos os tributos, tarifas e contribuições sociais a que está sujeito em face da legislação vigente e manter todos os alvarás e certificados em regularidade.
18.2. O descumprimento das obrigações acima mencionadas importará na imediata revogação da permissão de uso.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO**

19.1. A rescisão do Termo de Permissão de Uso e Ocupação, poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do PERMITENTE;
b) Amigavelmente, desde que haja conveniência para as partes interessadas, com aviso prévio por escrito, de 60 (sessenta) dias ou prazo menor a ser negociado à época da rescisão;

c) Independente de aviso ou notificação prévia, se o PERMITENTE infringir qualquer disposição em legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS VEDAÇÕES**

20.1. É vedada a participação de interessados que estejam suspensos temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

20.2. Alienar, Ceder, Emprestar, Locar, Vender ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, bem como iniciar as atividades comerciais no local da permissão sem observar a legislação reguladora da matéria, ensejando o descumprimento de tal dispositivo em cassação de pleno direito da permissão, sem direito ao ressarcimento do que foi pago.

20.3. Expor ou vender produto diferente do constante no objeto do permitido.

20.4. Ocupar espaço maior do que lhe foi permitido/autorizado, assim entendida a exposição de produto fora dos limites do Box;

20.5. Praticar jogos de azar nas dependências do Box;

20.6. Lançar, na área ou nos arredores do Box, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental;

20.7. Fazer propaganda de caráter político ou religioso no ambiente do Espaço Público do Box.

20.8. Apresentar-se sob efeito de álcool ou entorpecentes durante suas atividades.

20.5. Fica vedado a colocação de letreiros luminosos, que distorçam com o ambiente arquitetônico do Mercado cultural.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

21.1. Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso e Ocupação é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso e Ocupação, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência do órgão competente, por intermédio de avaliação técnica.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

22.1. O horário de funcionamento do Box, será:

| Dia da Semana | Descrição das atividades e Horários |
|---|---|
| Segunda – Feira | Fechado para manutenção e limpeza do espaço |
| Terça–feira | 08 h às 21 h (podendo haver alteração de horário, conforme necessidade do Permissionário) |
| Quarta-feira | |
| Quinta-Feira | |
| Sexta-feira | |
| Sábado | |
| Domingo | |

22.2. Os horários de funcionamento poderá sofrer alterações, conforme programação de eventos da Funcultural.

22.3. Caso ocorra alteração no horário de funcionamento, será comunicado ao PERMISSIONÁRIO, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. À Fundação de Cultura do Município de Porto Velho fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública Nº 012/2019, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem;

23.2. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvida na interpretação deste Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência miníma de 2 (dois) dias úteis da data limite para o encerramento do credenciamento dos interessados, direcionado a FUNCUCLTURAL;

23.3. O PERMITENTE não se responsabilizará por obrigações eventualmente contraídas pelo PERMISSIONÁRIO com relação ao uso do espaço, bem como por danos causados a terceiros, diretamente, como por seus empregados, prepostos ou serviçais.

23.4. A FUNCULTURAL não considerará as propostas que não atenderem a todas as condições desta Chamada Pública, por omissão, ou por discordância;

23.5. Os documentos entregues não serão devolvidos;

23.6. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes deste edital nº 012/2019.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

***ANTONIO OCAMPO FERNANDES***
Presidente
Fundação Cultural do Município de Porto Velho

**ANEXO I**
MODELO DE PROPOSTA
Chamamento Público nº 012/2019

Processo Administrativo nº 21.00100-000-2019

Eu PF (nome) ou razão social (PJ): _____ CNPJ ou CPF. nº _____sediada ou residente no (endereço completo)_____, tendo examinado as normas específicas do Chamamento Público supracitado, cujo objeto é a Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, para espaço físico destinado à exploração comercial das atividades de _____, do box de nº ___, assim constituído: espaço comercial com 22,40 m², composto de área privativa, localizado no Mercado Cultural.

Após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas, declara expressamente que: **Tomou conhecimento e concorda com todas as exigências do Edital e seus Anexos e, inteirou-se de todas as informações técnicas, inclusive, sobre espaço físico, caso seja vencedora deste certame.**

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista no preâmbulo deste edital.

(local e data)
(nome do representante legal e sua assinatura)

**ANEXO II**
Chamamento Público nº 012/2019
**Processo Administrativo nº 21.00100-000-2019**
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu PF (nome) ou razão social (PJ): _____ CNPJ ou CPF. nº _____ DECLARA que: tomou conhecimento de todas as informações, e que se submete integralmente às condições estabelecidas neste Edital, declara ainda que não existem fatos que a impeçam de participar deste certame e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação referentes ao Chamamento supracitado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)
(nome do representante legal e sua assinatura)

**ANEXO III**
Chamamento Público nº 012/2019
Processo Administrativo nº 21.00100-000-2019
DECLARAÇÃO DE ENCARGOS COM AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Eu PF (nome) ou razão social (PJ): _____ CNPJ ou CPF. nº _____ sediada ou residente em (endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a). (nome do representante) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° . ou CNPJ nº _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) as despesas com aquisição e manutenção dos equipamentos necessários à exploração do bem público, correrão por conta exclusiva da empresa PERMISSIONÁRIA;

b) compromete-se a iniciar suas atividades no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da data de assinatura do Termo de Permissão;

c) manterá os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, durante toda a vigência do Termo.

(local e data)
(nome do representante legal e sua assinatura)

**ANEXO IV**
Chamamento Público nº 012/2019
**Processo Administrativo nº 21.00100-000-2019**
DECLARAÇÃO REFERENTE A DIREITOS DE RETENÇÃO OU INDENIZAÇÃO SOBRE AS BENFEITORIAS

Eu PF (nome) ou razão social (PJ): _____ CNPJ ou CPF. nº _____, sediada ou residente em (endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a). (nome do representante) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° . ou CNPJ nº _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, estar ciente de que NÃO cabe direito de retenção e ou indenização pelas benfeitorias, sejam elas úteis, necessárias ou voluntárias que a PERMISSIONÁRIA vier a realizar no espaço físico do BOX ocupado.

(local e data)
(nome do representante legal e sua assinatura)

**ANEXO V**
Chamamento Público nº 012/2019
Processo Administrativo nº 21.00100-000-2019
DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Eu PF (nome) ou razão social (PJ): _____ CNPJ ou CPF. Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(local e data)
(nome do representante legal e sua assinatura)

**ANEXO VI**

Chamamento Público nº 012/2019
Processo Administrativo nº 21.00100-000-2019
**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu PF (nome) ou razão social (PJ): _____ CNPJ ou CPF. Nº _____, sediada ou residente em (endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a). (nome do representante) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°. ou CNPJ nº _____ e do CPF n° _____,DECLARA, que não possui vínculo ate 3º grau com servidores na FUNCULTURAL.

(local e data)
(nome do representante legal e sua assinatura)

**ANEXO VII**
**MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº _____/PGM/2019.**
**TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA FUNCULTURAL DE UM LADO, E DO OUTRO PF OU PJ PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**
Aos _____ dias do mês _____ de 2019 de dois mil e dezenove, a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.219.320/0001-86, com sede na Rua Elias Gorayeb, nº1514 Bairro nª Senhora das Graças – representado por ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES, brasileiro, casado, servido publico, portador do documento de identificação nº 22117 SSP RO e do CPF 210.585.982-87, doravante denominado PERMITENTE, e Sr(a). _____, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº_____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ n° _____ B ° _____ Porto Velho – RO, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, consoante Processo Administrativo nº 21.00100 – 000/2019, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
1.1 O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da Box Nº _____ assim constituído espaço comercial com 22,40 m², composto de área privativa, localizado no Mercado Cultural para o ramo de atividade de _____.
**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**
2.1. Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.
**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**
3.1. A presente Permissão de Uso reger-se-á por analogia pela Lei Municipal nº 1.293/97, que autoriza a permissão de uso de "boxes" de Mercados, Terminal Rodoviário e Mirantes, regulamentada pelo Decreto nº 6.217/97, pelo Decreto n° 10.128, de 10 de outubro de 2005, e pela Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2004, que institui o Código Tributário Municipal de Porto Velho.
**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**
4.1. Pela Permissão de Uso e ocupação do espaço público, objeto deste Termo, o PERMISSIONÁRIO pagará ao PERMITENTE o valor correspondente à alíquota prevista no art. 161, Inciso VII, da Lei nº Complementar nº 199/2004 (Tabela III do Anexo I), segundo cálculo da SEMFAZ, a requerimento do PERMISSIONÁRIO.
4.2. O não pagamento da alíquota acima ensejará a rescisão do presente termo de permissão de uso, e a consequente desocupação do espaço público.
**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**
5.1. O PERMISSIONÁRIO obriga-se a recolher, dentro de 05 (cinco) dias úteis do vencimento de cada mês de utilização do imóvel, ao Banco determinado pelo PERMITENTE, mediante guia, a importância a que se refere à cláusula anterior, sob pena de revogação da permissão.
5.2. O não pagamento no prazo previsto nesta cláusula sujeitará o PERMISSIONÁRIO a juros e multas, ambos calculados sobre a dívida principal, conforme estabelece o art. 176 da Lei Complementar Municipal nº 199/2004.
**6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:**
6.1. O PERMISSIONÁRIO é obrigado a conservar o imóvel, cujo uso lhe é permitido, mantendo-o permanentemente limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe também nas mesmas condições, a sua guarda.
**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS:**
7.1. O PERMISSIONÁRIO não poderá realizar benfeitorias, modificações ou construções no espaço desta Permissão de Uso sem expressa autorização do PERMITENTE.
7.2. Fica estabelecido que qualquer benfeitoria realizada pelo PERMISSIONÁRIO no espaço, objeto desta Permissão de Uso, reverterá automaticamente ao Patrimônio do PERMITENTE, sem qualquer indenização ou direito de retenção, podendo o PERMITENTE exigir a devolução do espaço na situação anterior.
**8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:**
8.1. Ao PERMITENTE é permitido o direito de exercer, por intermédio do setor competente, fiscalização do local, sempre que julgar necessário.
**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS:**
9.1. O PERMITENTE não se responsabiliza por obrigações eventualmente contraídas pelo PERMISSIONÁRIO com relação ao uso do espaço, bem como por danos causados a terceiros, diretamente, como por seus empregados, prepostos ou serviçais.
**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESTRIÇÕES DE USO:**

10.1. Além do caráter eminentemente precário de que se reveste esta Permissão de Uso, reconhecido pelo PERMISSIONÁRIO, fica o mesmo obrigado a:
a) desocupar o espaço, findo o prazo fixado na Cláusula Segunda;
b) usar o espaço de acordo com a finalidade descrita na Cláusula Primeira; e
c) não ceder, arrendar, locar, emprestar ou transferir, a qualquer título, o uso do espaço a terceiros.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS:**
11.1. O PERMISSIONÁRIO é obrigado a pagar quaisquer despesas tributárias, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram do presente termo ou da utilização do imóvel, bem como os decorrentes da atividade para a qual o uso do bem é concedido, inclusive encargos previdenciários e securitários.
11.2. O PERMISSIONÁRIO apresentará ao PERMITENTE, mensalmente, cópia autenticada da guia dos encargos acima descritos, sob pena de revogação do presente Termo.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ALVARÁS:**
12.1. O PERMISSIONÁRIO fixará, em local visível, os alvarás decorrentes da utilização do imóvel, bem como da atividade descrita na cláusula primeira, sob pena de revogação deste Termo.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO:**
13.1. Finda a Permissão de Uso, a qualquer tempo, deverá o PERMISSIONÁRIO restituir o espaço ao PERMITENTE em perfeitas condições de uso e conservação.
13.2. Qualquer dano eventualmente ocorrido será indenizado pelo PERMISSIONÁRIO, podendo o PERMITENTE exigir a reposição das partes danificadas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORÇA MAIOR:**
14.1. Na ocorrência de força maior ou caso fortuito e dependendo das condições do espaço, assim como na ocorrência de evento que venha impedir a total ou parcial utilização deste nas finalidades para as quais se destina, poderá o PERMITENTE, a seu exclusivo critério:
a) considerar extinta a Permissão de Uso, sem que o PERMISSIONÁRIO faça jus a qualquer indenização, seja a que título for;
b) considerar suspenso o prazo estipulado na cláusula segunda, pelo tempo equivalente ao das obras de restauração ou do impedimento de uso, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - REMOÇÃO DE BENS:**
15.1. Na hipótese de o PERMISSIONÁRIO não devolver o bem na data aprazada, não desocupá-lo ou de se verificar o abandono do imóvel, o PERMITENTE fará a remoção dos bens eventualmente encontrados no Depósito Público Municipal.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RITO PROCESSUAL:**
16.1. A cobrança de quaisquer quantias, devidas ao PERMITENTE e decorrentes do presente termo, far-se-á mediante Processo de Execução.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**
17.1. A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do PERMITENTE;
b) Amigavelmente, desde que haja conveniência para as partes interessadas, com aviso prévio por escrito, de 90 (noventa) dias ou prazo menor a ser negociado à época da rescisão;
c) Independente de aviso ou notificação prévia, se o PERMITENTE infringir qualquer disposição do presente instrumento.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES:**
18.1. Fica o PERMISSIONÁRIO obrigado a:
a) Usar o bem de acordo com as finalidades específicas da Permissão de Uso;
b) Notificar a SEMISB quaisquer ações que impeçam ou causem transtornos à utilização do bem, objeto da Permissão;
c) Manter o bem em perfeito estado de conservação e limpeza;
d) Comprovar o pagamento mensal de todos os tributos, tarifas e contribuições sociais a que está sujeito em face da legislação vigente.
18.2. O descumprimento das obrigações acima mencionadas importará na imediata revogação da permissão de uso.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DAS RESPONSABILIDADES:**
19.1 O PERMITENTE poderá, a qualquer tempo, por intermédio de pessoa especializada, fazer inspeção no imóvel objeto desta Permissão de Uso; o PERMISSIONÁRIO, por sua vez, poderá executar as benfeitorias necessárias ao bem a fim de adequá-lo aos seus objetivos, desde que com autorização prévia do PERMITENTE.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:**
20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**
21.1. O presente Termo de Permissão de Uso será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Porto Velho – DOM.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Permissão de Uso que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, _____ de dezembro de 2019.

_____
(nome do representante legal e sua assinatura)

_____
Permissionário(a)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2019**
O Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a publicação de Edital de Chamamento Público nº 012/2019, no qual tem por objetivo de credenciar Pessoas Físicas ou Jurídicas, interessadas em explorar comercialmente os Boxes de nº **02; 03; 05; 09; 10** do Mercado Cultural, localizado na Av. Pres. Dutra, nº 2816, Bairro Olaria, em Porto Velho – RO, o período de protocolo de propostas será de 17/12/2019 à 19/12/2019 das 08h as 14h. Informações poderão ser obtidas na Fundação Cultural de Porto Velho, na Rua Elias Gorayeb, 1514, N. S. das Graças – Porto Velho/RO, através do fone (69) 3901-2974 ou através do e-mail funcultural.pvh@gmail.com .

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

***ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES***
Fundação Cultural de Porto Velho-FUNCULTURAL
Presidente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**9A1311D4

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**
**COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

Portaria 056/ASTEC/FUNCULTURAL/2019

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/FUNCULTURAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021, e do Decreto nº 4.475, de 21 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, Comissão de seleção e avaliação das propostas da Ocupação dos BOXES N°02; 03; 05; 09; e 10, Do Mercado Cultural, inscritas no Edital de Chamamento Público Nº 012/2019 .

•ALTAIR DOS SANTOS LOPES, Matrícula N°305145 (PRESIDENTE)

•NARA REGINA ANDRADE ARRUDA , Matrícula N°. 318180 (MEMBRO)

•RAIMESSON GAMA BARBOSA Matrícula N°305880
(MEMBRO)

•ANNE PABLICIA BARBOSA NUNES MAMEDES CPF:420.580.582-91
(MEMBRO)

•ELIVAR KARITIANA CPF:858.286.372-15
(MEMBRO)

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***ANTONIO OCAMPO FERNANDES***
Presidente
Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**F90A635C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº. 438/2019**

Porto Velho, 03 de dezembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 052/2019/PRESIDÊNCIA de 02 de dezembro de 2019.

Resolve,

Designar a Servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE,** matricula nº 12840AT, do quadro de servidores desta Autarquia para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe de Gabinete da Presidência em substituição a titular **FERNANDA FERREIRA**, matricula nº. 12998AT, no período de 03 à 12 de dezembro de 2019.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**2C311C31

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 316/PGM/2019**

EXTRATO Nº 316/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 12.00096-00/2018
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
LOCADOR: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 124/PGM/2018

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo residencial, com 300,14 m² de área construída, contendo cinco quartos, quatro banheiros, duas salas, uma cozinha, uma garagem coberta e uma piscina, localizada na Av. Imigrantes, nº 5297, Bairro Rio Madeira, nesta capital. Para funcionar como sede do IV Conselho Tutelar.

Constitui objeto do presente termo a renovação do Contrato nº 124/PGM/2018 por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de dezembro de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal permanece de R$ 4.615,00 (quatro mil seiscentos e quinze reais), perfazendo o valor anual de R$ 55.380,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta reais).

O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do presente instrumento correrão por conta dos recursos a serem consignados pela SEMASF mediante termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro de 2020, os quais encontram-se previsto no Programa Atividade nº 12.01.08.122.000.72-001, Elementos de Despesas Nº 33.903.900.00, Fonte de Recurso 10.23.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 28 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2019.

Responsável Pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7CA83380

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 317/PGM/2019**

EXTRATO Nº 317/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.00599/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONTRATADA: ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – EPP
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/PGM/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de KIT LANCHES, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Termo de Referência/Projeto Básico nº 03/2018, fl. 382/389, para atender à Contratante.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo quantitativo de 25%, dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, correspondente à quantia de R$ 22.882,20 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), passando o valor global de R$ 91.528,80 (noventa e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), para R$ 114.411,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e onze reais), conforme justificativa apresentada pela SEMED às fls. 698/699 dos autos do processo.

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código nº 1212203132.713, Elemento de Despesa nº 33903, Fonte de Recursos: 10.00 – Recursos do Tesouro, Empenho nº 002482 de 12.11.2019, no valor de R$ 22.882,20 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2019.

Responsável Pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2667EC6D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 318/PGM/2019**

EXTRATO Nº 318/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.00190-2011
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
LOCADOR: Sr. MAURÍCIO LADEIRO LIMA
ESPÉCIE: NONO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2011

**OBJETO:** A locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Corumbá, nº 2569, Bairro Três Marias, nesta capital, contendo as seguintes características: 04 (quatro) salas de aula construídas em alvenaria, cobertas com telhas de fibrocimento, piso em cerâmica vitrificada e cimentado, forro em madeira e PVC; sala de direção/secretaria; sala de professores/biblioteca; depósito de alimentos; copa; área livre coberta para circulação e recreação; depósito de material de limpeza; depósito para material de expediente; banheiro masculino; banheiro feminino; banheiro para funcionários; playground; refeitório; área livre para banho de sol, para instalação e funcionamento de uma extensão da Escola Municipal 12 de Outubro (Extensão III – Primeiros Passos).

Constitui objeto do presente termo a Renovação do Contrato nº 026/PGM/2011, por 12 (doze) meses, contados, a partir de 20 de dezembro de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor mensal da locação é de R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes do presente termo estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade Código nº 09.01.1212203132.713, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3600, Fonte 10.11 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global n.º 002384, de 24.10.2019, no valor de R$ 1.823,33 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), para o período de 20 a 30 de dezembro, conforme apresentado às fls. 1995.

Os recursos para a cobertura das despesas remanescentes estão previstos no Projeto Atividade n.° 09.01.121223132.713, Elemento de Despesa 3.3.90.3600, Fonte 10.01 (fl. 2017) e serão consignadas posteriormente pela SEMED, quando da abertura do exercício financeiro seguinte, mediante termo de apostilamento.

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

Responsável Pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3C5CE241

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 319/PGM/2019**

EXTRATO Nº 319/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.00261/2014
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
LOCADOR: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL SANTUÁRIO ARQUIDIOCESANO NOSSA SENHORA APARECIDA.
ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/CJSE/PGM/2015

**OBJETO:** A locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua José Amador dos Reis, nº 2810, Bairro Juscelino Kubitschek, nesta capital, medindo 2.700 m², contendo 15 (quinze) salas de aula, 04 (quatro) banheiros coletivos, 02 (duas) cozinhas, 01 (uma) cantina com praça de alimentação, bebedouros coletivos, 02(duas) despensas, 01 (um) parque infantil, 01 jardim com fruteiras, 01 (um) praça com chafariz, área nos fundos, 01 (um) auditório com camarim, 01 (um) mini ginásio de esportes com estruturas metalitas e concretas, todas na cerâmica e forro de madeira, para funcionamento da Escola Municipal Voo do Juriti, de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Constitui objeto do presente termo a Renovação do Contrato nº 016/CJSE/PGM/2015, por 12 (doze) meses, contados, a partir de 17 de dezembro de 2019 e acréscimo de 08 (oito) salas no total de 299 m², por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Com o acréscimo das 08 (oito) salas ao contrato, o valor mensal da área total do imóvel com reajuste autorizado pela SEMED será de R$ 27.974,90 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R$ 335.698,80 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Parte dos recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade Código nº 09.01.1212203132.713, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900, Fonte 30.01 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global n.º 002393, de 25.10.2019, no valor de R$ 12.122,50 (doze mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Os recursos para a cobertura das despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMED, quando da abertura do exercício financeiro seguinte, mediante termo de apostilamento.

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2019.

Responsável Pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**02E1FFD1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 320/PGM/2019**

EXTRATO Nº 320/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.00433/2008
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
LOCADOR: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO AMPARO.
ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 091/PGM/2008

**OBJETO**: A locação de 01 (um) imóvel localizado na Av. Amazonas, nº 4050, Bairro Agenor de Carvalho, com as seguintes características: 08 salas de aula, sala de secretaria, sala de professores, depósito, 01 cozinha, sala de informática, instalações sanitárias, bebedouro e um espaço coberto, para atender a Secretaria Municipal de Educação / SEMED, para instalação e funcionamento de uma Unidade de ensino Centro Social Nossa Senhora do Amparo.

Constitui objeto do presente Termo a renovação do Contrato nº 091/PGM/2008 por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de dezembro de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal passara de R$ 14.325,50 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) para o valor de R$ 15.036,57 (quinze mil trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do presente instrumento correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme segue:

Os recursos necessários a cobertura das pretensas despesas, encontram-se previstas, no Projeto atividade n° 09.01.12.306.313.2.714, elemento de despesa n° 3.3.90.3900, Fonte do Recurso nº 10.11, do LOA 2020.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 28 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2019.

Responsável Pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3F170E44

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N° 082/GAB/PGM/2019**

**PORTARIA N° 082/GAB/PGM/2019**

Porto Velho, 02 de novembro de 2017.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n°. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a servidora **ANA PAULA DE SOUZA PINHEIRO LAURIANO,** Técnico Jurídico**,** cadastro nº 105503**,** na **SUBPROCURADORIA FISCAL – PGM,** para desempenhar suas atividades a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C6462EBB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 083/GAB/PGM/2019**

**PORTARIA Nº 083/GAB/PGM/2019**
**Porto Velho, 04 de dezembro de 2019**

No uso das atribuições de Ordenador de Despesa da Procuradoria Geral do Município, que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão de Levantamento patrimonial da Procuradoria Geral do Município – PGM e inserir no SPP.
2º Aos servidores designados, será admitida 10% (dez por cento) no valor inicial de seus proventos, conforme lei complementar nº 385/2010 Art. 76.
3º Esta portaria terá o prazo de vigência de 90 (noventa dias), a partir desta data e poderá ser prorrogada por igual período.
4º Compete a Comissão de Levantamento Patrimonial a identificação e localização física (in' loco) dos bens.

| Servidor | Matrícula | Função |
|---|---|---|
| Tiago Nascimento da Silva | 100743 | Presidente |
| Josimar Gomes | 58480 | Membro |
| Maria Aparecida Reis da Silva | 41674 | Membro |
| Almir Andrade da Silva | 50823 | Membro |

Publique-se e registre-se

***JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR***
Procurador Geral do Município – PGM

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**07B94A0A

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO - RELAÇÃO DE PESSOAL ATÉ 31/12/2019**

| ORDEM | NOME DO EMPREGADO | EMPREGO | NÍVEL PADRÃO | DATA DE ADMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Marcelo Thomé da Silva de Almeida | COMISSIONADO | Nivel Superior | 07/04/2017 |
| 2 | Auricélia Santos Mota M. de França | COMISSIONADO | Nivel Superior | 10/01/2019 |
| 3 | Armando Moreira Filho | COMISSIONADO | Nivel Superior | 15/05/2017 |
| 4 | Luiz Fernando Coutinho da Rocha | COMISSIONADO | Nivel Superior | 01/06/2017 |
| 5 | Alexandre Mori | EFETIVO | Nivel Superior | 16/07/2018 |
| 6 | Valéria de Souza Braga | COMISSIONADO | Nivel Superior | 02/05/2019 |

| *MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA* | *ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO* |
|---|---|
| Presidente da ADPVH | Contador/CRC:008820/O-7 |

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CDE6300B

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (378ª) TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (378ª) TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Devonildo de Jesus Santana**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. RECEBIMENTO DA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 135/GP/CGP-PVH/2019 ENVIADO PARA O AUTORIZADO DO PMI 003/2018, DIEGO GONÇAVES PESSANHA SUZANO; 02. RESPOSTA DO OFÍCIO Nº 130/GP/CGP-PVH/2019, ENVIADO A AUTORIZADA DO PMI 002/2018, SANT PAUL CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA ME.; 03. ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dezenove de Novembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Septuagésima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. RECEBIMENTO DA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 135/GP/CGP-PVH/2019 ENVIADO PARA O AUTORIZADO DO PMI 003/2018, DIEGO GONÇAVES PESSANHA SUZANO; 02. RESPOSTA DO OFÍCIO Nº 130/GP/CGP-PVH/2019, ENVIADO A AUTORIZADA DO PMI 002/2018, SANT PAUL CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA ME.; 03. ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, passou a palavra ao Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, para que explanasse aos membros presentes a colocação do autorizado no PMI 003/2018, Diego Gonçalves Pessanha Suzano, cujo objeto é a implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais de Porto Velho e distritos. Destaca-se que o Conselho Gestor emitiu o ofício de nº 135/GP/CGP-PVH/2019, reiterando a solicitação de esclarecimentos acerca do caderno técnico protocolado pelo autorizado, conforme apontamento do grupo técnico nº 03/2019, instaurado para atuar nos autos do PMI supracitado. Após solicitação deste Conselho, fora solicitado do autorizado, respostas dos questionamentos inerentes as planilhas do CAPEX e seus itens, bem como caso comprometesse as planilhas, a mesma deverá apresentar soluções e esclarecimentos acerca dos apontamentos. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, explanou que conforme apontado pelo Gestor de Gestão e Contratos, Márcio Freitas Martins, o autorizado Diego Gonçalves Pessanha Suzano, precisaria avaliar as planilhas do CAPEX e OPEX, no intuito de esclarecer a este Conselho os pontos elencados, para melhor tomada de decisão do Grupo Técnico. Continuamente, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, informou aos membros presentes que o autorizado Diego Gonçalves Pessanha Suzano, respondeu no dia 18 de novembro de 2019, o ofício de nº 135/GP/CGP-PVH/2019 emitido pelo Grupo Técnico nº 03/2019, solicitando deste Conselho a dilação de prazo para entrega da resposta dos questionamentos apontados pelo Conselho. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela dilação de prazo ao autorizado do PMI 003/2018. Continuadamente, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou ao Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, que encaminhasse a deliberação da dilação de prazo deste Conselho, ao autorizado. Prosseguindo, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, informou que no dia 04 de novembro do presente ano, por meio do Ofício nº 130/GP/CGP-PVH/2019, fora solicitado à Sant Paul Construções e Montagem Ltda Me, autorizada do PMI 002/2018 cujo objeto é a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho, a disponibilização de agenda para visita técnica às instalações da unidade de tratamento de resíduos localizada em Campinas-SP. Em resposta a solicitação, a autorizada sugeriu a visita a indústria RTB, situada na cidade de Monte Mor, a 40km de Campinas, para a demonstração efetiva do equipamento em serviço com geração de gases de síntese. Condicionalmente a resposta da autorizada, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, para que respondesse a autorizada confirmando a participação deste Conselho na visita técnica em questão, esclarecendo que este Conselho tem a disponibilidade para ir conhecer as instalações no dia 22 de novembro de 2019, através dos respectivos representantes, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Executivo; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos e Francisco Daniel dos Santos, Assessor Técnico do Conselho Gestor. Ato contínuo, o Secretário Executivo solicitou a manifestação contrária da nomeação dos membros à visita técnica em questão aos membros presentes. Continuamente, os membros deliberaram por unanimidade pela nomeação, bem como manifestou favorável a escolha dos integrantes supracitados. Passando para a próxima pauta, o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, informou aos membros que sucedeu nova alteração de membros do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho. Comunicou que a nova composição contará com Clicia Haiane Gomes da Silva, para o cargo de Assessora Técnica deste Conselho Gestor. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Septuagésima Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 19 de novembro de 2019.

***DEVONILDO DE JESUS SANTANA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CF4EBC1D

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (379ª) TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (379ª) TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Devonildo de Jesus Santana,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. VISITA TÉCNICA EM INSTALAÇÕES SUGERIDAS PELA AUTORIZADA DO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Cinco de Novembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Septuagésima Nona Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. VISITA TÉCNICA EM INSTALAÇÕES SUGERIDAS PELA AUTORIZADA DO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME.** Prosseguindo o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini passou a palavra para o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes que reiterou aos membros presentes que no dia 04 de novembro de 2019, por meio do ofício nº 130/GP/CGP-PVH/2019, fora solicitado a empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., autorizada no PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, a disponibilização de agenda para visita técnica às instalações da unidade de tratamento de resíduos, localizada em Campinas-SP, conforme apontado pela autorizada em resposta ao Ofício nº 130/GP/CGP-PVH/2019, tendo em vista que se fazia necessário vivenciar o funcionamento das tecnologias propostas nos estudos técnicos protocolados para subsidiar a escolha do melhor projeto para o Município de Porto Velho/RO. Em resposta a solicitação, a autorizada sugeriu a visita a indústria RTB, situada na cidade de Monte Mor, a 40km de Campinas, para à demonstração efetiva do equipamento em serviço com geração de gases de síntese. Em prosseguimento, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes explanou que a referida visita técnica ocorrera em 22 de novembro de 2019, contando com a presença do Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini; do Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos; do representante da autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, João Marcos de Siqueira; e ele próprio. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, relatou que fora visitado as instalações da RTB Holding Energia, onde foi explicado em detalhes, pelo engenheiro Fernando de Melo, os processos envolvidos no reaproveitamento energético dos resíduos urbanos por meio de pirólise. Expôs que após a explicação teórica a visita foi conduzida para a demonstração prática em uma unidade de pirólise para até 2 toneladas/dia disposta na fábrica a fim de demonstrações, onde foi possível aferir *in loco* o funcionamento dos equipamentos envolvidos no processo de pirólise, a forma de alimentação do tambor rotativo, a manutenção do parafuso sem fim, o método empregado para resfriamento dos gases, e a inspeção do carvão resultante do processo. Em prosseguimento ressaltou que não fora observado a geração de energia mediante os gases de síntese, os gases resultantes do processo foram incinerados por meio de tocha. Desta forma não foi possível constatar efetivamente a quantidade de geração de energia em relação a produção do gás. Sem demora, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos solicitou a palavra para ressaltar que o processo demonstrou ser de operação simplória, mesmo por se tratar de uma tecnologia relativamente nova, ressaltou também que segundo o fabricante a tecnologia é de maior complexidade que exige maior esforço de manutenção os processos anteriores e posteriores a unidade de pirolise, como o sistema de triagem e os geradores elétricos. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Septuagésima Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 25 de novembro de 2019.

***DEVONILDO DE JESUS SANTANA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**66C1F4A3

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.421 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** o Decreto nº 16.375, de 28 de novembro de 2019 que concedeu**,** ao Controlador Geral do Município – CGM, **BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA,** cadastro nº. 144262, a Complementação no valor de R$ R$ 700,00 (setecentos reais) referente as diárias Arbitradas e concedidas no Decreto nº 16.156, de 05 de Setembro de 2019.

**Onde se lê:** R$ 700,00 (setecentos reais)

Leia-se: **R$ 706,44 (setecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)**

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C6D186FA

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (380ª) TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (380ª) TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Devonildo de Jesus Santana**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. VISITA TÉCNICA EM INSTALAÇÕES SUGERIDAS PELA AUTORIZADA DO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CONSTRUTORA MARQUISE S/A.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Seis de Novembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Octogésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. VISITA TÉCNICA EM INSTALAÇÕES SUGERIDAS PELA AUTORIZADA DO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CONSTRUTORA MARQUISE S/A.** Dando continuidade, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini passou a palavra para o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes para que o mesmo relatasse acerca da visita técnica realizada no último dia 21 de novembro de 2019. Prosseguindo, o Gestor de Engenharia e Projetos, reiterou aos membros que dia 06 de novembro de 2019, por meio do Ofício nº 129/GP/CGP-PVH/2019, foi solicitado à Construtora Marquise S/A, autorizada no PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho, a disponibilização de agenda para visita técnica às instalações do CTR Palmeiras, localizado em Piracicaba/SP, tendo em vista que se fazia necessário vivenciar o funcionamento das tecnologias proposta nos estudos técnicos protocolados para subsidiar a escolha do melhor projeto para o Município de Porto Velho/RO. Em resposta a solicitação, a autorizada sugeriu a visita ao aterro municipal de Osasco/SP e Centro de Tratamento Leste – CTL, em São Mateus/SP, ambos administrados pela Construtora Marquise S/A por meio de suas concessionárias EcoOsasco Ambiental S/A e EcoUrbis Ambiental S/A. Em prosseguimento relatou que tal sugestão se motivou pelo fato de ambos os equipamentos estarem em fase de construção e operação, permitindo uma melhor experiência e vivência da visita. Explanou que a visita técnica ocorrera no dia 21 de novembro do presente ano, contanto com a presença do Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini; do Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos; e ele próprio. Continuou dissertando que no período matutino do dia 21 de novembro, foi visitado o aterro sanitário de Osasco, que se encontra em obras de ampliação, onde foi realizado uma apresentação das tecnologias e controle de qualidade empregadas na implantação deste aterro sanitário, constituído este por manta especial desenvolvido em parceria com fabricante nacional, anteriormente importadas do Peru, com espessura e resistência superior a utilizada no mercado e desenvolvido ranhuras para aprimorar o atrito da manta nos taludes. Explicou também que são empregados rigorosos testes para execução das emendas das mantas por meio de solda, podendo este ser por meio de condução elétrica ou por verificação da pressão entre extremidades e, controle da movimentação horizontal e vertical dos marcos sobre as células

sanitárias com operação finalizada. Relatou que durante o período vespertino do mesmo dia, fora visitado o Centro de Tratamento Leste em São Mateus/SP, administrado pela concessionária EcoUrbis Ambiental, que é responsável pelos serviços de coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos domiciliares, materiais recicláveis, e resíduos dos serviços de saúde no agrupamento sudeste da cidade de São Paulo, atendendo 19 das 32 prefeituras regionais existente na Capital, correspondente a aproximadamente 8 mil toneladas de resíduos por dia, valor próximo ao coletado no município de Porto Velho mensalmente. Por fim, dissertou que durante a visita a Ecourbis, foi observado a operação das células sanitárias, a blendagem do lodo de esgoto proveniente da estação de tratamento de esgoto - ETE municipal, e a captação e destinação de gases proveniente das células sanitária para a geração de energia. Seguidamente, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos solicitou a palavra para ressaltar que a Central de Tratamento Leste – CTL, é um aterro sanitário de elevada proporção, constituído da ampliação do aterro sanitário já existente, onde foi necessário desviar uma rodovia estadual para a integração entre o existente e a ampliação, e por se tratar de um aterro com essas proporções e já possuir considerável maturação da operação, torna-se viável o aproveitamento dos gases provenientes das células sanitárias, sendo esta tecnologia não viável economicamente para o município de Porto Velho. Finalizou relatando que o aterro sanitário conta com área dedicada para teste de novas tecnologias, onde, no momento da visita, estava em realização experimento para secagem do lodo de esgoto. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Octogésima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 26 de novembro de 2019.

***DEVONILDO DE JESUS SANTANA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**40CBE527

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.422 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta nos Ofício nº 928/GAB/SEMI/2019, de 02 de dezembro de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear, para o cumprimento do biênio 2019/2020, **JOSÉ GERALDO PIRES** – Titular e **JOSÉ CARLOS COUTINHO –** Suplente, representantes da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a José Carlos Coutinho e Maria Keliane de Souza Costa, respectivamente, nomeados pelo Decreto nº 15.726/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**6B971A2F

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.423 ,DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"*Substitui membro do Conselho Tutelar de Porto Velho, no mês de dezembro de 2019".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.00358-000/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **ADRIANA CARVALHO SOUZA,** 3ª Suplente do Conselho Tutelar de Porto Velho, em substituição a conselheira, CLEMILSE FLORENTINA DOS SANTOS – Titular do 1º Conselho Tutelar de Porto Velho, no período de 02.12.2019 à 31.12.2019.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**5FA95899

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**LEI Nº 2.715 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"*Revoga a Lei nº 2.705, de 20 de novembro de 2019."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica revogada em todos os seus efeitos a Lei nº 2.705, de 20 de novembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a instituições financeiros oficiais para aquisição de ônibus escolar, e dá outras providências.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**BA052B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**CESSÃO DE CEDÊNCIA**

**PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.,
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1286 –Art. 1º - CESSAR A CEDÊNCIA** partir de **07/11/2019,** para o Governo do Estado de Rondônia, do servidor **MARCIO CASTRO RODRIGUES**, Cadastro nº 169294, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP,** conforme Ofício nº 4023/2019/SEAS – GGRH, de 07/11/2019.
**Art. 2º REMOVER** o servidor da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para a **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB,** a partir de **07/11/2019.**

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E91E6BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**REMOÇÃO**

**PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

**Nº 1287 – REMOVER**, no interesse da Administração, o servidor **ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR,** Cadastro nº 59792, ocupante do cargo de Fiscal Municipal de Postura, do Quadro de Pessoal do Município, da **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, para a **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB,** a partir de **30/01/2020,** conforme Ofício nº 1166/DA/RH/SEMI, de 20/11/2019.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F32A3FC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**DISPENSA DE GRATIFICAÇÃO**

**PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, Anexo II, da Lei Complementar n º 450, de 09.04.2012, publicada no D.O.M n º 4.219 de 09.04.2012, resolve:

**Nº 1288 - DISPENSAR** a Gratificação de Incentivo inerente aos servidores localizados nas Unidades de Serviços de Proteção Social, no valor de R$ 100,00 (cem reais), da servidora **VANIA MARIA DE SOUZA BICHO**, Cadastro nº 75201, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF**, a partir de **01/11/2019,** conforme Ofício nº 2071/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 04/11/2019.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A0139289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**EXONERAÇÃO**

**PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

**Nº 1289 – EXONERAR,** a pedido, a servidora **AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO,** cadastro nº 258336, ocupante do cargo de Cuidador Social, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** a partir de **12/11/2019,** conforme processo nº 07.05536.000/2019.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E5258738

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**DEMISSÃO**

**PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o inciso II do Art. 35 da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

**Nº 1290 - DEMITIR** o servidor **CLAUDINEY MORAIS DE MEIRELLES,** Cadastro nº 195794, ocupante do cargo de Motorista, sob Regimes Jurídicos Estatutário, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** pela prática de transgressão disciplinar tipificada no Art. 156, inciso III, § 1º da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, a partir de **06/11/2019,** considerando o Julgamento publicado no D.O.M.E.R nº 2582, de 06/11/2019, exarado no Processo nº 04.0048/CD/PGM/2019 (07.00095.000/2019) e Processo nº 07.05648.000/2019.

*ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA*

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1C41DDA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**CONCESSÃO DE LICENÇA**

**PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "l"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio da Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 5696 de 16/05/2018, resolve:

**Nº 1291 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE** por 20 (vinte) dias, ao servidor **CLEVERSON CUNHA PEDRAZA,** Cadastro nº 9896, ocupante do cargo de Professor NII/Educação Física, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, no período de **06/11/2019 a 25/11/2019,** conforme requerimento de 11/11/2019.

*ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA*

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C1188C33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**CONCESSÃO DE LICENÇA**

**PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "l"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio da Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 5696 de 16/05/2018, resolve:

**Nº 1292 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE** por 20 (vinte) dias, ao servidor **GILDO FRANCISCO DOS ANJOS,** Cadastro nº 178170, ocupante do cargo de Professor NII/Pedagogia, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, no período de **05/11/2019 a 24/11/2019,** conforme requerimento de 07/11/2019.

*ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA*

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**00E94D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**RETIFICAÇÃO DE ANEXO DE PORTARIA**

**PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

**Nº 1293 – RETIFICAR** o Anexo Único da Portaria nº 1221 de 01/11/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2581 de 05/11/2019, a qual concedeu licença prêmio, aos servidores, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, conforme instrução cadastral de 13/11/2019.

**Onde se lê:**

Anexo Único

| Secretaria Municipal de Educação - SEMED | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 09 | 177726 | Lizane de Paula Pessoa Correa | Professor Nivel II/Letras Espanhol | 3º | 12/02/2012 a 12/02/2007 | **19/12/2019 a 17/01/2020** |

**Leia-se:**

Anexo Único

| Secretaria Municipal de Educação - SEMED | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 09 | 177726 | Lizane de Paula Pessoa Correa | Professor Nivel II/Letras Espanhol | 3º | 12/02/2012 a 12/02/2007 | **03/12/2019 a 01/03/2020** |

*ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA*

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**445229E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**DESIGNAÇÃO PARA CARGO**

**PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1294 - DESIGNAR** a servidora **IRENILDE BRASIL DE CARVALHO SILVA,** Cadastro nº 300682**,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor , para exercer no período de **23/12/2019 a 21/01/2020,** o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de

Patrimônio Cultural CC 17**,** da **Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL**, em substituição ao titular **ALTAIR DOS SANTOS LOPES**, Cadastro nº 305145, em gozo de férias no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-1F11B39D-3ª3429F9-233D8EB5-213.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8F7EAC2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**DESIGNAÇÃO PARA CARGO**

**PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1295 - DESIGNAR** ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS GUARATE,** Cadastro nº 843790**,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio, para exercer no período de **09/12/2019 a 23/12/2019,** o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica**,** da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES**, em substituição a titular **MARIA DE LOURDES FERNANDES FERREIRA AVALO**, Cadastro nº 43000, em gozo de férias no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-0A50BE6D2A3429F9-080E0615-804.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B88AF001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**DESIGNAÇÃO PARA CARGO**

**PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1296 - DESIGNAR** a servidora **ROSANE ROZENO VELOSO,** Cadastro nº 269151**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo , para exercer no período de **12/12/2019 a 31/12/2019,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos**, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB/SEMISB** , em substituição a titular **MARGANIA MARIA FONTES DE SÁ**, Cadastro nº 84343, em gozo de férias no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-226B17CD-2ª3429F9-233D8EB5-207.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C4FC0D65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**DESIGNAÇÃO PARA CARGO**

**PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1297 - DESIGNAR** ao servidor **EVERALDO CAETANO SILVA,** Cadastro nº 83676**,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer no período de **12/12/2019 a 31/12/2019,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Calçadas, Meio Fio e Sarjetas**, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB/SEMISB** , em substituição ao titular **PEDRO CARLOS LÔR**, Cadastro nº 299702, em gozo de férias no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-226B17CD-2ª3429F9-233D8EB5-207.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0C52DB5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**DESIGNGAÇÃO PARA CARGO**

**PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1298 - DESIGNAR** ao servidor **ANTÔNIO CARLOS VIANA DA LUZ,** Cadastro nº 271891**,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, para exercer no período de **02/12/2019 a 31/12/2019,** o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo**,** da **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB/SEMISB** , em substituição ao titular **BENTO BRASIL BOTELHO**, Cadastro nº 853830, em gozo de férias no mesmo período conforme recibo nº 2DB179DD-226B17CD-2ª3429F9-233D8EB5-207..

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B2D3F41E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**DESIGNAÇÃO PARA CARGO**

**PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1299 - DESIGNAR** ao servidor **CHRISTIANN ROGER RODRIGUES DE LIMA,** Cadastro nº 52936**,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal de Postura , para exercer no período de **11/12/2019 a 30/12/2019,** o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Postura Urbana **, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB** , em substituição ao titular **RAINEY JOSE VIANA DA MOTA**, Cadastro nº 52366, em gozo de férias no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-226376AD-2A3429F9-391D8875-223.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**AA928DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**DESIGNAÇÃO PARA CARGO**

**PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1300 - DESIGNAR** ao servidor **JEFFSON BEZERRA MOREIRA,** Cadastro nº 307852**,** ocupante de Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, para exercer no período de **02/12/2019 a 31/12/2019,** o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Limpeza e Mutirão II**,** da **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB** , em substituição ao titular **ANTONIO MARIA ALVES DO NASCIMENTO**, Cadastro nº 117821, em gozo de férias no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-226376AD-2A3429F9-391D8875-223.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**74D013E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**DESIGNAÇÃO PARA CARGO**

**PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1301 - DESIGNAR** ao servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA,** Cadastro nº 97040**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer no período de **02/12/2019 a 31/12/2019,** o cargo em Comissão de Encarregado de Campo**, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB** , em substituição ao titular **SOCORRO MACIEL DE ANDRADE**, Cadastro nº 122581, em gozo de férias no mesmo período conforme recibo nº 2DB179DD-226376AD-2A3429F9-391D8875-223.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E4B5B21D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**DESIGNAÇÃO PARA CARGO**

**PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1302 - DESIGNAR** ao servidor **DIEGO ZANETTI FONTES,** Cadastro nº 133620**,** ocupante do cargo efetivo de Desenhista Cadista, para exercer no período de **02/12/2019 a 31/12/2019,** o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo**, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB**, em substituição ao titular **ANTONIO FRANCISCO SOUZA FILHO**, Cadastro nº 170720, em gozo de férias no mesmo período conforme recibo nº 2DB179DD-226376AD-2A3429F9-391D8875-223..

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D75C1C36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**DESIGNAÇÃO PARA CARGO**

**PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1303 - DESIGNAR** ao servidor **JORGE EVALDO MAIA RIBEIRO,** Cadastro nº 169567**,** ocupante do cargo efetivo de Gari, para exercer no período de **02/12/2019 a 31/12/2019,** o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo**, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB**, em substituição ao titular **FRANCISCO FONTINELE VIEIRA**, Cadastro nº 303355, em gozo de férias no mesmo período conforme recibo nº 2DB179DD-226376AD-2A3429F9-391D8875-223.
.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A0E311CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**DESIGNAÇÃO PARA CARGO**

**PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1304 - DESIGNAR** a servidora **NAZINHA RODRIGUES DA SILVA,** Cadastro nº 167545**,** ocupante do cargo efetivo de Gari, para exercer no período de **02/12/2019 a 31/12/2019,** o Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo**, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB** , em substituição a TITULAR **NAIRA REBECA QUEIROZ FREIRE**, Cadastro nº 303868, em gozo de férias no mesmo período conforme recibo nº 2DB179DD-226376AD-2A3429F9-391D8875-223.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9EBA5A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**DESIGNAÇÃO PARA CARGO**

**PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1305 - DESIGNAR** a servidora **CINTIA LAGOS DE ANDRADE,** Cadastro nº 242570**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer no período de **02/12/2019 a 31/12/2019,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Monitoramento e Fiscalização**, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB,** em substituição a titular **CLARA LUANA AYRES DO NASCIMENTO**, Cadastro nº 303933, em gozo de férias no mesmo período conforme recibo nº 2DB179DD-226376AD-2A3429F9-391D8875-223.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1CAAA7D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**DESIGNAÇÃO PARA CARGO**

**PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1306 - DESIGNAR** a servidora **MAURA FERNANDES DE SOUZA SILVA,** Cadastro nº 167190**,** ocupante do Cargo efetivo de Gari, para exercer no período de **02/12/2019 a 31/12/2019,** o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo**, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB,** em substituição ao titular **JORDAN DOS SANTOS FEIJO DANTAS**, Cadastro nº 310441, em gozo de férias no mesmo período conforme recibo nº 2DB179DD-226376AD-2A3429F9-391D8875-223.
.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0B4CAC67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**DESIGNAÇÃO PARA CARGO**

**PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1307 - DESIGNAR** ao servidor **JONIS RODRIGUES DOS SANTOS,** Cadastro nº 121012**,** ocupante do cargo efetivo de Gari , para exercer no período de **02/12/2019 a 31/12/2019,** o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo**, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB** , em substituição a titular **TANIA UELEN CALIXTO DE AZEVEDO**, Cadastro nº 311233, em gozo de férias no mesmo período conforme recibo nº 2DB179DD-226376AD-2A3429F9-391D8875-223

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**42C8C26A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**DESIGNAÇÃO PARA CARGO**

**PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1308 - DESIGNAR** ao servidor **FLAVIO SILVA LIMA,** Cadastro nº 98716**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer no período de **16/12/2019 a 14/12/2020,** o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG** , em substituição a titular **LETÍCIA AGNES GONÇALVES BARROS**, Cadastro nº 2113, em gozo de férias no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-1F0A127D-2A3429F9-21523975-202.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**26FBAA69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**DESIGNAÇÃO PARA CARGO**

**PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1309 - DESIGNAR** a servidora **FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA,** Cadastro nº 295388**,** ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Apoio Administrativo , para exercer no período de **12/12/2019 a 31/12/2019,** o Cargo em Comissão em Comissão de Diretor de Departamento Administrativo**,** da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR**, em substituição ao titular **EDNIGERNES BENICIO DE BRITO BESSA**, Cadastro nº 695661, em gozo de férias no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-1F286FED-2ª3429F9-06AF1255-215.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**56BC6452

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N° 163/SEMAGRIC/2019 PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

PORTARIA N° 163/SEMAGRIC/2019
**Porto Velho, 26 de novembro de 2019.**

**No uso das atribuições de Ordenador de Despesa** da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, que lhe são conferidas através do Decreto Nº 4.252/I de 08 de maio de 2019.

**TORNA VALIDO:**

**1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão de **Coordenação da Feira Noturna** da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – **SEMAGRIC.**
**2º** Esta portaria terá o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta), a partir do dia 4 de novembro e poderá ser prorrogada por igual período.
**3º** Compete a **Comissão da Feira Noturna** a cadastro, organização e coordenação.

| NOME | CAD: | CARGO |
|---|---|---|
| FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS | 315805 | PRESIDENTE |
| ANA LISE CAMPOS ROCHA | 315970 | MEMBRO |
| MANOEL IZIDIO FERREIRA | 315110 | MEMBRO |
| RAFAELA MARIA RODRIGUES DE MACEDO | 315334 | MEMBRO |
| MARCOS ANTONIO ALVES CARVALHO | 304618 | MEMBRO |

***LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES***
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**7F25ED28

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N° 171/SEMAGRIC/2019 PORTO VELHO, 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA N° 171/SEMAGRIC/2019
**Porto Velho, 02 de dezembro de 2019.**

**No uso das atribuições de Ordenador de Despesa** da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, que lhe são conferidas através do Decreto Nº 4.252/I de 08 de maio de 2019.

**R E S O L V E:**
**Retificar a portaria nº 073/SEMAGRIC/2019.**

**1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão de Controle e Analise Processual no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – **SEMAGRIC.**
**Onde se lê:**

| NOME | CAD: | CARGO |
|---|---|---|
| NAIANE LIMA SANTOS KEMP | 315087 | PRESIDENTE |
| HELBER LITELTO ARAÚJO | 102187 | MEMBRO |
| DANILO HENRIQUE ALENCAR MAIA | 314691 | MEMBRO |

**Leia se:**

| NOME | CAD: | CARGO |
|---|---|---|
| CARLOS ALBERTO CANOSA | 317075 | PRESIDENTE |
| ROSINALDO ARAÚJO ROCHA | 73346 | MEMBRO |

***LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES***
Secretário de Agricultura Pecuária e Abastecimento

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**DAFB86DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA Nº. 156 /SEMAGRIC/2019 PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

***Portaria nº. 156 /SEMAGRIC/2019***
***Porto Velho, 20 de novembro de 2019..***

*O **Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento**, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 4.251/I de 08 de maio de 2019, que delega competência para Ordenação de Despesa e do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9º, que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir Portaria de Concessão de Suprimento de Fundo, e de conformidade com o que consta no Processo nº.**15.00153-00/2019.***

***RESOLVE:***

***Art. 1º** Conceder ao servidor **MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS, mat. 314890**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, CPF: 326.198.122-91, suprimento de fundo, no Projeto Atividade 16.01.04.122.347.2.902 Apoio Administrativo - SEMAGRIC – em regime de adiantamento, a importância de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), sendo R$ 6.510,00 (sess mil e quatrocentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – material de consumo.*
***Art. 2º** O prazo de aplicação do adiantamento de que se trata o art. 09º **Parágrafo único do Decreto 14.707/2017,** será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.*
***Art. 3º** A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 15º do Decreto 14.707 de 23/08/2017.*
***Art. 4º** Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.*
***Art. 5º** O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.*

*Publique-se,*
*Registre-se e*
*Cumpra-se*

***LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES***
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**396A9202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM OUTRO LADO, SR. PLINIO AUGUSTO SPULDARO BEN CARLOTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,** representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563.161/SSP/RO e do CPF nº 338.861.052-53 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 069/PGM/2017,** originário do **Processo Administrativo nº 12.00047-003/2017**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:**

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 069/PGM/2017, complementação para pagamento do mês de Dezembro de 2019, conforme reserva de saldo nº 01959, fl.817, referente ao exercício financeiro de 2019, que serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sob a seguinte classificação.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:**

2.1 A despesa é para complementação para pagamento do Mês de Dezembro de 2019, referente ao exercício financeiro de 2019, que serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sob a seguinte classificação:

Programa/Atividade Código: 12.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, projeto de atividade 12.01.08.122.007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte: 01.00 conforme Nota de Empenho nº 006840/2019 de 04.12.2019, no valor de R$ 166,66 (Cento e Sessenta e Seis reais e sessenta e seis centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 069/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 04 de Dezembro de 2019.

***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**9D7F5AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Entidade | **Instituto Laura Vicunã** |
| CNPJ | 05.210.570/0001-20 |
| Termo de Fomento nº: | **002/PGM-2017** |
| Projeto: | "Plantando Valores para Colher Vidas**"** |
| Valor: | R$ 100.000,00 (cem mil reais) |
| Processo nº: | **12.00009-000/2016 (Vol. I ao VI)** |

Tratam os autos de processo de parceria celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Porto Velho**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF e o **Instituto Laura Vicunã**, para custear as despesas com a execução do projeto "**Plantando Valores para Colher Vidas**", com intuito de contribuir com a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e jovens com atividades formativas, artísticas e culturais a serem realizadas na Instituição Centro Social Madre Mazzarello - CESMAZZA.
As análises foram realizadas em conformidade com a legislação pertinente: Lei n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 14.859/2017, Lei nº 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Instrução Normativa nº 21/2007 - TCE/RO e, no que couber, Lei nº 8.666/1993.
Tendo em vista a análise procedida nos Relatórios de Verificação "*In loco"* às fls. 517/554 e às fls. 1843/1844, elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEMASF, bem como o Parecer Técnico Final, exarado pela Divisão de Monitoramento de Convênios/SEMASF, os quais ratificam que o objetivo do repasse fora alcançado.
**Resolvo:**
**Aprovar e Homologar** a Prestação de Contas do Termo de Fomento, nos termos do art. 69, §5, II da Lei n.º 13.019/2014.
Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 02 de Dezembro de 2019.

***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**E7D4821F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Entidade | **Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Maria dos Anjos – CDCA/RO** |
| CNPJ | **84.626.662/0001-61** |
| Termo de Fomento nº: | **009/PGM-2014** |
| Projeto: | **"Curumim – Promovendo Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes"** |
| Valor: | **R$ 92.488,30 (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).** |
| Processo nº: | **12.00213-000/2013 (Vol. I ao III)** |

Tratam os autos de processo de parceria celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Porto Velho**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF e o **Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Maria dos Anjos – CDCA/RO**, para custear as despesas com a execução do projeto "Curumim", com intuito de contribuir para a promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes nos distritos de Jaci Paraná, Nova Mutum e Abunã, pertencentes ao Município de Porto Velho-RO, com foco especial no enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes".

As análises foram realizadas em conformidade com a legislação pertinente: Lei n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 14.859/2017, Lei nº 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Instrução Normativa nº 21/2007 - TCE/RO, IN 001/STN/97, Portaria Ministerial 507/2011 e, no que couber, Lei nº 8.666/1993.
Tendo em vista a análise procedida nos Relatórios de cumprimento do objeto, relatório de atividades desenvolvidas apresentados pela Associação e relatório n.º 110/DEA/CGM/2017 e despacho n.º 25/GCGA/CGM/2018 estes últimos elaborados pela Controladoria Geral do Município, os quais ratificam que o objetivo do repasse fora alcançado.
**Resolvo:**
**Aprovar e Homologar** a Prestação de Contas do Termo de Fomento, nos termos do art. 69, §5, II da Lei n.º 13.019/2014.
Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 02 de Dezembro de 2019.

***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**9006019C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - COMDEMA**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA / 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, DO DIA 19 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019. No dia dezenove do mês de novembro de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, do Senhor Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira, com a presença dos seguintes conselheiros: Sr. Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira - presidente do **COMDEMA;** Rafael Rancôni Bezerra - representante da **SEMPOG**; José Geraldo Pires Ferreira – representante da **SEDAM;** Thamyres Mesquita Ribeiro - representante da **KANINDÉ;** José Zacarias Santos - representante da **SEMED;** Elias Correia Alves - representante da **RAIZ NATIVA;** Ana Cristina C. de A. Ramos - representante da **SÃO LUCAS;** Adonildo Menezes de Lima - representante da **AREA;** José Soares de Souza - representante da **CDL;** Paulo Moreira - representante do **SIMPI**; Rosalva Ferreira da Silva - representante da **FECOMÉRCIO;** José Lourenço da Silva - representante da **CATANORTE**; Francilei de Jesus Dias - representante da **SEMUSA; Luiz Claudio Tamborin –** representante da **SEMAGRIC; Registraram-se as seguintes ausências**; Dyego Alves de Melo / Titular - representante da **ACEP; Isabela Esteves Cury Coutinho / Titular – representante da UNIR; Thiago Castro de Oliveira / Titular – representante do CREA.** O Presidente do **COMDEMA**, **Sr. Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira,** cumprimentou os presentes, e convidou a mim, Yaylley Coelho da Costa Jezini, para que secretariasse os trabalhos. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente cumprimentou a todos e apresentou a **pauta**: **1.** Aprovação da ATA anterior **2.** Leitura de Processos. Em seguida foi iniciada a apresentação dos processos de posse dos conselheiros, resultando no seguinte: O Conselheiro Srº. Luiz Cláudio Tamborim Júnior, leu seu relatório de julgamento de 2ª Instância do Processo **16.10630.00.18**, após a leitura foi dirigida a palavra ao Srº. ZOIL MAGALHÃES NETO, advogado do empreendimento requerido nesta, o qual contestou as 11 infrações declaradas, alegando que o empreendimento está enquadrado em apenas 03, estas: casa de força, vestiário e depósito de lixo. Em sua sustentação oral o mesmo declara que houve uma melhora na qualidade da água do córrego, antes ao exposto requereu a remissão do auto de infração, como extinção das multas geradas. O Srº. Zoil Magalhães se retirou, para que se desse início à votação, o conselheiro Luiz prosseguiu com a leitura do seu relatório, até sua conclusão, na qual expôs seu julgamento, pelas razões exposta em meu julgamento e amparado pelo Art.293,§2º da Lei Complementar nº 138/2001 c/c os Art. 7º e 8º da Resolução COMDEMA nº 04/2018, julga pela minoração da multa aplicada, fixando em 90 (noventa) Unidades Padrão Fiscal do Município (UPFM), sendo 10 (dez) UPFM para cada uma das 02 (duas) edificações com área de até 40 metros inseridas em espaço inferior a 15 (quinze) metros da borda do curso d'água; e 70 (setenta) UPFM para a edificação com área de 204,58 metros inserida em espaço inferior a 15 (quinze) metros da borda do curso d'água, por fim, extingue-se o Termo de Embargo/Interdição de número 541/2018 em nome do Centro de Ensino São Lucas. Após o relato do conselheiro foi decidido que o conselho aprova, desde que num prazo de 180 (cento e oitenta) dias seja providenciado a adequação das edificações que estão locadas na faixa de 0-15 metros. O não cumprimento no referido prazo, o valor sem desconto será aplicado. Aprovado pela maioria. **Processo: 16.00505.00/2017 (pessoa jurídica)** - assunto: Operar atividade potencialmente poluidora sem a devida Licença Ambiental; vota-se pela manutenção do auto de infração com multa de 400/UPFM. Aprovado pela maioria. **Processo: 16.01386.00/2014 (pessoa física)** - assunto: Ocupar APP para fins de moradia; vota-se pela manutenção do auto de infração com multa de 10/UPFM. Aprovado pela maioria. **Processo: 16.01110.00/2015 (pessoa jurídica)** - assunto: Queimada atrás do terreno da pousada; vota-se pelo cancelamento da multa. Aprovado pela maioria. **Processo: 16.00876.00/2016 (pessoa física)** – assunto: Queimada em ar livre. vota-se pela manutenção do auto de infração com multa de 50/UPFM. Aprovado pela maioria. **Processo: 16.00683.00/2017 (pessoa jurídica)** - assunto: Efetuar queimada de vegetação; vota-se pela manutenção do auto de infração com multa de 300/UPFM. Aprovado pela maioria. **Processo: 16.00714.00/2017 (pessoa física)** - assunto: Ocupar APP para fins de moradia; vota-se pela manutenção do auto de infração com multa de 10 UPFM. Aprovado pela maioria. **Processo: 16.01346.00/2015 (pessoa jurídica)** - assunto: Deixa de cumprir parcialmente Termo de Compromisso firmado pela SEMA (falta de entrega do relatório de monitoramento ambiental); vota-se pela manutenção do auto de infração com multa de 100/UPFM. Aprovado pela maioria. **Processo: 16.00522.00/2017 (pessoa física)** – assunto: Sonegar informação ao agente fiscal dificultando a ação da fiscalização na apuração da denúncia 9425/11B. vota-se pela manutenção do auto de infração com multa de 05/UPFM. Aprovado pela maioria. **Processo: 16.00556.00/2017 (pessoa física)** – assunto: Construção em área de APP. vota-se pela manutenção do auto de infração com multa de 10/UPFM. Aprovado pela maioria. **Processo: 16.00664.00/2017 (pessoa física)** - assunto: Podar ou transplantar árvores de arborização urbana, sem a devida autorização; vota-se pela manutenção do auto de infração com multa de 25/UPFM. Aprovado pela maioria. **Processo: 16.00745.00/2016 (pessoa física)** - assunto: Aterramento e muro de alvenaria em área de APP; vota-se pela manutenção do auto de infração com multa de 20/UPFM. Aprovado pela maioria. **Processo:16.00593.00/2017 (pessoa física)** – assunto: Residência edificada em área de APP; vota-se pela manutenção do auto de infração com multa de 10/UPFM. Aprovado pela maioria. **Processo: 16.01391.00/2015 (pessoa física)** – assunto: ocupação para fins de moradia em área de APP. vota-se pela manutenção do auto de infração com multa de 10/UPFM. Aprovado pela maioria. **16.13740.00/2015 (pessoa física)** – assunto: ocupação para fins de moradia em área de APP. vota-se pela manutenção do auto de infração com multa de 10/UPFM. Aprovado pela maioria. Fica marcada para o dia 03 de dezembro reunião Extraordinária, aprovado pela maioria absoluta. Não havendo mais nada a tratar o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a presente reunião. E eu, Yaylley Coelho da Costa Jezini, secretariei a reunião e lavro a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e demais Conselheiros.

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

***YAYLLEY COELHO DA COSTA JEZINI***
Secretário Executivo

***ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Integração – SEMI
Presidente do COMDEMA

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**CE46AF72

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
**DECRETO N.º 16.415 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, e considerando o Ofício n.º 118/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 08/04/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.283.202,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e dois reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2018, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

| **09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESFERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **SUPLEMENTA R$** |
| 09.01.12.361.311.2.751 | Alimentação Escolar | FIS | 3.3.50.43 | 3.008 | 775.913,40 |
| 09.01.12.366.312.2.748 | Alimentação Escolar | FIS | 3.3.50.43 | 3.008 | 41.709,60 |
| 09.01.12.365.315.2.015 | Alimentação Escolar/PRÉ-ESCOLA | FIS | 3.3.50.43 | 3.008 | 289.157,40 |
| 09.01.12.365.315.2.767 | Alimentação Escolar/CRECHE | FIS | 3.3.50.43 | 3.008 | 176.421,60 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **1.283.202,00** |
| **TOTAL** | | | | | **1.283.202,00** |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19/12/2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19/12/2018.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4953B5D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**EXTRATO DA ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CGFMHIS**

**EXTRATO DA ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS**

DATA: 12 de setembro de 2019 – HORÁRIO: Das 14h50min. às 16h40min.

LOCAL: sede da SEMUR, situada à Rua Abunã nº 868 – Bairro Olaria.

PARTICIPANTES: Edemir Monteiro Brasil Neto - Presidente; Gustavo Nobre de Azevedo – Conselheiro Titular/SEMUR; Ana Cristina Cordeiro da Silva – Conselheira Titular/SEMFAZ; Raísa Tavares Thomaz – Conselheira Titular/SEMPOG; Eliel Ferreira Cunha – Conselheiro Titular/CMP; José Denivaldo Santos de Oliveira – Conselheiro Suplente/CMP; Divorzi Xavier do Carmo – Conselheiro Suplente/Assoc. Moradores Vila Princesa; Rosália Oliveira da Costa – Conselheira Titular/UEMP; Hilda Monteiro de Azevedo – Conselheira Suplente/UEMP.

**DELIBERAÇÕES:**
1. Aprovação da Ata da Segunda Reunião Extraordinária CGFMHIS do dia 13 de agosto de 2019;
2. Agendado para o dia 19 de setembro de 2019 o início dos trabalhos de elaboração da minuta do Anteprojeto de Lei Complementar, de alteração da Lei Complementar nº 306 de 30 de abril de 2008 que criou o FMHIS e instituiu o CGFMHIS;
3.Aprovação das justificativas de ausência das Conselheiras Rosália Oliveira da Costa – Conselheira Titular/UEMP e Hilda Monteiro de Azevedo – Conselheira Suplente/UEMP, na Reunião de 13 de agosto de 2019;
4. Aprovação das justificativas de ausência dos Conselheiros Raísa Tavares Thomaz – Conselheira Titular/SEMPOG; Raymundo José Fraga Júnior Conselheiro Suplente/SEMPOG; Ana Cristina Cordeiro da Silva – Conselheira Titular/SEMFAZ e Sidnei Ferreira Júnior Conselheiro Suplente/SEMFAZ na Reunião de 22 de agosto de 2019;
5. Posse da servidora Tanhama de Souza Barbosa, na função de Conselheira Suplente/SEMUR, em substituição ao Conselheiro Edcarlos Soares da Silva;
6. Expedição de documento ao Conselheiro Titular Miguel Teixeira Souza, representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Rondônia Unidos pela Vida, a fim de que apresente justificativa sobre suas sucessivas ausências nas reuniões do CGFMHIS.

***SARA VIEIRA DOS SANTOS***
Secretária Executiva - CGFMHIS

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**ED61300C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CGFMHIS**

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS**

DATA: 19 de setembro de 2019 – HORÁRIO: Das 15h às 17h45min.

LOCAL: sede da SEMUR, situada à Rua Abunã nº 868 – Bairro Olaria.

PARTICIPANTES: Edemir Monteiro Brasil Neto - Presidente; Tanhama de Souza Barbosa – Conselheira Suplente/SEMUR; Ana Cristina Cordeiro da Silva – Conselheira Titular/SEMFAZ; Raymundo José Fraga Júnior – Conselheiro Suplente/SEMPOG; Eliel Ferreira Cunha – Conselheiro Titular/CMP; Divorzi Xavier do Carmo – Conselheiro Suplente/Assoc. Moradores Vila Princesa; Rosália Oliveira da Costa – Conselheira Titular/UEMP; Hilda Monteiro de Azevedo – Conselheira Suplente/UEMP.

**DELIBERAÇÕES:**
1. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Extraordinária CGFMHIS do dia 12 de setembro de 2019;

2. Elaboração e aprovação até o art. 8º, da nova minuta do Anteprojeto de Lei Complementar, que altera a Lei Complementar nº 306 de 30 de abril de 2008;
3. Realizar reunião Extraordinária dia 26 de setembro de 2019, para dar continuidade aos trabalhos de elaboração e aprovação da nova minuta do Anteprojeto de Lei Complementar, que altera a Lei Complementar nº 306 de 30 de abril de 2008;
3. Reiterar ao Conselheiro Titular Miguel Teixeira Souza, representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Rondônia Unidos pela Vida, que apresente justificativa sobre suas sucessivas ausências nas reuniões do CGFMHIS.

***SARA VIEIRA DOS SANTOS***
Secretária Executiva - CGFMHIS

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**B5347B49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 434 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho, R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **Srª. DANIELE SILVA DE SOUZA,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, cadastro nº,117706 para responder interinamente pelo Departamento de Vigilância em Saúde- DVS, no período de 03/12/2019 a 06/12/2019, desta Secretária, em substituição a titular **Régia de Lourdes Ferreira Pacheco Martins**, cadastro nº 844250, que estará em viagem para a 16ª edição da Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças (Expoepi), promovida pela Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (SVS/MS) em Brasília/DF.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 3.251/I de 11.06.2018

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**79EEF2F9

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**PORTARIA Nº 062/GAB/SEMISB**

**Porto Velho, 25 de novembro de 2019**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº1948, de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*":

| Cadastro | Nome | Cargo/função | Habilitação |
|---|---|---|---|
| 191 | Diego Andrade Lage | Secretário Municipal | 02975599794 |
| 24844 | Célio Augusto Costa do Nascimento | Engenheiro Civil | 01398597300 |
| 67571 | Raimundo José Zacarias da Costa Júnior | Engenheiro Civil | 03904953985 |
| 271940 | Italo Siqueira Crepaldi | Engenheiro Civil | 04099568979 |
| 303230 | Mario Jorge Ribeiro Amaral | Encarregado de Campo | 05924804760 |
| 317918 | Antonio Carlos Araujo Machado | Assessor Nível II | 02915040010 |
| 272080 | Airton Silva de Souza | Motorista | 00569776230 |
| 260232 | Giordani Braga Salamon | Engenheiro Civil | 00747761797 |
| 320284 | Silvio Santos Silva | Encarregado de campo | 03838399633 |
| 271495 | Valdir Viana dos Santos | Motorista | 01324850532 |
| 307505 | Antonio Carlos Pereira dos Anjos | Encarregado de campo | 01266888835 |
| 317752 | Lairton Xavier de Sousa | Assessor técnico nível III | 00412580445 |
| 168832 | Ezequiel Mendonça de Moraes | Gari | 04597192594 |
| 189341 | Clemilson Rodrigues da Rocha | Operador de máquinas pesadas | 00644980699 |
| 317670 | Juvenal Anjo Santana | Assessor nível II | 00638099243 |
| 273070 | Claudemir Pereira da Silva | Motorista | 01138671764 |

**Art.2º.** Ao condutor cabe:

•inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

•requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

•dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

•prestar assistência necessária em caso de acidente;

•zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

•preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

**Art.3º.** O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA***
Subsecretário Municipal de Obras e Pavimentação

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**1ACBD908

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**PORTARIA Nº 066/GAB/SEMISB**

**Porto Velho, 03 de dezembro de 2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas no inciso I do art. 26 da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUBSTITUIR** o servidor **Kerly Gomes da Silva**, matrícula nº 273210, designado pela Portaria nº 049/GAB/SEMISB, pelo servidor **Eder Rodrigues Cardoso**, matrícula 293407, como Presidente da **Comissão de Recebimento e Fiscalização dos materiais do tipo Massa Asfáltica C.B.U.Q**, no âmbito desta Secretaria, em decorrência de gozo de férias, no período de 01/12 a 31/12/2019.

**Art.2º.** Permanecem inalterados as demais disposições contidas na Portaria nº 049/GAB/SEMISB, datada de 30/10/2019.

**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 01/12 a 31/12/2019.

**Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**9078E34D

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP**
**ATAS DO PREGÃO 128**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019**
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019/SML/PVH**

Aos 21 dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ: 09.222.411/0001-04, representada legalmente pelo Sr. Matheus Pereira Nascimento, CPF: 026.472.712-67, situada na Rua Plácido de Castro, 7542, bairro Juscelino Kubitschek, Porto Velho – RO, CEP: 76.829-386. Vencedora do LOTES 02 e 12, ofertando o valor total de R$ 87.568,68 (Oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), doravante de nominada CONTRATADA.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00305/2019** e homologada, referente o Pregão Nº 128/2019/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**1. OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (BOLSA COLETORA E SONDAS**), **visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 128/2019/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019/SML/PVH.**

**2. VALIDADE DA ATA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018 e suas alterações.

**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens /lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

**3.3.1.** O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.4.** Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4. PREÇO REGISTRADO**

**4.1**. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.2**. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

**5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO**

**5.1**. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

**I.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**II.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

**5.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.3.** Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

**5.3.1.** A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

**I**. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

**II.** Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

**5.4.** O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

**5.5**. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

**5.6**. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

**5.7**. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

**5.8**. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

**6. INALTERABILIDADE DO OBJETO**

**6.1**. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

**7**. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1**. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**I.** Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

**II.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III.** Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV.** Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

**V.** Estiver presentes razões de interesse público.

**7.2**. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

**7.3**. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

**7.4**. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

**7.5.** O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

**8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**8.1**. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

**8.2**. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

**8.3**. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**8.4**. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

**8.5**. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**,** mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

**8.6**. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

**9. PAGAMENTO**

**9.1**. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

**10. ENTREGA, CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E GARANTIA**

**10.1.** Obedecerão às disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**11.1.** As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos Termo de Referência, Anexo II do Edital.

**12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

**12.1.1.** Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**13.2.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**13.3.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019/SML/PVH e a proposta da Contratada.

**13.4.** Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

***VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA***
Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

***JANINI FRANÇA TIBES***
Pregoeira da SML

Centralmix Comercio E Servicos LTDA – ME
CNPJ: 09.222.411/0001-04
Representante:
***MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO***
CPF: 026.472.712-67

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019**
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019/SML/PVH**

Aos 21 dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa: CIRURGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ: 61.418.042/0001-31, representada legalmente pela Sr. José Rodrigues dos santos, CPF: 359.647.703-53, situada na Alameda África, 570, gleba Y – polo empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06.543-306. Vencedora do LOTE 05, ofertando o valor total de R$ 138.898,80 (Cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), doravante de nominada CONTRATADA.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00305/2019** e homologada, referente o Pregão Nº 128/2019/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**1. OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (BOLSA COLETORA E SONDAS**), **visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 128/2019/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019/SML/PVH.**

**2. VALIDADE DA ATA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018 e suas alterações.

**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens /lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

**3.3.1.** O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de

cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.4.** Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4. PREÇO REGISTRADO**

**4.1**. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.2**. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

**5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO**

**5.1**. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

**I.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**II.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

**5.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.3.** Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

**5.3.1.** A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

**I**. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

**II.** Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

**5.4.** O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

**5.5**. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

**5.6**. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

**5.7**. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

**5.8**. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

**6. INALTERABILIDADE DO OBJETO**

**6.1**. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

**7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1**. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**I.** Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

**II.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III.** Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV.** Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

**V.** Estiver presentes razões de interesse público.

**7.2**. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

**7.3**. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro

de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

**7.4**. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

**7.5.** O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

**8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**8.1**. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

**8.2**. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

**8.3**. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**8.4**. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

**8.5**. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**,** mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

**8.6**. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

**9. PAGAMENTO**

**9.1**. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

**10. ENTREGA, CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E GARANTIA**

**10.1.** Obedecerão às disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**11.1.** As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos Termo de Referência, Anexo II do Edital.

**12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

**12.1.1.** Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**13.2.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**13.3.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019/SML/PVH e a proposta da Contratada.

**13.4.** Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

***VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA***
Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

***JANINI FRANÇA TIBES***
Pregoeira da SML

Cirurgica Fernandes – Comércio De Materiais Cirúrgicos E Hospitalares Sociedade Limitada
CNPJ: 61.418.042/0001-31
Representante:
***JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS***
CPF: 359.947.703-53

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019**

**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019/SML/PVH**

Aos 21 dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.033.345/0001-30, representada legalmente pela Sra. Iracildes Buchmeier de Oliveira, CPF: 217.434.282-00, situada na Estrada do Aviário, n. 423, Aviário, Rio Branco – AC, CEP: 69.900-830. Vencedora do LOTE 11, ofertando o valor total de R$ 72.972,00 (Setenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais), doravante de nominada CONTRATADA.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00305/2019** e homologada, referente o Pregão Nº 128/2019/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**1. OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (BOLSA COLETORA E SONDAS**), **visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 128/2019/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019/SML/PVH.**

**2. VALIDADE DA ATA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018 e suas alterações.

**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens /lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

**3.3.1.** O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.4.** Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4. PREÇO REGISTRADO**

**4.1**. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.2**. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

**5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO**

**5.1**. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

**I.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**II.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

**5.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.3.** Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

**5.3.1.** A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

**I**. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

**II.** Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

**5.4.** O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e

posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

**5.5**. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

**5.6**. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

**5.7**. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

**5.8**. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

**6. INALTERABILIDADE DO OBJETO**

**6.1**. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

**7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1**. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**I.** Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

**II.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III.** Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV.** Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

**V.** Estiver presentes razões de interesse público.

**7.2**. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

**7.3**. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

**7.4**. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

**7.5.** O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

**8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**8.1**. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

**8.2**. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

**8.3**. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**8.4**. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

**8.5**. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**,** mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

**8.6**. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

**9. PAGAMENTO**

**9.1**. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

**10. ENTREGA, CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E GARANTIA**

**10.1.** Obedecerão às disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**11.1.** As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos Termo de Referência, Anexo II do Edital.

**12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

**12.1.1.** Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**13.2.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**13.3.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019/SML/PVH e a proposta da Contratada.

**13.4.** Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

***VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA***
Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

***JANINI FRANÇA TIBES***
Pregoeira da SML

Labnorte Cirúrgica E Diagnostica Importação E Exportação LTDA
CNPJ: 03.033.345/0001-30
Representante:
***IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA***
CPF: 217.434.282-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019**
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019/SML/PVH**

Aos 22 dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

L R F BATISTA – ME, CNPJ: 19.859.630/0001-44, representada legalmente pelo Sr. Leandro Ribeiro Fernandes Batista, CPF: 004.235.872-85, situada na Rua Salgado Filho, 1616, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO, CEP: 76.804-118. Vencedora LOTES 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10, ofertando o valor total de R$ 216.465,21 (Duzentos e dezesseis reais quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), doravante de nominada CONTRATADA.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00305/2019** e homologada, referente o Pregão Nº 128/2019/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**1. OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (BOLSA COLETORA E SONDAS**), **visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 128/2019/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019/SML/PVH.**

**2. VALIDADE DA ATA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018 e suas alterações.

**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens /lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

**3.3.1.** O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.4.** Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4. PREÇO REGISTRADO**

**4.1**. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.2**. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

**5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO**

**5.1**. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

**I.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**II.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

**5.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.3.** Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

**5.3.1.** A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

**I**. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

**II.** Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

**5.4.** O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

**5.5**. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

**5.6**. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

**5.7**. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

**5.8**. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

**6. INALTERABILIDADE DO OBJETO**

**6.1**. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

**7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1**. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**I.** Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

**II.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III.** Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV.** Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

**V.** Estiver presentes razões de interesse público.

**7.2**. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

**7.3**. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

**7.4**. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

**7.5.** O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

**8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**8.1**. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

**8.2**. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

**8.3**. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**8.4**. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

**8.5**. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**,** mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

**8.6**. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

**9. PAGAMENTO**

**9.1**. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

**10. ENTREGA, CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E GARANTIA**

**10.1.** Obedecerão às disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**11.1.** As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos Termo de Referência, Anexo II do Edital.

**12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

**12.1.1.** Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**13.2.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**13.3.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019/SML/PVH e a proposta da Contratada.

**13.4.** Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

***VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA***
Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

***JANINI FRANÇA TIBES***
Pregoeira da SML

L R F Batista – ME
CNPJ: 19.859.630/0001-44
Representante:
***LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA***
CPF: 004.235.872-85

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019**

**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019/SML/PVH**

Aos 21 dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 11.619.992/0001-56, representada legalmente pelo Sr. Rodrigo Benjamin Delgato, CPF: 298.098.228-80, situada na Rua Taquaruçú, 465, Jabaquara, São Paulo – SP, CEP: 04.346-040. Vencedora do LOTE 01, ofertando o valor total de R$ 25.899,48 (Vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), doravante de nominada CONTRATADA.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00305/2019** e homologada, referente o Pregão Nº 128/2019/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**1. OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (BOLSA COLETORA E SONDAS**), **visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 128/2019/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019/SML/PVH.**

**2. VALIDADE DA ATA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018 e suas alterações.

**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens /lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

**3.3.1.** O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.4.** Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4. PREÇO REGISTRADO**

**4.1**. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.2**. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

**5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO**

**5.1**. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

**I.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**II.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

**5.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.3.** Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

**5.3.1.** A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

**I**. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

**II.** Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

**5.4.** O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

**5.5**. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

**5.6**. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

**5.7**. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

**5.8**. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

**6. INALTERABILIDADE DO OBJETO**

**6.1**. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

**7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1**. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**I.** Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

**II.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III.** Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV.** Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

**V.** Estiver presentes razões de interesse público.

**7.2**. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

**7.3**. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

**7.4**. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

**7.5.** O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

**8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**8.1**. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

**8.2**. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

**8.3**. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**8.4**. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

**8.5**. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**,** mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

**8.6**. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

**9. PAGAMENTO**

**9.1**. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

**10. ENTREGA, CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E GARANTIA**

**10.1.** Obedecerão às disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**11.1.** As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos Termo de Referência, Anexo II do Edital.

**12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

**12.1.1.** Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**13.2.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**13.3.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019/SML/PVH e a proposta da Contratada.

**13.4.** Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

***VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA***
Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

***JANINI FRANÇA TIBES***
Pregoeira da SML

Priom Tecnologia Em Equipamentos EIRELI – ME
CNPJ: 11.619.992/0001-56
Representante:
***RODRIGO BENJAMIN DELGATO***
CPF: 298.098.228-80

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E853DE18

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no

Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **12.00006/2019**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE 03 (três) veículos,** visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, licitado por meio do Pregão Eletrônico n. **090/2019/SML**, n. do Pregão no Licitações-e **774991**.
Considerando o Parecer Jurídico n. 535/SPACC/PGM/2019, fls. 297 a 300, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
Considerando o erro material no valor total descrito, o qual é **R$ 133.185,00,** e não **R$ 103.185,00;** RESOLVE HOMOLOGAR E RETIFICAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico n. **090/2019/SML**, nos seguintes Termos:

**onde se lê:**

| | |
|---|---|
| Empresa: | **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI** |
| CNPJ: | **03.093.776/0003-53** |
| Lote: | **01** |
| Valor Total: | **R$ 103.185,00** |
| Valor por extenso: | **CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS.** |

**leia-se:**

| | |
|---|---|
| Empresa: | **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI** |
| CNPJ: | **03.093.776/0003-53** |
| Lote: | **01** |
| Valor Total: | **R$ 133.185,00** |
| Valor por extenso: | **CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS.** |

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 04 de dezembro de 2019.

***PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ***
Superintendente Municipal de Licitação - SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**023B0642

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 139/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **02.00380/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS,** visando atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo – SGG**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico n. **139/2019/SML**, n. do Pregão no Licitações-e **789748**.

Considerando o Parecer Jurídico n. 794/SPACC/PGM/2019, fls. 263 a 266, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico n. **139/2019/SML**, nos seguintes Termos:

| | |
|---|---|
| Empresa: | **I. MICHELETTO COMÉRCIO E SERVIÇOS-EPP** |
| CNPJ: | **34.762.534/0001-77** |
| Lote: | **01 e 02** |
| Valor Total: | **R$ 39.074,08** |
| Valor por extenso: | **TRINTA E NOVE MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS.** |

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 04 de dezembro de 2019.

***PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ***
Superintendente Municipal de Licitação - SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F4F9B048

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a necessidade de Retificar o Termo de Homologação divulgado no Diário Oficial dos Municípios Rondonienses n. 2583, de 07.11.2019 e autuado nas **fls. 1.639,** pelos motivos consignados no Despacho de Saneamento contido nas **fls. 1.674/1.676** do processo n. **02.00064/2019,** no qual foi deflagrado o Pregão Eletrônico n. **112/2019/SML,** cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, cadastrado no Licitações-e sob n. **780476;**
**RESOLVE**, Republicar o Termo de Homologação, saneado dos aspectos apontados no mencionado Despacho, nos seguintes moldes:
Considerando o Parecer Jurídico n. **666/SPACC/PGM/2019,** fls. **1.629 a 1.632**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93 e que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
**HOMOLOGA,** em favor dos fornecedores abaixo identificados, os Lotes licitados neste Pregão, nos seguintes Termos:
•Fornecedor: **Comercial Vanguardeira Eireli – ME,** CNPJ: 10.942.831/0001-36, arrematante dos Lotes 2, 3, 4, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 34, 37, 44, 48, 53, 56, 61, 63, 64, 65, 66, 71, 100 e 104, valor total **R$ 276.214,99** (Duzentos e setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).
•Fornecedor: **DSB Comércio e Serviços Eireli ME,** CNPJ: 17.878.902/0001-28, arrematante dos Lotes 6, 7, 12, 19, 20, 27, 30, 32, 33, 41, 46, 47, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 60, 62, 67, 70, 96 e 103, valor total **R$ 181.317,45** (Cento e oitenta e um mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
•Fornecedor: **E S da Costa Filho – ME**, CNPJ: 34.717.488/0001-94, arrematante dos Lotes 11, 26, 35, 49, 77, 79, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 102, 105 e 106, valor total **R$ 93.460,50 (Noventa e três mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**.
•Fornecedor: **G. Gama LTDA EPP**, CNPJ: 15.479.369/0001-04, arrematante dos Lotes 5, 9, 21, 29, 36, 45, 50, 59, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 82, 83, 84, 98, 107 e **108**, valor total **R$ 168.433,35** (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).
•Fornecedor: **Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda - EPP,** CNPJ: 18.641.075/0001-17, arrematante dos Lotes 1, 13, 14, 15, 16, 68, **69** e 101, valor total **R$ 130.217,33** (Cento e trinta mil, duzentos e dezessete reais e trinta e três centavos).
•Fornecedor: **PVH Ferragens e Ferramentas LTDA - ME**, CNPJ: 25.141.379/0001-80, arrematante dos Lotes 8, 10, 38, 39, 40, 42 e 43,

valor total **R$ 5.926,82** (Cinco mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).
Ratificam-se as disposições contidas no Termo de Homologação Retificado que não tenham sido alcançadas pela presente Retificação. Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 03 de Dezembro de 2019.

***PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ***
Superintendente Municipal de Licitações

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**304AFC51

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 592/2019

"*Dispõe sobre a Renovação de Permuta, de acordo com Lei Complementar nº. 230/2016".*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo Administrativo nº 5676/2017 fls. 13.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º - RENOVAR** A Permuta da Servidora Pública Municipal **GISLAINE DALAZEN DOS SANTOS – Mat. 6851,** Ocupante do cargo de PEDAGOGA SÉRIES INICIAIS 40H, Lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
**Art. 2º -** A Renovação da Permuta será entre a Servidora **GISLAINE DALAZEN DOS SANTOS,** Servidora do quadro de servidores efetivos do Município de Rolim de Moura - RO, e a Servidora Municipal **MARLY RODRIGUES DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de Pedagoga Séries Iniciais 40 horas, do quadro de servidores do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, ficando o ônus para o Ente cedente Municipal, correspondente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de dezembro de 2019.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**42F7C001

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
### ATA DA SESSÃO DE N° 042/2019 - JARI

**Ata da sessão de n° 042/2019, Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos dias quatro do mês de dezembro de 2019, relativa ao julgamento de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.**

Aos dias quatro do mês de dezembro do ano de 2019 às 13:45h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto n° 4.008/2017, de 30 de outubro de 2017, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o presidente da JARI, Ademilson Aparecido da Cruz; vice-presidente, representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, José Edivan Neves Ferreira; secretária, Elaine Galdino Gomes; membro Betânia Rodrigues Corá Kloos (advogada); membro servidor municipal, Jaqueline Oliveira dos Santos; membro servidor municipal, Leci de Souza Braga dos Santos; membro servidor municipal, Ronivagner Eler Ramos.

Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.
Dos processos submetidos ao julgamento:

**PROC. ADM. N°:** 6006/2019
**REQUERENTE:** EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
**AUTO DE INFRAÇÃO N°:** 10R0008978
**PLACA N°:** NCR3923
**DECISÃO:** INDEFERIDO.
**OBSERVAÇÃO:**
Ao analisar o Processo Nº 6006/19, observa – se que, os argumentos apresentados pelo recorrente não são consistentes, visto que, conforme informações constante no Auto de Infração Nº008978, lavrado às 19h:09:13, do dia 28/08/2019, pelo Agente de Trânsito, Douglas Marcelino, " O condutor do sexo masculino transitou pela contramão de direção - quando o sentido da via estava interditado - colocando em risco , a segurança dos demais condutores, passageiros e dos pedestres, ao trafegar na Av. Norte Sul – Centro, nas proximidades da Padaria Pietro, conduzindo um veículo de passageiros da marca Mercedes Benz, modelo MPOLO VIAGGIO, Placa NCR 3923, em descumprimento ao que prevê o Art. 186 – II do CTB".
**Art.186** Transitar pela contramão de direção em:
**I -**vias com duplo sentido de circulação, exceto para ultrapassar outro veículo e apenas pelo tempo necessário, respeitada a preferência do veículo que transitar em sentido contrário:
Infração - grave;
Penalidade - multa;
**II -**vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação:
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa.

Sendo assim, concluímos que, diante da inconsistência dos argumentos apresentados pelo recorrente, decidimos pelo indeferimento do pedido de cancelamento do referido Auto de Infração.

**Não havendo mais o que examinar, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 14:35 horas.**

Rolim de Moura, 04 de dezembro de 2019.

***ADEMILSON APARECIDO CRUZ***
Presidente

***ELAINE GALDINO GOMES JOSÉ***
Secretária

***EDIVAN NEVES FERREIRA***
Vice-Presidente

***LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS***
Membro

***RONIVAGNER ELER RAMOS***
Membro

***BETÂNIA RODRIGUES CORÁ KLOOS***
Membro

***JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS***
Membro

**Publicado por:**
Elaine Galdino Gomes
**Código Identificador:**8AEE5FC0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 25/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**
Licitação: DISPENSA: nº 25/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

**HOMOLOGAR** a licitação nos seguintes termos:

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | 1276/2019 |
| Modalidade Licitação: | DISPENSA |
| DISPENSA | 25/2019 |
| Data Licitação/Homologação: | 25 04 DEZEMBRO DE 2019 |

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS , CONFORME PROJETO BASICO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 1276/2019 A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

| | |
|---|---|
| Empresa vencedora: | GONÇALVES & OLIVEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA ME |
| CNPJ.: | 22.468.293/0001-79 |
| Valor /Homologado: | R$ 14.185,00 |

***MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**A13FC5F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 26/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**
Licitação: DISPENSA: nº 26/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

**HOMOLOGAR** a licitação nos seguintes termos:

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | 1278/2019 |
| Modalidade Licitação: | DISPENSA |
| DISPENSA | 25/2019 |
| Data Licitação/Homologação: | 04 DEZEMBRO DE 2019 |

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO SENDO PEDRA BRITA, CONFORME PROJETO BASICO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 1278/2019 A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

| | |
|---|---|
| Empresa vencedora: | RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA |
| CNPJ.: | 04.596384/0001-08 |
| Valor /Homologado: | R$ 1.940,00 |

***MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**24F083AB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 008/IMPES/CD/2019**

**RESOLUÇÃO Nº 008/IMPES/CD/2019**

**"***Apresentação, análise e aprovação da* Política Anual de Investimentos e do Planejamento Estratégico do IMPES para o ano de 2020, e dá outras providências**."**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IMPES,** usando de suas atribuições deliberativas e fiscalizadoras conf. Lei Municipal nº041/2015, reunindo-se ORDINARIAMENTE na data de **25 de Novembro de 2019** às **15h00**, na SEDE da autarquia, conforme **Ata nº074/IMPES/CD/2019**, manifesta-se através desta RESOLUÇÃO;

**PAUTA**:

**Art. 1º -** Apresentação do Cálculo Atuarial referente ao período de 2019, elaborado pela assessoria previdenciária do IMPES;
**Art. 2º -** Esclarecimentos sobre os efeitos da Emenda Constitucional EC 103/2019, publicada no dia 13/11/2019 (DOU) com impacto financeiro e administrativo direto e imediato sobre os RPPS (Regime Próprio de Previdência Social);
**Art. 3º -** Aprovação da Política Anual de Investimento (PAI) para o período de 2020;
**Art. 4º -** Apresentação e análise do Planejamento Estratégico para o período de 2020.
**Art. 5º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se; cumpra-se.**

**SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO; 25 de Novembro de 2019.**

***ERIVALDO PEDRO DA SILVA***
Presidente Cons. Deliberativo-IMPES

**Publicado por:**
Ana Nogueira Trizoti Fernandes
**Código Identificador:**AEE07606

**IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 074/IMPES/CD/2019 CONSELHO DELIBERATIVO**

CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – IMPES.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 074/IMPES/CD/2019
CONSELHO DELIBERATIVO
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (25/11/2019), reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo e tendo a participação do Conselho Fiscal, a partir das 15h00m, na sede do Instituto de Previdência Própria de São Francisco do Guaporé/RO, com o objetivo de oferecer capacitação aos Conselheiros do IMPES. Inicia-se com a apresentação do cálculo atuarial 2019 pelo Assessor Previdenciário, Srº Anderson Coelho, aos membros dos Conselhos esclarecendo as dúvidas de déficit atuarial, abordou-se também os impactos da EC 103/19 no IMPES. A Política Anual de Investimentos (PAI) 2020, foi apresentada pelo representante do assessor de

investimento Srº Douglas Boulian. A Superintendente Srª Rosileni C. Pacheco fez esclarecimentos referente ao Planejamento Estratégico 2020, já disponibilizado aos conselheiros para análise anteriormente. Não tendo nada mais a tratar eu, Ângela Kuttert Gasdzichi Hoios, secretária substituta deste C.D, encerro a presente ATA que, após lida, feita as devidas observações e aprovada, vai por mim e pelos demais presentes assinada:

***ERIVALDO PEDRO DA SILVA***
Presidente Conselho Deliberativo

***VALDELICE NATAL DA SILVA MELO***
Vice Presidente

***ÂNGELA KUTTERT GASDZICHI HOIOS***
Membro Conselho Deliberativo

***GILSON CARLOS BORCHARDT***
Membro Conselho Deliberativo

***MARIA ROSA VERIDIANO***
Presidente Conselho Fiscal

***IVETE DA SILVA GOMES***
Membro Conselho Fiscal

**Publicado por:**
Ana Nogueira Trizoti Fernandes
**Código Identificador:**E52A3809

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE Nº 136-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 1649/2019/SEMSAU, que tem como objeto **DESPESAS COM PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOSPARA FAZER A SÉTIMAREVISÃO DE GARANTIA (140.000 KM) DO VEICULO SPIN LTZ 1.8 PLACA PRV 6345 ANO 2018/2018, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** com base no Art. 25 incisos I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da VEMAQ VEÍCULOSE MAQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 15.895.055/0001-84, no valor de R$ 14.253,49 (quatorze mil duzentos e cinqüenta e três reais e quarenta e nove centavos).

**São Miguel do Guaporé–RO, 04 de dezembro de 2019.**

***SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Simone Neves Oliveira Martins
**Código Identificador:**AAAEFB5D

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1187/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 115/2019 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação: | 03/12/2019 |
| e) Objeto Homologado: | Aquisição de pára-brisa e vidro de janela, com serviço de instalação, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI - ME**
**CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39**
**Valor Total Homologado - R$1.640,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de dezembro de 2019.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Vilar da Silva
**Código Identificador:**E78CAC83

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1649/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 136/2019 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade: |
| d) Data Homologação: | 04/12/2019 |
| e) Objeto Homologado: | DESPESAS COM PAGAMENTO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA, AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS PARA FAZER A SETIMA REVISÃO DE (140.000 KM) DO VEICULO SPIN LTZ 1.8 PLACA PRV 6345 ANO 2018/2018, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
**CNPJ/CPF: 15.895.055/0001-84**
**Valor Total Homologado - R$14.253,49**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de dezembro de 2019.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Vilar da Silva
**Código Identificador:**5ACEC7E4

### RECURSOS HUMANO
### PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 100/2019

PORTARIA 100/2019/DRH/PMSMG/RO. Em 03 de dezembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento, datado em 03 de outubro de 2019 do (a) servidor (a)**: JOAO SANTANA DA CONCEIÇÃO,** matricula: **524,** ocupante do Cargo de: **GUARDA – 40 HORAS.**
**RESOLVE:**

Art. 1º**- - CONVERTER (03) MESES de** Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **15/09/2014 A 15/09/2019,** em favor do (a) Servidor (a): **JOAO SANTANA DA CONCEIÇÃO,** matricula**: 524,** ocupante do cargo de**: GUARDA -40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação **(SEMED),** com admissão em **15/09/2009. RECEBERÁ EM ABONO PECUNIA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

***MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO***
Port. 078/2019

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilzeni Caetano Ribeiro
**Código Identificador:**BE4E866A

**RECURSOS HUMANO**
**PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.099/2019**

PORTARIA 099/2019/DRH/PMSMG/RO. Em 18 de novembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento, datado em 18 de novembro de 2019 do (a) servidor (a)**: ANTONIO DARIO SCHARDOSIN,** matricula: **1996,** ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - 40 HORAS.**
**RESOLVE:**

Art. 1º- **- CONCEDER (03) MESES** de Licença Prêmio referente ao 2º**. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **2011/2016,** em favor do (Servidor) (a): **ANTONIO DARIO SCHARDOSIN,** matricula**: 1996,** ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS-40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura (**SEMAGRI),** com admissão em **04/08/2006. USUFRUIRÁ EM DEZEMBRO DE 2019 E JANEIRO E FEVEREIRO 2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

***MARTA JOELMA MANTHAY***
Pinheiro Port. 078/2019

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilzeni Caetano Ribeiro
**Código Identificador:**95A30D81

**RECURSOS HUMANO**
**PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.097/2019**

PORTARIA 097/2019/DRH/PMSMG/RO. Em 04 de novembro de 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento, datado em 17 de outubro de 2019 do (a) servidor (a)**: ANGELA MARIA FERREIRA MENDES,** matricula: **388,** ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE LABORATORIO - 40 HORAS.**
**RESOLVE:**

Art. 1º- **- CONCEDER (03) MESES** de Licença Prêmio referente ao **4º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **03/02/2013 á 03/02/2018,** em favor do Servidor (a): **ANGELA MARIA FERREIRA MENDES,** matricula**: 388,** ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE LABORATORIO-40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com admissão em **03/02/1998.USUFRUIRÁ EM DEZEMBRO DE 2019 E JANEIRO E FEVEREIRO 2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

***MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO***
Port. 078/2019

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilzeni Caetano Ribeiro
**Código Identificador:**B52EFE37

**RECURSOS HUMANO**
**PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.096/2019**

PORTARIA 096/2019/DRH/PMSMG/RO. Em 04 de novembro de 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento, datado em 17 de outubro de 2019 do (a) servidor (a)**: EDINA RIBEIRO MOLOCY,** matricula: 2484**,** ocupante do Cargo de: **AGENTE ADMINISTRATIVO– 40 HORAS.**
**RESOLVE:**
Art. 1º- **- CONCEDER (03) MESES** de Licença Prêmio referente ao 1º**. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **20/09/2011 A 20/09/2017,** em favor do (a) Servidor (a): **EDINA RIBEIRO MOLOCY,** matricula**: 2484,** ocupante do cargo de**: AGENTE ADMINISTRATIVO -40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com admissão em **20/09/2011.USUFRUIRÁ EM DEZEMBRO DE 2019 E JANEIRO E FEVEREIRO 2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

***MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO***
Port. 078/2019

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilzeni Caetano Ribeiro
**Código Identificador:**05EF7909

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**
**PROCESSO Nº 925/2019/GABINETE DO PREFEITO**

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 192/GP/PMT/2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº 2024/GP/2007, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: **CONSTITUI OBJETO A CONCESSÃO ONEROSA DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO ESPAÇO FÍSICO DENOMINADO "LANCHONETE", INTEGRANTE DA ÁREA LOCALIZADA NA PRAÇA MUNICIPAL, SITUADO NA AV. 13 DE FEVEREIRO– CENTRO - MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, DE USO EXCLUSIVO PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL, RESERVADO PARA FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO DE LANCHONETE E/OU RESTAURANTE, POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR IGUAL PERÍODO, ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.** Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30horas/local do dia 17 de DEZEMBRO de 2019.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpltheobroma2019@hotmail.com e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ portal da transparência, na aba licitações, para maiores informações através do telefones: **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO, 03 de DEZEMBRO de 2019

***HATANI ELIZA BIANCHI***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**F8BE9F39

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO N. 59/2019 DISPENSA PROCESSO N. 711/PMT/SEMUSA/2019

**Parte 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90**
**Parte 2 M A PEREIRA SERVICOS TECNICOS**
**CNPJ/CPF: 04.650.260/0001-63**

**O Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA PRESTAR SERVIÇOS ORIENTATIVOS NOS CADASTRAMENTOS DE PROPOSTAS E PREENCHIMENTOS DE PLANOS DE TRABALHOS REFERENTE AOS RECURSOS CAPTADOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTAR E PROPOSTAS VOLUNTÁRIAS JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL POR UM PERIODO DE 5 (CINCO) MESES JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE THEOBROMA - RO.

**Valor Total Homologado – R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**
04 de Dezembro de 2019.

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Ranielly Hell Raasch
**Código Identificador:**74354305

# ESTADO DE RONDÔNIA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

***TERMO DE ADJUDICAÇÃO***

*O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do* ***Pregão nº 82/2019*** *referente ao Processo nº* 999/2019 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

**Fornecedor: COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA ME**
**CNPJ/CPF: 11.055.272/0001-05**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TINTA PREMIUM SEMI BRILHO 18 LITROS COR BRANCO GELO | ALESSI | 60 | R$ 231,98 | R$ 13.918,80 |
| 2 | TINTA PREMIUM SEMI BRILHO 18 LITROS COR AZUL ROYAL | ALESSI | 10 | R$ 235,00 | R$ 2.350,00 |
| 3 | TINTA PREMIUM SEMI BRILHO 18 LITROS COR AZUL CELESTE | ALESSI | 5 | R$ 233,96 | R$ 1.169,80 |
| 4 | TINTA PREMIUM SEMI BRILHO 18 LITROS COR AMARELO BANDEIRA | ALESSI | 4 | R$ 235,00 | R$ 940,00 |
| 5 | TEXTURA RÚSTICA ACRILICA 35 KG | ALESSI | 40 | R$ 90,00 | R$ 3.600,00 |
| 6 | TINTA PREMIUM SEMI BRILHO 3,600 LITROS COR VERDE BANDEIRA | ALESSI | 4 | R$ 72,00 | R$ 288,00 |
| 7 | TINTA PREMIUM SEMI BRILHO 3,600 LITROS COR VERMELHO | ALESSI | 4 | R$ 72,00 | R$ 288,00 |
| 8 | TINTA PREMIUM SEMI BRILHO 3,600 LITROS COR PRETA | ALESSI | 4 | R$ 72,00 | R$ 288,00 |

**Valor Total Adjudicado - R$ 22.842,60**

Urupa,04 de dezembro de 2019.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro CPL/MS

**Publicado por:**
Edimar de Almeida Genelhú
**Código Identificador:**C3A373DB

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 077

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico n. 077/2019** referente ao **Processo n. 908/2019/SEMEC** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOSGRÁFICOS(ADESIVOS PARA VEÍCULOS).** Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Complementar n. 123/2006. ***Homologo*** em favor da licitante:

**Fornecedor: R. COMACHIO PUBLICIDADE -ME**
**CNPJ/CPF: 18.394.492/0001-02**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Adesivos para veículos, em vinil calandrado 0,10mm, medindo 44x34 cm (lxa) com desenho do brasão do Município e nome da Secretaria, acima do brasão, em meio-círculo "Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC"; abaixo do brasão, a escrita " Prefeitura do Município de Urupá - RO" e logo abaixo uma tarja preta, com escrita em letras de cor branca, maiúscula e em itálico "uso exclusivo em | Serviços | 20,00 | R$ 12,71 | R$ 254,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | serviço". conforme modelo em anexo. | | | | |
| 2 | Adesivos para veículos, em vinil calandrado 0,10mm, medindo 60x40 cm (lxa) com desenho do brasão do Município e nome da Secretaria, acima do brasão, em meio-círculo "Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC"; abaixo do brasão, a escrita " Prefeitura do Município de Urupá - RO" e logo abaixo uma tarja preta, com escrita em letras de cor branca, maiúscula e em itálica "uso exclusivo em serviço". conforme modelo em anexo. | Serviços | 10,00 | R$ 20,33 | R$ 203,30 |

**Valor Total Homologado - R$ 457,50**

Urupá-RO, 03 de dezembro de 2019.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**EE5F3693

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 078

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico n. 078/2019** referente ao **Processo n. 911/2019/SEMAS** que tem como objetivo **A CONTRATAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, 02 (DOIS)AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS.** Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Complementar n. 123/2006. ***Homologo*** em favor da licitante:

**Fornecedor: OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP**
**CNPJ/CPF: 70.429.956/0001-99**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ar condicionado split capacidade de 18.000 btus, com timer e display de temperatura digital, com sistema especial de tripla filtragem com filtro removível e lavável, gabinete em plástico resistente, temperatura 17 a 30º graus com controle remoto, consumo de energia classe a, 220 volts. Garantia de 12 meses. | AGRATTO | 2,00 | R$ 1.687,10 | R$ 3.374,20 |

**Valor Total Homologado - R$ 3.374,20**

Urupá-RO, 03 de dezembro de 2019.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**F27570D3

## PROCURADORIA JURIDICA
## PORTARIA N. 141/2019

**PORTARIA N. 141/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"Nomeia o Sr. OSMAR DE OLIVEIRA SILVA, na função de Assessor Técnico II, CDS-07, e adota outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
Considerando o Ofício n. 122/2019/SEMSAU de serventia da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde que solicita a presente nomeação, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear o **Sr. OSMAR DE OLIVEIRA SILVA,** portador da cédula de identidade RG n. **636** SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***107.472***, na função de Assessor Técnico II, CDS-07, com ônus, vinculada à Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de novembro de 2019.**

**Art. 3º** Publique-se na forma da Lei.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**ADDCB25E

## PROCURADORIA JURIDICA
## PORTARIA N. 142/2019

**PORTARIA N. 142/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. ADILSON NEVES MAGALHÃES e adota outras providências. "

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
Considerando o Processo Administrativo n. 669/2019, inerente a solicitação de adiantamento de recursos em favor do servidor abaixo qualificado, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. ADILSON NEVES MAGALHÃES,** portador da cédula de identidade RG n. **79** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***765.902***, **Secretário Municipal de Educação e Cultura**. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
**Art. 2º** Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.004.12.361.0004.2.017,** para suprimento de consumo e suprimento de serviços, no valor total de **R$ 8.000,00** (oito mil reais) a ser distribuído nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 669/2019:
**PROGRAMAÇÃO: 02.02.004.12.361.0004.2.017 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria Municipal de Educação – Educação – Ensino Fundamental – Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE.**
**Elementos:**
**33.90.30.96 -** Material de Consumo - pagamento antecipado.....**R$ 4.000,00**
**33.90.39.96 -** Outros serviços de terceiros pessoa jurídica/Pgto. Antecipado.....**R$ 4.000,00**
**Art. 3º** O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.

**Art. 4º** Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Publique-se na forma da Lei.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**60C3D908

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 132/2019**

**Decreto nº 132/2019 DE 29/NOVEMBRO/2019**

Ementa:- Abre Credito Suplementar por Permuta no valor de R$ 38.932,64 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta quatro centavos),, no orçamento vigente geral do município e Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 939/2018 de 28/11/2018, sancionada e publicada em 28/11/18, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias. Conforme processo nº 1654-1/2019.
D E C R E T A
= = = = = =

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 38.932,64 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 124 | 02.06.00 | 14.421.0016.2061 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.000.9999 | |
| Recurso | 121 | 02.06.00 | 14.421.0016.2061 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1.000.9999 | 3.150,00 |
| Crédito | 481 | 04.12.00 | 10.301.0009.2037 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 1.027.0007 | |
| Recurso | 482 | 04.12.00 | 10.301.0009.2037 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1.027.0007 | 15.000,00 |
| Crédito | 493 | 04.12.00 | 10.302.0009.2038 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 1.027.0016 | |
| Recurso | 492 | 04.12.00 | 10.302.0009.2038 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1.027.0016 | 100,00 |
| Crédito | 493 | 04.12.00 | 10.302.0009.2038 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 1.027.0016 | |
| Recurso | 495 | 04.12.00 | 10.302.0009.2038 | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 1.027.0016 | 82,64 |
| Crédito | 493 | 04.12.00 | 10.302.0009.2038 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 1.027.0016 | |
| Recurso | 496 | 04.12.00 | 10.302.0009.2038 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 1.027.0016 | 600,00 |
| Crédito | 493 | 04.12.00 | 10.302.0009.2038 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 1.027.0016 | |
| Recurso | 497 | 04.12.00 | 10.302.0009.2038 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.027.0016 | 9.000,00 |
| Crédito | 494 | 04.12.00 | 10.302.0009.2038 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1.027.0016 | |
| Recurso | 497 | 04.12.00 | 10.302.0009.2038 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.027.0016 | 11.000,00 |

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos dispostos no (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***JOSE WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helliudi Souza Santos
**Código Identificador:**9EBF18DE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

**Ata de Registro de Preços** nº 011/2019
**Referente ao Pregão Eletrônico** nº 006/2019
**Processo Administrativo** nº 1042/2018
**Validade:** 26/03/2019 a 25/03/2020 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preços para **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Correlatos).** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
**LICITANTE: EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**
CNPJ: 02.231.948/0001-83 TEL/FAX: (69) 9226-6101
E-MAIL: rondonia.epi@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, nº 1849, Bairro São Cristovão, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JEDSON RODRIGUES LOBO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 687.535.432-20.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | ENQUADRAMENTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 65 | Luva para procedimento - não estéril Tamanho M – confeccionada | Cx. | 800 | DESCARPACK | ME/EPP. | 18,95 | 15.160,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades. | | | | | | |
| 66 | Luva para procedimento - não estéril Tamanho P – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades. | Cx. | 600 | DESCARPACK | **ME/EPP.** | 18,95 | 11.370,00 |

**TABELA II**
**LICITANTE: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 03.595.984/0001-99 TEL/FAX: (62) 3261-5064
E-MAIL: vendasjrlacerda@outlook.com
ENDEREÇO: Av. Laurício Pedro Rasmussen, 549, Qd. "S", lote 01 – vila Santa Izabel, Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 509.588.101-25.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | ENQUADRAMENTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Abaixador de língua - espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, pacote c/100. | Pct. | 100 | THEOTO | **ME/EPP.** | 3,00 | 300,00 |
| 03 | Água destilada para injetáveis, Ampolas de 10 ml | Unid | 1.500 | SANTEC | **ME/EPP.** | 0,20 | 300,00 |
| 06 | Álcool gel 70 %. Frasco com 1.000 ml. | Frasc. | 200 | PROLINK | **ME/EPP.** | 5,50 | 1.100,00 |
| 07 | Álcool 70%. Frasco com 1000 ml | Unid | 800 | JALLES MACHADO | **ME/EPP.** | 3,81 | 3.048,00 |
| 08 | Algodão hidrófilo 500gr - em manta uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer outro defeito; livre de alvejante óptico. Apresentar ph entre 5.0 e 8.0. ser atóxico e apirogênico, apresentar hidrofilidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70%. Apresentar massa/Unidade conforme indicado na embalagem. Ser embalado de maneira a assegurar a integridade do produto. Embalagem com dados de identificação do fabricante, nome e marca do produto, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. | Pac. | 100 | FAROL | **ME/EPP.** | 12,50 | 1.250,00 |
| 11 | Atadura 20 Cm x 1,8m Confeccionadas em tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm², | Unid. | 5.000 | ANDREONE | **ME/EPP.** | 0,74 | 3.700,00 |
| 13 | Avental manga longa descartável. | Unid. | 1.000 | FORT CLEAN | **ME/EPP.** | 1,10 | 1.100,00 |
| 14 | Bolsa coletora para sonda vesical 2000 ml sistema fechado. | Unid. | 200 | LABOR IMPORT | **ME/EPP.** | 3,00 | 600,00 |
| 15 | Campo fenestrado estéril, 50CM X 50 CM, Produto atóxico e hipoalergenico, repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui fenestra aproximada de 10cm, e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único. | Unid. | 200 | POLAR FIX | **ME/EPP.** | 2,50 | 500,00 |
| 17 | Coletor para material perfuro cortante – confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 3 litros ou superior, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Unid. | 1.000 | SAFEPACK | **ME/EPP.** | 1,82 | 1.820,00 |
| 21 | Compressa de gaze tipo queijo 13 fios/cm² 91 cm x 91m 8 dobras alvejado e hidrofilado 100% algodão. | Rol. | 800 | FORT CLEAN | **ME/EPP.** | 32,62 | 26.096,00 |
| 22 | Compressa campo operatório 4 camadas 45x50 c/ cadarço, pct. c/ 50 unid. – Compressa cirúrgica para campo operatório, tecido em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão, tecido feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido), para evitar o deslizamento entre as mesmas. Laterais do produto costuras com pontos over-lock para evitar desfiamentos, extremidade um cadarço duplo, facilitando também seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da cirurgia. Branqueadas, purificadas e isentas de impurezas, amido, possui PH dentro dos limites especificados pela NBR 13853. Contém fio radiopaco | Pct. | 50 | FORT CLEAN | **ME/EPP.** | 48,00 | 2.400,00 |
| 23 | Conjunto nebulizador adulto – confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização. Composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Conj. | 50 | DARU | **ME/EPP.** | 5,60 | 280,00 |
| 24 | Conjunto nebulizador infantil – confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização. Composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Conj. | 100 | DARU | **ME/EPP.** | 5,55 | 555,00 |
| 27 | Dispositivo para incontinência urinaria masculina com preservativo nº6. Embalagem com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde. | Und | 5.000 | SOLIDOR | **ME/EPP.** | 0,77 | 3.850,00 |
| 28 | Equipo – macro gotas para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta isso, escalonada. , com injetor lateral para medicação, filtro de ar, alça de | Und | 1.000 | DESCARPACK | **ME/EPP.** | 0,84 | 840,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | sustentação, oclusos de fluxo, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 ml, transparente. Regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,30 mts, adaptador luer macho. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | | | | | | |
| 29 | Esfignomanômetro pediátrico (braçadeira medindo 9 a 10 cm de largura) – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em metal, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes. | Unid. | 5 | PREMIUN | **ME/EPP.** | 64,00 | 320,00 |
| 30 | Esfignomanômetro adulto/obeso – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em metal, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes. | Unid. | 5 | PREMIUN | **ME/EPP.** | 70,00 | 350,00 |
| 32 | Esparadrapo impermeável (10cm x 4,5m) cor branca – confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgenas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação, procedência. Data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Rol. | 500 | CIEX | **ME/EPP.** | 5,60 | 2.800,00 |
| 36 | Estetoscópio adulto | Unid. | 50 | PREMIUN | **ME/EPP.** | 12,00 | 600,00 |
| 39 | Fita para Teste Glicemia compatível com Aparelho ONCALL PLUS, Caixa com 50 Unidades. | Cx. | 1.125 | ONCAL PLUSS | **COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRENCIA** | 26,65 | 29.981,25 |
| 54 | Solução desinfectante e degermante a base de Iodopovidona (PVPI) a 10 % com 1% de iodo livre. Frasco de 1 litro | Frasco | 30 | VIC FARMA | **ME/EPP.** | 22,33 | 669,90 |
| 55 | Lâmina de bisturi descartável n° 11 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Unid. | 1.000 | ADVANTIVE | **ME/EPP.** | 0,23 | 230,00 |
| 56 | Lâmina de bisturi descartável n° 15 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Unid. | 1.200 | ADVANTIVE | **ME/EPP.** | 0,24 | 288,00 |
| 57 | Lâmina de bisturi n° 24 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Unid. | 1.000 | ADVANTIVE | **ME/EPP.** | 0,23 | 230,00 |
| 58 | Lanceta em aço inox com ponta afiada para punção digital. Caixa com 200und embaladas individualmente. | Cx. | 400 | ESTERILANCE | **ME/EPP.** | 7,50 | 3.000,00 |
| 60 | Luva cirúrgica estéril n° 7,0 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e apirogênico. isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. envelopadas aos pares. Estéril ter registro na Anvisa e no Ministério do Trabalho. | Par | 500 | SUPERMAX | **ME/EPP.** | 0,94 | 470,00 |
| 61 | Luva cirúrgica estéril n° 7,5 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e apirogênico isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. Envelopadas aos pares. estéril ter registro na Anvisa e no Ministério do Trabalho. | Par | 500 | SUPERMAX | **ME/EPP.** | 0,93 | 465,00 |
| 62 | Luva cirúrgica estéril n° 8,0 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e apirogênico isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e | Par | 500 | DESCARPACK | **ME/EPP.** | 0,93 | 465,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | esquerda dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na Anvisa e no Ministério do Trabalho. | | | | | | |
| 69 | Papel grau cirúrgico para autoclave a vapor, tripla linha de selagem. Indicador de processo, largarua de 20cmx100m, material em poliéster c/ filme de prolipopileno, gramatura 70 G/M2. | Rolo | 50 | VITAL PACK | **ME/EPP.** | 76,00 | 3.800,00 |
| 73 | Seringa descartável 5ml - com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. | Unid | 3.000 | SR | **ME/EPP.** | 0,21 | 630,00 |
| 74 | Seringa descartável 10ml - com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. | Unid | 1.000 | RYMCO | **ME/EPP.** | 0,34 | 340,00 |
| 75 | Seringa descartável 20ml - com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. | Unid | 1.000 | RYMCO | **ME/EPP.** | 0,49 | 490,00 |
| 76 | Sonda vesical de demora número 18, duas vezes, estéril embaladas individualmente. | Unid. | 200 | ADVANTIVE | **ME/EPP.** | 2,82 | 564,00 |
| 77 | Soro Fisiológico 0,9%, Bolsa Sistema Fechado. 250ml | Unid | 1.000 | EQUIPLEX | **ME/EPP.** | 2,60 | 2.600,00 |
| 78 | Soro Fisiológico 0,9%, Bolsa Sistema Fechado. 500ml | Unid | 500 | EQUIPLEX | **ME/EPP.** | 3,40 | 1.700,00 |
| 79 | Soro Fisiológico 0,9%, Bolsa Sistema Fechado. 1000ml | Unid | 300 | JP | **ME/EPP.** | 5,00 | 1.500,00 |

**TABELA III**
**LICITANTE: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**
CNPJ: 10.541.396/0001-38 TEL/FAX: (69) 3422-2912
E-MAIL: cynfarma@cynfarma.com.br
ENDEREÇO: Av. Transcontinental 1470, Bairro Casa Preta – Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ESDRAS JUNIOR JARDIM,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 604.283.502-59.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA – ME.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | ENQUADRAMENTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | Corante Giemsa para hematologia frasco 1000ml | Lt | 10 | LABORCLIN | **ME/EPP.** | 94,00 | 940,00 |
| 71 | Óleo de imersão para microscópio frasco de 100ml | Unid | 15 | LABORCLIN | **ME/EPP.** | 22,27 | 334,05 |

**TABELA IV**
**LICITANTE: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: 13.287.059/0001-54 TEL/FAX: (69) 3536-0318 / 8107-5178 / 8465-5588 / 8479-6844
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jamari, nº 2349, Setor 01, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CÉLIA REGINA DEINA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 900.500.379-00.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | ENQUADRAMENTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Água, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Frasc. | 100 | RIO QUIMICA | **ME/EPP.** | 6,90 | 690,00 |
| 70 | Riodene degermante c/ chorohexedina 2 % 1000 ml | Unid. | 250 | RIO QUIMICA | **ME/EPP.** | 24,90 | 6.225,00 |
| 80 | Termômetro analógico com cabo extensor metálico e flexível, medindo 70 cm, com bulbo na extremidade, graduação de – 25 + 30, protegido por suporte plástico, para controle de temperatura em caixa térmica. | Unid. | 10 | INCOTERM | **ME/EPP.** | 84,90 | 849,00 |
| 81 | Termômetro clínico em vidro padrão para termômetro tipo capilar, com corpo transparente, formato triangular, circular ou oval, com resistência mecânica, térmica e química. a coluna de mercúrio deverá apresentar-se de forma íntegra e perfeitamente visível, para leitura da temperatura, escala gravada de 35 a 42 graus celsius com destaque para 37ºc. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Rotulado de acordo com a legislação em vigor, apresentando selo de verificação conforme portaria do INMETRO nº 127 de 05/09/01. | Unid. | 30 | G TEC | **ME/EPP.** | 9,85 | 295,50 |
| 82 | Termômetro clínico digital haste flexível: À prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura; Indiação do nível de bateria; Desligamento automático;Haste flexível emborrachada. | Unid. | 30 | G TEC | **ME/EPP.** | 14,90 | 447,00 |

**TABELA V**
**LICITANTE: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: 13.977.860/0001-21 TEL/FAX: (69) 3443-2112 / 99229-8517
E-MAIL: atecnomed@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua dos Pioneiros, 1368, P. Isabel, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JACOB ALVES DE ALMEIDA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 709.261.401-59.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | ENQUADRAMENTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Coletor para material perfuro cortante – confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 13 litros ou superior, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Unid. | 1.000 | DESCARBOX | **ME/EPP.** | 3,70 | 3.700,00 |
| 20 | Compressa de gaze hidrófila – tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios alvejado, inodoro, insípido(nbr13843). Com 13 fios por cm2. Ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5cm x 7,5cm quando dobrada e 15cmx30cm quando aberta. Ser isenta de amido, alvejante óptico. Apresentar ph no intervalo entre 5.0 e 8.0. ser atóxica e apirogênica. Apresentar hidrofilidade menor ou igual a 15 segundos. Estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, embalagem íntegra que permita abertura asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na embalagem e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar). Pacote com 500 Unidades. | Pac. | 500 | MEDIPLUSS | **ME/EPP.** | 12,98 | 6.490,00 |
| 33 | Especulo vaginal desc. p/ papa nicolau Tamanho G c/ porta laminas, caixa triangular de Plástico. Kit completo, com escova, luvas,espátula, lamina c/ um lado fosco. | Unid. | 1.000 | ADLIN | **ME/EPP.** | 1,91 | 1.910,00 |
| 34 | Especulo vaginal desc. p/ papa nicolau tamanho M c/ porta laminas, caixa triangular de plástico. Kit completo, com escova, luvas,espátula, lamina c/ um lado fosco. | Unid. | 3.500 | ADLIN | **ME/EPP.** | 1,70 | 5.950,00 |
| 35 | Especulo vaginal desc. p/ papa nicolau tamanho P c/ porta laminas, caixa triangular de plástico. Kit completo, com escova, luvas,espátula, lamina c/ um lado fosco. | Unid. | 1.500 | ADLIN | **ME/EPP.** | 1,53 | 2.295,00 |
| 40 | Fita para Teste Glicemia compatível com Aparelho ONCALL PLUS, Caixa com 50 Unidades. | Cx. | 375 | ONCALL PLUS | **COTA DE 25% PARA ME E EPP** | 27,97 | 10.488,75 |

**TABELA VI**
**LICITANTE: MBR FERNANDES EPP**
CNPJ: 16.845.253/0001-04 TEL/FAX: (69) 3441-8944 / 3443-5059
E-MAIL: dentalcacoal01@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Anísio Serrão, nº 1712, Centro – Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 956.675.632-15.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** MBR FERNANDES EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | ENQUADRAMENTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Colchão de ar tipo (caixa de ovo adulto) c/ válvula anti-vazamento inflável 0,90m x 1,90m. Antiescaras | Unid. | 20 | PEGASUS | **ME/EPP.** | 114,37 | 2.287,40 |
| 41 | Fita crepe hospitalar 19 mm x 30 m | Unid. | 500 | CIEX | **ME/EPP.** | 2,39 | 1.195,00 |
| 68 | Máscara descartável para cirurgia - confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, quatro laterais de comprimento adequado para fixação c/ elastico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2.embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 50. | Cx. | 300 | PHARMATEX | **ME/EPP.** | 6,92 | 2.076,00 |

**TABELA VII**
**LICITANTE: TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI - ME**
CNPJ: 26.262.981/0001-39 TEL/FAX: (011) 2528-2989
E-MAIL: licitacao.sp@tethi.com.br; cirillo@tethi.com.br
ENDEREÇO: Rua Dois s/n, quadra 08, lote 08, sala 03, Civiti, Serra/ES.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUANA GUEDES FEITOSA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 372.833.398-09.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI – ME.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | ENQUADRAMENTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 | Aparelho para medição de glicemia, com intervalo de 10 a 600 mg/dl, alarmes programáveis, liga e desliga automáticamente, botão de rotulagem de memória, mecanismo que impreca a contaminação do aparelho pelo sangue do paciente garantia do fabricante, registro na ANVISA. (Compatível com fitas ONCALL PLUS) | Unid. | 500 | ON CALL PLUS | **ME/EPP.** | 40,00 | 20.000,00 |

**TABELA VIII**
**LICITANTE: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME**
CNPJ: 34.758.599/0001-49 TEL/FAX: (69) 3223-5348
E-MAIL: medicaldaamazonialtda@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Tabajara, 2544, Liberdade, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 426.073.102-53.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | ENQUADRAMENTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Agulha descartável (25 x7) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Unid | 3.000 | DESCARPACK | **ME/EPP.** | 0,05 | 150,00 |
| 05 | Agulha descartável (25 x 8) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Unid. | 3.000 | DESCARPACK | **ME/EPP.** | 0,05 | 150,00 |
| 10 | Atadura 10 Cm x 1,8m - Confeccionadas em tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm², | Unid. | 5.000 | PÉROLA | **ME/EPP.** | 0,38 | 1.900,00 |
| 12 | Atadura 15 Cm x 1,8m Confeccionadas em tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm², | Unid. | 6.000 | PÉROLA | **ME/EPP.** | 0,63 | 3.780,00 |
| 19 | Coletor para material perfuro cortante – confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 20 litros ou superior, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Unid. | 1.000 | DESCARBOX | **ME/EPP.** | 4,49 | 4.490,00 |
| 31 | Esfignomanômetro adulto- aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em velcro, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes. | Unid. | 160 | PREMIUM | **ME/EPP.** | 48,37 | 7.739,20 |
| 37 | Estetoscópio infantil | Unid. | 5 | PREMIUM | **ME/EPP.** | 12,94 | 64,70 |
| 38 | Estetoscópio neonatal | Unid. | 5 | PREMIUM | **ME/EPP.** | 16,15 | 80,75 |
| 42 | Fita hipoalergênica (4,5m x 10cm) - com dorso de tecido, não tecido, microporoso, aderente, hipoalergênica, cor clara, com fixação segura, apresentação em rolo e/0u carretel, protegida adequadamente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Rol. | 1.000 | CIEX | **ME/EPP.** | 4,69 | 4.690,00 |
| 43 | Fita p/ auto clave 19 mm x 30 m | Unid. | 100 | HOSPFLEX | **ME/EPP.** | 3,14 | 314,00 |
| 44 | Fixador Citológico Spray 100ml – fixador citológico a base propilenoglicol e álcool para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendido em lâmina de vidro. | Unid. | 100 | ADLIN | **ME/EPP.** | 7,99 | 799,00 |
| 45 | Fralda descartável geriátrica - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto,Tamanho P, pct. c/ 100 Unid. | Pac. | 80 | DESCARPACK | **ME/EPP.** | 86,98 | 6.958,40 |
| 46 | Fralda descartável geriátrica - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.Tamanho M, pct. c/80 Unid. | Pac. | 300 | DESCARPACK | **ME/EPP.** | 67,10 | 20.130,00 |
| 47 | Fralda descartável geriátrica - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.Tamanho G, pct. c/ 80 Unid. | Pac. | 350 | DESCARPACK | **ME/EPP.** | 67,10 | 23.485,00 |
| 48 | Fralda descartável geriátrica - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Tamanho XG, pct c/ 70 Unid. | Pac. | 300 | DESCARPACK | **ME/EPP.** | 86,98 | 26.094,00 |
| 49 | Fralda descartável infantil pequena - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 100 Unid. | Pac. | 30 | MARDAM | **ME/EPP.** | 26,67 | 800,10 |
| 50 | Fralda descartável infantil media - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 90 Unid. | Pac. | 30 | MARDAM | **ME/EPP.** | 32,06 | 961,80 |
| 51 | Fralda descartável infantil grande- formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, tamanho G, pct c/ 80 Unid. | Pac. | 50 | MARDAM | **ME/EPP.** | 34,62 | 1.731,00 |
| 53 | Gel lubrificante para ultrassonografia - gel lubrificante para ultra sonografia toráxica e abdominal hidrosolúvel, hipoalergênico, com boa condutividade sônica, embalagem plástica contendo 5 kg. com dados de identificação, procedência, data de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Unid. | 20 | MULTIGEL | **ME/EPP.** | 20,64 | 412,80 |
| 59 | Lençol descartável em rolo de papel 70cm x 50m - para uso em | Rolo | 100 | GRANDESC | **ME/EPP.** | 7,89 | 789,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | maca, embalagem em rolo, protegido por plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente. | | | | | | |
| 63 | Luva cirúrgica estéril n° 8,5 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e apirogênico isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na Anvisa e no Ministério do Trabalho. | Par | 500 | MAXITEX | **ME/EPP.** | 1,19 | 595,00 |
| 64 | Luva para procedimento - não estéril Tamanho G – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades. | Cx. | 300 | UNIGLOVE | **ME/EPP.** | 17,86 | 5.358,00 |
| 67 | Luva para procedimento - não estéril Tamanho PP – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades. | Cx. | 200 | UNIGLOVE | **ME/EPP.** | 17,87 | 3.574,00 |
| 72 | Seringa descartável para insulina 1 ml com agulha 8 x 3,0 - seringa hipodérmica de material plástico, estéril e de uso único. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. constituída de um cilindro e um êmbolo. cilindro - composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos - composto de pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. estéril. | Unid. | 70.000 | DESCARPACK | **ME/EPP.** | 0,27 | 18.900,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 011/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 04 de dezembro de 2019.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**4DC99223

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**

**Ata de Registro de Preços** nº 012/2019
**Referente ao Pregão Eletrônico** nº 009/2019
**Processo Administrativo** nº 1444/2018
**Validade:** 28/03/2019 a 27/03/2020 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preços para **Futura e Eventual Aquisição de Camisetas.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
**LICITANTE: EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**
CNPJ: 02.231.948/0001-83 TEL/FAX: (69) 9226-6101
E-MAIL: rondonia.epi@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, nº 1849, Bairro São Cristovão, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JEDSON RODRIGUES LOBO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 687.535.432-20.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | ENQUADRAMENTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **CAMISETA EM MALHA FRIA PV, MANGA CURTA**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser | Und. | 2501 | UNIFORME.COM | **COTA DE 75% PARA AMPLA** | 11,58 | 28.961,58 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG). | | | | **CONCORRENCIA** | | |
| 02 | **CAMISETA EM MALHA FRIA PV, MANGA CURTA**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG). | Und. | 449 | UNIFORME.COM | **COTA DE 25% PARA ME E EPP** | 11,58 | 5.199,42 |
| 03 | **CAMISETA EM MALHA FRIA PV, MANGA CURTA,** (06, 08, 10, 12, 14 E 16 ANOS) gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (06, 08, 10, 12, 14 e 16 anos). | Und. | 1350 | UNIFORME.COM | **ME/EPP.** | 12,59 | 16.996,50 |
| 04 | **CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA LONGA**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (P, M, G e GG). | Und. | 1142 | UNIFORME.COM | **ME/EPP.** | 14,01 | 15.999,42 |
| 05 | **COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO BRIM**, de boa qualidade, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, Com dois bolsos frontais com fecho em velcro, tamanhos (P, M, G e GG). | Und. | 202 | UNIFORME.COM | **ME/EPP.** | 39,60 | 7.999,20 |

**TABELA II**
**LICITANTE: 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EIRELI**
CNPJ: 25.132.993/0001-86 TEL/FAX: (69) 3423-0823 / 98465-5588
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Pedro Teixeira, nº 1481, Sala B, Bairro Centro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 012.666.031-07.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EIRELI

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | ENQUADRAMENTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | **CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA CURTA,** gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG). | Und. | 2.602 | TARAN | **COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRENCIA** | 13,83 | 35.985,66 |
| 08 | **CAMISETA EM GOLA POLO, EM PIQUET PENTEADO**. Manga curta, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG). | Und. | **1.080** | TARAN | **ME/EPP** | 14,62 | 15.789,60 |
| 09 | **CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV, MANGA CURTA,** cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG). | Und. | **1.275** | TARAN | **ME/EPP** | 13,09 | 16.689,75 |

**TABELA III**
**LICITANTE: MAXIMO INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**
CNPJ: 29.136.844/0001-46 TEL/FAX: (31) 3621-4102 / 98835-7687 / 97124-6979
E-MAIL: licitacao@maximo.ind.br, empenho@maximo.ind.br, documentacao@maximo.ind.br, maximoindustria@gmail.com
ENDEREÇO: Av. General Carlos Guedes, 610c, Planalto, Belo Horizonte/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **ANDRÉA ORLANDI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 609.480.276-49.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** MAXIMO INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | ENQUADRAMENTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | **CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA CURTA,** gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG). | Und. | 373 | MÁXIMO INDÚSTRIA BRASIL | **COTA DE 25% PARA ME E EPP** | 16,00 | 5.968,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 012/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 04 de dezembro de 2019.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**4BBF0790

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**

**Ata de Registro de Preços** nº 013/2019
**Referente ao Pregão Presencial** nº 004/2019
**Processo Administrativo** nº 065/2019
**Validade:** 28/03/2019 a 27/03/2020 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotocópias e encadernações para atender as necessidades das diversas secretarias desta administração.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
**LICITANTE: MARCOS ANTONIO BRESOLIN**
CNPJ: 13.340.0009/0001-93 TEL. (69) 3238-2877
ENDEREÇO: Rua Ceres, 36, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS ANTONIO BRESOLIN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**: MARCOS ANTONIO BRESOLIN

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Fotocópias **face única** em **preto e branco** tamanho a4. | Serv. | **27.050** | 0,40 | 10.820,00 |
| 02 | **Encadernações**, no tamanho a4, **até 100 (cem) páginas**, com capa e contracapa em material (plástico) específico. | Serv. | **1.060** | 4,00 | 4.240,00 |
| 03 | **Encadernações** a4, **até 50 (cinquenta) páginas** com capa e contracapa em material (plástico) específico. | Serv. | **970** | 3,50 | 3.395,00 |
| 04 | Fotocópias **frente e verso em preto e branco**. Tamanho a4. | Serv. | **11.050** | 0,80 | 8.840,00 |
| 05 | Fotocópias **face única colorido** tamanho a4. Gramatura: 120g. | Serv. | **5.600** | 0,88 | 4.928,00 |
| 06 | Fotocópias **frente e verso colorido** tamanho a4, gramatura: 120g. | Serv. | **5.600** | 1,80 | 10.080,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 013/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 04 de dezembro de 2019.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**A62B2BE5

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019**

**Ata de Registro de Preços** nº 019/2019
**Referente ao Pregão Eletrônico** nº 015/2019
**Processo Administrativo** nº 1164/2018
**Validade:** 04/06/2019 a 03/06/2020 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de **Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Material Odontológico.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
**LICITANTE: COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
EMAIL: covan-@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, nº 2678, Jaru/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 943.048.822-87.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | **Luva de procedimento não cirúrgico**, látex lisa, levemente pulverizada com pó bio absorvível, ambidestra **(PP)** caixa com 100 Unidades. Igual ou superior supermax | Und. | **300** | SUPERMAX | 23,05 | 6.915,00 |

**TABELA II**
**LICITANTE: DENTAL OESTE EIRELI - EPP**
CNPJ: 05.412.147/0001-02 TEL/FAX: (49) 3634-1047
EMAIL: vendas.dentaloeste@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua das flores, 549, Iporã do Oeste/SC.
NOME DO REPRESENTANTE: **JACKSON LUIZ BERTI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 726.179.939-49.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** DENTAL OESTE EIRELI – EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | **Anestésico Prilocaína com felipressina 0,03 UI por ml.** Embalagem com100 carpules (tubetes) de 1,8mL cada. Validade mínima de 02 anos. | Und. | **100** | DLA | 84,89 | 8.489,00 |

**TABELA III**

**LICITANTE: DENTAL MARIA LTDA**
CNPJ: 09.222.369/0001-13 TEL/FAX: (31) 3271-9838 / 2522-8191
EMAIL: licita@dentalmaria.com.br , contratos@dentalmaria.com.br, documentos@dentalmaria.com.br
ENDEREÇO: Rua Erê, nº 34, Sala 304, Prado – Belo Horizonte/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 027.400.146-27.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** DENTAL MARIA LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | **Alavanca apical nº 304 - Altamente resistentes e rígidos frente à tensão e força desempenhados pelo profissional.** Suporta severos processos de desinfecção e esterilização. Confeccionado em aço inoxidável com cabo de chapa. Indicado para elevar raízes na exodontia. (Igual ou superior quine lato). Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação 12 unidades. | Und. | 12 | GOLGRAN | 42,16 | 505,92 |
| 04 | **Alavanca Seldin Reta nº 02- Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional.** Suporta severos processos de desinfecção e esterilização. Confeccionado em aço inoxidável com cabo de chapa. Alavanca esquerda indicada para remoção de raiz fraturada dentro alvéolo na exodontia. (Igual ou superior quine lato). Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação 12 unidades | Und. | **15** | FAVA | 26,49 | 397,35 |
| 09 | **Anestésico Cloridrato de Mepivacaina 2% com epinefrina1:100.000**. Embalagem com 50 (tubetes) de 1,8mL cada. Validade mínima de 02 anos. | Und. | **100** | MEPIVALEM AD | 108,84 | 10.884,00 |
| 12 | **Esponja Hemostática - É obtida de gelatina liofilizada de origem porcina**, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Feito de 100% gelatina porcina.Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Esterilizado por irradiação. Caixa com 10 unidades. Validade mínima 12 meses. | Und. | **100** | MAQUIRA | 41,89 | 4.189,00 |
| 13 | **Bicarbonato de sódio**. Removedor Mecânico de Placa Dentária, indicado para uso profilático odontológico. O pó deverá ser de coloração branca, cristalino e extra-fino. Para eliminar a placa bacteriana e materiais orgânicos com aroma natural para uso em aparelho de profilaxia (micro jato de bicarbonato), frasco com 500 gramas com validade mínima de 02 anos. | Und. | **20** | MAQUIRA | 17,65 | 353,00 |
| 14 | **Brocas em chama 3118** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. (igual ou superior KG). Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **50** | FAVA | 2,14 | 107,00 |
| 15 | **Brocas em chama 3168** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.( igual ou superior KG).Prazo de mínima 12 meses. | Und. | **50** | FAVA | 2,14 | 107,00 |
| 16 | **Brocas esféricas diamantada** para alta rotação **nº 1011** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ( igual ou superior KG). Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **50** | FAVA | 2,14 | 107,00 |
| 17 | **Brocas esféricas diamantada** para alta rotação **nº 1012** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde..( igual ou superior KG). Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **50** | FAVA | 2,14 | 107,00 |
| 18 | **Brocas esféricas diamantada** para alta rotação **nº 1014** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde..( igual ou superior KG). Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **50** | FAVA | 2,14 | 107,00 |
| 19 | **Brocas esféricas diamantada** para alta rotação **nº 1016** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde..( igual ou superior KG).Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **50** | FAVA | 2,14 | 107,00 |
| 20 | **Brocas topo ogival 4138** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde..( igual ou superior KG).Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **50** | FAVA | 2,15 | 107,50 |
| 21 | Curativo Alveolar - é eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, à medida que ocorre o preenchimento do alvéolo dentário | Und. | **20** | ALVEOLEX | 17,89 | 357,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | com tecido de granulação e tecido ósseo neoformado. O único com própolis: o própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia proporcionando um pós operatório mais tranqüilo ao paciente. O Iodofórmio foi incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico. Sua fórmula isenta de eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar. Validade mínima 12 meses. | | | | | |
| 22 | **Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Life - Indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores,cimentos e outros materiais base. Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Autopolimerizável e resistente ao ataque ácido**<br>**Isola a polpa contra choque térmico. Mantêm a vitalidade da polpa caso esta esteja exposta ou quase exposta. Igual ou superior Kerr. Validade mínima 24 meses.** | Und. | **10** | KERR | 60,99 | 609,90 |
| 23 | **Brunidor bola nº 29** em aço inox de boa qualidade esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **30** | GOLGRAN | 7,18 | 215,40 |
| 25 | **Brunidor de Bennett nº 33** em aço inox de boa qualidade esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou superior duflex.Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **30** | FAVA | 8,46 | 253,80 |
| 26 | Descolador Molt 2-4- Indicado para deslocamento do periósteo em procedimentos cirúrgicos. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Validade: 5 anos após a data de fabricação. Igual ou superior à fava. | Und. | **30** | FAVA | 41,74 | 1.252,20 |
| 27 | Cuba Inox Redonda- Indicado para assepsia. Aço inox Autoclavável. 9cm x 4,5mm. Capacidade: 240 ml. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **10** | ACONOX | 18,83 | 188,30 |
| 29 | **Condensador para amálgama 1** de Ward. em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **30** | GOLGRAN | 7,78 | 233,40 |
| 31 | **Condensador para amálgama 3** de Ward. em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **30** | GOLGRAN | 7,72 | 231,60 |
| 34 | **Curetas de Lucas nº 86** indicada para uso em cirurgias odontológicas, utilizada na curetagem de alvéolos, produzido em aço inoxidável, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.Cabo Igual ou superior a golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **100** | FAVA | 8,46 | 846,00 |
| 36 | **Esculpidor discóide e cleóide** É indicado para esculpir amálgama fabricada em aço inox, Autoclavável, sem sofrer oxidação. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **30** | FAVA | 8,06 | 241,80 |
| 37 | **Espátula de inserção nº 1** fabricada em aço inox, autoclavável igual ou superior duflex.Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **30** | GOLGRAN | 9,73 | 291,90 |
| 38 | **Espátula nº 07 aço inox,** permite o acesso e manipulação de produtos fabricada em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **30** | GOLGRAN | 9,16 | 274,80 |
| 45 | **Fluor gel neutro sabor menta**, com 2% de fluoreto de sódio, com 200ml. O flúor gel é um produto que ajuda a prevenir a cárie dentária abrandando a quebra do esmalte e acelerando o processo natural da remineralização dos filamentos desse esmalte. Igual ou superior maquira com validade de 3 anos. | Und. | **30** | MAQUIRA | 6,62 | 198,60 |
| 46 | Cuba Inox Redonda - Indicado para assepsia. Aço inox Autoclavável. 8cm. Capacidade: 160ml. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **30** | FAVA | 11,29 | 338,70 |
| 47 | **Flúor gel acidulado sabor tutifruti,** tixotrópico, com 2% de fluoreto de sódio, com 200ml. O flúor gel é um produto que ajuda a prevenir a cárie dentária abrandando a quebra do esmalte e acelerando o processo natural da remineralização dos filamentos desse esmalte. Igual ou superior maquira Com validade de 3 anos. | Und. | **100** | MAQUIRA | 6,41 | 641,00 |
| 51 | **Fórceps nº 65**. Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização.Instrumento cirúrgico em aço inoxidável. Indicado para incisivos e raízes superiores bico fino. ( Igual ou superior golgran).Prazo de garantia mínima 24 meses. | Und. | **30** | GOLGRAN | 77,89 | 2.336,70 |
| 52 | **Hollenback nº 06** utilizado em procedimentos odontológicos de dentística para esculpir restaurações, fabricado em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **10** | GOLGRAN | 7,80 | 78,00 |
| 60 | **Óculos de proteção haste e lente de policarbonato** resistente a impactos e choques físicos de sólidos e líquidos, com tratamento anti risco e com proteção contra raios UVA e UVB, haste tipo espátula e visor curvo com excelente proteção lateral. Validade mínima 02 anos. | Und. | **30** | FENIX | 7,43 | 222,90 |
| 61 | **Evidenciador de placa bacteriana**- Indicado para corar a placa bacteriana Facilita a localização e também ajuda na instrução de higienização. Base de fucsina básica 2%. Registro Anvisa: 10298550090.Validade: 3 anos após a data de Fabricação. Embalagem com 120 unidades | Und. | **50** | EVIPLAC | 13,10 | 655,00 |
| 62 | **Pasta profilática sabor tutti – frutti**, com flúor, 90 g.com validade mínima de 02 anos. Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. | Und. | **30** | SHINE | 7,89 | 236,70 |
| 66 | **Porta amálgama plástico autoclavável,** utilizado para transporte e inserção do amalgama na cavidade dentária. | Und. | **30** | MAQUIRA | 13,89 | 416,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Esterilizável em Autoclave a 134°C. igual ou superior Jon. Prazo de garantia mínima 12 meses. | | | | | |
| 67 | **Pote dappen de plástico para ser** utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico, sua composição à base de silicone permitindo ser totalmente esterilizável em autoclave a 137°C, garantindo boa resistência ao produto, possuindo duas cavidades para as manipulações. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **30** | MAQUIRA | 2,33 | 69,90 |
| 69 | **Tira de Lixa Dental Sof-Lex 4 mm X 170 mm –** caixa com 50 unidades Indicado para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro.Granulação Médio/Grossa. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster.Excelente polimento do ponto de contato proximais; Centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução mas superfícies interproximais dos dentes. Igual ou superior 3m. Validade mínima de 06 meses. | Und. | **30** | 3M | 50,63 | 1.518,90 |
| 70 | **Porta Algodão Limpo e 2. Servido -** Indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros. 8x10cm. O limpo e com mola. Produzido por profissionais qualificados, resultando em acabamento perfeito e livre de rebarbas. Aço inox<br>Podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves após limpeza e secagem. Evitar uso de material abrasivo pois a longa exposição a produtos químicos podem causar manchas ou perfurações. 6 unidade de cada. Igual ou superior golgran. Validade mínima de 06 meses**.** | Und. | **10** | FAVA | 39,59 | 395,90 |
| 71 | **Tesoura ouro reta 10 cm** Tesoura 10cm reta - Produzido em Aço Inoxidável É indicada para corte de pequenas lâminas metálicas e fio de amarrilho em ortodontia. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **30** | GOLGRAN | 25,89 | 776,70 |
| 80 | **Sonda exploradora nº 5** ponta fina aço inox, com validade mínima 02 anos para ser utilizada em procedimentos odontológicos de dentista. Igual ou superior duflex. | Und. | **50** | GOLGRAN | 7,37 | 368,50 |
| 83 | **Tesoura reta Iris 12 cm**, fabricada em aço inox, esterilizável. Utilizada em procedimentos cirúrgico em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **30** | GOLGRAN | 19,76 | 592,80 |
| 84 | **Tira de lixa de aço fina 4mm,** para acabamento embalagem com 12 Unidades, indicada para remoção de excesso de amálgama interposto nas ameias, espessura de apenas 0,10mm, grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição, maior aderência dos grãos de óxido de alumínio, maior flexibilidade, não quebra, com registro na ANVISA 12 tiras de 4mm x 130mm. Igual ou superior tdv, com validade mínima de 12 meses. | Und. | **50** | BIODINAMICA | 7,75 | 387,50 |
| 85 | **Touca sanfonada, barra com elástico duplo -**Touca descartável com elástico - c/100unidades, 100% polipropileno, hipoalergênica, permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso, fabricada mediante costura ultra-sônica, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça unissex, cor branca. Apresentação embalagem com 100 toucas. Igual ou superior protdesk, com validade mínima de 12 meses. | Und. | **100** | DESCARPACK | 6,84 | 684,00 |
| 86 | **Turbina/ Caneta de Alta Rotação pushbutton, f**abricada em metal cromado e alumínio anodizado, formato ergonômico e leve, spray único ou triplo, alto torque, corpoemalumínio, fabricada dentro do padrão internacional ISO 7785 para torque e nível de ruído, autoclavável a 135oC, baixo ruído de trabalho, com garantia de no mínimo 6 meses, velocidade de 400.000 RPM + / - 8%.Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **10** | TORQUE 605C | 527,86 | 5.278,60 |

**TABELA IV**
**LICITANTE: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: 13.287.059/0001-54 TEL/FAX: (69) 3536-0318 / 8107-5178 / 8465-5588 / 8479-6844
EMAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jamari, nº 2349, setor 01, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CÉLIA REGINA DEINA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 900.500.379-00.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | **Anestésico Cloridrato de Lidocaína com epinefrina1:100.000.** Embalagem com100 carpules (tubetes) de 1,8mL cada. Validade mínima de 02 anos. Sem vaso constritor esse tenho que estudar novamente!!!! | Und. | **100** | DLA | 73,34 | 7.334,00 |
| 41 | **Espelho bucal plano nº 05 e cabo aço inox**. Autoclavável aço Inox. indicado para obter uma imagem refletida pelo espelho, única, nítida e sem fantasmas ou sombras. O espelho de primeiro plano se diferencia do espelho comum por ter a camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho (primeiro plano do espelho) e não no plano traseiro do espelho, como no caso do espelho comum. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 06 meses. | Und. | **100** | PREVEN | 12,90 | 1.290,00 |
| 59 | **Fita Matriz metálica de 7mm x 5 mm**. Banda matriz de aço inox 0,05x7x15m, indicado para restaurações classe II. Igual ou superior tdv. Validade mínima de 06 meses. | Und. | **50** | MAQUIRA | 2,35 | 117,50 |
| 82 | **Taça de borracha** Fabricada em látex flexível e macio proporcionando uma penetração de até 4mm sem causar trauma. Taça de borracha para profilaxia subgengival sem agredir a gengiva. Validade mínima de 02 anos. Igual ou superior americam burrs | Und. | **50** | PREVEN | 1,47 | 73,50 |

**TABELA V**
**LICITANTE: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: 13.977.860/0001-21 TEL/FAX: (69) 3443-2112
EMAIL: atecnomed@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua dos Pioneiros, 1368, P. Isabel, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JACOB ALVES DE ALMEIDA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 269.620.042-49.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 | **Luva de procedimento não cirúrgico,** látex lisa, levemente pulverizada com pó bio absorvível, ambidestra **(P)** caixa com 100 Unidades. Igual ou superior supermax. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **300** | NUGARD | 18,33 | 5.499,00 |
| 64 | **Porta agulha Castroviejo -** Instrumento Cirúrgico articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura. Com ponta de videa, que aumenta em muito a vida útil e não permite qualquer movimento da agulha.Tamanho 14 cm. Autoclavável. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **30** | GOLGRAN | 189,66 | 5.689,80 |
| 68 | **Pote dappen de vidro**. Sua composição à base de vidro. Possuindo duas cavidades para as manipulações, para se utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico. Prazo de garantia mínima 06 meses. | Und. | **30** | ART VIDRO | 3,30 | 99,00 |
| 74 | **Rolo para esterilização papel/plástico**15cmX100m Grau cirúrgico: Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor, azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem às tensões de manipulação. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Igual ou superior medsteril, com validade mínima de 2 anos. | Und. | **30** | ZERMATT | 56,66 | 1.699,80 |
| 76 | **Rolo para esterilização papel/plástico**30cmX100m Grau cirúrgico: Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor, azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem às tensões de manipulação. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Igual ou supeior medsteril, com validade mínima de 2 anos. | Und. | **30** | ZERMATT | 120,00 | 3.600,00 |
| 77 | Saco descartável para lixo infectante- 30 litros/4,5kg - medidas 39 x 58cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes. Embalagens com 100 unidades,. Igual ou superior Rava embalagens. | Und. | **50** | RAVA | 16,00 | 800,00 |
| 79 | Saco descartável para lixo infectante- 100L/30kg- Medidas 75 x 105cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT.Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes. Embalagens com 100 unidades. Igual ou superior rava embalagens. | Und. | **100** | RAVA | 38,00 | 3.800,00 |

**TABELA VI**
**LICITANTE: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI**
CNPJ: 15.250.965/0001-00 TEL/FAX: (21) 2651-3815
EMAIL: goldencleanprodutos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora da Glória, 210 – Lote 14, Parte – QD 140 – Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti/RJ.
NOME DO REPRESENTANTE: **PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 013.851.697-96.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | **Kit de escovação adulto** (creme dental com 1500 ppm de flúor com 90 gramas, escova com 35 tufos de cerdas macias e cabeça pequena e fio dental de 100 metros branco sem sabor). Com validade 3 anos. | Und. | **10.000** | ALG/FREEDENT | 3,35 | 33.500,00 |
| 54 | **Kit de escovação infantil** (creme dental com 1100 ppm de flúor com 50 gramas, escova infantil de cerdas macias e fio dental com 100 metros sem sabor). Com validade de 3 anos. | Und. | **10.000** | ALG/ALG KIDS | 3,43 | 34.300,00 |
| 55 | **Fio dental embalagem de 50m** para uso odontológico, sem sabores, branco, fino. Validade mínima 02 anos. | Und. | **10.000** | ALG | 1,10 | 11.000,00 |

**TABELA VII**
**LICITANTE: MBR FERNANDES EPP**
CNPJ: 16.845.253/0001-04 TEL/FAX: (69) 3443-5059
EMAIL: dentalcacoal01@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Anísio Serrão, nº 1712, Centro – Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 956.675.632-15.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** MBR FERNANDES EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Alavanca Pott Direita-** Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização. Confeccionado em aço inoxidável com cabo de chapa. Indicada para cirurgias de extração dentária. (Igual ou superior quine lato). Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação. | Und. | **12** | COOPERFLEX | 48,82 | 585,84 |
| 02 | Álcool 70% - Saneante Líquido promove desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas de ambientes hospitalares, aparelhos sanitários, ralos, etc. Embalagem com 5 litros. Validade mínima 3 anos. | Und. | **10** | CICLOFARMA | 37,10 | 371,00 |
| 05 | **Alavanca Pott Esquerda-** Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização. Confeccionado em aço inoxidável com cabo de chapa. Indicada para cirurgias de extração dentária. (Igual ou superior quine lato). Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação | Und. | **12** | COOPERFLEX | 48,66 | 583,92 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Broca Cirúrgica Zekrya FG- Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Material: Tungstênio, Formato tronco-cônico; Para alta rotação. 28mm. Igual ou superior Maillefer - Dentsply. Validade mínima 12 meses. | Und. | **30** | MICRODONT | 20,66 | 619,80 |
| 11 | Seringa Carpule Com Refluxo - Fabricada em aço inoxidável. Utilizada para aplicação de anestesias, com refluxo, evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. Tamanho: 12,5 cm. Igual ou superior golgran. Validade mínima 12 meses. | Und. | **30** | COOPERFLEX | 28,15 | 844,50 |
| 24 | **Brunidor Clevident grande** em aço inox de boa qualidade esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **30** | ABC | 9,33 | 279,90 |
| 32 | **Cunhas interdentais de madeira,** anatômicas em madeira sortidas. Caixa com 500 Unidades. Validade mínima 02 anos. Igual ou superior TDV | Und. | **15** | IODONTOSUL | 21,33 | 319,95 |
| 35 | **Escova de Robson reta** Fabricada em cerdas de Nylon ultra flexivel com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva, sem causar trauma; Indicada para profilaxia e micro-abrasão. Igual ou superior americam burrs.Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **100** | PREVEN | 1,44 | 144,00 |
| 39 | **Cabo para espelho nº 05 - aço inox, autoclavável** Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **30** | COOPERFLEX | 6,16 | 184,80 |
| 40 | **Espátula suprafill** para manipulação de resina composta, com pontas ativas com película anti-aderente facilitando sua inserção, Esterilizável em estufa/autoclave até 180 graus. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **10** | COOPERFLEX | 68,84 | 688,40 |
| 42 | Abridor de Boca Molt Infantil - Indicado para auxiliar em procedimento e cirurgia. Não cortante; material: Aço inox,Tamanho: 11cm,Validade: Indeterminado, Autoclavável, Registro ANVISA: 10401310111, Código Fornecedor: 45-2. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **10** | ABC | 184,70 | 1.847,00 |
| 44 | Espelho de Mão - Espelho de mão para procedimentos clínicos Espelho toucador com cabo.Disponível em diversas cores. 19,5cm de comprimento. Validade mínima de 06 meses | Und. | **08** | PREVEN | 24,89 | 199,12 |
| 48 | **Filtro de resistência para destilador de água** cristofoli embalagem com 3 unidades. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **10** | CRISTOFOLI | 99,71 | 997,10 |
| 49 | **Fórceps nº 69** Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional.Suporta severos processos de desinfecção e esterilização.Instrumento cirúrgico em aço inoxidável. Instrumento cirúrgico utilizado para auxiliar a extração de fragmentos de raízes pequenas superior e inferior. .(Igual ou superior quinelato). Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação. | Und. | **30** | ABC | 76,90 | 2.307,00 |
| 73 | **Rolete de algodão nº 2 -** confeccionado em fibras 100% algodão em formato de cilindro compactado, macio e absorvente, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário e limpeza bucal, com alta capacidade de absorver líquido. Embalagem com 100 unidades, com validade mínima de 2 anos.igual ou superior Cremer. | Und. | **30** | SSPLUS | 2,83 | 84,90 |
| 75 | **Rolo para esterilização papel/plástico**20cmX100m Grau cirúrgico: Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor, azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem às tensões de manipulação. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Igual ou superior medsteril, com validade mínima de 2 anos. | Und. | **30** | POLARFIX | 86,63 | 2.598,90 |

**TABELA VIII**
**LICITANTE: CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 16.917.181/0001-55 TEL/FAX: (62) 3924-8207 / 3924-8447 / 99996-5583
EMAIL: cassia_go@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Circular – Condomínio Brilhante - Jardim Eldorado – Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CÁSSIA PEREIRA PINTO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 925.409.701-25.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | **Anestésico Cloridrato de Articaína com epinefrina1:100.000**. Embalagem com 100 carpules (tubetes) de 1,8mL cada. Validade mínima de 02 anos. | Und. | **100** | DLA | 194,28 | 19.428,00 |
| 28 | **Compressa de Gaze-** A Compressa de Gaze Não Estéril é confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela. Com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas. São alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Registro Anvisa: 80245210082. Pacote com 500 Unidades igual ou superior Cremer. Validade mínima 12 meses. | Und. | **100** | MB TEXTIL | 16,80 | 1.680,00 |
| 30 | **Condensador para amálgama 2** de Ward. Em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **30** | ABC | 7,73 | 231,90 |
| 33 | **Curetas de Lucas nº 66** indicada para uso em cirurgias odontológicas, utilizada na curetagem de alvéolos, produzido em aço inoxidável, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Cabo oitavado. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **30** | ABC | 24,99 | 749,70 |
| 43 | **Fio dental embalagem de 500m** para uso odontológico, sem sabores, branco, fino. Validade mínima 02 anos. | Und. | **10** | HILLO | 9,09 | 90,90 |
| 50 | **Fórceps nº 243** Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional.Suporta severos processos de desinfecção e esterilização.Instrumento cirúrgico em aço inoxidável. | Und. | **30** | ABC | 88,33 | 2.649,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Instrumento cirúrgico utilizado para auxiliar a extração de fragmentos de raízes pequenas superior e inferior. (Igual ou superior quinelato). Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação. | | | | | |
| 58 | **Fita Matriz metálica de 5mm x 5mm**, banda matriz de aço inox 0,05x5x15m, indicado para restaurações classe II . igual ou superior tdv . Validade mínima de 06 meses. | Und. | **50** | MAQUIRA | 1,98 | 99,00 |
| 63 | **Pinças clínicas para algodão** fabricada em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Pinça clínica para uso geral no consultório Conhecida como Pinça de Algodão, Aço inoxidável. Autoclavável. Igual ou superior duflex. Validade mínima de 06 meses. | Und. | **50** | ABC | 8,89 | 444,50 |
| 65 | **Porta agulha mayo hegar-** Cabo tipo tesoura com cremalheira; Confeccionado em Aço Inoxidável, Tamanho 14 cm. Utilizada p/ prender agulha de sutura. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **30** | ABC | 19,45 | 583,50 |
| 72 | **Tesoura curva Iris 12 cm**, fabricada em aço inox, esterilizável . Utilizada em procedimentos cirúrgico em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses. | Und. | **30** | ABC | 21,89 | 656,70 |
| 78 | **Saco descartável para lixo infectante- 50 litros/15kg -**medidas 39 x 58cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes. Embalagens com 100 unidades igual ou superior rava embalagens | Und. | **100** | AR PLASTICOS | 22,10 | 2.210,00 |
| 81 | **Sugadores descartáveis esterilizados cirúrgicos-** Embalagem Esterilizada individualmente (Óxido Etileno). Auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas Caixa com 40 unidades. Igual ou superior maquira. com validade mínima de 12 meses. | Und. | **100** | SSPLUS | 4,89 | 489,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 019/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 04 de dezembro de 2019.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**10E83201

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

**Ata de Registro de Preços** nº 035/2019
**Referente ao Pregão Eletrônico** nº 077/2019
**Processo Administrativo** nº 354/2019
**Validade:** 02/09/2019 a 01/09/2020 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de **Registro de preços aquisição de material de Consumo (Massa Asfáltica).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
**LICITANTE: MARCILIO & MARCILIO LTDA**
CNPJ: 09.082.622/0001-80 TEL/FAX: (66) 99281-4981 (65) 99339-5423
EMAIL: comercial@marcilioemarcilio.com.br
ENDEREÇO: A. Tiradentes, SN, Chapéu do Sol, Várzea Grande/MT.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARLI GOMES CARDOSO MARCILIO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 968.641.411-87.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** MARCILIO & MARCILIO LTDA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | ENQUADRAMENTO/ COTA | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Massa Asfáltica CBUQ (Cap 50/70) Usinada A Quente, Para Aplicação A Frio, Utilizada Em Restauração E Manutenção De Vias Públicas, Estocável Por Até 24 Meses, Entregue Em Sacas De 25 Kg. Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER-ES 313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, tendo granulométrica densa tipo faixa "C" (% em massa passando 100% em peneira 03´8; 260;4", 80-100% em peneira 1´8 260 ;2" e 2-10% em peneira n°. 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%) , dosado em até 6% , não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluido, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006-EM , mantendo massa especifica do CAP = 1,000kg/dm3 co m variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235°C mesmo depois de sofrer o processo de adição de DOPE (DN ER-ME 078 e DNER 079) por compósito químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, incompatível com produtos de classe 5.1 , subclasse 2.3 , que apresenta toxidade por inalação LC 500 < 1000 ppm, subclasse 4.1 , ONU 3101, 3102, e 3112 e subclasse 6.1 do grupo de embalagem 1. Embalado em sacos com peso unitário de 25kg comprovados pela impressão e identificação na embalagem; contendo impresso o nome do fabricante e/ou distribuidor autorizado, CNPJ , modo de utilização impresso em forma de texto e figura ilustrativa, impresso e de fácil visibilidade na embalagem o limite de empilhamento afim de não danificar o produto; deverá conter na embalagem o mês / ano de fabricação e de validade do produto, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (% de vazio entre 3 a 5 DNIT-031/2006 e estabilidade mínimo 500 kgf), dispensando pintura de ligação. Mistura asfáltica que será consumida CIF – Cost Insurance and Freight, ou seja, entregue em local determinado pela licitante. Validade do produto para armazenagem por período igual a 24 (vinte e quatro) meses, sem perda de qualidade. Aplicável a todos os fins de pavimentação flexível ou restauração dos mesmos. | Sacos | **21.000** | Item destinado à ampla concorrência | MARCILIO E MARCILIO | R$ 25,00 | R$ 525.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Massa Asfáltica CBUQ (Cap 50/70) Usinada A Quente, Para Aplicação A Frio, Utilizada Em Restauração E Manutenção De Vias Públicas, Estocável Por Até 24 Meses, Entregue Em Sacas De 25 Kg.<br>Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER-ES 313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, tendo granulométrica densa tipo faixa "C" (% em massa passando 100% em peneira 03´8; 260;4", 80-100% em peneira 1´8 260 ;2" e 2-10% em peneira n°. 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%) , dosado em até 6% , não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006-EM , mantendo massa especifica do CAP = 1,000kg/dm3 co m variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235°C mesmo depois de sofrer o processo de adição de DOPE (DN ER-ME 078 e DNER 079) por compósito químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, incompatível com produtos de classe 5.1 , subclasse 2.3 , que apresenta toxidade por inalação LC 500 < 1000 ppm, subclasse 4.1 , ONU 3101, 3102, e 3112 e subclasse 6.1 do grupo de embalagem 1. Embalado em sacos com peso unitário de 25kg comprovados pela impressão e identificação na embalagem; contendo impresso o nome do fabricante e/ou distribuidor autorizado, CNPJ , modo de utilização impresso em forma de texto e figura ilustrativa, impresso e de fácil visibilidade na embalagem o limite de empilhamento afim de não danificar o produto; deverá conter na embalagem o mês / ano de fabricação e de validade do produto, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (% de vazio entre 3 a 5 DNIT-031/2006 e estabilidade mínimo 500 kgf), dispensando pintura de ligação. Mistura asfáltica que será consumida CIF – Cost Insurance and Freight, ou seja, entregue em local determinado pela licitante. Validade do produto para armazenagem por período igual a 24 (vinte e quatro) meses, sem perda de qualidade. Aplicável a todos os fins de pavimentação flexível ou restauração dos mesmos. | SACOS | **3000** | Item reservado para ME/EPP<br>COTA DE ATÉ 25% | MARCILIO E MARCILIO | R$ 25,00 | R$ 75.000,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 035/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 04 de dezembro de 2019.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**CEC91FBD

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

**Ata de Registro de Preços** nº 040/2019
**Referente ao Pregão Eletrônico** nº 079/2019
**Processo Administrativo** nº 1445/2018
**Validade:** 19/09/2019 a 18/09/2020 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (limpeza e utensílios).

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
**LICITANTE: RPF COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: 03.217.016/0001-49 TEL/FAX: (41) 3015-5696
EMAIL: rpf@rpfcomercial.com.br
ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes, 557/337, Rebouças, Curitiba/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **ELCIO CASTELHANO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.750.798-59.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** RPF COMERCIAL EIRELI

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 149 | **KIT DE MANUTENÇÃO 7 PÇS SENDO:** aspirador, mangueira de 6 metros , peneira , adaptador, haste em alumínio e 2 abraçadeiras, aprovados pelo Inmetro. | KIT | **12** | BRUSTEC | 225,30 | 2.703,60 |
| 155 | **ALGICIDA P/MANUTENÇÃO.** | LITRO | **70** | NEOCLOR | 24,33 | 1.703,10 |

**TABELA II**
**LICITANTE: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 03.298.936/0001-39 TEL/FAX: (34) 3322-6275
EMAIL: multi.codi@gmail.com.br multi.codi@netsite.com.br
ENDEREÇO: Rua Ari Medina Coeli, nº 260-co – Bairro Cássio Resende II, Uberaba/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDILSON ABDALA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 438.191.096-68.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 80 | **PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMINÍO BATIDO,** com tampa de alumínio com duas alças, **15 litros**. | UNID. | **30** | ASJ | 88,45 | 2.653,50 |
| 81 | **PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMÍNIO BATIDO,** com tampa de alumínio batido com duas alças, **20 litros**. | UNID. | **27** | ASJ | 107,75 | 2.909,25 |
| 100 | **FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO** tipo hotel, cabo de madeira capacidade de 2,5 litros. | UNID. | **61** | ASJ | 96,55 | 5.889,55 |
| 105 | **PANELA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO** com capacidade de 60 litros. | UNID. | **13** | ASJ | 300,00 | 3.900,00 |
| 106 | **PANELA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO** com capacidade de 80 litros | UNID. | **09** | ASJ | 463,45 | 4.171,05 |
| 107 | **PANELA DE ALUMINIO BATIDO** tamanho 25 litros. | UNID. | **21** | ASJ | 150,00 | 3.150,00 |
| 108 | **PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMINIO BATIDO,** com tampa de alumínio batido com duas alças, 5 litros. | UNID. | **19** | ASJ | 58,04 | 1.102,76 |
| 110 | **PANELA DE PRESSÃO** com capacidade de 15 litros. | UNID. | **17** | ASJ | 200,00 | 3.400,00 |
| 122 | **PANELA DE PRESSÃO 4 LT E MEIO.** | UNID. | **10** | ASJ | 48,99 | 489,90 |

**TABELA III**
**LICITANTE: FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 07.734.851/0001-07 TEL/FAX: (54) 3015-8365
EMAIL: licitacao@famaha.com.br
ENDEREÇO: Av. Angelo Caleffi, 416, Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **FABIO MARCELO HAIDUKI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 999.047.720-53.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | **ESPONJA LAVA LOUÇAS** em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tam. Médio aproximado de 110x75x20mm, com variação de +/- 2mm. | UNID. | **2330** | DLH | 0,68 | 1.584,40 |

**TABELA IV**
**LICITANTE: APONTUAL COMÉRCIO - EIRELI**
CNPJ: 08.307.817/0001-19 TEL/FAX: (31) 3586-2734
EMAIL: vendas@apontual.com
ENDEREÇO: Rua Monte Líbano 271 – sala 02, Bairro Padre Eustáquio – Belo Horizonte/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **LAYANE TEIXEIRA CASALECHI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 107.380.076-84.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** APONTUAL COMERCIO – EIRELI

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 143 | **BARRILHA LEVE (CARBONATO DE SÓDIO).** | KG | **170** | NELLY | 6,89 | 1.171,30 |
| 145 | **CLORO GRANULADO** (bactericida) balde c/10kg. | UNID. | **90** | UNICLOR | 179,08 | 16.117,20 |
| 154 | **ALGICIDA CHOQUE.** | LITRO | **70** | NELLY | 20,42 | 1.429,40 |

**TABELA V**
**LICITANTE: CASA E BAR BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI**
CNPJ: 09.204.326/0001/05 TEL/FAX: (85) 3047-1716 / 3242-2448
EMAIL: comprasnet@casaebar.com.br
ENDEREÇO: Rua Alvares Cabral, 1001, Serrinha, Fortaleza/CE.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUIS GUSTAVO LASMAR FAGUNDES,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 044.576.163-62.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** CASA E BAR BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 | **CANECA EM ALUMINIO POLIDO** com tampa cabo de madeira com capacidade de 03 litros. | UNID. | **37** | CEARA | 49,18 | 1.819,66 |
| 40 | **JOGO DE XÍCARA EM PORCELANA PARA CAFÉ**, com 12 unidades contendo 06 xícaras e 06 pires, de 300x300 na cor preta. | JOGO | **25** | BOTART | 147,80 | 3.695,00 |
| 113 | **TRAVESSA DE VIDRO** com tampa de plástico tam. Grande | UNID. | **86** | SANTA MARINA | 50,92 | 4.379,12 |
| 125 | **COLHER DE MESA INOX COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL,** com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas. Totalmente feita em aço inox, preservando a higiene e a durabilidade do material. | UNID. | **247** | CLASS | 3,23 | 797,81 |

**TABELA VI**
**LICITANTE: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ: 12.811.487/0001-71 TEL/FAX: (54) 3519-0140
EMAIL: multisulcd@hotmail.com licitacao.multisul@bol.com.br
ENDEREÇO: Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro: Linho, Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **FRANCIELE ROVER BIANCHI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 980.590.090-87.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | **GUARDANAPO DE PAPEL** 34X33 pct c/ 50 unid. | PACOTE | **395** | DELLY | 2,59 | 1.023,05 |
| 15 | **FLANELA** em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 50 cm ,sem opção de cor. | UNID. | **958** | BELMONDI | 2,43 | 2.327,94 |
| 24 | **CESTO TIPO BALDE,** plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com tampa, capacidade p/ 50 litros. | UNID. | **133** | ARQPLAST | 29,00 | 3.857,00 |
| 26 | **SABONETE EM BARRA** aspecto físico sólido, peso 90 g, Tipo com perfume, formato ovalado, cor Branca, aplicação pele normal, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UNID. | **192** | SOFT | 0,99 | 190,08 |
| 47 | **ESPONJA DE LÃ DE AÇO TIPO 1**, embalagem com 08 unidades pesando 60gr. | PACOTE | **497** | MUNDIAL | 1,49 | 740,53 |
| 51 | **ESCOVA LAVA ROUPAS,** plástica, formato oval com cerdas de nylon. | UNID. | **143** | GAUCHA | 2,05 | 293,15 |
| 52 | **PRATO DESCARTÁVEL,** polietileno, branco, atóxico, embalagem com 10 unidades tam. Médio. | PACOTE | **695** | DUDIGO | 1,90 | 1.320,50 |
| 53 | **DESIFETANTE EM PEDRA DE SANITÁRIO**, embalagem de 25g. | UNID. | **635** | SANILAR | 1,38 | 876,30 |
| 54 | **FOSFÓRO,** embalagem com 10 caixas com 40 palitos cada fósforo, embalagem com 10 caixas com 40 palitos cada. | UNID. | **92** | GABOARDI | 3,80 | 349,60 |
| 72 | **ÁLCOOL EM GEL, 70%,** composição álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Acondicionados em caixa de papelão com 12 unidades. | CAIXA | **25** | FLOPS | 67,06 | 1.676,50 |
| 86 | **COLHER DESCARTAVEL PEQUENA** para sobremesa, em polietileno transparente, embalagem com 50 unidades cada. | UNID. | **290** | PLAZAPEL | 2,91 | 843,90 |
| 88 | **PRATO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA**, em polietileno branco, atóxico, embalagem com 10 unidades. | PACOTE | **230** | DUDIGO | 1,56 | 358,80 |
| 89 | **TOUCA DESCARTÁVEL** | UNID. | **930** | TALGE | 0,09 | 83,70 |
| 94 | **COPO DESCARTÁVEL, TAMANHO 300 ML**. Pct com 100 unidades. | PACOTE | **373** | DUDIGO | 5,79 | 2.159,67 |
| 96 | **FILME PVC** para embalar alimentos, tamanho 25 cm x 100m. | UNID. | **176** | GUARUFILME | 9,20 | 1.619,20 |
| 114 | **CESTO PARA LIXO,** plástico polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, parede e fundo reforçados com tampa, capacidade 10 litros. | UNID. | **128** | ARQPLAST | 6,49 | 830,72 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 115 | **LUVA BORRACHA,** em látex 100% natural, resistente, anti-derrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho g. | PAR | **338** | VOLK | 2,37 | 801,06 |
| 140 | **SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO,** alta resistência (reforçado), **capacidade 100 litros**, cor preta 10x1. | PACOTE | **190** | BIOPLAS | 3,49 | 663,10 |
| 141 | **SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO,** alta resistência (reforçado), **capacidade 20 litros**, cor preta 10x1. | PACOTE | **190** | BIOPLAS | 1,49 | 283,10 |

**TABELA VII**
**LICITANTE: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO**
CNPJ: 13.559.782/0001-45 TEL/FAX: (41) 3588-1086 / 3384-2842 / 3079-6474
EMAIL: a.f.p.embalagens@hotmail.com vendasafp@afpembalagens.com.br
ENDEREÇO: Rua Juiz Danilo Bertolim Précoma, 430 – Bairro cidade Jardim, São Jose dos Pinhais/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 062.147.409-65.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | **SACO P/ LIXO**. Em Plástico, 50 Litros, Cor Preta 63X80 Pacote C/ 10 Unidades. | PACOTE | **2675** | AFP | 1,98 | 5.296,50 |

**TABELA VIII**
**LICITANTE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI**
CNPJ: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: (69) 3421-7345 / 3422-5953 / 3422-7040
EMAIL: msprojetos02@gmail.com torres.faturamento@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Aracaju, nº 656 – Riachuelo, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 693.806.192-00.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | **DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO** para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.Marcas de referência: Pinho sol, Ype, Kalipto | FRASCO | **1540** | GBEL | 2,18 | 3.357,20 |
| 17 | **DESINFETANTE ATÓXICO 2 LITROS** embalagem polimetro transparente impresso na embalagem data de validade informações e origem do produto registro no órgão competente. | UNID. | **2015** | VOREL | 3,69 | 7.435,35 |
| 18 | **LIMPADOR INSTANTÂNEO** multiuso und de 500ml. | UNID. | **725** | AZULIM | 3,58 | 2.595,50 |
| 20 | **PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES,** branco, pacote com 04 unidades de 60 metros cada. | PACOTE | **1120** | BRISA | 3,97 | 4.446,40 |
| 25 | **CESTO PLÁSTICO TELADO P/LIXO**, com capacidade mínima de 05 litros. | UNID. | **55** | ARQPLAST | 2,95 | 162,25 |
| 27 | **LIMPA ALUMÍNIO** para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem: com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UNID. | **474** | POLYLAR | 2,10 | 995,40 |
| 28 | **COPO DESCARTÁVEL** material plástico, capacidade 180 ml, aplicação água, características adicionais transparente. Descrição complementar: atóxico, pacote com 100 unidades. | PACOTE | **5840** | CRISTALCOPO | 2,17 | 12.672,80 |
| 29 | **PAPEL TOALHA,** pacote com 02 rolos 100% celulose, branco, picotado, impresso na embalagem data de fabricação e informações ao consumidor. | UNID. | **875** | CAMERATA | 3,42 | 2.992,50 |
| 32 | **BALDE PLÁSTICO,** polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de **15 litros.** | UNID. | **73** | ARQPLAST | 7,39 | 539,47 |
| 34 | **BALDE PLÁSTICO,** polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado capacidade p/ **20 litros**. | UNID. | **76** | ARQPLAST | 9,80 | 744,80 |
| 35 | **AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS**, cloreto dialquil amônico, coadjuvante, perfume, preservante, acidulante e água. | UNID. | **290** | TUFF | 4,82 | 1.397,80 |
| 48 | **COPO DESCARTÁVEL**, material plástico, capacidade 50ml, aplicação café. Descrição complementar: material plástico transparente, atóxico, pacote com 100 unidades. | PACOTE | **3075** | CRISTALCOPO | 1,43 | 4.397,25 |
| 64 | **BALDE PLASTICO** polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos parede e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado capacidade de 10 litros. | UNID. | **205** | ARQPLAST | 5,99 | 1.227,95 |
| 71 | **CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR** com capacidade para 165 litros. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com identificação do produto e procedência, data de fabricação e prazo de validade. | UNID. | **28** | ISOEST | 163,30 | 4.572,40 |
| 83 | **JARRA PLÁSTICA** atóxica 4 lt. | UNID. | **50** | TRITEC | 8,99 | 449,50 |
| 90 | **BACIA EM PROLIPROPILENO CAPAC. DE 30 LITROS**, alta bacia em polipropileno capac. de 30 litros, alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçado, diâmetro de 43 cm, com 20 cm de altura, com variação de +- 5%, o produto deverá ter a etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade. | UNID. | **46** | PLASMONT | 11,08 | 509,68 |
| 118 | **CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, c**om capacidade para 13 litros. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com identificação do produto e procedência, data de fabricação e prazo de validade. | UNID. | **69** | ISOTERM | 22,00 | 1.518,00 |
| 119 | **TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADAS, 2 DOBRAS.** 100% celulose, tamanho 20cm x 21cm, pacote com 1000 folhas. | PACOTE | **112** | SNOW | 13,65 | 1.528,80 |
| 129 | **CX. DE ISOPOR C/ TAMPA** c/ capacidade de 50L. | UNID. | **64** | ISOEST | 82,05 | 5.251,20 |
| 130 | **CAIXA DE ISOPOR C/ TAMPA** c/ capacidade 20 litros | UNID. | **65** | ISOTERM | 34,84 | 2.264,60 |

**TABELA IX**
**LICITANTE: ECOLIM EIRELI**
CNPJ: 17.221.558/0001-08 TEL/FAX: (69) 99975-8981
EMAIL: ecolim.ro@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Tenente Brasil, nº 510, Centro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ALEXANDER ALVES GUIMARAES,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 981.741.777-87.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** ECOLIM EIRELI

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **DETERGENTE LÍQUIDO** Concentrado, neutro, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, frasco com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de Referência: Limpol, Minuano, Ypê. | FRASCO | **3121** | UZZO | 1,52 | 4.743,92 |
| 04 | **SABÃO EM PÓ azul,** biodegradável, cx c/ 500g, 1ª qualidade, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de Referência: Omo, Tixan Ypê, Ariel. | CAIXA | **1896** | GIRANDO SOL | 3,28 | 6.218,88 |
| 05 | **ÁLCOOL ETÍLICO** p/ limpeza de ambientes, tipo Etílico hidratado, aplicação limpeza, Concentração 92,8 INPM frasco contendo 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | FRASCO | **392** | ITAJA | 4,97 | 1.948,24 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | **SABONETE LÍQUIDO** aspecto físico líquido Viscoso cremoso, aplicação saboneteira Para sabonetes líquidos, características Adicionais refil, aroma suave embalagem de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UNID. | **236** | BUTTERFLY | 17,71 | 4.179,56 |
| 13 | **ÁLCOOL EM GEL** secante c/ emolientes hidratantes, c/ função bactericida/germicida, emb. plástica de no min. 800 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UNID. | **716** | FACILITA | 9,66 | 6.916,56 |
| 14 | **SAPOLIO CREMOSO 500 ML** contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 01 (um) ano. | UNID. | **780** | FACILITA | 5,00 | 3.900,00 |
| 16 | **CESTO TIPO BALDE,** plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados c/ tampa, capacidade p/ 100 litros. | UNID. | **46** | ARQPLAST | 66,34 | 3.051,64 |
| 30 | **LIMPA VIDRO SPRAY.** Embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de Sódio, em embalagem ergonômica e não-cilíndrica, na cor azul, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses | UNID. | **362** | UZZO | 5,91 | 2.139,42 |
| 37 | **COADOR GRANDE** para café, sendo 100% algodão. | UNID. | **181** | ERITEX | 4,09 | 740,29 |
| 39 | **ESCORREDOR DE LOUÇA TAMANHO GRANDE EM AÇO INOX**. Capacidade 16 pratos e com porta talheres, Dimensão Aproximada: Altura 30cm, largura 26 cm, profundidade 41 cm. | UNID. | **26** | ARQPLAST | 32,00 | 832,00 |
| 41 | **TOALHA DE ROSTO,** em algodão, na cor branca, dimensões 450 x 750 mm. | UNID. | **306** | MULTITEX | 11,96 | 3.659,76 |
| 46 | **VASSOURA DE PIAÇAVA EM PÉ**, tamanho nº 5, c/ cabo de plástico. | UNID. | **225** | CARVALHO | 8,01 | 1.802,25 |
| 55 | **DESODORIZADOR DE AMBIENTE,** frasco de 400 ml em forma de aerosol, não contendo CFC - Clorofluorcarbonato, com data de fabricação, e data de vencimento impresso na embalagem. | UNID. | **809** | FACILITA | 7,91 | 6.399,19 |
| 56 | **PANO DE COPA** 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de + /- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UNID. | **518** | TEXTIL | 4,39 | 2.274,02 |
| 61 | **VASSOURA NYLON PARA SANITÁRIO,** tamanho padrão c/ c vassoura nylon para sanitário, tamanho padrão c/ cabo em plástico. | UNID. | **210** | ARQPLAST | 3,24 | 680,40 |
| 66 | **SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO 15 Litros**, Cor Preta 39X58 Pacote C/ 20 Unidades. | PACOTE | **1312** | RAVA | 1,93 | 2.532,16 |
| 67 | **RODO PARA PISO COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO,** (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 40cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120cm. | UNID. | **32** | CARVALHO | 6,80 | 217,60 |
| 68 | **CERA LIQUIDA CORES DIVERSAS**, frasco c/ no mínimo 800 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | FRASCO | **68** | TRIEX | 5,04 | 342,72 |
| 69 | **PÁ PARA LIXO** em plástico resistente 24x16,5x7 com cabo curto. | UNID. | **120** | CARVALHO | 5,10 | 612,00 |
| 82 | **TABUA PARA CARNE EM POLIETILENO**, tamanho médio. | UNID. | **33** | ARQPLAST | 15,45 | 509,85 |
| 127 | **BACIA EM POLIPROPILENO CAPAC. 05 LT** | UNID. | **69** | ARQPLAST | 2,70 | 186,30 |
| 135 | **LIMPA BORDA.** | LITRO | **106** | SUPERPOOL | 6,69 | 709,14 |
| 139 | **SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO,** alta resistência, (reforçado), **capacidade 50 litros**, cor preta 10x1. | PACOTE | **320** | RAVA | 2,79 | 892,80 |
| 146 | **ESTABALIZADOR DE CLORO GRANULADO** | KG | **100** | CLOR UP | 20,00 | 2.000,00 |

**TABELA X**
**LICITANTE: INOVAÇÃO EIRELI ME**
CNPJ: 19.634.357/0001-50 TEL/FAX: (69) 3535-3018 / 8115-8392 / 9972-7468
EMAIL: cicero.carlos@hotmail.com.br
ENDEREÇO: Alameda do Ipê, 1740, setor 01, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CICERO CARLOS RIBEIRO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 940.389.292-72.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** INOVAÇÃO EIRELI ME

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | **PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA,** em rolo alta absorção, na cor branca, dimensões de no mínimo: 10cm x 30cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões, cor e lote do produto. Pacote com 4 unidades | PACOTE | **2895** | GOLD | 5,28 | 15.285,60 |

**TABELA XI**
**LICITANTE: J.N. DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: 24.011.990/0001-21 TEL/FAX: (69) 8465-5588 / 3423-0823
EMAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Av. das Seringueiras, 743, Bairro Cafezinho, Ji- Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JONATHAN FOCKINK NOBREGA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 953.001.392-20.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**: J.N. DISTRIBUIDORA EIRELI

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | **ÁGUA SANITÁRIA** base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Embalagem plástica de 01 litro, com dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade. | FRASCO | **3008** | GBEL | 1,49 | 4.481,92 |

**TABELA XII**
**LICITANTE: ARIADNER DA SILVA MESSIAS**
CNPJ: 27.204.689/0001-22 TEL/FAX: (27) 3721-5593 / 99601-6677
EMAIL: comercialisa.messias@bol.com.br
ENDEREÇO: Rua Lila Fachett, 491, Riviera, Colatina/ES.
NOME DO REPRESENTANTE: **ARIADNER DA SILVA MESSIAS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 132.203.807-43.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**: ARIADNER DA SILVA MESSIAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | **SODA CAÚSTICA**. Embalagem com 500 g, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UNID. | **173** | SODABONA | 8,67 | 1.499,91 |
| 31 | **INSETICIDA DE 300 ML**, com válvula de proteção. | UNID. | **544** | DOM LINE | 9,55 | 5.195,20 |
| 38 | **PILHA ALCALINA AAA** (com 02 unidades). | PACOTE | **143** | ELGIN | 3,34 | 477,62 |
| 95 | **COPO DE VIDRO 250 ML.** | UNID. | **1247** | CASA LINDA | 4,81 | 5.998,07 |
| 134 | **FORMA EM ALUMINIO,** para pudim, média. | UNID. | **24** | MSE | 24,99 | 599,76 |

**TABELA XIII**
**LICITANTE: CHARLEI BONI**
CNPJ: 28.719.518/0001-07 TEL/FAX: (54) 99901-3682 / 99167-3926
EMAIL: distribuidoraboni901@outlook.com.br
ENDEREÇO: Rua Segundo Assoni 270, Bairro Bela Vista, Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **CHARLEI BONI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 031.021.890-08.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**: CHARLEI BONI

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | **SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO.** 100 Litros, Cor Preta, 75X105 Pacote C/ 5 Unidades. | PACOTE | **2524** | BIOPLAS | 1,70 | 4.290,80 |
| 43 | **VASSOURA DE CERDAS EM NYLON**, base plástica de 30cm cabo em madeira rosqueável e revestido em polietileno. | UNID. | **832** | GAUCHA | 9,41 | 7.829,12 |
| 70 | **PANO DE CHAO GRANDE**, em algodão. | UNID. | **168** | BELMONDI | 3,92 | 658,56 |
| 85 | **SACO PARA LIXO** em plástico, alta resistência (reforçado), 30 litros, cor preta, pct com10 und. | PACOTE | **450** | BIOPLAS | 2,40 | 1.080,00 |
| 111 | **PAPEL ALUMÍNIO,** impresso na embalagem data de fabricação, informação do produto, registro no órgão competente. | UNID. | **330** | BOMPACK | 2,63 | 867,90 |

**TABELA XIV**
**LICITANTE: OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 31.354.105/0001-72 TEL/FAX: (62) 98238-7264
EMAIL: omegaprodutoss@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, Qd. 01, Lote 04, Vila Heitor, Sala 02, Inhumas/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DIVINO GERALDO DE MENESES,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 371.269.891-72.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**: OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | **PANO DE CHÃO,** com no mínimo 85% algodão, medindo aproximadamente 80 cm x 90 cm. | UNID. | **730** | SANTANA PROFISSIONAL | 6,43 | 4.693,90 |
| 50 | **LUVA BORRACHA,** em látex 100% natural, resistente, anti-derrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho M. | PACOTE | **326** | DESCARPACK | 2,60 | 847,60 |
| 75 | **GARRAFA TÉRMICA C/ MECANISMO DE PRESSÃO**, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade de **5 litros.** | UNID. | **75** | INVICTA | 44,22 | 3.316,50 |
| 92 | **TAÇA DE CRISTAL P/ ÁGUA 300 ML** | UNID. | **64** | NADIR FIGUEREDO | 12,00 | 768,00 |
| 116 | **LUVA BORRACHA,** em látex 100% natural, resistente, anti-derrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho p. | PAR | **116** | DESCARPACK | 2,57 | 298,12 |

**TABELA XV**
**LICITANTE: W&V COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI**
CNPJ: 31.658.323/0001-09 TEL/FAX: (27) 3065-8080
EMAIL: wv.licitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Rio Tapajós, nº 29, Sala 02, Bairro Helio Ferraz – Serra/ES.
NOME DO REPRESENTANTE: **VINICIUS NÉSPOLI PEREIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 042.074.427-40.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**: W&V COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 58 | **FACA DE SERRA DE MESA INOX** com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor verde. | UNID. | **329** | CLINK | 2,68 | 881,72 |
| 60 | **GARFO DE MESA INOX** com cabo de polipotileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias. Cor verde. | UNID. | **414** | CLINK | 2,39 | 989,46 |
| 63 | **CONJUNTO PORTA MANTIMENTO** em polietileno com 05 unidades. | CONJUNTO | **114** | RISCHIOTO | 19,90 | 2.268,60 |
| 73 | **ESCUMADEIRA INTEIRIÇA EM ALUMINIO**, tamanho médio, diâmetro no mínimo 09 cm. | UNID. | **74** | ALUMÍNIO ANALENI | 7,43 | 549,82 |
| 76 | **PANELA DE PRESSÃO POLIDA**, 7 litros com safe Plus. | UNID. | **31** | EIRILAR | 81,34 | 2.521,54 |
| 77 | **COLHER DE MADEIRA.** Tam. grande. | UNID. | **42** | ALVES | 5,95 | 249,90 |
| 79 | **COLHER GRANDE 30 CM** | UNID. | **31** | WELLMIX | 9,86 | 305,66 |
| 87 | **CONCHA INTEIRA DE ALUMINIO TAMANHO TIPO HOTEL**. Capacidade mínima de 150ml e comprimento mínimo de cabo de 25 cm. | UNID. | **83** | ALUMÍNIO ANALENI | 12,04 | 999,32 |
| 91 | **PRATOS FUNDOS LISO DE VIDRO TEMPERADO** para maior resistência, altura 3,2cm x 22cm diâmetro. | UNID. | **1393** | NADIR | 3,94 | 5.488,42 |
| 97 | **FORMA EM ALUMINIO RETANGULAR**, com 40x30 cm. | UNID. | **111** | ALUMÍNIO ANALENI | 22,52 | 2.499,72 |
| 98 | **FACA DE PÃO 32 CM EM AÇO INOX** com cabo em madeira | UNID. | **58** | WELLMIX | 15,64 | 907,12 |
| 99 | **FACA EM AÇO INOX,** com cabo em polietileno. Tam. Médio. | UNID. | **62** | WELLMIX | 12,09 | 749,58 |
| 112 | **RALADOR EM AÇO INOX.** | UNID. | **27** | WELLMIX | 11,66 | 314,82 |
| 120 | **FACA PEIXEIRA 29 CM** em aço inox com cabo em madeira. | UNID. | **31** | WELLMIX | 9,67 | 299,77 |
| 126 | **ABRIDOR DE RECIPIENTE,** tipo abridor de latas, em aço inox, pequeno com face e 02 funções. | UNID. | **29** | WELLMIX | 2,75 | 79,75 |
| 128 | **BANDEIJA EM INOX TAMANHO GRANDE** | UNID. | **73** | WELLMIX | 27,39 | 1.999,47 |
| 137 | **PEGADOR DE MASSA EM AÇO INOX** | UNID. | **36** | WELLMIX | 5,55 | 199,80 |
| 138 | **PENEIRA EM POLIETILENO** tam. Grande. | UNID. | **31** | ALVES | 28,99 | 898,69 |
| 147 | **FORMA EM ALUMINIO,** redonda para pizza, nº. 05. | UNID. | **22** | ALUMÍNIO ANALENI | 20,45 | 449,90 |
| 148 | **FORMA EM ALUMINIO,** redonda, nº. 05. | UNID. | **22** | ALUMÍNIO ANALENI | 20,45 | 449,90 |
| 151 | **PÁ PARA BOLO EM AÇO INOX.** | UNID. | **15** | WELLMIX | 6,66 | 99,90 |
| 152 | **ROLO PARA ABRIR MASSAS EM PLÁSTICO 40 CM.** | UNID. | **15** | FUTURA | 29,99 | 449,85 |

**TABELA XVI**
**LICITANTE: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI**
CNPJ: 31.953.767/0001-69 TEL/FAX: (11) 2053-4090
EMAIL: joao@tupiratins.com
ENDEREÇO: Rua Armando Dias, 447, Chácara Mafalda, São Paulo/SP.

NOME DO REPRESENTANTE: **JOAO CARLOS DA SILVA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 296.651.878-21.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 | **GARRAFA TÉRMICA**, material resistente, capacidade para **01 litro.** | UNID. | **95** | MOR | 17,88 | 1.698,60 |
| 74 | **GARRAFA TÉRMICA C/ MECANISMO DE PRESSÃO**, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade de **1 litro**. | UNID. | **179** | MOR | 36,31 | 6.499,49 |

**TABELA XVII**
**LICITANTE: ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 33.130.762/0001-61 TEL/FAX: (12) 3042-0020 / 99151-1214
EMAIL: contato@engeply.com.br
ENDEREÇO: Rua Teófilo Ottoni, 55, Nova Guará, Guaratinguetá/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **ALICE CORREIA DO PRADO SILVA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 005.374.478-06.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**: ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 78 | **PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMINIO BATIDO,** com tampa de alumínio batido com duas alças, **8 litros**. | UNID. | **37** | REAL | 63,99 | 2.367,63 |
| 84 | **COLHER DE MESA INOX,** com cabo de polipropileno, possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor verde. | UNID. | **1283** | MARTINAZZO | 1,90 | 2.437,70 |
| 101 | **JARRA DE VIDRO** com capacidade de 2 litros. | UNID. | **61** | GLASSUTIL | 22,85 | 1.393,85 |
| 109 | **PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMINIO BATIDO** com tampa de alumínio batido, com duas alças, 3 litros. | UNID. | **19** | VIGOR | 38,90 | 739,10 |
| 142 | **AQUECEDOR DE ÁGUA-** rabo quente 1000w- ebulidor 110v. | UNID. | **20** | WESTERN | 29,33 | 586,60 |
| 150 | **POTE DE VIDRO COM TAMPA 03 LT.** | UNID. | **104** | INVICTA | 19,00 | 1.976,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 040/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 04 de dezembro de 2019.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos

Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**7CE65BAB

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

**Ata de Registro de Preços** nº 041/2019
**Referente ao Pregão Presencial** nº 018/2019
**Processo Administrativo** nº 615/2019
**Validade:** 10/09/2019 a 09/09/2020 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de Urna Mortuária (Adulta/Infantil) simples, com Serviço de Translado Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO e Serviço de Tanatopraxia quando necessário, para atender famílias carentes e Indigentes do Município de Buritis.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:
**TABELA I**
**LICITANTE: L.P. DOS SANTOS FUNERÁRIA.**
CNPJ: 04.440.082/0001-46 TEL. (69) 98481-5324 / 3238-3019
EMAIL: funerariasaopedroburitis@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Castanheiras, nº 2346, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **NILSON PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 485.603.912-15.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**: L.P. DOS SANTOS FUNERÁRIA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Contratação de Empresa para Serviços Funerários,** com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Adulto Simples, em madeira, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, medindo **0,70 cm largura x 1,90 cm** de comprimento, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO. | SERV. | 20 | MIRASSOL | R$ 2.033,00 | R$ 40.660,00 |
| 02 | **Contratação de Empresa para Serviços Funerários**, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil, em madeira, na cor branca, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, medindo **0,30 cm largura x 0,80 cm** de comprimento, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO. | SERV. | 10 | MIRASSOL | R$ 1.185,00 | R$ 11.850,00 |
| 03 | Serviços de **translado** de corpos no trecho que compreende **Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO**. | SERV/KM | 19.800 | * | R$ 2,29 | R$ 45.342,00 |
| 04 | Serviço de **Tanatopraxia** em conformidade com a Lei Complementar Nº 632 de 17 de agosto de 2016 de Porto Velho/RO, devidamente comprovado por Declaração da Empresa. | Serv. | 30 | * | R$ 2.078,00 | R$ 62.340,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 041/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 04 de dezembro de 2019.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**E9076783

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019**

**Ata de Registro de Preços** nº 042/2019
**Referente ao Pregão Eletrônico** nº 089/2019
**Processo Administrativo** nº 321/2019
**Validade:** 18/09/2019 a 17/09/2020 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a **Futura e eventual aquisição e recarga de extintores.**
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
**LICITANTE: N.V. VERDE EIRELI**
CNPJ: 03.363.727/0001-21 TEL/FAX: (69) 3229-3034 / 3411-5500
EMAIL: tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº 1153, Sala 01, Centro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOSÉ LUIZ TOLOTTI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 080.040.052-68.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**: N.V. VERDE EIRELI.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | PLACAS DE EXTINTORES FOTOLUMINECENTES (PÓ QUÍMICO BC). Em PVC 2mm ou PS (Polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20x20 cm. Tipo E5 pó Químico BC. | UND. | 10 | METAL CASTY | 11,89 | 118,90 |
| 18 | PLACAS DE EXTINTORES FOTOLUMINECENTES (PÓ QUÍMICO SECO). Em PVC 2mm ou PS (Polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos Extintores de Incêndio, dimensões 20x20cm. Tipo E5 PQS. | UND. | 20 | METAL CASTY | 10,79 | 215,80 |
| 26 | SUPORTE PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO. De ferro cromado para chão. | UND. | 25 | METAL CASTY | 29,79 | 744,75 |

**TABELA II**
**LICITANTE: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**
CNPJ: 11.175.931/0001-47 TEL/FAX: (54) 98423-0935
EMAIL: vendas.gpa@gmail.com gparcari@gmail.com
ENDEREÇO:Rua Henrique Schwerin, 766, sala 01, Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **DANIEL ARCARI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 002.379.790-80.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | EXTINTOR GÁS CARBÔNICO ($CO^2$) CAP. 06 KG. | UND. | 12 | MOCELIN | 398,52 | 4.782,24 |
| 23 | EXTINTOR GÁS CARBÔNICO ($CO^2$) CAP. 04 KG. | UND. | 12 | MOCELIN | 345,30 | 4.143,60 |
| 25 | EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS) CAP. 06 KG. | UND. | 26 | MOCELIN | 103,79 | 2.698,54 |

**TABELA III**
**LICITANTE: F R INDÚSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**
CNPJ: 12.118.086/0001-30 TEL/FAX: (43) 3534-4340
EMAIL: licitacao@fcvextintores.com.br
ENDEREÇO: Rua Dário Vilela Bitencourt, 369, Santo Antônio da Platina/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 565.219.959-87.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**: F R INDÚSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA (AP) CAP. 10 L. | UND. | 33 | EXTINPEL | 78,00 | 2.574,00 |
| 19 | EXTINTOR PÓ QUÍMICO (ABC) CAP. 08 KG. | UND. | 28 | EXTINPEL | 103,57 | 2.899,96 |
| 20 | EXTINTOR PÓ QUÍMICO (BC) CAP. 06 KG. | UND. | 45 | EXTINPEL | 71,33 | 3.209,85 |
| 22 | EXTINTOR PÓ QUÍMICO (ABC) 01 KG. | UND. | 28 | EXTINPEL | 42,14 | 1.179,92 |
| 24 | EXTINTOR PÓ QUÍMICO (ABC) 02 KG. | UND. | 27 | EXTINPEL | 70,00 | 1.890,00 |

**TABELA IV**
**LICITANTE: GOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTTINTORES EIRELI**
CNPJ: 22.871.544/0001-61 TEL/FAX: (69) 3221-6868
EMAIL: capitalextintores@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Poti, 85, Bairro Tupi, Porto Velho/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: **DAGMAR CÉSAR VIEIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 691.155.161-72.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**: GOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTTINTORES EIRELI

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | RECARGA ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10 L. | UND. | 56 | GLOBAL | 42,85 | 2.399,60 |
| 02 | RECARGA PÓ QUÍMICO (BC) 06 KG. | UND. | 38 | GLOBAL | 59,07 | 2.244,66 |
| 03 | EXTINTOR PÓ QUÍMICO (ABC) CAP. 04 KG. | UND. | 39 | GLOBAL | 53,84 | 2.099,76 |
| 04 | RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO (ABC) CAP 04 KG. | UND. | 32 | GLOBAL | 45,00 | 1.440,00 |
| 05 | RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO (ABC) CAP. 06 KG. | UND. | 17 | GLOBAL | 55,58 | 944,86 |
| 06 | PLACAS DE EXTINTORES FOTOLUMINESCENTES (E5 ÁGUA). Em PVC 2 mm ou PS (Polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos Extintores de Incêndio, dimensões 20 x 20 cm. Tipo: E5 ÁGUA. | UND. | 89 | GLOBAL | 3,39 | 301,71 |
| 07 | PLACAS DE EXTINTORES FOTOLUMINESCENTES (E5 PÓ) Em PVC 2 mm ou PS (Polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos Extintores de Incêndio, dimensões 20 x 20 cm. Tipo: E5 Pó. | UND. | 62 | GLOBAL | 4,04 | 250,48 |
| 08 | PLACAS DE EXTINTORES FOTOLUMINESCENTES (E5E) Em PVC 2 mm ou PS (Polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos Extintores de Incêndio, dimensões 20 x 20 cm. Tipo: E5E. | UND. | 63 | GLOBAL | 4,49 | 282,87 |
| 09 | PLACAS DE EXTINTORES FOTOLUMINESCENTES (GÁS CARBÔNICO). Em PVC 2mm ou os (Polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20x20cm. | UND. | 02 | GLOBAL | 11,24 | 22,48 |
| 10 | RECARGA PARA EXTINTOR 1 KG (VEICULAR ABC). | UND. | 48 | GLOBAL | 48,54 | 2.329,92 |
| 11 | RECARGA PARA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 06 KG. | UND. | 42 | GLOBAL | 48,80 | 2.049,60 |
| 13 | RECARGA PARA EXTINTOR GÁS CARBÔNICO ($CO^2$) CAP 04 KG. | UND. | 22 | GLOBAL | 50,00 | 1.100,00 |
| 14 | RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO (ABC) CAP. 08 KG. | UND. | 52 | GLOBAL | 40,36 | 2.098,72 |
| 15 | RECARGA GÁS CARBÔNICO ($CO^2$) CAP. 06 KG. | UND. | 22 | GLOBAL | 77,27 | 1.699,94 |
| 16 | PLACAS DE EXTINTORES FOTOLUMINECENTES (PÓ QUÍMICO ABC). Em PVC 2mm ou PS (Polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos Extintores de Incêndio, dimensões 20x20 cm. Tipo E5 Pó Químico ABC. | UND. | 30 | GLOBAL | 11,93 | 357,90 |

Obs: A íntegra da Ata nº 042/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 04 de dezembro de 2019.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**E77F9637

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019**

**Ata de Registro de Preços** nº 043/2019
**Referente ao Pregão Eletrônico** nº 091/2019
**Processo Administrativo** nº 1147/2019
**Validade:** 19/09/2019 a 18/09/2020 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (correlatos – fraldas descartáveis).**
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
**LICITANTE: ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR**
CNPJ: 13.977.860/0001-21 TEL/FAX: (69) 3443-2112
EMAIL: atecnomed@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, 18.981, Liberdade, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JACOB ALVES DE ALMEIDA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 269.620.042-49.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**: ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Fralda descartável infantil extra - grande - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, **pacote c/ 70 Unid**. | Pacote | 150 | BABY WILLY | R$ 51,80 | R$ 7.770,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 043/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 04 de dezembro de 2019.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**85C7BFFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019**

**Ata de Registro de Preços** nº 044/2019
**Referente ao Pregão Presencial** nº 017/2019
**Processo Administrativo** nº 1061/2019
**Validade:** 23/09/2019 a 22/09/2020 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Futura e eventual a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em veículos leve, pesado e maquinários pertencentes à frota Municipal.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
**LICITANTE: CL CORDEIRO SOM VOLANTE LTDA**
CNPJ: 15.778.701/0001-23 TEL. (69) 99280-3132
EMAIL: netbox@netspeed.com.br
ENDEREÇO: Rua São Luiz, 2049, Setor 04, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CLAUDINEI LOPES CORDEIRO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 624.535.482-04.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**: CL CORDEIRO SOM VOLANTE LTDA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LAVAGEM COMPLETA – CAMIONETA | Und. | **187** | 55,00 | 10.285,00 |
| 02 | LAVAGEM SIMPLES – CAMIONETE | Und. | **147** | 39,00 | 5.733,00 |
| 04 | LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS LEVES | Und. | **156** | 40,00 | 6.240,00 |
| 08 | LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA TOCO. | Und. | **56** | 90,00 | 5.040,00 |
| 09 | LAVAGEM COMPLETA - MICRO ÔNIBUS | Und. | **279** | 145,00 | 40.455,00 |
| 11 | LAVAGEM SIMPLES – ÔNIBUS | Und. | **255** | 157,00 | 40.035,00 |
| 13 | LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA TRUCK | Und. | **24** | 159,00 | 3.816,00 |
| 14 | LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO PIPA TOCO. | Und. | **12** | 100,00 | 1.200,00 |
| 18 | LAVAGEM COMPLETA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC). | Und. | **24** | 185,00 | 4.440,00 |
| 19 | LAVAGEM COMPLETA - PÁ CARREGADEIRA | Und. | **39** | 140,00 | 5.460,00 |
| 20 | LAVAGEM COMPLETA - MOTO NIVELADORA | Und. | **63** | 129,00 | 8.127,00 |
| 21 | LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO | Und. | **24** | 150,00 | 3.600,00 |
| 22 | LAVAGEM COMPLETA - TRATOR DE ESTEIRA | Und. | **02** | 240,00 | 480,00 |
| 23 | LAVAGEM COMPLETA - AMBULÂNCIA | Und. | **15** | 95,78 | 1.436,70 |
| 24 | LAVAGEM SIMPLES - AMBULÂNCIA | Und. | **200** | 70,00 | 14.000,00 |

**TABELA II**
**LICITANTE: MARCOS MUNIS PEREIRA 74778471253**
CNPJ: 23.046.465/0001-89 TEL. (69) 99281-2429
EMAIL: marcosmunis2014@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna, 1988, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS MUNIS PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 747.784.712-53.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**: MARCOS MUNIS PEREIRA 74778471253.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | LAVAGEM SIMPLES - VEÍCULOS LEVES | Und. | **228** | 35,00 | 7.980,00 |
| 06 | LAVAGEM COMPLETA C/ POLIMENTO DE CAMIONETE | Und. | **19** | 70,00 | 1.330,00 |
| 10 | LAVAGEM SIMPLES - MICRO ÔNIBUS | Und. | **298** | 100,00 | 29.800,00 |
| 12 | LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCK | Und. | **70** | 140,00 | 9.800,00 |
| 15 | LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA 3/4 | Und. | **12** | 85,00 | 1.020,00 |
| 16 | LAVAGEM COMPLETA - TRATOR DE PNEUS | Und. | **22** | 78,00 | 1.716,00 |
| 17 | LAVAGEM COMPLETA - RETRO ESCAVADEIRA | Und. | **53** | 90,00 | 4.770,00 |

**TABELA III**
**LICITANTE: CARDOSO & AMORIM COMERCIAL LTDA – ME.**
CNPJ: 17.800.485/0001-09 TEL. (69) 3238-3131
ENDEREÇO: Rua Guajará Mirim, 1621, Setor 02, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDINEIVA ALVES CARDOSO AMORIM**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 626.530.242-68.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**: CARDOSO & AMORIM COMERCIAL LTDA – ME.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | LAVAGEM COMPLETA - MOTOCICLETA | Und. | **209** | 12,00 | 2.508,00 |
| 07 | LAVAGEM COMPLETA – ÔNIBUS | Und. | **270** | 180,00 | 48.600,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 04 de dezembro de 2019.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**7B8D0576

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.366/PMC/2019**

ESTABELECE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA O ANO DE 2019, NOS TERMOS DA LEI N. 11.738/08, ALTERA A LEI 2.736/PMC/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DE CACOAL,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério do quadro da Secretaria Municipal de Educação, que estão em pleno exercício da docência, na ordem de 2,64% (dois inteiros e sessenta e quatro por cento).

**Art. 2º** Para os reajustes do piso salarial a que se refere o art. 1.º desta Lei, o Anexo I da Lei Municipal n.º 2.736/2010, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de outubro de 2019.

Cacoal RO, 03 de dezembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA***
Subprocurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 616

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO I** | | | | | | | | | |
| PROFESSORES NÍVEL I E II | | | | | | | | | |
| MAGISTÉRIO | | | | | | | | | |
| **MAGISTERIO** | | | | | | | | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| A | 2.397,60 | 2.469,53 | 2.543,61 | 2.619,92 | 2.698,52 | 2.779,47 | 2.862,86 | 2.948,74 | 3.037,21 |
| | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| | 3.128,32 | 3.222,17 | 3.318,83 | 3.418,40 | 3.520,95 | 3.626,58 | 3.735,38 | 3.847,44 | 3.962,87 |
| **GRADUAÇÃO** | | | | | | | | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| B | 2.573,10 | 2.650,30 | 2.729,80 | 2.811,70 | 2.896,05 | 2.982,93 | 3.072,42 | 3.164,60 | 3.259,53 |
| | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| | 3.357,31 | 3.458,03 | 3.561,77 | 3.668,63 | 3.778,69 | 3.892,05 | 4.008,81 | 4.129,07 | 4.252,95 |
| **PÓS - GRADUAÇÃO** | | | | | | | | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| C | 2.701,76 | 2.782,81 | 2.866,29 | 2.952,29 | 3.040,85 | 3.132,08 | 3.226,04 | 3.322,83 | 3.422,51 |
| | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| | 3.525,18 | 3.630,94 | 3.739,86 | 3.852,06 | 3.967,62 | 4.086,65 | 4.209,25 | 4.335,52 | 4.465,59 |
| **MESTRADO** | | | | | | | | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| D | 2.890,88 | 2.977,61 | 3.066,93 | 3.158,94 | 3.253,71 | 3.351,32 | 3.451,87 | 3.555,42 | 3.662,08 |
| | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| | 3.771,95 | 3.885,10 | 4.001,66 | 4.121,70 | 4.245,35 | 4.372,72 | 4.503,89 | 4.639,02 | 4.778,19 |
| **DOUTORADO** | | | | | | | | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| E | 3.179,97 | 3.275,37 | 3.373,63 | 3.474,84 | 3.579,09 | 3.686,46 | 3.797,05 | 3.910,96 | 4.028,29 |
| | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| | 4.149,14 | 4.273,61 | 4.401,82 | 4.533,88 | 4.669,89 | 4.809,99 | 4.954,29 | 5.102,91 | 5.256,00 |
| **LEIGOS** | | | | | | | | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| A | 1.198,80 | 1.234,76 | 1.271,80 | 1.309,96 | 1.349,25 | 1.389,74 | 1.431,43 | 1.474,37 | 1.518,60 |
| | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| | 1.564,16 | 1.611,09 | 1.659,42 | 1.709,20 | 1.760,48 | 1.813,29 | 1.867,69 | 1.923,72 | 1.981,43 |

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**5B040F55

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DELIBERAÇÃO (ADJUDICAÇÃO) - PROCESSO: 1579-1/2019**

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação, conforme Justificativa em anexo no presente processo.

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente (ROÇADEIRAS), com a finalidade de atender as demandas de serviço de manutenção, limpeza e conservação da *Secretaria Municipal de Educação – SEMED em conjunto com as escolas Municipais de Candeias do Jamari/RO.*

**LICITANTE VENCEDOR:**
**Empresa** AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LDTA
**CNPJ:** 03.881.622/0001-64
**Material Permanente (AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS)**
**Cotação:** 001
**Item:** 01

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | UNID. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Roçadeira lateral:** com especificações contendo no mínimo, motor 02 tempos, lâmina com duas pontas; 2,5 CV de potência; 37 cilindradas; peso de 7,5kg; tanque de combustível com capacidade mínima de 0,55L; com cabo para duas mãos envolvendo cinto de suporte; sistema anti-vibratório com garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fabricante a contar da data do recebimento da nota fiscal, com assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia. | 05 | Unid. | 2.810,00 | 14.050,00 |
| **Valor Total** | | | | | **14.050,00** |

**Valor Geral e de R$ 14.050,00 (Quatorze mil e cinquenta reais)**

**BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do pedido e ofertar preços compatíveis com preço da pesquisa de mercado, o Presidente declarou vencedora do certame da dispensa de licitação a empresa: **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LDTA/ CNPJ: 03.881.622/0001-64**, decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 24°, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencida encontra-se em conformidade com os estipulados em conformidade com o mercado local.

Candeias do Jamari-RO, **04 de Dezembro de 2019**.

***BRUNO MAURICIO GALHARDO***
Presidente – CPL
Decreto: 4.458 – 07/11/2019

**Publicado por:**
Lucivaldo Silva da Costa
**Código Identificador:**1B91F9A4

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4.547 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

| Item | Servidor | Cargo | CC |
|---|---|---|---|
| 01 | Cleidson Lima da Silva | Chefe de Sec. de apoio de infraest. pública | CC-1 |
| 02 | Ismael Soares da Silva | Chefe de Sec. de apoio de infraest. pública | CC-1 |
| 02 | José Henrique Santos Cardoso | Chefe de Sec. de apoio de infraest. pública | CC-1 |
| 03 | Lindomar Barros Morais | Chefe de Sec. de apoio de infraest. pública | CC-1 |
| 04 | Jeferson Alves de Lima | Chefe de Sec. de apoio de infraest. pública | CC-1 |
| 05 | Fernando de Souza Moura | Chefe de Sec. de apoio de infraest. pública | CC-1 |
| 06 | Jean Fernandes Pereira | Chefe de Sec. de apoio de infraest. pública | CC-1 |
| 07 | Gleidson Alisson Costa | Chefe de Sec. de apoio de infraest. pública | CC-1 |
| 08 | Wadis Rodrigues Pimenta | Gerente de Departamento administrativo | CC-3 |
| 09 | Mizael Ferreira Gomes da Silva | Gerente de Departamento administrativo | CC-3 |
| 10 | Waldinei Carvalho da Silva | Gerente de Departamento administrativo | CC-3 |
| 11 | Roni Vicente de Souza | Gerente de Departamento administrativo | CC-3 |
| 12 | Moises Almeida da Silva | Gerente de Departamento administrativo | CC-3 |
| 13 | Edmar Rabelo de Oliveira | Gerente de Departamento administrativo | CC-3 |
| 14 | Geovani Pereira de França | Gerente de Departamento administrativo | CC-3 |
| 15 | Raimundo Rodrigues Ferreira | Gerente de Departamento administrativo | CC-3 |
| 16 | Ocimar Cesário Feitosa | Gerente de Departamento de Manutenção elétrica | CC-5 |
| 17 | Uilton Jasson Batista Borges | Coordenador de Serviços Gerais | CC-7 |

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**43330A75

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4.548 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente ao Gabinete do Prefeito - GAB, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

| Item | Servidor | Cargo | CC |
|---|---|---|---|
| 01 | Fabio de Lima Oliveira | Assessor Executivo Administrativo | CC-1 |
| 02 | Sandra Maria Carneiro da Silva | Assessor Executivo Administrativo | CC-1 |
| 03 | Jucicleiton Muniz Machado | Assessor Executivo Administrativo | CC-1 |
| 04 | Ronaldson Almeida da Silva | Assessor Executivo Administrativo | CC-1 |
| 05 | Antônio Mariano da Silva | Assessor Executivo Administrativo | CC-1 |
| 06 | Antônio Simplício Fernandes | Assessor Executivo Administrativo | CC-1 |
| 07 | Francisco Carlos Santos Tomé | Assessor Executivo Administrativo | CC-1 |
| 08 | Railan Ramalho Dias do Nascimento | Assessor Executivo Administrativo | CC-1 |
| 09 | José Fagundes Santos de Melo | Assessor Executivo Administrativo | CC-1 |
| 10 | Carlos Zoberto Aguila | Assessor Técnico Executiva | CC-3 |
| 11 | Daiane Carvalho Chaves | Assessor Técnico Executiva | CC-3 |
| 12 | Marcelo Rodrigues | Assessor Técnico Executiva | CC-3 |
| 13 | Rosenilda Ferreira Gois da Silva | Assessor Técnico Executiva | CC-3 |
| 14 | Luís Costa dos Santos | Assessor Técnico Executiva | CC-3 |
| 15 | Alan Pinheiro da Silva | Assessor Técnico Executiva | CC-3 |
| 16 | Romulo de Souza Rocha | Assessor Técnico Executiva | CC-3 |
| 17 | Jaime Almeida Tavares | Assessor Técnico Executiva | CC-3 |
| 18 | Tailine de Souza Ferreira Jacó | Assessor Técnico Executiva | CC-3 |
| 19 | Silvano Pereira Mesquita | Assessor Técnico Executiva | CC-3 |
| 20 | Dalta Cristina Moura da Silva | Assessor Técnico Executiva | CC-3 |
| 21 | Camila Duqueza de Matos | Assessor Técnico Executiva | CC-3 |
| 22 | Hilda Almeida Tavares | Chefe de Divisão | CC-3 |
| 23 | Vivaldo Martins Falcão – ED | Ass. Exec. Especial | CC-6 |
| 24 | Welita Cassia Bongestab Gonçalves – BJ | Ass. Exec. Especial | CC-6 |
| 25 | Jéferson Eduardo Barros Pereira | Ass. Exec. Especial | CC-6 |
| 26 | Josué Pereira de Souza | Ass. Exec. Logística | CC-8 |

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**1E914105

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4.545 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal Assistência Social e Família - SEMASF**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

| Item | Servidor | Cargo | CC |
|---|---|---|---|
| 01 | Fabiana Andrade Vaz - | Chefe de Divisão de emissão de cart. Do idoso | CC-1 |
| 02 | Terezinha Alves da Costa | Chefe de Seção de Proteção Social | CC-1 |
| 03 | Inez Lima Moreira | Chefe de Seção de medida sócio educativa | CC-1 |
| 04 | Vanessa Micheli Queiroz do Vale | Chefe de Divisão de atendimento ao público | CC-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | Maria Cesarina Magalhães | Chefe de Divisão de Cadastro | CC-1 |
| 06 | Jeisielly Vieria de Almeida | Gerente de Departamento administrativo do CRAS | CC-3 |
| 07 | Francisca Marques da Silva | Gerente de Departamento adminst. do Cent. Do Idoso | CC-3 |
| 08 | Talita Costa e Silva | Gerente de Divisão de Programas de atendimento social | CC-3 |
| 09 | Aline Pessoa Rodrigues | Gerente de Departamento administ. do CREAS | CC-3 |
| 10 | Lauane Silva Camelo | Gerente de Departamento de atividades de ação social | CC-3 |
| 11 | Francilene Silva da Costa | Gerente de Departamento de ações públicas da juventude | CC-3 |
| 12 | Franciele Lucindo Azevedo | Gerente de Depart. de atividades a saúde da mulher | CC-3 |
| 13 | Evelyn Priscila dos Santos Silva | Gerente de Departamento de ações contra a violência | CC-3 |
| 14 | Juscelina Batista dos Santos Batista | Gerente de Departamento de confecção de documentos | CC-3 |
| 15 | Leonilda Batista Silva | Gerente de Departamento de expansão ao Merc. Trabalho | CC-3 |
| 16 | Leiliane da Costa Maciel | Departamento de ações públicas para Mulher | CC-5 |
| 17 | Francisca Ferreira Lima Schaefer | Seção de acompanhamento da Casa Lar | CC-1 |

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**1F1A8979

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 2.208, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a homologação do cálculo atuarial de 2019, plano de amortização para cobertura de déficit atuarial, aprovação da alíquota patronal e dá outras providencias.*

O **Prefeito Municipal de Espigão do Oeste**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Espigão do Oeste aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2019, realizada no mês de março de 2019 que será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, com exceção do exercício de 2019, cuja aplicação deverá ser imediata.

**Art. 2º** O déficit mencionado no *caput* do artigo anterior será amortizado em 30 (trinta) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

**Art. 3º** A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na avaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.

**Art. 4º** O inciso III, alíneas "a" e "b" do art. 44, da Lei Municipal nº 1.796/14, de 04 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação.
"**Art. 44.** .....
**III -** de uma contribuição mensal da Câmara Municipal de Vereadores, Município, incluída suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial, referente ao CUSTO NORMAL, conforme o art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a 13,72 % (treze inteiro e setenta e dois décimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.
**a)** de um repasse voluntário mensal, da Câmara Municipal de Vereadores, Município, incluídas suas autarquias e fundações, para a cobertura dos gastos administrativos do IPRAM no montante de 4,22% (quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento) calculada sobre o valor da base de contribuição dos segurados ativos (base de cálculo previdenciária) da Câmara Municipal de Vereadores e do Município, vinculados a este regime próprio, relativo ao exercício financeiro anterior, o qual serão repassados através de aportes financeiros mensais por meio de guias emitidas pelo IPRAM, pagas individualmente pelos seus respectivo órgãos e poderes para a cobertura das despesas administrativas.
**b)** de um custo suplementar mensal da Câmara Municipal de Vereadores, Município, incluídas suas autarquias e fundações, para o equacionamento do déficit atuarial apurado na Avaliação Atuarial anual, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas, que somara ao custo normal mencionado no inciso III do caput, igual a 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento), conforme Anexo I, parte integrante desta Lei."

**Art. 5º** Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamentos dos repasses previstos nas alíneas "a", "b" do *caput* do art. 44, da Lei Municipal nº 1.796/14, não pagas no seu vencimento.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 04 de dezembro de 2019.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Presidente do IPRAM

***JACKELINE COELHO DA ROCHA***
Procuradora Geral do Município

**TABELA I**
**EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**
**ANEXO I – Plano de amortização**

| n | Ano | Percentual FS | Folha Salarial | Saldo Inicial | % a.a. | Pagamento | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2019 | 1,40% | 19.728.594,02 | 19.901.941,23 | 1.194.116,47 | 276.200,32 | 20.819.857,39 |
| 2 | 2020 | 1,87% | 19.925.879,96 | 20.819.857,39 | 1.249.191,44 | 372.977,92 | 21.696.070,92 |
| 3 | 2021 | 2,34% | 20.125.138,76 | 21.696.070,92 | 1.301.764,26 | 471.663,45 | 22.526.171,72 |
| 4 | 2022 | 2,82% | 20.326.390,15 | 22.526.171,72 | 1.351.570,30 | 572.285,40 | 23.305.456,62 |
| 5 | 2023 | 3,29% | 20.529.654,05 | 23.305.456,62 | 1.398.327,40 | 674.872,62 | 24.028.911,39 |
| 6 | 2024 | 3,76% | 20.734.950,59 | 24.028.911,39 | 1.441.734,68 | 779.454,36 | 24.691.191,71 |
| 7 | 2025 | 4,23% | 20.942.300,10 | 24.691.191,71 | 1.481.471,50 | 886.060,24 | 25.286.602,97 |
| 8 | 2026 | 4,70% | 21.151.723,10 | 25.286.602,97 | 1.517.196,18 | 994.720,30 | 25.809.078,85 |
| 9 | 2027 | 5,17% | 21.363.240,33 | 25.809.078,85 | 1.548.544,73 | 1.105.464,95 | 26.252.158,63 |
| 10 | 2028 | 5,65% | 21.576.872,73 | 26.252.158,63 | 1.575.129,52 | 1.218.325,03 | 26.608.963,12 |
| 11 | 2029 | 6,12% | 21.792.641,46 | 26.608.963,12 | 1.596.537,79 | 1.333.331,75 | 26.872.169,15 |
| 12 | 2030 | 6,59% | 22.010.567,88 | 26.872.169,15 | 1.612.330,15 | 1.450.516,78 | 27.033.982,52 |
| 13 | 2031 | 7,06% | 22.230.673,56 | 27.033.982,52 | 1.622.038,95 | 1.569.912,18 | 27.086.109,29 |
| 14 | 2032 | 7,53% | 22.452.980,29 | 27.086.109,29 | 1.625.166,56 | 1.691.550,43 | 27.019.725,42 |
| 15 | 2033 | 8,01% | 22.677.510,09 | 27.019.725,42 | 1.621.183,53 | 1.815.464,46 | 26.825.444,49 |
| 16 | 2034 | 8,48% | 22.904.285,20 | 26.825.444,49 | 1.609.526,67 | 1.941.687,61 | 26.493.283,54 |
| 17 | 2035 | 8,95% | 23.133.328,05 | 26.493.283,54 | 1.589.597,01 | 2.070.253,68 | 26.012.626,87 |
| 18 | 2036 | 9,42% | 23.364.661,33 | 26.012.626,87 | 1.560.757,61 | 2.201.196,90 | 25.372.187,58 |
| 19 | 2037 | 9,89% | 23.598.307,94 | 25.372.187,58 | 1.522.331,26 | 2.334.551,96 | 24.559.966,88 |
| 20 | 2038 | 10,36% | 23.834.291,02 | 24.559.966,88 | 1.473.598,01 | 2.470.354,01 | 23.563.210,88 |
| 21 | 2039 | 10,84% | 24.072.633,93 | 23.563.210,88 | 1.413.792,65 | 2.608.638,63 | 22.368.364,90 |
| 22 | 2040 | 11,31% | 24.313.360,27 | 22.368.364,90 | 1.342.101,89 | 2.749.441,92 | 20.961.024,88 |
| 23 | 2041 | 11,78% | 24.556.493,87 | 20.961.024,88 | 1.257.661,49 | 2.892.800,41 | 19.325.885,97 |
| 24 | 2042 | 12,25% | 24.802.058,81 | 19.325.885,97 | 1.159.553,16 | 3.038.751,12 | 17.446.688,01 |
| 25 | 2043 | 12,72% | 25.050.079,40 | 17.446.688,01 | 1.046.801,28 | 3.187.331,56 | 15.306.157,72 |
| 26 | 2044 | 13,20% | 25.300.580,19 | 15.306.157,72 | 918.369,46 | 3.338.579,75 | 12.885.947,44 |
| 27 | 2045 | 13,67% | 25.553.586,00 | 12.885.947,44 | 773.156,85 | 3.492.534,16 | 10.166.570,13 |
| 28 | 2046 | 14,14% | 25.809.121,86 | 10.166.570,13 | 609.994,21 | 3.649.233,80 | 7.127.330,54 |
| 29 | 2047 | 14,61% | 26.067.213,07 | 7.127.330,54 | 427.639,83 | 3.808.718,18 | 3.746.252,19 |
| 30 | 2048 | 15,08% | 26.327.885,20 | 3.746.252,19 | 224.775,13 | 3.971.027,32 | 0,00 |

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Presidente do IPRAM

***JACKELINE COELHO DA ROCHA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Jackeline Coelho da Rocha
**Código Identificador:**C7903A21

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**

**PROCESSO Nº 4368/SEMOSP/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/SRP/2018**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS, VIGAS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES NAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, por um Período de 12 (doze) meses.**

**VALIDA ATÉ: 05 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO.,** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora **Zenilda Renier Von Rondon** e a empresa **MADEREIRA GABRIELENSE LTDA., inscrita no CNPJ 05.886.338/0001-06,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 091/CPL/2019,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Nilton Caetano de Souza**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, Para Futura e Eventual **Madeira Serrada Em Pranchas, Vigas e Blocos para Construção e Recuperação de Pontes nas Estradas Vicinais deste Município** destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Recurso Próprio** deste Município de Espigão do Oeste/RO.
**2.** As madeiras serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, nos quantitativos conforme descrito no de Termo de Referencia, anexo I do Edital.

**MATERIAIS REGISTRADOS**
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

| Item | MADEIREIRA GABRIELENSE LTDA<br>CNPJ: 05.886.338/0001-06<br>RUA SÃO GABRIEL, 2674 - CAIXA D´AGUA, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000<br>Telefone: 69 3481 2212<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BLOCO EM MADEIRA MED. 40X40 CM COM 7M DE COMPRIMENTO<br>Marca: pequi | M3 | PEQUI | 163 | 850,00 | 138.550,00 |
| 2 | MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS COM 0,40X0,05 CM ESPESSURA E 4,5 M COMPRIMENTO<br>Marca: pequi | M3 | PEQUI | 100 | 850,00 | 85.000,00 |
| 3 | VIGA EM MADEIRA MEDINDO 0,40 X 0,40 CM COM 7 M DE COMPRIMENTO<br>Marca: pequi | M3 | PEQUI | 327 | 850,00 | 277.950,00 |
| Valor Total do Proponente R$ | | | | | | 501.500,00 |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMOSP**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
1. As madeiras decorrente do Registro de Preço deverão ser entregues conforme solicitados e de acordo com a necessidade e conveniência, na garagem da SEMOSP, Secretaria Municipal de Espigão do Oeste/RO, situado a Rua Rio Grande do Sul Nº2800, ficando sob responsabilidade da mesma todo o frete bem como gasto com pessoal por conta da contratada.

2. Este instrumento não obriga à compra, podendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de 30 **(Trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **091/CPL/2019**.

2. A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo Edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **091/CPL/2019,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegações

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

**1.** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
**2.** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
**3.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
**4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
**1.** Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
**1.1**. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006 e Decreto Municipal nº2332/2007.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. A licitante vencedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. A licitante vencedora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pela licitante vencedora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **091/CPL/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 4368/**SEMOSP/2019**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **091/CPL/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

***ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS***
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 0011/GP/2017

Empresa Detentora
Empresa
Madereira Gabrielense LTDA.
Inscrita no CNPJ 26.841.286/0001-21
Representante
***SYNARA BRAUN RAIZER***
Qualificação – Sócia Proprietária
Email- gabrielense1@hotmail.com
Fone – (69) 3481-2373

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**E61DDE98

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente, Joveci Bevenuto de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 94/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 08/2019 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 03/12/2019 |
| e) Objeto Homologado : | DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL: Microfone de mesa, Caixa de Som Passiva, visto que esses materiais são essenciais para a manutenção das atividades e perfeito funcionamento deste Poder Legislativo Municipal, todos conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de referência. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
**Fornecedor: VS dos Santos Livraria e Papelaria-ME.**
**CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17**
**Valor Total Homologado: R$ 10.907,88**

| Itens | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unitário. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Microfone de mesa com fio, conjunto de base para mesa, haste flexível e espuma com altura mínima de 46 cm, Impedância de saída mínima de 200 O ± 30% (a 1kHz), nível de Ruído mínimo de 20.0dB, Resposta mínima de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Cabo com no mínimo 6 metros e plugue XLR para P-10, deverá possuir LED indicador de funcionamento na cor vervelhaou azul próximo a cápsula; Com fonte de alimentação 9-52 v, phantom Power ou 02 pilhas AA, de 1,5V cada; Capsula condensado de eletreto, com padrão polar cardióide. cabo flexível não inferior a 6 metros e especifico para microfone na cor preta com saída XRL macho. Garantia do produto de no mínimo 06 (seis) meses. | TSI | 12 Unid. | 529,99 | 6.359,88 |
| **03** | Caixa de retorno passiva, linha tipo monitor, potência de saída superior a 450 RMS, filtros do alto falante tipo WOOFER, entrada ou conexão P10, WOOFER no mínimo 12 polegadas, 08 Ohms, que possua driver profissional, com resposta de frequência superior a 70 a 20 KHZ, possuir telas de proteção, possuir alças para transporte, possuir suporte para pedestais, deverá ser confeccionada em MDF, na cor preferencialmente cinza claro ou preta, deverá possuir dimensões no mínimo 34 a 40 cm de altura, com largura de 45 a 50 centímetros, e 49 a 55 centímetros de profundidade. Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses. | MUSIC WAY | 6 Unid. | 758,00 | 4.548,00 |
| **Valor Total: 10.907,88** | | | | | |

Espigão do Oeste 03 de dezembro de 2019.

***JOVECI BEVENUTO DE SOUZA***
Presidente CMEO.

**Publicado por:**
Elze Margareth Moreno
**Código Identificador:**91A76C34

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019**

PROCESSO Nº.1598/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/GAB/2019

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e as empresas: **ADEMIR DA CRUZ - ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 01.644.217/0001-05, situada à Rua Goiás, nº. 3073, Bairro: Centro, na Cidade de Machadinho D`Oeste/RO, CEP: 76.868-000, Tel/Fax (69) 3581-2254, representada legalmente pelo Sr. **Ademir da Cruz**, inscrito no CPF nº 408.694.742-00 e RG nº 000.464.929 SSP/RO, residente e domiciliado em Machadinho D`Oeste/RO; **COMERCIAL VENUS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 04.637.690/0001-45, situada à Rua General Osório, nº. 1170, Bairro: Centro, na Cidade de Cacoal/RO, CEP: 76.963-890, Tel/Fax (69) 3441-2035, representada legalmente pelo Sr. **Valdinei Gomes da Rocha**, inscrito no CPF nº 595.653.812-00 e RG nº 494.421 SSP/RO, residente e domiciliado em Cacoal/RO; **DUARTE ARAGON & CIA LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 01.971.719/0001-32, situada à Av. Tancredo Neves, nº. 2571, Bairro: Centro, na Cidade de Machadinho D`Oeste/RO, CEP: 76.868-000, Tel/Fax (69) 3581-2480, representada legalmente pelo Sr. **Jean Carlos José Duarte**, inscrito no CPF nº 421.867.142-72 e RG nº 484.164 SSP/RO, residente e domiciliado em Machadinho D`Oeste/RO; **IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 17.297.963/0001-00, situada à Av. Moacir de Paula Vieira, nº. 410, Bairro: Novo Horizonte, na Cidade de Urupá/RO, CEP: 76.929-000, Tel/Fax (69) 3413-2470, representada legalmente pela Sra. **Leila Correa e Silva**, inscrita no CPF nº 730.873.602-44 e RG nº 978.907 SSP/RO, residente e domiciliada em Urupá/RO; **KAB MEGATRON INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 11.507.711/0001-73, situada à Rod. PR 439, KM 64-1, Chácara Bela Vista, nº. 770, na Cidade de Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, Tel/Fax (43) 3141-9200, representada legalmente pela Sra. **Juliana Guimarães Lauriano**, inscrita no CPF nº 043.434.309-95 e RG nº 10.384.843-1 SESP/PR, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina/PR; **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 34.770.156/0001-73, situada à AV. Canaã, nº. 3000, Setor 01, na Cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.870-140, Tel/Fax (69) 3535-3811, representada legalmente pelo Sr. **José Aparecido Bernardineli**, inscrito no CPF nº 487.932.999-15 e RG nº 1.328.811 SESDEC/RO, residente e domiciliado em Ariquemes/RO; **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 13.201.732/0001-91, situada à Rua Dr. Manoel Vargas, nº. 316, Bairro: Cristo Rei, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP: 78.118-114, Tel/Fax (65) 2129-5857, representada legalmente pelo Sr. **Marcelo Vitor Petrazzini**, inscrito no CPF nº 006.386.729-02 e RG nº 20405685 SSP/MT, residente e domiciliado em Cuiabá/MT; **NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 05.207.997/0001-79, situada à Rua Rio Branco, nº. 1584, Bairro: Centro, na Cidade de Cacoal/RO, CEP: 76.963-856, Tel/Fax (69) 3441-0221, representada legalmente pela Sra. **Avones Antonia Favaleça Mariano**, inscrita no CPF nº 040.468.112-34 e RG nº 119.288 SSP/RO, residente e domiciliada em Cacoal/RO; **OLMIR IORIS E CIA LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 70.429.956/0001-99, situada à Av. Mato Grosso, nº. 116N, Bairro: Centro, na Cidade de Juína/MT, CEP: 78.320-000, Tel/Fax (66) 3566-1240, representada legalmente pelo Sr. **Olmir Ioris**, inscrito no CPF nº 252.935.409-04 e RG nº 148.339-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Juína/MT. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº .22/GAB/2019, realizado no dia 16 de outubro do ano de dois mil e dezenove, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls.nº. 997 do processo em referência, **RESOLVE PROMOVER A *FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA* AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO DE TÉCNICAS, PROCEDIMENTOS E RECURSOS QUE PROPICIEM ESTABILIDADE, CONTROLE DE ACESSO DOS USUÁRIOS E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES GERIDA NA PREFEITURA,** conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

**• PRODUTOS REGISTRADOS.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT EM (R$) | EMPRESA DETENTORA DA ATA | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Abraçadeira Plástica "Enforca Gato" medida 1,3mm x 4,8mm x 200mm - 20cm; Utilização: Fixação variada em cabos elétricos. | UND | 4.700 | **0,14** | **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP** | ARCTICUS |
| **02** | Adaptador de rede Ethernet PCI 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 32-bit; Solucionar a falta de portas de rede no computador. | UND | 49 | **72,48** | **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP** | PCYES |
| **03** | Adaptador de rede Ethernet PCI-e 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 32-bit; Utilização: Solucionar a falta de portas de rede no computador. | UND | 49 | **39,90** | **DUARTE ARAGON & CIA LTDA EPP** | MAXPRINT |
| **04** | Álcool Isopropílico Isopropanol - Garrafa 500ml; Utilização: Limpeza de componentes eletrônicos. | UND | 50 | **17,20** | **NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA - ME** | ELITE |
| **05** | Alicate Crimpar Terminais Rj-45 Rj-11 Profissional C/ Decapador; Utilização: Crimpagem e manutenção de redes | UNID | 4 | **32,80** | **NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA - ME** | ELITE |
| **06** | Bandeja 1U x 800mm ventilada, 4PT fixação - Utilização para colocação de equipamentos de pequeno porte. | UMD | 3 | **102,59** | **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** | CURITIBA |
| **07** | Bateria Alcalina 12V 7ah p/ Nobreak: Utilização: Bateria para nobreak. | UND | 51 | **64,82** | **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** | JBR |
| **08** | Bateria Alcalina 3V. Utilização: cmos placa mãe. | UND | 67 | **1,68** | **NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA - ME** | KNUP |
| **09** | Bateria Alcalina 9V. Utilização: para Aparelhos de Longa Utilização. | UND | 30 | **6,99** | **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** | VINIK |
| **10** | Cabo CAT.6: Pares identificados por código de cores;<br>Construção: Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG,<br>isolados em polietileno especial; Capa externa em PVC não propagante à chama;<br>Produto com capa CM que tenha padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS;<br>Diâmetro externo nominal: 6,0mm;<br>**Embalagem: caixa em lance padrão de 305m;**<br>Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0m);<br>NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%;<br>Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo,<br>Sistemas de Automação Predial, todos os protocolos LAN anteriores;<br>Atenda aos requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA 568B.2. Ref. Furukawa Gigalan<br>Deverá ser fornecido produto de primeira linha certificável pois no ato do recebimento será<br>feito teste de certificação com o cabo e será recursado caso não passe na certificação; Utilização: reparo de redes de internet já existentes e criação de novas redes. | CX | 18 | **570,00** | **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP** | MPT |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **11** | Cabo de Força Novo Padrão 20A 1,5 METRO bitola 3X0,75; utilização para ligar energia elétrica ao computador | UND | 31 | **9,73** | **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** | HITTO |
| **12** | Cabo Monitor VGA DB15 M/M c/Filtro 1.8m; utilização para ligar o Monitor ao computador. | UMD | 21 | **17,53** | **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP** | VINIK |
| **13** | Cabo par trancado; flexível para rede; não blindado, cor azul; categoria Cat 5e; 4 pares Homologação UL (listed) e Anatel; Pares identificados por código de cores;<br>Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG,<br>isolados em polietileno especial; Capa externa em PVC não propagante à chama;<br>**Embalagem: caixa em lance padrão de 305 metros;**<br>Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0m);<br>Diâmetro nominal: aprox. 4,8mm;<br>NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%<br>Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo,<br>Sistemas de Automação Predial, todos os protocolos LAN anteriores;<br>Atenda aos requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA 568B.2.<br>Ref. Furukawa<br>Obs.: Deverá ser fornecido produto de primeira linha certificável pois no ato do recebimento será feito teste de certificação com o cabo e será recursado caso não passe na certificação; Utilização: reparo de redes de internet já existentes e criação de novas redes | CX | 31 | **345,04** | **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP** | MPT |
| **14** | COMPUTADOR DESKTOP, com placa mãe que suporta processador CORE I3 7100 ou superior, frequência de min: 3.00 ghz, frequência máx: 4.20 ghz, cache: 3mb, suporta tecnologia turbo core e tecnologia de virtualização 7ª geração ou superior; memória de 4GB DDR3 1600MHZ ou superior expansível a 8gb; hd de 500GB sata de 7200 RPM, 32MB BUFFER ou superior; gabinete tipo torre com 2 portas USB frontais, marca de referência intel, com o sistema operacional Windows 10 profissional; monitor led de 19,5 polegadas ou superior no mesmo padrão de cores do gabinete garantia do fabricante mínimo de 12 meses. | UND | 8 | **3.000,00** | **ADEMIR DA CRUZ - ME** | INTEL |
| **15** | Conector RJ-45 MACHO, Cat. 5e (REf. Furukawa Premium) Utilização: usado para a crimpagem de cabos de rede | UND | 4.750 | **0,45** | **COMERCIAL VENUS LTDA - ME** | MULTITOC |
| **16** | Conector RJ-45 MACHO, Cat. 6e. Utilização: usado para a crimpagem de cabos de rede. | UND | 2.000 | **0,50** | **DUARTE ARAGON & CIA LTDA - EPP** | FORTREK |
| **17** | Disco Rígido (HD) Interno de 1 TB Taxa de transferência: 300 Mbps; Interface Sata II; Cachê 32 Mb; Velocidade 7.200 RPM; Utilização: substituição de HDs defeituosos. | UND | 87 | **198,45** | **OLMIR IORIS E CIA LTDA - EPP** | WD |
| **18** | Escada de Alumínio Extensiva 10 Degraus / 2,87 x 5,39 Metros: Utilização: Auxiliar nas Instalações de Equipamentos. | UNID | 4 | **485,50** | **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** | BOTAFO GO |
| **19** | Estação Solda Profissional Ar Quente c/ 2 Displays digitais para amostragem de temperatura; Utilização para auxiliar nos reparos de equipamentos periféricos, similar a yaxun 702. | UNID | 3 | **448,12** | **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** | GRIFFIN |
| **20** | Extensão Filtro de Linha 5 Tomadas Preto, Tensão Nominal: 127V/220V (Entrada e Saída),Tensão Máxima: 250V - Corrente Máxima: 10A (Fusível). Utilização: protetor contra surtos na linha da rede elétrica, para a proteção de computadores e eletrônicos. | UND | 47 | **22,30** | **NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA - ME** | MEGA TRON |
| **21** | Fonte de alimentação p/ microcomputador, modelo atx, compatível com placa mãe p/processador 1155 em diante; 450 w - reais 110-220v. Utilização: Peça de reposição para computadores que apresentarem defeito. | UND | 145 | **191,00** | **OLMIR IORIS E CIA LTDA - EPP** | FREETE CH |
| **22** | Fonte de alimentação p/ microcomputador; fonte de alimentação p/microcomputador, modelo slim, compatível com placa mãe p/processador 1155 em diante; 450 w - reais 110-220v.Utilizaçao: Peça de reposição para computadores que apresentarem defeito. | UND | 22 | **350,00** | **ADEMIR DA CRUZ - ME** | EXTREEN |
| **23** | Frente falsa 1U, cor preta, p/ Rack 44u, utilização para organização dos equipamentos | UND | 10 | **12,97** | **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** | FIBRACEM |
| **24** | Gaveta Para Hd Servidor Hp 3.5 Sas/sata; Utilização: Gaveta para alocação dos HDs no servidor HP. | UND | 4 | **450,00** | **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP** | HP |
| **25** | Guia de cabo 1U - Horizontal; utilização para organização de cabos RJ-45 | UMD | 6 | **24,93** | **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP** | NAZDA |
| **26** | Hd 4TB Sas 7.200rpm 3,5", Utilização para armazenamento de arquivos e Back-up. | UND | 10 | **1.598,99** | **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP** | SEAGATE |
| **27** | HD EXTERNO – 1 TB – USB 3.0 com alimentação elétrica feita sem utilização de fonte externa, devendo ser diretamente do cabo USB; Utilização: backup de dados. | UND | 21 | **291,00** | **KAB MEGATRON IND. COM. E DISTR.DE EQUIP.- EIRELI** | SEAGATE |
| **28** | Hd Ssd 960gb Sata 3 6gb/s 2.5 ou superior; Utilização: Dispositivo de armazenamento de alta velocidade. | UND | 4 | **650,00** | **ADEMIR DA CRUZ - ME** | KINGSTON |
| **29** | Jogo Chave De Fenda, Philips, Tork ,Allen Y Precisão 45 Peças; Utilização: Chaves para manutenção dos equipamentos de informática | JG | 4 | **113,00** | **DUARTE ARAGON & CIA LTDA - EPP** | MB |
| **30** | Kit de Ventilação com 02 Ventiladores p/ Rack 44U - (BIVOLT); utilização para refrigeração dos equipamentos. | UMD | 4 | **298,50** | **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** | UNIVER SAL PT |
| **31** | Kit Parafuso e Porca Gaiola M5 Pacote c/ 10 unidades; Utilização para fixação de equipamentos no Rack | UND | 10 | **11,96** | **DUARTE ARAGON & CIA LTDA - EPP** | BBK |
| **32** | Memoria Ddr3/Ddr3l Slots Dimm frequência 1333/1600 Mhz, 4GB; Utilização: Substituição em computadores com baixa capacidade e dos que apresentarem defeito. | UND | 22 | **102,50** | **OLMIR IORIS E CIA LTDA - EPP** | KEEPDA TA |
| **33** | Memoria Ddr4 Slots Dimm frequência 2400 Mhz, 4GB; Utilização: Substituição em computadores com alta capacidade e dos que apresentarem defeito. | UND | 16 | **125,00** | **OLMIR IORIS E CIA LTDA - EPP** | KEEPDA TA |
| **34** | **Mídia dvd;** dvd-rw para gravação de áudio e vídeo e/ou arquivos; tipo optica regravável; capacidade 4.7gb, 120 minutos; 16x; Utilização: gravação de dados, programas e sistema operacional, necessário para manutenção. | UND | 100 | **2,29** | **DUARTE ARAGON & CIA LTDA - EPP** | MULTI LASER |
| **35** | Mouse Óptico, Compatível com, Windows Vista/7/8/10/Linux, 800dpi conector USB 2.0, c/ Scroll; Utilização: substituição dos mouses que apresentarem defeito. | UND | 96 | **6,21** | **OLMIR IORIS E CIA LTDA - EPP** | SUMAY |
| **36** | Mouse Óptico, Compatível com, Windows Vista/7/8/10/Linux, 800Dpi, conector PS2, c/ Scroll; Utilização: substituição dos mouses que apresentarem defeito. | UND | 48 | **8,47** | **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** | CHIP SCS |
| **37** | Nobreak 2000va Bivolt C/ 08 Tomadas de Saída, Tensão Bateria: 12V; Utilização: Alimentar os dispositivos em caso de queda de luz e regulagem da voltagem da energia que chega até os eletrônicos conectados a ele. | UND | 13 | **1.118,00** | **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP** | RAGTECH |
| **38** | Nobreak 5Kva entrada 220v e saída 110v. By-Pass manual, Rearme automático. Utilizado para prevenção de desligamento inesperado dos servidores e evitar perca de dados. | UND | 4 | **7.484,00** | **DUARTE ARAGON & CIA LTDA - EPP** | FORCE LINE |
| **39** | Nobreak 600va Bivolt C/ 06 Tomadas de Saída, Tensão Bateria: 12V; Utilização: Alimentar os dispositivos em caso de queda de luz e regulagem da voltagem da energia que chega até os eletrônicos conectados a ele. | UND | 93 | **304,00** | **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP** | RAGTECH |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **40** | Parafusadeira/Furadeira de 1/2 Pol. com 2 Baterias 18V Lítio, Carregador Bivolt e Maleta; com Kit Acessórios P/ Furar e Parafusar com 100 Peças; Utilização: Parafusadeira para desmontar e montar aparelhos e furadeira para criar a passagem para cabos onde se fizer necessário. | UNID | 3 | **1.295,00** | **DUARTE ARAGON & CIA LTDA - EPP** | DEWALT |
| **41** | Pasta térmica De Alta Performance Cinza; Utilização: Composto para Dissipador de Calor de Refrigeração da CPU. | UND | 5 | **26,99** | **NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA - ME** | IMPLASTEC |
| **42** | PATCH CORD flex, Certificado c/boot rj-45 cat.6, 1,5 mt azul; Utilização entre os Switch e Patch Panel | UND | 80 | **22,00** | **NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA - ME** | NEXANS |
| **43** | PATCH PANEL 24 /1000 GB Porta Cat.6 - Completo; utilização para conexão dos cabos de rede RJ 45 CAT6 | UND | 4 | **192,00** | **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP** | CABLIX |
| **44** | Pen Drive, Com capacidade de 16 Gigabytes de armazenamento, interface USB 3.0, compatível com Windows/Linux. Utilização: backup rápido de arquivos e programas utilizados para manutenção dos computadores. | UND | 30 | **26,00** | **NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA - ME** | SANDISK |
| **45** | Pen Drive, Com capacidade de 8 Gigabytes de armazenamento, interface USB 3.0, compatível com Windows/Linux. Utilização: backup rápido de arquivos e programas utilizados para manutenção dos computadores. | UND | 21 | **25,00** | **ADEMIR DA CRUZ - ME** | SANDISK |
| **46** | Placa PCI USB 3.0, 4 portas; Utilização: solucionar a falta de portas USB no computador. | UND | 19 | **170,98** | **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP** | DEX |
| **47** | Placa PCI-e USB 3.0, 4 Portas; Utilização: solucionar a falta de portas USB no computador. | UND | 17 | **119,69** | **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** | F3 |
| **48** | Placa-Mãe C/ Processador Dual Core ou Superior 2.4ghz, Compatível com Memoria DDR 3 frequência 1333/1600 Mhz; Utilização: Substituição em computadores antigos e de baixo desempenho. | UND | 47 | **459,99** | **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** | ASUS |
| **49** | Rack Piso / gabinete fechado 44u altura 210mm X largura 800mm X profundidade 1000mm; utilização para acomodação dos servidores e outros equipamentos de segurança. | UND | 4 | **2.548,77** | **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** | FIBRACEM |
| **50** | Régua 19" com 8 tomadas 10A; utilização para conexão dos equipamentos elétricos. | UND | 4 | **101,00** | **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP** | NAZDA |
| **51** | Rolo Fio De Solda Estanho 1mm 500gm; Utilização: Solda e manutenção em equipamentos eletrônicos. | UND | 5 | **59,72** | **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** | COBIX |
| **52** | RouterBoard RB 750R2 5 Portas Ethernet 10/100/1000 Mbit/s. | UND | 10 | **293,99** | **KAB MEGATRON IND. COM. E DISTR.DE EQUIP.- EIRELI** | MIKROTIK |
| **53** | Serviços de implantação de conjunto de técnicas, procedimentos e Recursos que propiciem estabilidade, controle de acesso dos Usuários e segurança das informações geridas na prefeitura, tais como ADDS, DHCP, DNS, Firewall, controle de banda de internet para usuários através De servidor Proxy e replicação de dados para outro servidor em local diferente. | SERV. | 1 | **40.800,00** | **IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** | - |
| **54** | Servidor Rack Intel Lenovo 70D6A01Qbn Rd350 Six-Core Xeon E5-2620 V3 2.4Ghz 8TB Ddr4 32Gb Sas; Ultilização para Replicação de Serviços e Backup. | UND | 4 | **16.380,00** | **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP** | LENOVO |
| **55** | Soprador Térmico 1800W 110V com 2 Estágios de Temperaturas; utilização: Remoção de circuitos integrados e peças eletrônicas soldadas | UNID | 2 | **380,00** | **NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA - ME** | MXT |
| **56** | Storage Suporta 12x Discos Sas De 3,5" Capacidade Max. 48tb, 2U; Utilização para armazenamento HDs para Back-up. | UND | 4 | **23.152,87** | **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** | HP |
| **57** | Switch 16 Portas RJ-45 10/100/1000 Mbps; Utilização: Distribuição e comunicação em redes. | UND | 24 | **329,00** | **KAB MEGATRON IND. COM. E DISTR.DE EQUIP. - EIRELI** | TPLINK |
| **58** | Switch 24 Portas RJ-45 10/100/1000 Mbps; Utilização: Distribuição e comunicação em redes. | UND | 20 | **433,30** | **KAB MEGATRON IND. COM. E DISTR.DE EQUIP. - EIRELI** | TPLINK |
| **59** | Teclado p/ Microcomputador ABNT2, Preto, Ergométrico, Compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux, c/ conexão PS2;Utilizacao:substituiçao dos teclados que apresentarem defeito ou teclas apagadas. | UND | 48 | **21,00** | **COMERCIAL VENUS LTDA - ME** | MULTI LASER |
| **60** | Teclado p/ Microcomputador ABNT2, Preto, Ergométrico, Compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux, c/ conexão USB 2.0; Utilização: substituição dos teclados que apresentarem defeito ou teclas apagadas. | UND | 95 | **17,94** | **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** | HOOPSON |
| **61** | Testador Fonte Alimentação Atx Digital Lcd 20/24 Pinos Sata; Utilização: Ferramenta para teste de fonte de alimentação atx | UNID | 3 | **125,00** | **NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA - ME** | POWER SUPLLY |
| **62** | Testador Teste Crimpagem Cabo Rede Lan Rj45 e Rj11; Utilização: Testar a crimpagem e integridade dos cabos de rede. | UNID | 4 | **43,51** | **DUARTE ARAGON & CIA LTDA - EPP** | HYX |

**2 - DAS SOLICITAÇÕES**

2.1 - Os produtos/Serviços poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As NADs (Nota de Autorização de Despesas) serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do produto requisitado e quantidade;

A NAD (Nota de Autorização de Despesas) devera conter as mesmas informações quando da solicitação

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de NAD (Nota de autorização de Despesa).

**3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;

O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

**4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

4.1 - As aquisições/serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

**5- DO PREÇO REGISTRADO**

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

**6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO**
6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
**7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO**
7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;
7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pela gestora do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer o produto/serviço até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;
**8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO**
8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
**9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
9.1 - A entrega dos produtos/serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto/serviço, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
**10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos/serviços até 30º (Trinta) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.
**11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**
11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

**12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.
**13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

**14. DAS PENALIDADES**.
14.1- No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como aquelas constantes no Edital, no Projeto Básico e Executivo/ Termo de Referencia, na Ata de Registro de Preços e na proposta da Contratada, que também fazem parte integrante do presente contrato, retardo injustificado na entrega dos bens/produto os licitados, ou pela inadimplência total ou parcial do presente contrato, a Contratada sujeitar-se-á as seguintes sanções, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993:
**I** – advertência;
**II** – multa;
**III** – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
**IV** – declaração de inidoneidade.
**§ 1º.** A CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002).
**§ 2º.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:
**I – advertência:** atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega do objeto contratado;
**II – multa moratória** calculada sobre a parcela não entregue:
**1% (um por cento)** no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais;
**b) 1% (um por cento) por dia,** até o 5º (quinto) dia consecutivo de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos/serviços entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento);
**c) 2% (dois por cento) por dia**, a partir do 6º (sexto) dia até o 10º (décimo) dia consecutivo de atraso no fornecimento ou na substituição dos bens/produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referência, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;
**d)** após o 11º (decimo primeiro) dia, e no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, a CONTRATADA será considerada inadimplente e declarada a inexecução parcial do contrato, podendo o contrato ser rescindido unilateralmente, sujeitando a CONTRATADA às penalidades decorrentes da inadimplência e da rescisão do contrato.

**§ 3º.** A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
**I - advertência escrita**, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;
**II - multa contratual** nos seguintes termos:
**a) 3,0% (três por cento) do valor total do contrato:** por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Treze, desde que não previstos em outras cláusulas;
**b) 4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato:** pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;
**c) 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato:** no caso de recusa na substituição dos bens/produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;
**d) 10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:**
**1)** quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
**2)** apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;
**3)** deixar de fornecer os bens/produtos sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;
**4)** tiver sido suspenso o direito de licitar e de contratar com o Município e/ou for declarada inidônea pela Contratante em decorrência do presente contrato.
**III - suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar** com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;
**IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
**a)** se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
**b)** tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**c)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
**d)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
**§ 4º.** Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
**§ 5º.** As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula de acordo com a gravidade da infração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
**§ 6º.** A sanção estabelecida no inciso IV, § 3º desta Clausula é de competência exclusiva das Secretárias Municipais da Prefeitura de Machadinho D'Oeste, que dará inicio a procedimento administrativo sancionador, em que o Contratado terá oportunizado seu direito de defesa e contraditório, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
**§ 7º.** Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da Lei Federal nº 8.666/1993.
**§ 8º.** A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
**§ 9º.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seu favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
**§ 10.** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
**§ 11.** A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
**§ 12.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**16 – DO FORO**

16.1- Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
16.2- E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

***CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS***
Gestora do Setor de Registro de Preços

***EDEMILSON FARIAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

Empresas Detentoras Da Ata:

Ademir Da Cruz – ME
CNPJ n°. 01.644.217/0001-05
Representante Legal
***SR. ADEMIR DA CRUZ***
CPF nº 408.694.742-00 e RG nº 000.464.929 SSP/RO

Comercial Venus LTDA ME
CNPJ n°. 04.637.690/0001-45
Representante Legal
***SR. VALDINEI GOMES DA ROCHA***
CPF nº 595.653.812-00 e RG nº 494.421 SSP/RO

Duarte Aragon & Cia LTDA EPP
CNPJ n°. 01.971.719/0001-32
Representante Legal
***SR. JEAN CARLOS JOSÉ DUARTE***
CPF nº 421.867.142-72 e RG nº 484.164 SSP/RO

Imperium Comercio E Serviços EIRELI – ME
CNPJ n°. 17.297.963/0001-00
Representante Legal
***SRA. LEILA CORREA E SILVA***
CPF nº 730.873.602-44 e RG nº 978.907 SSP/RO

Kab Megatron Indústria Comercio E Distribuição
DE EQUIPAMENTOS – EIRELI
CNPJ n°. 11.507.711/0001-73
Representante Legal
***SRA. JULIANA GUIMARÃES LAURIANO***
CPF nº 043.434.309-95 e RG nº 10.384.843-1 SESP/PR

Laptop Informática E Tecnologia LTDA EPP
CNPJ n°. 34.770.156/0001-73
Representante Legal
***SR. JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI***
CPF nº 487.932.999-15 e RG nº 1.328.811 SESDEC/RO

Licitamais Comércio E Serviços EIRELI
CNPJ n°. 13.201.732/0001-91
Representante Legal
***SR. MARCELO VITOR PETRAZZINI***
CPF nº 006.386.729-02 e RG nº 20405685 SSP/MT

New Company Informática LTDA – ME
CNPJ n°. 05.207.997/0001-79
Representante Legal
***SRA. AVONES ANTONIA FAVALEÇA MARIANO***
CPF nº 040.468.112-34 e RG nº 119.288 SSP/RO

Olmir Ioris E Cia LTDA EPP
CNPJ n°. 70.429.956/0001-99
Representante Legal
***SR. OLMIR IORIS***
CPF nº 252.935.409-04 e RG nº 148.339-2 SSP/PR

**Publicado por:**
Celisia Evangelista dos Santos
**Código Identificador:**6D647F93

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº.4.764/PMMA/2019**

DECRETO Nº. 4.764/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica nos termos da Lei n. 2029/PMMA/2.019, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** para cobrir despesas com folha de pagamento de pessoal dos servidores lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.008 | 08 | 122 | 0027 | 2 | 020 | 3.1.90.94.00.00 | 1.000.0000 | R$ | N |
| PMMA/ FMAS | Assistência Social | Administração Geral | Apoio Administrativo Da SEMAS | Atividade | Pagamento de pessoal e encargos sociais - SEMAS | Indenizações e restituições | Recursos livres | 20.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 20.000,00 | |

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.003 | 04 | 122 | 0005 | 2 | 053 | 3.1.90.11.00.00 | 1.000.0000 | R$ | N |
| PMMA/ FMAS | Administração | Administração Geral | Apoio aos serviços Administrativo Da SEMAP | Atividade | Pagamento de pessoal e encargos sociais - SEMAP | Vencimento E vantagens fixas – pessoal civil | Recursos livres | 20.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 20.000,00 | |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de novembro de 2019.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município
OAB/RO 1549

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**22C2600F

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº.4.765/PMMA/2019**

DECRETO Nº. 4.765/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica nos termos da Lei n. 2.030/PMMA/2019, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** para cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | F. de Recurso | Valor | Sequência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/003 | 04 | 122 | 0005 | 2 | 053 | 3.1.90.94.00.00 | 1.000.0000 | R$ | Nº |
| PMMA/ SEMAP | administração | Administração Geral | Apoio aos serviços administrativos Da SEMAP | Atividade | Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAP | Indenizações E restituições trabalhistas | Recursos Livres | 60.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 60.000,00 | |

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | F. de Recurso | Valor | Seq. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/003 | 04 | 122 | 0005 | 2 | 053 | 3.1.90.11.00.00 | 1.000.0000 | R$ | Sequência |
| PMMA/ SEMAP | administração | Administração Geral | Apoio aos serviços administrativos Da SEMAP | Atividade | Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAP | Vencimento e vantagens fixas- pessoal civil | Recursos Livres | 60.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | **60.000,00** | |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de novembro de 2019.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município
OAB/RO 1549

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**B79862BB

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº. 4.766/PMMA/2019**

DECRETO Nº. 4.766/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2031/PMMA/2019, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para cobrir despesas com a folha de pagamento de pessoal dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 038 | 3.1.90.11.00.00 | 1.002.0047 | R$ |
| PMMA/ FMS | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo Do FMS | Atividade | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FMS | Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | Recursos De Ações e Serviços de Saúde | 135.000,00 |
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 038 | 3.1.90.13.00.00 | 1.002.0047 | R$ |
| PMMA/ FMS | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo Do FMS | Atividade | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FMS | Obrigações Patronais | Recursos De Ações e Serviços de Saúde | 45.000,00 |
| Total | | | | | | | | 180.000,00 |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de novembro de 2019.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município - OAB/RO 1549

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**79674075

## ASSESSORIA JURÍDICA
## DECRETO Nº. 4.767/PMMA/2019

DECRETO Nº. 4.767/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2032/PMMA/2019, autorizado para proceder a Abertura de Crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para manutenção dos veículos, a fim de recuperar as estradas vicinais, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/005 | 04 | 122 | 0007 | 2 | 014 | 3.3.90.30.00.00 | 1.000.0000 | R$ |
| PMMA/ SEMOSP | Adminis tração | Administração Geral | Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento urbano e rural | Atividade | Atendimento ao desenvolvimento da SEMOSP | Material de consumo - diversos | Recursos livres | 125.000,00 |
| 02/005 | 04 | 122 | 0007 | 2 | 014 | 3.3.90.39.00.00 | 1.000.0000 | R$ |
| PMMA/ SEMOSP | Adminis tração | Administração Geral | Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento urbano e rural | Atividade | Atendimento ao desenvolvimento da SEMOSP | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | Recursos livres | 25.000,00 |
| Total | | | | | | | | 150.000,00 |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de novembro de 2019.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município - OAB/RO 1549

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**A2128DFF

## ASSESSORIA JURÍDICA
## DECRETO Nº.4.768/PMMA/2019

DECRETO Nº. 4.768/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2033/PMMA/2019, autorizado para proceder a Abertura de Crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 299.300,00 (Duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais), para cobrir despesas com pagamento de pessoal dos servidores – FUNDEB 60%, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/006 | 12 | 366 | 0016 | 2 | 085 | 3.1.90.94.00.00 | 1.011.0042 | R$ |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Educação de Jovens e Adulto | Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental | Atividade | Pagamento De Pessoal e Encargos sociais do EJA | Indenização e restituição trabalhista | FUNDEB 60% | 65.300,00 |
| 02/006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 061 | 3.1.90.11.00.00 | 1.011.0042 | R$ |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental | Atividade | Pagamento De Pessoal e Encargos sociais FUNDEB 60% | Vencimentos e vantagens fixas/ Pessoal Civil | FUNDEB 60% | 224.000,00 |
| 02/006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 061 | 3.1.90.13.00.00 | 1.011.0042 | R$ |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental | Atividade | Pagamento De Pessoal e Encargos sociais FUNDEB 60% | Obrigações Patronais | FUNDEB 60% | 10.000,00 |
| Total | | | | | | | | 299.300,00 |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de novembro de 2019.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município - OAB/RO 1549

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**ED14C8F4

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº. 4.769/PMMA/2019.**

DECRETO Nº. 4.769/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2034/PMMA/2019, autorizado para proceder a Abertura de Crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), para cobrir despesas com pagamento de pessoal dos servidores - ADCT lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 066 | 3.1.90.94.00.00 | 1.001.0046 | R$ |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental | Atividade | Pagamento De Pessoal e Encargos sociais ADCT | Indenização e restituição trabalhista | Rec. Da Educação no Ensino Fundamental | 555.000,00 |
| Total | | | | | | | | 555.000,00 |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de novembro de 2019.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município - OAB/RO 1549

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**7773DBAF

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº. 4.770/PMMA/2019**

DECRETO Nº. 4.770/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica nos termos da Lei n. 2035/PMMA/2019, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais),** para cobrir despesas com pagamento de pessoal da educação infantil – FUNDEB 60%, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | F. deRecurso | Valor | Sequência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/006 | 12 | 365 | 0015 | 2 | 056 | 3.1.90.94.00.00 | 1.011.0081 | R$ | Nº |
| PMMA/SEMEC | Educação | Educação Infantil | Manutenção e Revitalização do ensinoInfantil | Atividade | Pagamento de Pessoal e EncargosSociais Educação Infantil FUNDEB 60% | Indenizações e restituições trabalhistas | Pré-Escola | 110.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 110.000,00 | |

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | F. de Recurso | Valor | Seq. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/006 | 12 | 365 | 0015 | 2 | 056 | 3.1.90.92.00.00 | 1.011.0081 | R$ | Sequência |
| PMMA/SEMEC | Educação | Educação Infantil | Manutenção e Revitalização do ensinoInfantil | Atividade | Pagamento de Pessoal e EncargosSociais Educação Infantil FUNDEB 60% | Despesas de exercícios anteriores | Pré-Escola | 110.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | **110.000,00** | |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de novembro de 2019.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município - OAB/RO 1549

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**5F421438

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº. 4.771/PMMA/2019**

DECRETO Nº. 4.771/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica nos termos da Lei n. 2036/PMMA/2019, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais),** para cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores, atendendo assim a Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 038 | 31.90.94.00.00 | 1.002.0047 | R$ | N |
| PMMA/ FMS | Saúde | Administração geral | Apoio administrativo do FMS | Atividade | Pagamento de pessoal e encargos sociais - FMS | Indenizações e Restituições Trabalhistas | Recursos de ações e serviços de saúde | 130.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 130.000,00 | |

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.003 | 04 | 122 | 0005 | 2 | 053 | 31.90.11.00.00 | 1.000.00.00 | R$ | N |
| PMMA/ SEMAP | Adminis tração | Administração geral | Apoio aos serviços administrativo da SEMAP | Atividades | Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAP | Vencimentos e vantagens fixas Pessoal civil | Recursos livres | 130.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 130.000,00 | |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de novembro de 2019.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município - OAB/RO 1549

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**F1C5EB30

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº. 4.772/PMMA/2019**

DECRETO Nº. 4.772/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica nos termos da Lei n. 2038/PMMA/2019, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais),** para cobrir despesas com diárias, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | F. de Recurso | Valor | Sequência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/007 | 10 | 302 | 0021 | 2 | 043 | 3.3.90.14.00.00 | 1.027.0016 | R$ | Nº |
| PMMA/ SEMSAU | Saúde | Assistência hospitalar e ambulatorial | Atendimento ambulatorial e emergencial hospitalar | Atividade | Componente de custeio da média e alta complexidade | Diárias – pessoal civil | Média e alta complexi Dade ambulatorial e hospitalar -MAC | 5.700,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 5.700,00 | |

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | F. de Recurso | Valor | Seq. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/007 | 10 | 302 | 0021 | 2 | 043 | 3.3.90.39.00.00 | 1.027.0016 | R$ | Sequência |
| PMMA/ SEMSAU | Saúde | Assistência hospitalar e ambulatorial | Atendimento ambulatorial e emergencial hospitalar | Atividade | Componente de custeio da média e alta complexidade | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | Média e alta complexi Dade ambulatorial e hospitalar -MAC | 5.700,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | **5.700,00** | |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 26 de novembro de 2019.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ SILVA DA COSTA***
Assessor Jurídico do Município
OAB/RO 6945

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**C8AACAB0

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº. 4.773/PMMA/2019**

DECRETO Nº. 4.773/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica nos termos da Lei n. 2039/PMMA/2019, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais),** para cobrir despesas com indenização e restituição trabalhistas dos servidores lotado na Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 038 | 31.90.94.00.00 | 1.002.0047 | R$ | N |
| PMMA/FMS | Saúde | AdministraçãoGeral | ApoioAdministrativo do FMS | Atividade | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FMS | Indenizações e Restituições Trabalhistas | RecursosDe ações e serviços de saúde – aplicação direta | 16.500,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 16.500,00 | |

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 121 | 33.90.30.00.00 | 1.000.0000 | R$ | N |
| PMMA/SEMSAU | Saúde | Administração Geral | Apoio ADM do FMS | Atividade | Manutenção de Contrapartida de Convênios da Saúde | Material de Consumo | RecursosLivres | 11.500,00 | 1 |
| 02.007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 123 | 31.90.14.00.00 | 1.000.0000 | R$ | N |
| PMMA/SEMSAU | Saúde | Administração Geral | Apoio ADM do FMS | Atividade | Apoio ao Desenvolvimento do Conselho Municipal de Saúde | Diárias - Civil | RecursosLivres | 2.000,00 | 1 |
| 02.007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 123 | 33.90.30.00.00 | 1.000.0000 | R$ | N |
| PMMA/SEMSAU | Saúde | Administração Geral | Apoio ADM do FMS | Atividade | Apoio ao Desenvolvimento do Conselho Municipal de Saúde | Material de Consumo | RecursosLivres | 2.000,00 | 1 |
| 02.007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 123 | 3.3.90.39.00.00 | 1.000.0000 | R$ | N |
| PMMA/SEMSAU | Saúde | Administração Geral | Apoio ADM do FMS | Atividade | Apoio ao Desenvolvimento do Conselho Municipal de Saúde | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídico | RecursosLivres | 1.000,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 16.500,00 | |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 26 de novembro de 2019.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***JOSE SILVA DA COSTA***
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**90E88EB6

## ASSESSORIA JURÍDICA
## DECRETO Nº. 4.774/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.774/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica nos termos da Lei n. 2040/PMMA/2019, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais),** para cobrir despesas com folha de pagamento – obrigações patronais, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | F. de Recurso | Valor | Sequência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/008 | 08 | 122 | 0027 | 2 | 020 | 3.1.90.13.00.00 | 1.000.0000 | R$ | Nº |
| PMMA/ FMAS | Assistência Social | Administração Geral | Apoio Administrativo Da SEMAS | Atividade | Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAS | Obrigações patronais | Recursos Livres | 2.500,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 2.500,00 | |

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | F. de Recurso | Valor | Seq. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/008 | 08 | 122 | 0027 | 2 | 020 | 3.1.90.11.00.00 | 1.000.0000 | R$ | Nº |
| PMMA/ FMAS | Assistência Social | Administração Geral | Apoio Administrativo Da SEMAS | Atividade | Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAS | Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil | Recursos Livres | 2.500,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | **2.500,00** | |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO., 26 de novembro de 2019.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***JOSE SILVA DA COSTA***
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**C24B3DE0

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº. 4.775/PMMA/2019**

DECRETO Nº. 4.775/PMMA/2019

**"**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2041/PMMA/2019, autorizado para proceder a Abertura de Crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de valor R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para cobrir despesas com pagamento de taxas de energia, água e manutenção de ar condicionado das escolas, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 064 | 3.3.90.39.00.00 | 1.001.0046 | R$ |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental | Atividade | Manutenção do ensino fundamental ADCT | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | Rec. Da Educação no ensino fundamental | 45.000,00 |
| Total | | | | | | | | 45.000,00 |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 26 de novembro de 2019.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***JOSE SILVA DA COSTA***
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**34F78C3F

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº. 4.776/PMMA/2019**

DECRETO Nº. 4.776/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica nos termos da Lei n. 2042/PMMA/2019, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais),** para cobrir despesas com folha de pagamento de pessoal e para dar sequência nos serviços contínuos da Administração, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| **Órgão/Unid.** | **Função** | **Sub-Função** | **Programa** | **Projeto/Atividade** | **Ação do Programa** | **Elemento de Despesas** | **Fonte** | **Valor** | **Seq.** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **02/007** | **10** | **122** | **0020** | **2** | **038** | **3.1.90.94.00.00** | **1.002.0047** | **R$** | **N.** |
| PMMA/FMS | Saúde | Administra ção Geral | Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS | Atividade | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FMS | Indenizações e Restituições Trabalhistas | Recursos de Ações e Serviços de Saúde | 3.000,00 | 1 |
| 02/011 | 27 | 812 | 0047 | **2** | 109 | **3.3.90.39.00.00** | **1.000.0000** | **R$** | **N.** |
| PMMA/SEMCEL | Desporto e Lazer | Desporto Comunitário | Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo | Atividade | Atendimento ao Desenvolvimento Poliesportivo da SEMCEL | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Recursos Livres | 13.000,00 | 01 |
| 02/011 | 27 | 812 | 0047 | **2** | 109 | **3.3.90.31.00.00** | **1.000.0000** | **R$** | **N.** |
| PMMA/SEMCEL | Desporto e Lazer | Desporto Comunitário | Implementação, Desenvolvimento e | Atividade | Atendimento ao Desenvolvimento | Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, | Recursos Livres | 2.000,00 | 01 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Revitalização Poliesportivo | | Poliesportivo da SEMCEL | Desportivas e Outras | | | |
| **02/007** | **10** | 301 | 0049 | **2** | 044 | **3.1.90.94.00.00** | **1.002.0047** | **R$** | **N.** |
| PMMA/FMS | Saúde | Atenção Básica | Atenção Básica de Saúde | Atividade | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - PACS | Indenizações e Restituições Trabalhistas | Recursos de Ações e Serviços de Saúde | 34.000,00 | 01 |
| **02/008** | **08** | **122** | **0027** | **2** | **020** | **3.1.90.94.00.00** | **1.000.0000** | **R$** | **N.** |
| PMMA/FMAS | Assistência Social | Administração Geral | Apoio Administrativo da SEMAS | Atividade | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - SEMAS | Indenizações e Restituições | Recursos Livres | 3.000,00 | 1 |
| **Total** | | | | | | | | **55.000,00** | |

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Seq. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **02/003** | **04** | **122** | **0005** | **2** | **053** | **3.1.90.13.00.00** | **1.000.0000** | **R$** | N. |
| PMMA/SEMAP | Administração | Administração Geral | Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAP | Atividade | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP | Obrigação Patronal | Recursos Livres | 55.000,00 | 1 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **55.000,00** | |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 26 de novembro de 2019.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***JOSE SILVA DA COSTA***
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**906044A5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
### DECRETO Nº1752

**PC PAULO MIOTTO, 2330**
**CNPJ: 63.761.985.0001-98**
**Alteração Orçamentária**
**DECRETO Nº 1752, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI Nº 860**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentár ia e suplementar na importância de R$ 819,37 (oitocentos e dezenove reais e trinta sete centavos), o crédito ab erto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 109 | 02.05.00 | 12.361.0005.2027 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.001.0046 | |
| Recurso | 112 | 02.05.00 | 12.361.0005.2027 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1.001.0046 | 819,37 |

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentár ia e suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 132 | 02.05.00 | 12.365.0005.2033 | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 1.011.0078 | |
| Recurso | 131 | 02.05.00 | 12.365.0005.2033 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1.011.0078 | 5.000,00 |

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
**Código Identificador:**BE7A1C64

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº253-GP/2019**

Portaria n° 253 - GP/2019 Em, 11 de novembro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 1º, §Único da Lei Municipal nº 1083-GP/2015.

**R E S O L V E**

**Art. 1° - CONCEDER-** Gratificação de Desempenho e Produtividade Rural, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme o memorando nº 231/SEMOTRAN/2019. Referente ao mês de outubro/2019.

| NOME | FUNÇÃO | Mat. |
|---|---|---|
| Alcenor Soares do Nascimento | Operador de Maquinas Pesadas | 864 |
| Ananias Neves de V. neto | Operador de Maquinas Pesadas | 8005 |
| Francione Farias Gomes | Artificie Soldador | 1509 |
| Isaias Alves | Operador de Maquinas Pesadas | 7926 |
| Joel Pedro da Silva | Motorista de Veículos Pesados | 60 |
| José Gerson M. da Rocha | Mecânico | 342 |
| Marcio Montessi Marcio | Motorista de Veículos Pesados | 5074 |
| Moises Gois da Silva | Motorista de Veículos Pesados | 787 |
| Robson Olinda Penha | Motorista de Veículos Pesados | 722 |
| Valdir Soares do Nascimento | Motorista de Veículos Pesados | 788 |
| Edinaldo Oliveira Ramos | Operador de Maquinas Pesados | 7937 |
| Mizael Gois da Silva | Operador de Maquinas Pesados | 865 |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de novembro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**F108FD3E

---

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº254-GP/2019**

Portaria nº 254– GP/2019 Em, 11 de novembro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 13 Inc. 1º da Lei Mun. 635-GP/2008

**R E S O L V E**

**Art. 1° - CONCEDER** Regime Suplementar aos servidores abaixo relacionados conforme Memorandos nº 740, 749/ SEMED/2019.

| NOME | LOTAÇÃO | PERIODO |
|---|---|---|
| Alzeni Lima Silva | EMEIF. Maria Dalva da Paz | 21/11/19- 20/12/19 |
| Antonia Suely Pereira Silva | Creche Cantinho da Alegria | 07/11/19- 20/12/19 |
| Elenice das Graças Silva | EMEIF. Prof. Onorina de Souza | 03/12/19- 20/12/19 |
| Enedia Cardoso da Cruz Barbosa | ENEI. Paraiso da Criança | 16/10/19- 17/12/19 |
| Fernanda Dias da Silva | EMEIF. Prof. Onorina de Souza | 03/12/19- 20/12/19 |
| Flavio Gonçalves de Morais | EMIF Paulo Luiz Hipolito | 01/12/19- 20/12/19 |
| Flavio Rosa Nascimento | EMEIF. Zumira Barbosa da Silva | 14/10/19- 20/12/19 |
| Francisco Eduardo C. dos Santos | EMEIF. Marechal Cândido Rondon | 17/10/19- 31/10/19 |
| Gilcelli Canuto Silva | EMEIF. Marcos Pereira da Silva | 21/11/19- 20/12/19 |
| Josilene Garcia da Silva | EMEIF. Castanheira | 21/11/19- 20/12/19 |
| Maria Trindade Cecilia.C. Vale | EMIF. Prof. Onorina de Souza 28D | 08/10/19- 30/12/19 |
| Nilza Aparecida Alves | EMEIF. Ozéias Martins da Silva | 21/11/19- 20/12/19 |
| Regimá Alves dos S. Porto | EMEIF Aparecida Leme Rodrigues | 10/09/19- 24/12/19 |
| Rita de Cassia N. Figueiredo | EMEIF. Jorge Teixeira de Oliveira | 02/09/19- 01/10/19 |
| Sandra Ferreira Pais | EMEIF. Ozeias Martins da Silva s | 03/12/19- 20/12/19 |

.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 11 de novembro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**69B4118D

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº258-GP/2019**

Portaria n° 258-GP/2019 Em, 11 de novembro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.
**R E S O L V E**
**Art. 1°** - CONCEDER Plantões Extras, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 2504, 2709, 2718, 2720, 2750/SEMUSA/2019.

| Nome | Função | Mat.. | Q.Plantão |
|---|---|---|---|
| Alzira Maria de Oliveira | Aux. Enfermagem | 156 | 01pl-12h |
| Cecilia Araceli Rivero | Tec. Enfermagem | 4430 | 06pl-24h |
| Dilcinha Araújo da Silva | Tec. Enfermagem | 1425 | 01pl-12h |
| Helane Cristina S. Trindade | Enfermeira | 4348 | 02pl-24h |
| Iranilson Gonçalves Barrozo | Tec. Enfermagem | 11161 | 01pl-24h |
| Ivanice Menezes de Souza | Tec. Enfermagem | 873 | 01pl-12h |
| Ivonete da Silva Oliveira | Tec. Enfermagem | 4011 | 04pl-24h |
| Jose Caetano Lopes | Tec.Enfermagem | 4435 | 03pl-24h/01pl-24h |
| Julião Vasques Assis | Aux. Enfermagem | 687 | 02pl-24h |
| Liliane Aires Lucindo | Tec. Enfermagem | 4179 | 01pl-24h |
| Marina Nonato Rivas | Aux. Enfermagem | 114 | 01pl-24h |
| Natalia Almeida da Silva | Enfermeira | 4204 | 03pl-24h |
| Ronaldo Adriano Menezes | Aux. Enfermagem | 972 | 03pl-24h |
| Samia Correia karantino | Tec. Enfermagem | 11106 | 03pl-24h |
| Sueli Correia Carvalho | Aux. Enfermagem | 177 | 04pl-24h |
| Zilka Sampaio Duran | Enfermeira | 3001 | 02pl-24h |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de novembro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**2C13DE52

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº259-GP/2019**

Portaria n° 259 - GP/2019 Em, 11 de novembro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 20, inciso I, III, IV, V, VI, VII e IX da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

**R E S O L V E**

**Art. 1° - CONCEDER** Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, Conforme Memorandos nº 2717, 2716, 2714, 2715, 2713, 2712/Semusa/2019.

| Nome | Função | Mat. | Perc. |
|---|---|---|---|
| Adriana Agnalda da Rocha | acs | 4019 | 20% |
| Andreia Jacobs da S. Gobbi | acs | 1217 | 20% |
| Beatriz Fritz Macedo | acs | 4383 | 20% |
| Cintia Vieira de melo Cavali | acs | 1921 | 20% |
| Davina Lopes Mota | acs | 1215 | 20% |
| Dilza Dos Santos Soares | acs | 1212 | 20% |
| Eliane Brito Reche | Enfermeira | 4441 | 70% |
| Edina do Nascimento S. Costa | acs | 11202 | 20% |
| Eliete da Silva Reis | acs | 1380 | 20% |
| Eriani da Silva Marques | acs | 11163 | 20% |
| Evânia Cardoso da Silva | acs | 1230 | 20% |
| Francisca Eliete N. da Silva | acs | 4017 | 20% |
| Francisco Cledson de Oliveira | acs | 11153 | 20% |
| Gilcilene da C. Rodrigues | acs | 1214 | 20% |
| Helena Morato | acs | 4451 | 20% |
| Hiteles angos | acs | 4428 | 20% |
| Juliana Alves de Andrade | Enfermeira | 4213 | 70% |
| Jessica Souza da Silva | acs | 4360 | 20% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Laiane Patricia de Oliveira | Enfermagem | 4446 | 70% |
| Lindalva do N. Estevão | Tec. Enfermagem | 4443 | 30% |
| Lidineia Pontes Caminha | acs | 1231 | 20% |
| Luciano Gomes da Silva | acs | 4273 | 20% |
| Lucindo Cabau Pereira | Aux. Enfermagem | 118 | 25% |
| Luzineide Monge Chaves | Tec. Enfermagem | 872 | 30% |
| Luis Orlando Trevivo Chaves | Medico(a) Cl. Geral | 4469 | 100% |
| Mª Aldenora S. da Silva | acs | 1469 | 20% |
| Maiara Viana Aguilar | Tec. Enfermagem | 4445 | 30% |
| Michele Matias Bandeira | Enfermeira | 4442 | 70% |
| Nazaré M. de S. Barboza | acs | 1707 | 20% |
| Raimunda B. da Silva | acs | 11130 | 20% |
| Raquel Ribeiro Ferreira | Odontólogo | 1234 /4198 | 40% |
| Roselita da Silva Ramos | acs | 1925 | 20% |
| Sandra Maria Ribeiro | acs | 11164 | 20% |
| Sintia Mara Haito | Médico Cl.Geral | 3087 | 100% |
| Veronice Pontes da Costa | Aux. de Saúd.Bucal | 591 | 25% |
| Waleska de Castro Freitas | Enfermeira | 1565 | 70% |
| Walquiria B. de Souza | acs h | 1204 | 20% |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de novembro de 2019.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**43D265C9

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
### PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

**PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea "h", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M nº. 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº. 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº. 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Complementar nº. 385, de 1º de julho de 2010, publicada no D.O.M nº. 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto nº. 11.824, de 18 de outubro de 2010, publicado no D.O.M. nº. 3.871, de 01.11.2010.
CONSIDERANDO o Memo. nº. 020/CADEP/SEMAD, de 26.09.2019, Memo. nº. 022/CADEP/SEMAD, de 24.10.2019 e Memo. nº. 024/CADEP/SEMAD, de 21.11.2019, resolve:

**Nº 281 - HOMOLOGAR** o estágio probatório dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, conforme anexo único desta Portaria.

**Anexo Único**

| Ord. | Cadastro | Nome | Cargo | Admissão | A Partir |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 284258 | Ana Maria Teixeira dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 24/08/2016 | 24/08/2019 |
| 2 | 270670 | Ana Paula dos Santos | Técnico em Enfermagem | 25/05/2015 | 25/05/2018 |
| 3 | 281238 | Carmelita Hoyos Suarez | Técnico em Enfermagem | 20/04/2016 | 20/04/2019 |
| 4 | 269557 | Cirene de Belem Nascimento | Técnico em Enfermagem | 27/04/2015 | 27/04/2018 |
| 5 | 278342 | Claudiamira Rodrigues Vitaliano Sicsu | Farmacêutico | 16/03/2016 | 16/03/2019 |
| 6 | 274465 | Cristiane de Oliveira Lisboa da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 30/09/2015 | 30/09/2018 |
| 7 | 273722 | Daniel Rodrigues Shiraishi | Agente de Secretaria Escolar | 08/09/2015 | 08/09/2018 |
| 8 | 282830 | Débora Amanda da Silva e Silva Aires | Agente Comunitário de Saúde | 29/06/2016 | 29/06/2019 |
| 9 | 96083 | Delziane Nascimento Barros | Aux. de Serviços Gerais | 16/05/2011 | 16/05/2014 |
| 10 | 281130 | Edelci Mendes de Oliveira Barroso | Professor Nivel II | 19/04/2016 | 19/04/2019 |
| 11 | 284456 | Edna Cerqueira dos Santos Marinho | Agente Comunitário de Saúde | 05/09/2016 | 05/09/2019 |
| 12 | 250060 | Edson Carvalho Lopes | Motorista | 06/11/2012 | 06/11/2015 |
| 13 | 284390 | Elismara da Silva Mendes | Agente Comunitário de Saúde | 31/08/2016 | 31/08/2019 |
| 14 | 271726 | Ewanklésia Andrade Cabral Braga | Enfermeiro | 17/07/2015 | 17/07/2018 |
| 15 | 268898 | Francieli Katinucia Calegari | Enfermeiro | 22/04/2015 | 22/04/2018 |
| 16 | 273144 | Francioli Moreira Duarte | Odontólogo | 12/08/2015 | 12/08/2018 |
| 17 | 271651 | Greiciane Mesquita de Oliveira | Assistente Administrativo | 17/07/2015 | 17/07/2018 |
| 18 | 259756 | Hévelin de Souza Holanda | Farmacêutico | 07/03/2014 | 07/03/2017 |
| 19 | 283995 | Islai Lima de Melo | Agente Comunitário de Saúde | 03/08/2016 | 03/08/2019 |
| 20 | 278020 | Jéssica Nunes Magalhães Duarte | Biomédico | 09/03/2016 | 09/03/2019 |
| 21 | 281410 | João Bosco Formiga Relvas | Odontólogo | 27/04/2016 | 27/04/2019 |
| 22 | 236870 | Leidiane Oliveira Braga | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 | 09/04/2015 |
| 23 | 279994 | Lindalva Pantoja da Silva | Aux. de Serviços Gerais | 06/04/2016 | 06/04/2019 |
| 24 | 268947 | Luiz Conrado de Souza Neto | Técnico em Enfermagem | 22/04/2015 | 22/04/2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 278251 | Maiko Julião Pereira | Enfermeiro | 16/03/2016 | 16/03/2019 |
| 26 | 274374 | Mara da Silva Pereira Bastos | Enfermeiro | 30/09/2015 | 30/09/2018 |
| 27 | 269044 | Marcia Luiz Gomes Pena | Enfermeiro | 22/04/2015 | 22/04/2018 |
| 28 | 283424 | Maria Aparecida Ferreira da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 07/07/2016 | 07/07/2019 |
| 29 | 277815 | Maria Divina Lima | Técnico em Enfermagem | 29/02/2016 | 01/03/2019 |
| 30 | 280058 | Marina Yoshimi Sudó Brasil | Agente de Limpeza Escolar | 06/04/2016 | 06/04/2019 |
| 31 | 278384 | Neide de Souza Morais | Técnico em Enfermagem | 16/03/2016 | 16/03/2019 |
| 32 | 273821 | Neliane Marques de Souza | Técnico em Enfermagem | 08/09/2015 | 08/09/2018 |
| 33 | 270687 | Paulo César Roseira de Carvalho | Técnico em Enfermagem | 25/05/2015 | 25/05/2018 |
| 34 | 269474 | Raimunda Alves da Silva | Técnico em Enfermagem | 14/04/2015 | 14/04/2018 |
| 35 | 271601 | Raimunda Ferreira dos Santos Almeida | Agente de Limpeza Escolar | 15/07/2015 | 15/07/2018 |
| 36 | 284414 | Rejane Veloso Pinheiro | Agente Comunitário de Saúde | 05/09/2016 | 05/09/2019 |
| 37 | 282666 | Rodrigo Bentes da Costa | Motorista | 22/06/2016 | 22/06/2019 |
| 38 | 270570 | Rosangela Adriane Souza da Cruz | Técnico em Enfermagem | 25/05/2015 | 25/05/2018 |
| 39 | 282517 | Rose Marina Brito do Nascimento | Agente Comunitário de Saúde | 09/06/2016 | 09/06/2019 |
| 40 | 278640 | Rosieli Cristina Toledo Justiniano | Professor Nivel II | 16/03/2016 | 16/03/2019 |
| 41 | 277576 | Sirlene do Espirito Santo Silva | Agente Comunitário de Saúde | 17/02/2016 | 17/02/2019 |
| 42 | 275801 | Suelen Cavalcante | Biomédico | 23/11/2015 | 23/11/2018 |
| 43 | 277766 | Suelen de Oliveira da Silva | Técnico em Enfermagem | 02/03/2016 | 02/03/2019 |
| 44 | 103292 | Werica Martins Dantas | Técnico em Radiologia | 26/09/2011 | 26/09/2014 |
| 45 | 273730 | William Carlos da Costa Barbosa | Agente Comunitário de Saúde | 08/09/2015 | 08/09/2018 |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D05ACE10

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA DE ESTABILIDADE**

**PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea "h", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M nº. 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº. 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº. 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 41, da Constituição Federal, publicada no D.O.U nº 191-A, de 05.10.1988;
CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Complementar 385, de 1° de julho de 2010, publicada no D.O.M n.° 3.786, de 01.07.2010;
CONSIDERANDO o Memo. nº. 020/CADEP/SEMAD, de 26.09.2019, Memo. nº. 022/CADEP/SEMAD, de 24.10.2019 e Memo. nº. 024/CADEP/SEMAD, de 21.11.2019, resolve:

**Nº 282 - DECLARAR ESTÁVEIS** no serviço público os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, conforme anexo único desta Portaria.

**Anexo Único**

| Ord. | Cadastro | Nome | Cargo | Admissão | A Partir |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 284258 | Ana Maria Teixeira dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 24/08/2016 | 24/08/2019 |
| 2 | 270670 | Ana Paula dos Santos | Técnico em Enfermagem | 25/05/2015 | 25/05/2018 |
| 3 | 281238 | Carmelita Hoyos Suarez | Técnico em Enfermagem | 20/04/2016 | 20/04/2019 |
| 4 | 269557 | Cirene de Belem Nascimento | Técnico em Enfermagem | 27/04/2015 | 27/04/2018 |
| 5 | 278342 | Claudiamira Rodrigues Vitaliano Sicsu | Farmacêutico | 16/03/2016 | 16/03/2019 |
| 6 | 274465 | Cristiane de Oliveira Lisboa da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 30/09/2015 | 30/09/2018 |
| 7 | 273722 | Daniel Rodrigues Shiraishi | Agente de Secretaria Escolar | 08/09/2015 | 08/09/2018 |
| 8 | 282830 | Débora Amanda da Silva e Silva Aires | Agente Comunitário de Saúde | 29/06/2016 | 29/06/2019 |
| 9 | 96083 | Delziane Nascimento Barros | Aux. de Serviços Gerais | 16/05/2011 | 16/05/2014 |
| 10 | 281130 | Edelci Mendes de Oliveira Barroso | Professor Nivel II | 19/04/2016 | 19/04/2019 |
| 11 | 284456 | Edna Cerqueira dos Santos Marinho | Agente Comunitário de Saúde | 05/09/2016 | 05/09/2019 |
| 12 | 250060 | Edson Carvalho Lopes | Motorista | 06/11/2012 | 06/11/2015 |
| 13 | 284390 | Elismara da Silva Mendes | Agente Comunitário de Saúde | 31/08/2016 | 31/08/2019 |
| 14 | 271726 | Ewanklésia Andrade Cabral Braga | Enfermeiro | 17/07/2015 | 17/07/2018 |
| 15 | 268898 | Francieli Katinucia Calegari | Enfermeiro | 22/04/2015 | 22/04/2018 |
| 16 | 273144 | Francioli Moreira Duarte | Odontólogo | 12/08/2015 | 12/08/2018 |
| 17 | 271651 | Greiciane Mesquita de Oliveira | Assistente Administrativo | 17/07/2015 | 17/07/2018 |
| 18 | 259756 | Hévelin de Souza Holanda | Farmacêutico | 07/03/2014 | 07/03/2017 |
| 19 | 283995 | Islai Lima de Melo | Agente Comunitário de Saúde | 03/08/2016 | 03/08/2019 |
| 20 | 278020 | Jéssica Nunes Magalhães Duarte | Biomédico | 09/03/2016 | 09/03/2019 |
| 21 | 281410 | João Bosco Formiga Relvas | Odontólogo | 27/04/2016 | 27/04/2019 |
| 22 | 236870 | Leidiane Oliveira Braga | Agente Comunitário de Saúde | 09/04/2012 | 09/04/2015 |
| 23 | 279994 | Lindalva Pantoja da Silva | Aux. de Serviços Gerais | 06/04/2016 | 06/04/2019 |
| 24 | 268947 | Luiz Conrado de Souza Neto | Técnico em Enfermagem | 22/04/2015 | 22/04/2018 |
| 25 | 278251 | Maiko Julião Pereira | Enfermeiro | 16/03/2016 | 16/03/2019 |
| 26 | 274374 | Mara da Silva Pereira Bastos | Enfermeiro | 30/09/2015 | 30/09/2018 |
| 27 | 269044 | Marcia Luiz Gomes Pena | Enfermeiro | 22/04/2015 | 22/04/2018 |
| 28 | 283424 | Maria Aparecida Ferreira da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 07/07/2016 | 07/07/2019 |
| 29 | 277815 | Maria Divina Lima | Técnico em Enfermagem | 29/02/2016 | 01/03/2019 |
| 30 | 280058 | Marina Yoshimi Sudó Brasil | Agente de Limpeza Escolar | 06/04/2016 | 06/04/2019 |
| 31 | 278384 | Neide de Souza Morais | Técnico em Enfermagem | 16/03/2016 | 16/03/2019 |
| 32 | 273821 | Neliane Marques de Souza | Técnico em Enfermagem | 08/09/2015 | 08/09/2018 |
| 33 | 270687 | Paulo César Roseira de Carvalho | Técnico em Enfermagem | 25/05/2015 | 25/05/2018 |
| 34 | 269474 | Raimunda Alves da Silva | Técnico em Enfermagem | 14/04/2015 | 14/04/2018 |
| 35 | 271601 | Raimunda Ferreira dos Santos Almeida | Agente de Limpeza Escolar | 15/07/2015 | 15/07/2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 36 | 284414 | Rejane Veloso Pinheiro | Agente Comunitário de Saúde | 05/09/2016 | 05/09/2019 |
| 37 | 282666 | Rodrigo Bentes da Costa | Motorista | 22/06/2016 | 22/06/2019 |
| 38 | 270570 | Rosangela Adriane Souza da Cruz | Técnico em Enfermagem | 25/05/2015 | 25/05/2018 |
| 39 | 282517 | Rose Marina Brito do Nascimento | Agente Comunitário de Saúde | 09/06/2016 | 09/06/2019 |
| 40 | 278640 | Rosieli Cristina Toledo Justiniano | Professor Nivel II | 16/03/2016 | 16/03/2019 |
| 41 | 277576 | Sirlene do Espirito Santo Silva | Agente Comunitário de Saúde | 17/02/2016 | 17/02/2019 |
| 42 | 275801 | Suelen Cavalcante | Biomédico | 23/11/2015 | 23/11/2018 |
| 43 | 277766 | Suelen de Oliveira da Silva | Técnico em Enfermagem | 02/03/2016 | 02/03/2019 |
| 44 | 103292 | Werica Martins Dantas | Técnico em Radiologia | 26/09/2011 | 26/09/2014 |
| 45 | 273730 | William Carlos da Costa Barbosa | Agente Comunitário de Saúde | 08/09/2015 | 08/09/2018 |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**83BE80EF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
## CONCESSÃO DE LICENÇA

**PORTARIAS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

**Nº 1310 – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.

Anexo Único

| **Gabinete do Prefeito** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 01 | 261636 | Everton Noronha Bilio | Analista de Tecnologia da Informação/Construção | 1º | 05/05/2014 a 03/05/2019 | 02/01/2020 a 01/03/2020 |

| **Controladoria Geral do Município** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 01 | 206434 | Eudes Fonseca da Silva | Auditor | 2º | 30/09/2009 a 28/09/2014 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 02 | 160408 | Luiz Mario de Freitas Santiago | Assistente de Controle Interno | 2º | 29/03/2006 a 27/03/2011 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 03 | 130295 | Teodoro Lazuta | Auditor | 2º | 03/05/2004 a 01/05/2009 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |

| **Procuradoria Geral do Município** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 01 | 204008 | Ana Francisca de Jesus Monteiro | Procurador Municipal | 2º | 04/07/2009 a 02/07/2014 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |

| **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 01 | 545345 | Ana Lucia Afonso Bearzi | Assistente Administrativo | 5º | 15/04/2014 a 13/04/2019 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |

| **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 01 | 242884 | Lisie Castro Moura Herzogenrath | Assistente Administrativo | 1º | 28/06/2012 a 26/06/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 02 | 887903 | Selimar Pereira da Silva | Assistente de Arrecadação | 3º | 28/05/2000 a 26/05/2005 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1310 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**
**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

| **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 01 | 141531 | Abner Vieira Frota | Motorista | 2º | 14/08/2004 a 12/08/2009 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 02 | 58554 | Alcicleia de Souza Rego Sena | Auxiliar de Laboratório | 1º | 17/09/2009 a 15/09/2014 | 02/01/2020 a 31/03/2020 |
| 03 | 192146 | Alcideia Costa Mendonça | Auxiliar de Serviços Gerais | 3º | 22/03/2013 a 20/03/2018 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 04 | 60161 | Alcilene de Souza Silva | Técnico em Laboratório | 1º | 04/09/2012 a 02/09/2014 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 05 | 115643 | Andrea Regina Mateus | Odontólogo | 3º | 26/02/2009 a 24/02/2014 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 06 | 121450 | Antonio Carlos Rodrigues de Oliveira | Médico/Pediatra | 2º | 28/02/2004 a 25/02/2009 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 07 | 97297 | Ariella Pereira Martins Fonseca Castro | Enfermeiro | 1º | 11/12/2001 a 09/12/2006 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 08 | 171760 | Arielson Silva | Enfermeiro | 2º | 17/12/2006 a 15/12/2011 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 09 | 144436 | Aurea Guerreiro Pantoja | Auxiliar de Serviços Sociais | 2º | 28/02/2005 a 26/02/2010 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 10 | 62720 | Caliana Assis Rocha | Técnico em Enfermagem | 2º | 19/11/2014 a 17/11/2019 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 11 | 45478 | Calmon Viana Tabosa Neto | Odontólogo | 1º | 12/03/2009 a 10/03/2014 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 12 | 179400 | Carlos Alberto Lima | Médico/Clinico Geral | 3º | 16/02/2012 a 13/02/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 13 | 40981 | Carlos Daniel do Nascimento | Assistente Administrativo | 1º | 07/10/2008 a 05/10/2013 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 5092 | Cintia Pinheiro dos Santos | Auxiliar de Laboratório | 1º | 23/01/2007 a 21/01/2012 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 15 | 116732 | Claudenilson Paiva Abreu | Auxiliar de Serviço de Saúde | 2º | 28/02/2004 a 25/02/2009 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | | | | | 28/02/2004 a 25/02/2009 | 02/03/2020 a 31/03/2020 |
| 17 | 237851 | Cleidiane Felix da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 18 | 39760 | Edilucia Alves dos Santos | Técnico em Enfermagem | 2º | 26/08/2013 a 24/08/2018 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 19 | 24810 | Eduardo Oliveira de Souza | Médico/Clinico Geral | 2º | 13/02/2013 a 10/02/2018 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 20 | 59445 | Elane de Fatima Lago Nobrega | Bioquímico | 2º | 09/07/2000 a 07/07/2005 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | | | | 3º | 08/07/2005 a 06/07/2010 | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| 21 | 241175 | Elisangela Montes Ferreira | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 22 | 180943 | Eliza Gomes Pinto | Gari | 2º | 10/03/2007 a 07/03/2012 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 23 | 41088 | Ellen Bastos Oliveira | Técnico em Enfermagem | 2º | 06/10/2013 a 04/10/2018 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 24 | 61911 | Eric de Lima Nascimento | Técnico em Enfermagem | 2º | 15/10/2014 a 13/10/2019 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 25 | 239237 | Eva Ires Pinto da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |

## CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1310 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019
## DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

| **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 27 | 124678 | Fabricia Piltz de Souza | Auxiliar de Serviço de Saúde | 4º | 13/03/2014 a 11/03/2018 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 28 | 105636 | Francisca Luzia Pacheco Galindo | Técnico em Enfermagem | 1º | 21/11/2011 a 18/11/2016 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 29 | 168345 | Francisco Tiago Tavares de Melo | Médico/Clinico Geral | 1º | 07/05/2012 a 05/05/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 30 | 226268 | Frank Andre Cordeiro Nogueira | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 31 | 88353 | Gilberto Schinwelski | Motorista | 1º | 03/02/2011 a 28/02/2016 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 32 | 235938 | Gilda Vital | Agente de Combate às Endemias | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 01/03/2020 |
| 33 | 184375 | Gladson Kaim Mathias | Médico/Clinico Geral | 1º | 16/05/2012 a 14/05/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 34 | 237661 | Iracema Barros Lauton | Agente de Combate às Endemias | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 35 | 215617 | Jeane Fermino da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 36 | 93138 | Jiatnan Jeane Gomes Cespede | Técnico em Enfermagem | 1º | 25/04/2011 a 22/04/2016 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 37 | 216425 | Joana Silva Lauriano | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 04/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 38 | 238221 | Joiciane Ferreira de Souza | Agente de Combate às Endemias | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 39 | 219461 | José Augusto Pinto Benigno | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 40 | 264193 | Jose Barbosa de Sousa | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 12/06/2014 a 10/06/2019 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 41 | 86373 | Josiane Aparecida Cardoso | Técnico em Enfermagem | 1º | 03/02/2011 a 01/02/2016 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 42 | 380246 | Josiel Almeida dos Santos | Assistente Administrativo | 3º | 29/05/1995 a 26/05/2000 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 43 | 180910 | Josimeire Souza de Oliveira | Enfermeiro | 3º | 09/03/2012 a 07/03/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 44 | 69510 | Juan Carlos Muniz Rivas | Médico/Ortopedista | 1º | 04/03/2010 a 02/03/2015 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 45 | 23888 | Juliana Candida Goncalves Nobre | Enfermeiro | 2º | 06/02/2013 a 04/02/2018 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 46 | 23888 | Juliana Candida Goncalves Nobre | Enfermeiro | 2º | 06/02/2013 a 04/02/2018 | 02/03/2020 a 31/03/2020 |
| 47 | 29240 | Juliana Lopes de Carvalho | Técnico em Enfermagem | 2º | 24/04/2013 a 22/04/2018 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 48 | 247602 | Kali Mundim Dias de Jesus | Médico/Pediatra | 1º | 08/08/2012 a 06/08/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 49 | 87355 | Larissa Duarte Raposo | Odontólogo | 1º | 22/02/2011 a 20/02/2016 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |

## CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1310 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019
## DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

| **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 50 | 236457 | Laudicea Barbosa de Castro Maciel | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 51 | 236910 | Leidina Cordeiro Simões Goncalves | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 52 | 236994 | Leila Maria de Sousa Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 53 | 212241 | Leila Mendes Vieira | Auxiliar de Enfermagem | 2º | 03/04/2010 a 01/04/2015 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 54 | 115660 | Luciana Dias Garcia | Odontólogo | 2º | 28/02/2004 a 25/02/2009 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 55 | 243072 | Lucimar de Barros de Souza Basso | Auxiliar de Farmácia | 1º | 28/06/2012 a 26/06/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 56 | 237893 | Lucimar Duarte Lima Alves | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 57 | 25248 | Marcela Cristina Boaventura Sampaio | Auxiliar de Laboratório | 1º | 10/03/2008 a 08/03/2013 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 58 | 238198 | Marcilande Cruz Barbosa | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 59 | 117681 | Marcio Jean Goncalves da Silva | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 3º | 26/02/2009 a 24/02/2014 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 60 | 111336 | Marco de Almeida Macedo | Médico/Clinico Geral | 1º | 26/03/2012 a 24/03/2017 | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| | | | | | | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 62 | 262650 | Maria Borges da Silva Carvalho | Técnico em Enfermagem | 1º | 21/05/2014 a 19/05/2019 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 63 | 238247 | Maria Cleonice Lopes Gomes | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 64 | 328750 | Maria da Conceição de Lima Bezerra | Auxiliar de Serviço de Saúde | 6º | 28/12/2009 a 26/12/2014 | 01/06/2020 a 30/06/2020 |
| | | | | | | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | | | | | | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| | 117491 | Maria das Graças Barbosa Oliveira | Auxiliar de Enfermagem | 2º | 28/02/2004 a 25/02/2009 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 891962 | Maria de Fatima Ferreira | Auxiliar de Serviços Gerais | 2º | 30/05/1995 a 27/05/2000 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 323288 | Maria de Fátima Reis da Silva | Técnico de Nível Médio | 6º | 16/11/2009 a 14/11/2014 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | | | | | | 02/03/2020 a 31/03/2020 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 50857 | Maria de Lourdes Barros Vieira | Enfermeiro | 2º | 19/04/2010 a 17/04/2015 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | | | | | 14/06/2014 a 12/06/2019 | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| | | | | | | 01/06/2020 a 30/06/2020 |
| | 100876 | Maria Edelena dos Santos Ferreira | Auxiliar de Serviços Gerais | 1º | 01/08/2011 a 29/07/2016 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 240755 | Maria Francineide Bernardino dos Santos Chaves | Agente de Combate às Endemias | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |

## CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1310 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019
## DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

| Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| | 59742 | Maria Goretty Pelegrini Ramos Ferreira | Bioquímico | 2º | 03/09/2014 a 01/09/2019 | 02/01/2020 a 31/03/2020 |
| | 178047 | Maria Lucia Gomes Silva de Assis | Auxiliar de Enfermagem | 3º | 26/02/2009 a 24/02/2014 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 238750 | Maria Lucinete Alves da Rocha Costa | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 180852 | Maria Samara Silva Farhat | Auxiliar de Enfermagem | 3º | 11/03/2012 a 09/03/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 238445 | Marilande Cruz Barbosa | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 238677 | Marilene Mendonça Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 245416 | Mario Helio Ferreira Goncalves JunioR | Auxiliar de Serviços Gerais/Servente | 1º | 11/07/2012 a 09/07/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 119215 | Marxilene de Cavalho Pires | Auxiliar de Serviço de Saúde | 3º | 26/02/2009 a 24/02/2014 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 87686 | Meirelande Ferreira da Silva | Técnico em Enfermagem | 1º | 15/02/2011 a 13/02/2016 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 236051 | Monica Rocha dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 64634 | Narcisa Colares | Auxiliar de Enfermagem | 4º | 26/02/2011 a 24/02/2016 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 41004 | Neliane Maria Alves de Souza E Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 2º | 06/10/2013 a 04/10/2018 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 144361 | Nilva Maria Bernard Alves | Auxiliar de Laboratório | 3º | 12/02/2010 a 10/02/2015 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 118035 | Pedro Raimundo Veloso Xavier | Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária | 4º | 20/02/2014 a 23/02/2019 | 02/01/2020 a 31/03/2020 |
| | 1321 | Piratan Araujo Neto | Médico/Clinico Geral | 2º | 21/12/2011 a 18/12/2016 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 236895 | Queli Costa Maio | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 88014 | Rogerio da Silva Souza | Biomédico | 1º | 01/02/2011 a 30/01/2016 | 02/01/2020 a 01/03/2020 |
| | 87313 | Rosalina Santos da Silva | Auxiliar de Serviço de Saúde | 1º | 14/02/2011 a 12/02/2016 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 24100 | Roseane Lopes da Silva Santos | Auxiliar de Laboratório | 2º | 25/02/2013 a 23/02/2018 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 206187 | Rosecleide Campos de Miranda Almeida | Técnico em Enfermagem | 1º | 01/08/2004 a 30/07/2009 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 235640 | Rosemeri Bergamaschi do Amaral | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |

## CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1310 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019
## DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

| Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| | 180844 | Rosemira Vidal de Souza | Auxiliar de Enfermagem | 2º | 10/03/2007 a 07/03/2012 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 118192 | Rosimari de Souza Garcia | Auxiliar de Laboratório | 3º | 26/02/2009 a 24/02/2014 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 240160 | Rosimeiry Mendonça da Silva | Agente de Combate às Endemias | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 247131 | Sebastiao Alves Abreu | Assistente Administrativo | 1º | 16/07/2012 a 14/07/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 242686 | Shayene Requieri Barreira Rosario Ribeiro | Auxiliar de Odontologia | 1º | 25/06/2012 a 23/06/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 60187 | Shirlene Sahabo de Barros | Técnico em Laboratório | 2º | 03/09/2014 a 01/09/2019 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 107707 | Silvia Cristina Ferrari Borges | Odontólogo | 1º | 03/01/2012 a 21/12/2016 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 66474 | Silvia Cunha | Enfermeiro | 2º | 20/02/2001 a 18/02/2006 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 242842 | Simone Nobre de Lima Carvalho | Técnico em Enfermagem | 1º | 19/06/2012 a 17/06/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 161530 | Soraya Filla | Médico/Clinico Geral | 1º | 03/05/2012 a 01/05/2017 | 02/01/2020 a 31/03/2020 |
| | 47177 | Suzana Neves dos Santos | Enfermeiro | 2º | 07/04/2014 a 05/04/2019 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 243064 | Terezinha de Jesus de Oliveira Barros | Técnico em Enfermagem | 1º | 28/06/2012 a 26/06/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 238297 | Terezinha Pereira Ramos | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 238627 | Valdiza Avelino dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 238627 | Valdiza Avelino dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/03/2020 a 31/03/2020 |
| | 238627 | Valdiza Avelino dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 01/06/2020 a 30/06/2020 |
| | 263830 | Valquiria Lourenço de Souza Gonzaga | Técnico em Enfermagem | 1º | 12/06/2014 a 10/06/2019 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 238685 | Vandison Queiroz da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 238726 | Vandreia Rodrigues Uchoa | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 87628 | Vanusa Maria Vieira da Silva | Técnico em Enfermagem | 1º | 17/02/2011 a 15/02/2016 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 239005 | Vivian Aparecida de Oliveira Irmão | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 258964 | Viviane Alves Remboski | Enfermeiro | 1º | 08/01/2014 a 06/01/2019 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 239047 | Viviane Vieira da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |

## CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1310 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019
## DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

| Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| | 239080 | Zeneide Brasil da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 40585 | Zilma Maria Alves | Assistente Administrativo | 2º | 23/09/2013 a 21/09/2018 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |

| Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 01 | 183360 | Andreia Cristina Cardoso Galletti | Gari | 2º | 26/03/2007 a 23/03/2012 | 02/01/2020 a 31/03/2020 |
| 02 | 53033 | George Silva Costa | Fiscal Municipal de Postura | 2º | 04/08/2004 a 02/08/2019 | 02/01/2020 a 01/03/2020 |
| 03 | 170324 | Luciana da Silva Santos Avelino | Gari | 1º | 11/12/2001 a 09/12/2006 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 04 | 98675 | Magda Passos Paes | Agente de Educação Ambiental | 1º | 13/06/2011 a 10/06/2016 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 05 | 247636 | Maria Ruth dos Santos Matos | Auxiliar de Serviços Gerais/Almoxarifado | 1º | 09/08/2012 a 07/08/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 06 | 198350 | Sandra Maria de Souza Oliveira Lara | Gari | 2º | 21/01/2009 a 19/01/2014 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |

| Subsecretaria Municipal de Obras - SEMOB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 01 | 260232 | Giordani Braga Salamon | Engenheiro Civil | 1º | 15/04/2014 a 13/04/2019 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |

| Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 01 | 265117 | Ânderson Luiz Prestes de Sousa | Cuidador Social | 1º | 23/07/2014 a 21/07/2019 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 02 | 77348 | Antonieta Nascimento da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 1º | 31/05/2010 a 29/05/2015 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 03 | 261751 | Erika Crisostomo Albuquerque | Psicólogo | 1º | 07/05/2014 a 05/05/2019 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 04 | 109828 | Joelma Fialho dos Santos Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 1º | 12/03/2012 a 10/03/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 05 | 71134 | Marcelo Beleza de Souza | Auxiliar de Serviços Sociais | 1º | 19/03/2010 a 17/03/2015 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| 06 | 247660 | Maria Bernardina Mendes Rodrigues | Auxiliar de Serviços Gerais/Almoxarifado | 1º | 12/03/2012 a 10/03/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 64204 | Raimunda Guimarães Piza | Auxiliar de Serviços Sociais | 1º | 08/01/2010 a 06/01/2015 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 879984 | Rita Maria Alves de Oliveira Ferreira | Assistente Administrativo | 5º | 26/05/2010 a 24/05/2015 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 72017 | Rosiclea Marcia Menezes Nunes | Auxiliar de Serviços Sociais | 1º | 05/04/2010 a 03/04/2015 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |

## CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1310 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019
## DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

| Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 01 | 214312 | Celio Sena Mendes | Fiscal Municipal de Transportes | 7º | 07/04/2013 a 05/04/2018 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 107120 | Mauricio Sousa Silva | Agente Municipal de Trânsito | 1º | 26/12/2011 a 23/12/2016 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |
| | 106543 | Renato da Silva Nunes | Agente Municipal de Trânsito | 1º | 05/12/2011 a 02/12/2016 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |

| Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 01 | 39984 | Jozimar Araujo dos Santos | Operador de Máquinas Pesadas | 1º | 10/09/2008 a 08/09/2013 | 02/01/2020 a 31/03/2020 |

| SEMI /SUBSECRETARIA SEMA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 01 | 181950 | Alcelia das Neves Pantoja Campos | Gari | 1º | 11/03/2002 a 09/03/2007 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |

| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo - SEMDESTUR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 01 | 185390 | Fabrizia Maria de Souza Roque | Artífice Especializado/Doces e Salgados | 3º | 06/04/2012 a 04/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**406F9DBD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## PORTARIA Nº 342/2019/SEMED

Portaria nº 342/2019/SEMED Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-220/2019.

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 02 (duas) diárias à servidora abaixo relacionada, por ter que se deslocar até, a Cidade de Cacoal/RO, por meio do transporte terrestre oficial, com objetivo de participar da Formação de Multiplicadores para a Implementação do Referencial Curricular de Rondônia. Nos **períodos de 24 à 27/11/2019,** conforme solicitação constante nos Memorandos nsº 1724/DIFOR/DPE/GAB/SEMED de 07 de Novembro de 2019, 531/ASTEC/GAB/SEMED de 07 de Novembro de 2019.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rosangela Maria Pereira Dourado | 137.971 | Professor NII | Porto Velho x Cacoal | 2 | 200 | 400,00 |
| TOTAL | | | | | | **400,00** |

***MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**1AF516E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 343/2019/SEMED**

Portaria nº 343/2019/SEMED Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-206/2019.

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 4,5 (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até Rio Pardo, Riacho Azul, Santa Júlia, Ernandes Coutinho, Boa Esperança, Olímpia Salvatore, Maria Angélica, Flor do Cupuaçu, Progresso, por meio do transporte terrestre oficial, com objetivo de realizar a entrega de material de expediente, limpeza e pedagógico nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019. Nos **períodos de 25 à 29/11/2019,** conforme solicitação constante no Memorando nº 072/DIAP/DA/GAB/SEMED de 15 de Outubro de 2019.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| José Valdelino Pereira Neto | 310657 | Secretário | Rio Pardo, Riacho Azul, Santa Júlia, Ernandes Coutinho, Boa Esperança, Olímpia Salvatore, Maria Angélica, Flor do Cupuaçu, Progresso | 4,5 | 120,00 | 540,00 |
| Antunino Paula da Fonseca | 340456 | Ag. Manut. Infra. Escolar | | 4,5 | 120,00 | 540,00 |
| Antonio Carlos N. da Costa | 111592 | Professor (Motorista) | | 4,5 | 150,00 | 675,00 |
| TOTAL | | | | | | **1.755,00** |

***MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**4010D3C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 345/2019/SEMED**

Portaria nº 345/2019/SEMED Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-221/2019.

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 1 ½ (uma e meia) diárias à servidora abaixo relacionada, por ter que se deslocar até, a Cidade de Cacoal/RO, por meio do transporte terrestre oficial, com objetivo de participar da Formação de Multiplicadores para a Implementação do Referencial Curricular de Rondônia. Nos **períodos de 27 à 29/11/2019,** conforme solicitação constante noº 530/ASTEC/GAB/SEMED de 07 de Novembro de 2019.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Neire Abreu Mota Porfiro | 65.062 | Professor NII | Porto Velho x Cacoal | 1 ½ | 200 | 300,00 |
| TOTAL | | | | | | **300,00** |

***MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**AB278C06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 346/2019/SEMED**

Portaria nº 346/2019/SEMED Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-209/2019.

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até, Distrito de Extrema, Distrito de União Bandeirante e Distrito de Jaci Paraná, por meio do transporte terrestre oficial, com o objetivo de realizar monitoramento com os gestores do Programa Gestão Nota 10 nas escolas rurais, em parceria com o instituto Ayrton Senna. **No período de 25 a 29/11/2019**, conforme solicitação constante no Memorando nº 1636/DIEB/DPE/GAB/SEMED de 22 de outubro de 2019.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Tânia Maria Pereira dos Santos | 71.770 | Professor NII | Distrito de Extrema, Distrito de União Bandeirante e Distrito de Jaci Paraná | 4 ½ | 150,00 | 675,00 |
| Wiara Morgana Gomes de Almeida | 71.621 | Professor NII | | 4 ½ | 150,00 | 675,00 |
| Alcilene de Jesus da Cunha Justiniano | 181.363 | Professor NII | | 4 ½ | 150,00 | 675,00 |
| Cássia Marisa Neres Silva | 181363 | Professor NII | | 4 ½ | 150,00 | 675,00 |
| Osvaldo Fernandes Filho | 269.721 | Motorista | | 4 ½ | 120,00 | 540,00 |
| TOTAL | | | | | | **3.240,00** |

***MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**F0634F1C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## PORTARIA Nº 347/2019/SEMED

Portaria nº 347/2019/SEMED Porto Velho, 25 de novembro de 2019.
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-216/2019.

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 3 ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até, Distrito de Vista Alegre e Distrito de Abunã, por meio do transporte terrestre oficial, com o objetivo de realizar acompanhamento, assessoramento e orientações sobre a execução do plano emergencial, que tem por objetivo o nivelamento dos calendários escolares. **No período de 25 a 28/11/2019**, conforme solicitação constante no Memorando nº 1642/2019/DPE/SEMED de 04 de outubro de 2019.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ivon Mendonça Queiroz | 170.250 | Agente de Limpeza Escolar | Distrito de Vista Alegre e Distrito de Abunã | 3 ½ | 120,00 | 420,00 |
| Suzana Rodrigues da Costa | 11.164 | Esp. Educ. Orientação | | 3 ½ | 150,00 | 525,00 |
| Rosiane de Souza Vilhena | 256.257 | Agente Administrativo | | 3 ½ | 120,00 | 420,00 |
| TOTAL | | | | | | **1.365,00** |

***MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**5BADA835

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## PORTARIA Nº 348/2019/SEMED

Portaria nº 348/2019/SEMED Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-181/2019.

RESOLVE
**Arbitrar e conceder:** 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas EMEF Ermelindo Monteiro Brasil, EMEF Engenho do Madeira, EMEF João Afro Vieira, EMEF Jerusalém da Amazônia, EMEF Manoel Granjeiro, EMEF José Rodrigues, EMEF José de Freitas e EMEF Vista Alegre, por meio do transporte terrestre oficial, com o objetivo de realizar monitoramento pedagógico, junto às escolas com o intuito de qualificar a ação técnico pedagógico no processo ensino aprendizagem e de forma especial às turmas do 2° e 5° ano. **No período de 04 a 09/11/2019**, conforme solicitação constante no Memorando nº 1481/2019/DIAGEM/DPE/GAB/SEMED de 30 de Setembro de 2019.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Aldenizia Silva de Almeida Farias | 4.705 | Professor NII | BR 319 | 5 ½ | 150,00 | 825,00 |
| Rosemary Souza de França das Neves | 30718 | Esp. Em Educação | | 5 ½ | 150,00 | 825,00 |
| Silvia Valéria dos Santos Albuquerque | 553520 | Esp. Em Educação | | 5 ½ | 150,00 | 825,00 |
| Edmar Valente de Azevedo | 179.540 | Professor NII | | 5 ½ | 150,00 | 825,00 |
| Tiago de Carvalho Pinheiro | 280.313 | Motorista | | 5 ½ | 120,00 | 660,00 |
| TOTAL | | | | | | **3.960,00** |

***MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/ I De 22 de Março De 2019.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**E1851C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 349/2019/SEMED**

Portaria nº 349/2019/SEMED Porto Velho, 01 de novembro de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-194/2019.

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 1 ¹/² (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até União Bandeirante por meio do transporte terrestre oficial, com o objetivo de dar suporte aos ônibus escolares no transporte dos alunos, para a realização da prova do SAEB. **No período de 01 e 02/11/2019**, conforme solicitação constante no Memorando nº 049/DIT/DA/SEMED/2019 de 31 de Outubro de 2019.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Damião Hadeija de Oliveira | 10554 | Motorista | União Bandeirantes | 1 ¹/² | 120,00 | 180,00 |
| Ivon Mendonça Queiroz | 170250 | Motorista | | 1 ¹/² | 120,00 | 180,00 |
| Mariângela Pereira Vassoler | 313198 | Gerente de Divisão de Transporte | | 1 ¹/² | 150,00 | 225,00 |
| TOTAL | | | | | | **585,00** |

***MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**B49BC98B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 350/2019/SEMED**

Portaria nº 350/2019/SEMED Porto Velho, 29 de Novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.01061-00/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 3 (três) diárias ao colaborador abaixo relacionado para realizar assessoramento pedagógico com os técnicos da Secretaria Municipal de Porto Velho, com o objetivo de planejar, aplicar e acompanhar a gestão desenvolvida pela própria Secretaria e Escolas Municipais. Estas ações visam o aumento dos índices de aprendizagem apresentados pelo município, em intervenções e práticas que beneficiam a sociedade local, em médio e longo prazo. **Período de 02 a 04/12/2019.** Conforme solicitação constante no Memorando Nº 1818/2019/DPE/GAB/SEMED de 26/11/2019.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Roberto Pallares Bilton | 20334 | Representante Fundação Lemann | São Paulo/SP x Porto Velho/RO x São Paulo/SP | 3 | 500,00 | 1.500,00 |
| TOTAL | | | | | | **1.500,00** |

***MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 21 de março de 2019.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**F4F4E08B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 351/2019/SEMED**

Portaria nº 351/2019/SEMED Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.01060-000/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 03 (três) diárias à colaboradora abaixo relacionada. A mesma ministrará palestra sobre a implementação do currículo no 3º Congresso Municipal de Educação. **No período de 02 à 04/12/2019**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 1800/DIFOR/DPE/GAB/SEMED de 22/12/2019.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Marléa Ramos Alves | 21104 | Colaboradora | Aracaju X Porto Velho/ Porto Velho X Porto Alegre | 3 | 500,00 | 1500,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL | **1.500,00** |

***MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**5484F40E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 352/2019/SEMED**

Portaria nº 352/2019/SEMED Porto Velho, 02 de Dezembro de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-223/2019.

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até Baixo Madeira por meio do transporte fluvial oficial, com o objetivo de realizar acompanhamento e monitoramento pedagógico, junto às escolas com intuito de qualificar as ações da equipe gestora em suas demandas pedagógicas baseada na aplicação das rubricas avaliativas e implementação das ações do Plano Emergencial. **No período de 02 a 06/12/2019**, conforme solicitação constante nos Memorandos nº 1755/2019/DIAGEM/DPE/GAB/SEMED de 14 de Novembro de 2019 e n° 350/2019/DIACAS/DA/SEMED de 22 de Novembro de 2019.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Edmar Valente de Azevedo | 179.540 | Professor NII | EMEF Castro Alves, EMEF Manoel Maciel Nunes, EMEF Monte Horebe, EMEF João de Barros Gouveia, EMEF Dra. Ana Adelaide- Baixo Madeira | 4 ½ | 150,00 | 675,00 |
| Rosemary Souza de França das Neves | 30718 | Espec. em Educação | | 4 ½ | 150,00 | 675,00 |
| Silvia Valéria dos Santos Albuquerque | 553520 | Esp. Em Educação | | 4 ½ | 150,00 | 675,00 |
| Domingos Savio Vieira Viamonte | 261743 | Motorista | | 4 ½ | 120,00 | 540,00 |
| Eide Rodrigues da Silva | 303587 | Chefe de Apoio | | 4 ½ | 120,00 | 540,00 |
| Gianny Almeida de Menezes | 48.175 | Professor NII | | 4 ½ | 150,00 | 675,00 |
| TOTAL | | | | | | **3.780,00** |

***MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**9802EFA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 353/2019/SEMED**

Portaria nº 353/2019/SEMED Porto Velho, 02 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.01076-00/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 2 (duas) diárias a colaboradora abaixo relacionada para realizar visitas periódicas, que contribuem diretamente na construção do planejamento político-pedagógico da Secretaria Municipal de Educação ofertado ás escolas da Rede Municipal de Porto Velho. **Período de 05 a 06/12/2019**. Conforme solicitação constante no Memorando Nº 1819/2019/DPE/GAB/SEMED de 26/11/2019.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Marisa de Santana da Costa | 20.412 | Representante Fundação Lemann | Fortaleza/CE x Porto Velho/RO x Rio de Janeiro/RJ | 2 | 500,00 | 1.000,00 |
| TOTAL | | | | | | **1.000,00** |

***MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 21 de março de 2019.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**6F343DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 354/2019/SEMED**

Portaria nº 354/2019/SEMED Porto Velho, 03 de Dezembro de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-222/2019.

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 3 ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até Mutum Paraná e Distrito de União Bandeirantes, por meio do transporte terrestre oficial, com o objetivo de realizar acompanhamento, assessoramento e orientações sobre a execução do Plano Emergencial, que tem por objetivo o nivelamento dos calendários escolares nas escolas pertencentes à zona rural. **No período de 02 a 05/12/2019**, conforme solicitação constante no Memorando nº 1698/2019/DPE/SEMED de 04 de Novembro de 2019.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ivon Mendonça Queiroz | 170.250 | Agente de Limpeza Escolar | Mutum Paraná e Distrito de União Bandeirantes | 3 ½ | 120,00 | 420,00 |
| Suzana Rodrigues da Costa | 11.164 | Professor NII | | 3 ½ | 150,00 | 525,00 |
| Adomice Maria Rodrigues Bezerra | 299.851 | Professor NII | | 3 ½ | 150,00 | 525,00 |
| TOTAL | | | | | | **1.470,00** |

***MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**2BA73753

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## TERMO DE ADESÃO

**ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018**
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019**

| **IDENTIFICAÇÃO** | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **Projeto/Atividade/Operação Especial** |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 09.01.12.122.313.2.709 **FONTE**: 1.011 **E.D**. 44.90.52 |

| **DESCRIÇÃO DO MATERIAL** | | | |
|---|---|---|---|
| **Qtd** | **Valor unit.** | **Descrição** | **Valor** |
| 95 | R$ 1.487,64 | **Mesa refeitório com tampo injetado adulto 06 lugares**. | R$ 141.325,80 |
| 60 | R$ 237,09 | **Conjunto universitário adulto com prancheta lateral.** | R$ 14.225,40 |
| 1.513 | R$ 431,13 | **Conjunto escolar adulto com cadeira e mesa.** | R$ 652.299,69 |
| 370 | R$ 700,77 | **Conjunto mesa e cadeira para professor.** | R$ 259.284,90 |
| 140 | R$ 599,55 | **Mesa escolar para cadeirante.** | R$ 8.937,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 1.124.072,76** |

JUSTIFICATIVA
A aquisição dos mobiliários escolar (Mesa Refeitório com tampo injetado adulto 6 lugares, Conjunto Universitário adulto com prancheta lateral, Conjunto Escolar adulto com cadeira e mesa, Conjunto Mesa e cadeira para professor e Mesa Escolar para cadeirante) visa atender a necessidade da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho com economicidade no que se refere a mobília e reposição de mobiliário escolar .
Considerando se tratar de Unidades Escolares, cuja reposição de materiais é uma condição permanente para a manutenção da qualidade de ensino e a mobília de novos espaços (salas de aulas construídas), a aquisição dos mobiliários atenderá à organização desses espaços e trará qualidade e otimização das atividades pedagógicas e administrativas.
O item mesa escolar para cadeirante, trata-se de mobiliário para sala de aula que ainda não foi adquirido pela Rede Municipal de Educação, sendo necessário a sua aquisição por se tratar de uma demanda reprimida que a escola poderá ter a disposição para a eventual necessidade. As informações foram justificadas com base no Censo Escolar 2019 (matriculas iniciais).
O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a Lei n° 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.
A aquisição será realizada através da adesão à SRP do Pregão Eletrônico nº 001/2019, Processo Administrativo n.º 23.227.000002/2019-68, que tem como Órgão Gerenciador o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus São Borja, que contempla os quantitativos definido neste Termo.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO DETENTOR: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecn. Farroupilha – Campus São Borja
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Autorização SIASG Fls. 170
ATA: 001/2019/ VALIDADE: 31/05/2020
PREGÃO: ELETRÔNICO Nº 001/2019
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: PLAXMETAL S/A – INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
CNPJ: 91.404.251/0001-97
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: DOCUMENTO S/Nº DATA: 12/10/2019 Fls. 175
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 786/SPACC/PGM/2019
DATA: 26/11/2019 Fls. 303-312 FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO SRP

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2019.

| ***MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO*** |
|---|
| Secretário Municipal de Educação - SEMED |

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**C679F64B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
**DECRETO Nº 16.416 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| **06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** | | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESFERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **REMANEJA R$** | **REALOCA R$** |
| 06.01.28.846.000.0.182 | Pagamento da Divida Fundada | FISCAL | 4.6.90.73 | 1.000 | 200.000,00 | - |
| **SUB TOTAL** | | | | | **200.000,00** | **-** |
| **07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | | |
| **07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESFERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **REMANEJA R$** | **REALOCA R$** |
| 07.01.04.122.007.2.217 | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais | FISCAL | 3.1.90.92 | 1.000 | - | 200.000,00 |
| **SUB TOTAL** | | | | | **200.000,00** | **200.000,00** |
| **TOTAL** | | | | | **200.000,00** | **200.000,00** |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 15.648 de 19.12.2018.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**FDAB16B3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
**DECRETO N.º 16.417 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| **06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** | | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESFERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **TRANSPÕE R$** | **REALOCA R$** |
| 06.01.28.846.000.0.182 | Pagamento da Dívida Fundada | FIS | 3.2.90.21 | 1.000 | 600.000,00 | - |
| 06.01.28.846.000.0.073 | Contribuição para o PIS/PASEP | FIS | 3.3.90.47 | 1.000 | - | 600.000,00 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **600.000,00** | **600.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **TOTAL** | **600.000,00** | **600.000,00** |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19.12.2018
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**BE71F9BF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
## DECRETO N.º 16.418 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 13.292,29 (treze mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| **07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESFERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **TRANSPÕE R$** | **REALOCA R$** |
| 07.01.04.122.007.2.002 | Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura | FIS | 3.3.90.92 | 1.000 | 10.133,81 | - |
| | | | | 1.023 | 3.158,48 | - |
| 07.01.04.122.007.2.001 | Administração da Unidade | FIS | 3.3.90.30 | 1.000 | - | 10.133,81 |
| | | | | 1.023 | - | 3.158,48 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **13.292,29** | **13.292,29** |
| **TOTAL** | | | | | **13.292,29** | **13.292,29** |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19.12.2018.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**BCDAC1AB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
## DECRETO Nº 16.419 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 18.376,95 (dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XIII do Art. 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/18 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| **07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESFERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **TRANSFERE R$** | **REALOCA R$** |
| 07.01.04.122.007.2.001 | Administração da Unidade | FIS | 3.3.90.33 | 1.000 | 5.000,00 | - |
| | | | 3.3.90.92 | 1.000 | 13.376,95 | - |
| | | | 3.3.90.30 | 1.000 | - | 13.376,95 |
| | | | 3.3.90.39 | 1.000 | - | 5.000,00 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **18.376,95** | **18.376,95** |
| **TOTAL** | | | | | **18.376,95** | **18.376,95** |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19.12.2018.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**63AD2383

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
## DECRETO N.º 16.420 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 86.629,13 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte nove reais e treze centavos).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XIII do Art. 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/18 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| **12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA** | | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESFERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **TRANSFERE R$** | **REALOCA R$** |
| 12.01.08.122.007.1.715 | Estruturação da Secretaria, das Unidades Administrativas e de Acolhimento da SEMASF | SEG | 4.4.90.51 | 6.014 | 86.629,13 | - |
| | | | 3.3.90.93 | 6.014 | - | 86.629,13 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **86.629,13** | **86.629,13** |
| **TOTAL** | | | | | **86.629,13** | **86.629,13** |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19.12.2018.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CF1CF118

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**PORTARIA N.º 104/2019/GAB/SEMUR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação de Documentos – CAD.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

**Considerando** o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º;

**Considerando** também o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017; e

**Considerando** ainda a Portaria n.º 099/2019/GAB/SEMUR, de 20 de novembro de 2019, que dispõe sobre a constituição da Comissão (Permanente) de Avaliação de Documentos – CAD e, em consonância com o art. 4ª, § 3º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Documentos – CAD.

| # | SERVIDOR | MATRÍCULA | SETOR |
|---|---|---|---|
| 1 | CÉLIA REGINA MENDONÇA ALEXANDRE | 312728 | GABINETE DO SECRETÁRIO – GAB |
| 2 | TANHAMA DE SOUZA BARBOSA | 641226 | ASSESSORIA TÉCNICA – ASTEC |
| 3 | DAVID RODRIGUES DOS PASSOS | 314310 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA |
| 4 | CRISTIANE DE CASTRO MARÃES | 314394 | DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO – DHA |
| 5 | MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO DE SOUZA | 308016 | DEPARTAMENTO DE PROJETO SOCIAIS – DEPS |
| 6 | CARLOS EDUARDO TAKAHARA | 307977 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA – DGU |
| 7 | ALINE PAULA PEREIRA COSTA FIGUEIREDO | 303190 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS – DGPF |
| 9 | ANTÔNIA LIGUIMAR LOPES DOS SANTOS | 641003 | DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E CADASTRO FUNDIÁRIO - DRCF |
| 10 | GEISA PACHECO DE SOUZA MONTEIRO | 23838 | DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – DRIS |
| | JADSON RODRIGO FRANÇA DE SOUZA SANTOS | 313718 | |
| 11 | TATIANE DE BRITO VIEIRA VASCONCELOS | 290312 | DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – DELI |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**6B7601CA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**EXTRATO DA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CGFMHIS**

**EXTRATO DA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS**

DATA:13 de agosto de 2019 – HORÁRIO: Das 14h30min. às 17h

LOCAL: sede da SEMUR, situada à Rua Abunã nº 868 – Bairro Olaria.

PARTICIPANTES: Edemir Monteiro Brasil Neto - Presidente; Gustavo Nobre de Azevedo – Conselheiro Titular/SEMUR; Raymundo José Fraga Júnior – Conselheiro Suplente/SEMPOG; Ana Cristina Cordeiro da Silva – Conselheira Titular/SEMFAZ; Eliel Ferreira da Cunha - Conselheiro Titular/CMP; Divorzi Xavier do Carmo – Conselheiro Suplente/Associação de Moradores Vila Princesa.

**DELIBERAÇÕES:**
1. Aprovação do Registro de Reunião Ordinária CGFMHIS do dia 25 de julho de 2019
2. Aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente ao segundo semestre de 2019 e exercício de 2020;

| | | |
|---|---|---|
| **PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – 2º SEMESTRE DE 2019 E EXERCÍCIO DE 2020** | | |
| **Aprovado pelo Conselho Gestor do FMHIS na 2ª Reunião Extraordinária realizada dia 13/08/2019 na sede da SEMUR** | | |
| **OBJETIVO** | | |
| Ampliar e agilizar a capacidade de atuação da SEMUR, melhorando seu desempenho nas ações de regularização fundiária de empreendimentos habitacionais já entregues e áreas de interesse social | | |
| **Ação 1– Apoiar a execução, a fiscalização e o monitoramento da Regularização Fundiária de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social entregues pela SEMUR sem documento de propriedade** | | **Prazo: Exercícios de 2019 a 2021** |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | **QTDE UNID** |
| **PSH – CONJUNTO ARCO ÍRIS - Rua Raimundo Cantuária c/ José Amador dos Reis – entregue em 2007** | | 50 |
| **VEREDAS II – Rua Amazonas c/ Mamoré - entregue em 2008** | | 25 |
| **VEREDAS I – Rua Raimundo Cantuária – Bairro Tiradentes – entregue em 2010** | | 20 |
| **VEREDAS III – Rua Canoas c/ Cachoeira do Itapemirim – Bairro Marcos Freire – entregue em 2010** | | 55 |
| **RESIDENCIAL TRIÂNGULO – Estrada do Santo Antônio – Bairro Triângulo – entregue em 2010** | | 240 |
| **CANDELÁRIA II – Rua Nilton Azevedo c/ Soledade - Bairro Marcos Freire. - entregue em 2011** | | 25 |
| **CANDELÁRIA III – Rua Canoa c/ Cachoeira do Itapemirim - Bairro Marcos Freire. - entregue em 2011** | | 58 |
| **CANDELÁRIA IV – Rua Jacarandá c/ Tucupi – Bairro Mariana. - entregue em 2011** | | 37 |
| **CANDELÁRIA I – Travessa Belizário Pena c/ Rio Machado - Bairro Triângulo. - entregue em 2011** | | 98 |
| **FNHIS I - Rua Açaí, Setor 21, Qd. 999, Lote 3419, Loteamento Eldorado Bairro: Floresta – ocupação ordenada em 2012** | | 47 |
| **PRÓ-MORADIA SUL - Rua Açaí, Setor 21, Qd. 999, Lote 3419, Loteamento Eldorado Bairro: Floresta – entregue em 2012** | | 221 |
| **FNHIS VII – Rua Raimundo Cantuária c/Hibraim Sued – Bairro Socialista – entregue em 2016** | | 70 |
| **TOTAL DE UNIDADES HABITACIONAIS** | | **946** |
| **PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – 2º SEMESTRE DE 2019 E EXERCÍCIO DE 2020** | | |
| **Ação 2– Apoiar a execução, a fiscalização e o monitoramento, da Regularização Fundiária de Interesse Social de áreas ocupadas por população de menor renda** | | **Prazo: Exercícios de 2019 a 2021** |
| Distritos de Nova California e União Bandeirantes | | |
| Distritos de Extrema e de Jacy-Paraná partes A, B e C | | |
| Áreas de Porto Velho: Socialista – Assentamento Jardim Santana – Rosalina Carvalho – Nova Aliança – Tiradentes 10 quadras | | |
| Comunidades Cavalcante e São Miguel | | |
| Bairro Nova Esperança e Ocupação Nova Colina | | |
| Bairro Paraíso e Bairro Calama | | |
| Area da ETE SUL ( EMPREENDIMENTO DO PRO-MORADIA SUL) | | |
| Demais áreas a serem priorizadas pela SEMUR | | |
| **Ação 3– Viabilizar e apoiar a melhoria das condições de habitabilidade de moradias de interesse social.** | | **Prazo: Exercício de 2020 a 2021** |
| **Habitações/empreendimentos de interesse social em precárias condições e risco de habitabilidade, a serem priorizadas pela SEMUR e aprovadas pelo Conselho Gestor** | | |
| **PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS – 2º SEMESTRE/2019** | | |
| **INVESTIMENTOS PREVISTOS – 2º SEMESTRE DE 2019** | **VALOR ESTIMADO DA RECEITA** | **R$ 500.000,00** |
| **Itens** | **Especificação** | **Valor Total** |
| Equipamentos Topograficos | 01 aparelho GNSS GPS – RTK e respectivos softwares para processamento dos dados levantados, treinamento dos servidores que irão operar o equipamento, inclusive o frete para entrega em Porto Velho. | R$ 100.000,00 |
| Trailer equipado e mobiliado a ser utilizado como Unidade Móvel Itinerante para atendimento nos bairros e Distritos | Trailer nas dimensões mínimas:: Comprimento Total: de 8,00 mts – Comprimento carroceira: 6,50 mts – Largura da carroceria: 2,50 mts e Altura interna: 1,90 a 2,20 mts. Equipado com arcondicionado, gerador, banheiro, móveis, dentre outros, incluso o frete para entrega em Porto Velho. | R$ 182.000,00 |
| Véiculo para monitorarmento e fiscalização das projetos/ações executadas com recursos do FMHIS | 01 veículo, 4 portas, com capacidade para cinco passageiros, incluindo o motorista, para dar suporte nas atividades de monitoramento e fiscalização das ações a serem executadas com recursos do FMHIS. | R$ 60.000,00 |
| Véiculo para transporte do Trailer e outras atividades afins. | 01 Caminhonete (valor de referência conforme Ata de Registro de Preços – Pregão nº 516/2018 – IDARON) | R$ 126.500,00 |
| **Total do Investimento** | | **R$ 468.500,00** |
| **SALDO =** | **(VALOR ESTIMADO PARA ARRECADAÇÃO EM 2019 – VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO) =** | **R$ 31.500,00** |
| INTEGRANTES DO CONSELHO GESTOR PRESENTES NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 13/08/2019 QUE APROVOU O PLANO DE APLICAÇÃO CONFORME ATA DE REUNIÃO E LISTA DE PRESENÇA ANEXA | | |
| ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA – CONSELHEIRA TITULAR/SEMFAZ | | |
| ELIEL FERREIRA DA SILVA – CONSELHEIRO TITULAR/CMP | | |
| RAYMUNDO JOSÉ FRAGA JUNIOR – CONSELHEIRO SUPLENTE/SEMPOG | | |
| DIVORZI XAVIER DO CARMO – CONSELHEIRO SUPLENTE/ASSOC. MORADORES VILA PRINCESA | | |
| GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO – CONSELHEIRO TITULAR/SEMUR | | |
| EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO – PRESIDENTE | | |
| **PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS – EXERCÍCIO 2020** | | |
| **INVESTIMENTOS – EXERCÍCIO DE 2020** | **TETO SEMPOG - LOA 2020** | **R$ 623.760,00** |
| **Item** | **Especificação** | **Valor Total** |
| Georreferenciamento | Serviços de Georreferenciamento e elaboração de Projetos Urbanístico de áreas a serem regularizadas conforme priorizado pela SEMUR. | R$ 388.610,00 |
| Conserto e manutenção do equipamento de topografia já existente | serviços de conserto, manutenção do equipamento de topografia da SEMUR, bem como aquisição de itens complementares aos equipamentos que estão apresentando defeito. | R$ 31.390,00 |
| Reforma e melhoria em Habitações de Interesse Social | Serviços de reforma e melhoria em moradias com precárias condições e risco de habitabilidade. | R$ 150.000,00 |
| Equipamentos de EPI para servidores,em trabalho de campo | Equipamentos de proteção individual tais como: blusas térmicas, chapéu com proteção solar, botas de segurança, perneiras, capacetes e protetor solar | R$ 53.760,00 |
| **Total do Investimento** | | **R$ 623.760,00** |
| INTEGRANTES DO CONSELHO GESTOR PRESENTES NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 13/08/2019 QUE APROVOU O PLANO DE APLICAÇÃO CONFORME ATA DE REUNIÃO E LISTA DE PRESENÇA ANEXA | | |
| ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA – CONSELHEIRA TITULAR/SEMFAZ | | |
| ELIEL FERREIRA DA SILVA – CONSELHEIRO TITULAR/CMP | | |
| RAYMUNDO JOSÉ FRAGA JUNIOR – CONSELHEIRO SUPLENTE/SEMPOG | | |
| DIVORZI XAVIER DO CARMO – CONSELHEIRO SUPLENTE/ASSOC. CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS | | |
| GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO – CONSELHEIRO TITULAR/SEMUR | | |
| EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO - PRESIDENTE | | |

3. Incluir na pauta na Reunião Ordinária do CGFMHIS de 22/08/2019 discussão e providências quanto a Instrução Técnica nº 045/DEPO/SEMPOG/2019.

***SARA VIEIRA DOS SANTOS***
Secretária Executiva - CGFMHIS

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**2EB3B74A

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**TERMO DE ADESÃO Nº 006/2019, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019/SML/PVH**

**IDENTIFICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB** | **Projeto/Atividade/Operação Especial**<br>10.01.15.451.075.2.145<br>4.4.90.30 – Elemento de Despesa<br>**Fonte: 1.009** |

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS**

| Item | Descrição | Und | Quantidade | Preço registrado |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Aquisição de Insumos Cascalho Laterítico. O referido material deverá estar disponível para transporte com jazida devidamente licenciada na área delimitada, GLEBA ALIANÇA: ALIANÇA CUJUBIM GRANDE, CUJUBIMZINHO, PA RIO MADEIRA E TERRA SANTA, composta pelas seguintes estradas Vicinais: linha 15 de novembro, linha 21 de abril, linha PV8, ruas da linha terra santa, ramal do sossego, ramal do pacu, ramal portochuelo, ramal santiago, ramal jerico, linha do cujubim, ramal antonio saraiva, ramal oriente, ramal da amizade, ramal do estudante, ramal Brasil, ramal do cujubinzinho, ramal tucuma, ramal babaçu, linha 28 de novembro, linhas do P.Ario madeira, ramal vila rio verde, ruas da agrilança. A retirada do material (cascalho Laterítico), sendo, carregamento e transporte por conta e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Velho, A laterita devera atender as Normas do DNIT nº 098/2007-ES (Base estabilizada granulométrica com utilização de solo laterítico); - CBR/ISC ≥ 60% (Método DNER-ME nº 049/94 – Solos – Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas, nas condições de umidade ótima e energia AASHTO intermediário); Expansão ≤ 0,5% (medida com sobrecarga de 10 ibs); Limite de Liquidez ≤ 25%; - Índice de plasticidade ≤6%; - Equivalente de areia ≥ 30%, tais características deverão ser comprovadas mediante laudo técnico elaborado por empresa especializada idônea e registrada na entidade profissional competente, caracterizada por Laudo de Analise Granulométrica avaliando a distribuição percentual dos seus diversos tamanhos de grãos, considerando a quantidade de material, em massa, retido nas peneiras da série normal (76; 38; 19; 9,5; 4,8; 2,4; 1,2; 0,6; 0,3; 0,15 mm), as amostras para ensaio deverão ser obtidas de acordo com a NBR 7216 (ABNT, 1987). Além da curva de composição granulométrica também deverão ser definidos, no ensaio de granulométrica, o modulo de finura e a dimensão máxima (diâmetro Máximo) do agregado. | m³ | 29500 | R$ 12,80 |
| **VALOR TOTAL DA ADESÃO** | | | | ***R$ 377.600,00*** |

**JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas):**

A pretensão de adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2019, advinda do Pregão Eletrônico nº 064/2019/SML, com validade até 17/07/2020, tendo por objetivo a aquisição de 29.500 m³ de cascalho laterítico, visando atender as demandas de serviços de manutenção e recuperação da malha viária da Zona Urbana do Município de Porto Velho/RO, já que o insumo em comento é um produto indispensável para realização de tais serviços, tendo como principal função a regularização de base e sub-base, recobrimento de drenagens.
De acordo com a Justificativa de Vantajosidade e Economicidade às fls. 175, a adesão em comento, além de ser menos moroso do que um processo licitatório comum, é vantajosa para a Administração, evitando fracionamento de despesas, tendo em vista que as pesquisas de preços realizadas pela SML constataram valor maior do que registrado na ata, gerando economia para a instituição, conforme Quadro Comparativo de Preços às fls. 171.
A Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, analisou os autos e manifestou favorável pela pretensa aquisição engendrada por esta Secretaria, sob a ótica da qualidade, quantidade e relação custo-benefício, conforme fls. 140/143, bem como, a Superintendência Municipal de Licitações – SML verificou que a ata em comento é economicamente vantajosa para a Administração Pública, conforme fls. 176/174.

**ATA**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**: Superintendência Municipal de Gestão e Gastos Públicos - SGP
**AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Ofício nº 937/DGNA/SGP/GAB, datado de 23/10/2019. Fls. 88
**ATA:** 031/2019 **VALIDADE:** 17/07/2020
**PREGÃO:** Pregão Eletrônico nº 064/2019/SML

**PARECER JURÍDICO**

**PARECER Nº**.: Parecer nº 789/SPACC/PGM/2019 **DATA**: 27/11/2019 **FLS**.: 191/200
**FUNDAMENTO LEGAL**: Decreto Municipal nº 15.403/2018, art. 15 da Lei nº 8666/93

**FORNECEDOR**

**RAZÃO SOCIAL**: JALAPÃO COMÉRCIO DE CASCALHO LTDA - ME
**CNPJ:** 04.089.316/0001-52
**CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR**: Documento s/nº, datado de 21/10/2019. Fls. 91

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019

***MAGNO VELOSO DOS SANTOS***
Diretor do Departamento Administrativo

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**CB0EAEA8

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS**
**PORTARIA 64/SEMUSB/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS**

**Portaria nº. 064/SEMUSB/2019** Porto Velho, 16 de setembro de 2019

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais,** considerando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017 **e tendo em vista o Processo nº. 10.00205- 000/2019.**

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os Mesmos irão realizar visita técnica e verificação da doação de madeiras apreendidas pelo IBAMA, madeiras que serão usadas para reparos e construções de pontes na Cidade de Porto Velho e Distritos,no período de 20 à 21 de setembro de 2019, no veículo oficial Caminhonete Mitsubishi L200 NDH- 3806. Conforme Memorando nº 024//GABINETE/SEMUSB/2019.

| N.º | MAT. | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | PERÍODO | QTD. | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 40014 | Israel de Souza Pires | Motorista | 20 à 21/09/2019 | 1,5 | 350,00<br>½=175,00 | 525,00 |
| 02 | 234964 | Wellem Antônio Prestes Campos | Subsecretário | 20 à 21/09/2019 | 1,5 | 620,00<br>½= 310,00 | 930,00 |

**Publique-se,**
**Registre-se e**
**Cumpra-se**

***WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS***
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**834209F5

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS**
**PORTARIA 069/SEMUSB/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS**
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS**
**Portaria nº. 069/SEMUSB/2019**
Porto Velho, 06 de novembro de 2019

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais,** considerando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017 **e tendo em vista o Processo nº. 10.00212- 000/2019.**
**RESOLVE:**
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão no período de 13 à 16 de novembro de 2019, para a Cidade de Rio Branco - AC, onde realizarão visita técnica ao Aterro Sanitário Municipal. O deslocamento será feito com o veiculo oficial L200 Placa: NDH-3806. Conforme solicitação no Memorando nº 544/DSLP/SEMUSB/2019.

| N.º | MAT. | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | PERÍODO | QTD | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 316027 | EMANUEL FERNANDO CORREIA SANCHES SCOHOTT | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 13/11/2019 à 16/11/2019 | 3,5 | 3 = 500,00 1/2= 250,00 | 1.750,00 |
| 02 | 40014 | ISRAEL DE SOUZA PIRES | MOTORISTA | 13/11/2019 à 16/11/2019 | 3,5 | 3 = 350,00 1/2= 175,00 | 1.225,00 |
| 03 | 274027 | LUCAS BEZERRA SILVA | ENGENHEIRO CIVIL | 13/11/2019 à 16/11/2019 | 3,5 | 3 = 500,00 1/2= 250,00 | 1.750,00 |
| 04 | 234964 | WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS | SUBSECRETÁRIO | 13/11/2019 à 16/11/2019 | 3,5 | 3 = 620,00 1/2= 310,00 | 2.170,00 |

**Publique-se,**
**Registre-se e**
**Cumpra-se**

***WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS***
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**AD232F40

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP**
**EXTRATO DA ATA 063.19- PREGÃO 128.19**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019/SML/PVH**

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no DOM Ano XI, nº 2593 de 22.11.2019, torna público o **Registro de Preços Permanente nº 063/2019** – **Pregão Eletrônico nº 128/2019 – Licitação nº 785858 – Processo 02.00305/2019**, Objeto Registro de Preços para Eventual **Aquisição de material penso (bolsa coletora e sondas)**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

| **LOTE 01** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| **01. SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 04**, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE,FLEXÍVEL,EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. | 2.940 | Unid. | FOYOMED | R$ 0,67 | R$ 1.969,80 | **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** CNPJ:11.619.992/0001-56 End.: Rua Taquaruçú, 465, Jabaquara, São Paulo – SP, CEP: 04.346-040 Representante: Rodrigo Benjamin Delgato CPF: 298.098.228-80 |
| **02. SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 06**, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. | 2.976 | Unid. | FOYOMED | R$ 0,66 | R$ 1.964,16 | **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** CNPJ:11.619.992/0001-56 End.: Rua Taquaruçú, 465, Jabaquara, São Paulo – SP, CEP: 04.346-040 Representante: Rodrigo Benjamin Delgato CPF: 298.098.228-80 |
| **03. SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 08**, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. | 3.492 | Unid. | FOYOMED | R$ 0,67 | R$ 2.339,64 | **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** CNPJ:11.619.992/0001-56 End.: Rua Taquaruçú, 465, Jabaquara, São Paulo – SP, CEP: 04.346-040 Representante: Rodrigo Benjamin Delgato CPF: 298.098.228-80 |
| **04. SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 10,** EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. | 2.928 | Unid. | FOYOMED | R$ 0,67 | R$ 1.961,76 | **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** CNPJ:11.619.992/0001-56 End.: Rua Taquaruçú, 465, Jabaquara, São Paulo – SP, CEP: 04.346-040 Representante: Rodrigo Benjamin Delgato CPF: 298.098.228-80 |
| **05. SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 12,** EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. | 3.192 | Unid. | FOYOMED | R$ 0,72 | R$ 2.298,24 | **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** CNPJ:11.619.992/0001-56 End.: Rua Taquaruçú, 465, Jabaquara, São Paulo – SP, CEP: 04.346-040 Representante: Rodrigo Benjamin Delgato CPF: 298.098.228-80 |
| **06. SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 14,** EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. | 3.216 | Unid. | FOYOMED | R$ 0,72 | R$ 2.315,52 | **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** CNPJ:11.619.992/0001-56 End.: Rua Taquaruçú, 465, Jabaquara, São Paulo – SP, CEP: 04.346-040 Representante: Rodrigo Benjamin Delgato CPF: 298.098.228-80 |
| **07. SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 18,** EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO | 3.408 | Unid. | FOYOMED | R$ 0,72 | R$ 2.453,76 | **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** CNPJ:11.619.992/0001-56 End.: Rua Taquaruçú, 465, Jabaquara, São Paulo – SP, CEP: 04.346-040 Representante: Rodrigo Benjamin Delgato CPF: 298.098.228-80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. | | | | | | |
| **08. SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 20**, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. | 3.288 | Unid. | FOYOMED | R$ 0,87 | R$ 2.860,56 | **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** CNPJ:11.619.992/0001-56 End.: Rua Taquaruçú, 465, Jabaquara, São Paulo – SP, CEP: 04.346-040 Representante: Rodrigo Benjamin Delgato CPF: 298.098.228-80 |
| **09. SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 22,** EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. | 6.300 | Unid. | FOYOMED | R$ 0,87 | R$ 5.481,00 | **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** CNPJ:11.619.992/0001-56 End.: Rua Taquaruçú, 465, Jabaquara, São Paulo – SP, CEP: 04.346-040 Representante: Rodrigo Benjamin Delgato CPF: 298.098.228-80 |
| **10. SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 24**, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. | 2.592 | Unid. | FOYOMED | R$ 0,87 | R$ 2.255,04 | **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** CNPJ:11.619.992/0001-56 End.: Rua Taquaruçú, 465, Jabaquara, São Paulo – SP, CEP: 04.346-040 Representante: Rodrigo Benjamin Delgato CPF: 298.098.228-80 |
| **LOTE 02 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| **01. SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 04, EM PVC SILICONIZADO,** TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. | 2952 | Unid. | MARKMED | R$ 1,00 | R$ 2.952,00 | **CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME** CNPJ: 09.222.411/0001-04 End.: Rua Plácido de Castro, 7542, bairro Juscelino Kubitschek, Porto Velho – RO, CEP: 76.829-386 Representante: Matheus Pereira Nascimento CPF: 026.472.712-67 |
| **02. SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 06**, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. | 2.880 | Unid. | MARKMED | R$ 1,00 | R$ 2.880,00 | **CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME** CNPJ: 09.222.411/0001-04 End.: Rua Plácido de Castro, 7542, bairro Juscelino Kubitschek, Porto Velho – RO, CEP: 76.829-386 Representante: Matheus Pereira Nascimento CPF: 026.472.712-67 |
| **03. SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 08**, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. | 3.552 | Unid. | MARKMED | R$ 1,10 | R$ 3.907,20 | **CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME** CNPJ: 09.222.411/0001-04 End.: Rua Plácido de Castro, 7542, bairro Juscelino Kubitschek, Porto Velho – RO, CEP: 76.829-386 Representante: Matheus Pereira Nascimento CPF: 026.472.712-67 |
| **04. SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 10**, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. | 3.240 | Unid. | MARKMED | R$ 1,23 | R$ 3.985,20 | **CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME** CNPJ: 09.222.411/0001-04 End.: Rua Plácido de Castro, 7542, bairro Juscelino Kubitschek, Porto Velho – RO, CEP: 76.829-386 Representante: Matheus Pereira Nascimento CPF: 026.472.712-67 |
| **05. SONDA GÁSTRICA Nº LONGA 12**, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS | 2.736 | Unid. | MARKMED | R$ 1,25 | R$ 3.420,00 | **CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME** CNPJ: 09.222.411/0001-04 End.: Rua Plácido de Castro, 7542, bairro Juscelino Kubitschek, Porto Velho – RO, CEP: 76.829-386 Representante: Matheus Pereira Nascimento CPF: 026.472.712-67 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. | | | | | | |
| **06. SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 14,** EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. | 3.192 | Unid. | MARKMED | R$ 1,29 | R$ 4.117,68 | **CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME** CNPJ: 09.222.411/0001-04 End.: Rua Plácido de Castro, 7542, bairro Juscelino Kubitschek, Porto Velho – RO, CEP: 76.829-386 Representante: Matheus Pereira Nascimento CPF: 026.472.712-67 |
| **07. SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 18**, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. | 3.444 | Unid. | MARKMED | R$ 1,64 | R$ 5.648,16 | **CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME** CNPJ: 09.222.411/0001-04 End.: Rua Plácido de Castro, 7542, bairro Juscelino Kubitschek, Porto Velho – RO, CEP: 76.829-386 Representante: Matheus Pereira Nascimento CPF: 026.472.712-67 |
| **08. SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 20,** EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. | 4.560 | Unid. | MARKMED | R$ 1,85 | R$ 8.436,00 | **CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME** CNPJ: 09.222.411/0001-04 End.: Rua Plácido de Castro, 7542, bairro Juscelino Kubitschek, Porto Velho – RO, CEP: 76.829-386 Representante: Matheus Pereira Nascimento CPF: 026.472.712-67 |
| **09. SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 22**, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. | 2.964 | Unid. | MARKMED | **R$ 1,96** | **R$ 5.809,44** | **CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME** CNPJ: 09.222.411/0001-04 End.: Rua Plácido de Castro, 7542, bairro Juscelino Kubitschek, Porto Velho – RO, CEP: 76.829-386 Representante: Matheus Pereira Nascimento CPF: 026.472.712-67 |
| **10. SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 24,** EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA | 3.924 | Unid. | MARKMED | R$ 2,25 | R$ 8.829,00 | **CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME** CNPJ: 09.222.411/0001-04 End.: Rua Plácido de Castro, 7542, bairro Juscelino Kubitschek, Porto Velho – RO, CEP: 76.829-386 Representante: Matheus Pereira Nascimento CPF: 026.472.712-67 |
| **LOTE 03 (COTA PRINCIPAL) e LOTE 04 (COTA RESERVADA)** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| **01. BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, EM PVC, ESTÉRIL,** DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA PARA VOLUME MAIOR A CADA 100 ML E PARA PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100 ML; CLAMP NO TUBO DE DRENAGEM RETIRÁVEL, CÂMARA LATERAL NO CONECTOR COM A SONDA VESICAL PARA COLETA DE EXAMES COM MEMBRANA CICATRIZÁVEL, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO DA BOLSA PARA O TUBO DRENADOR; BOLSA COM DUAS ALÇAS DE FIXAÇÃO, BOLSA PLÁSTICA CONSTITUÍDA À FRENTE TRANSPARENTE COM GRADUAÇÕES ATÉ 2000 ML E AO FUNDO NA COR BRANCA, VÁLVULA DE DRENAGEM COM DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO CONE, ORIFÍCIO DE FIXAÇÃO PARA VÁLVULA DE DRENAGEM NA BOLSA, TUBO DRENADOR DE DIURESE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO. O SISTEMA NÃO DEVE APRESENTAR NENHUM TIPO DE VAZAMENTO EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FAB., VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO MS. | 16.188 | Unid. | WILTEX | R$ 3,47 | R$ 56.172,36 | **LRF BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho, 1616.Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118. Representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85 |
| **LOTE 05 (COTA PRINCIPAL) e LOTE 06 (COTA RESERVADA)** | | | | | | |

| ITEM/OBJETO | QUANT. | UNID. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01. SONDA FOLEY DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 06.** COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | 5.850 | Unid. | WELL LEAD | R$ 3,27 | R$ 19.129,50 | **CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA** CNPJ: 61.418.042/0001-31 End.: Alameda Africa, 570- Gleba Y- Polo Industrial Tamboré. Santana de Parnaiba- SP CEP: 06543-306 Representante: Lucimar Pereira da Rocha CPF: 315.398.358-55 |
| **02. SONDA FOLEY DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 08.** COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 7.713 | Unid. | WELL LEAD | R$ 3,27 | R$ 25.221,51 | **CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA** CNPJ: 61.418.042/0001-31 End.: Alameda Africa, 570- Gleba Y- Polo Industrial Tamboré. Santana de Parnaiba- SP CEP: 06543-306 Representante: Lucimar Pereira da Rocha CPF: 315.398.358-55 |
| **03. SONDA FOLEY DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 10.** COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | 5.994 | Unid. | WELL LEAD | R$ 3,27 | R$ 19.600,38 | **CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA** CNPJ: 61.418.042/0001-31 End.: Alameda Africa, 570- Gleba Y- Polo Industrial Tamboré. Santana de Parnaiba- SP CEP: 06543-306 Representante: Lucimar Pereira da Rocha CPF: 315.398.358-55 |
| **04. SONDA FOLEY DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 12.** COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | 3.051 | Unid. | WELL LEAD | R$ 2,46 | R$ 7.505,46 | **CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA** CNPJ: 61.418.042/0001-31 End.: Alameda Africa, 570- Gleba Y- Polo Industrial Tamboré. Santana de Parnaiba- SP CEP: 06543-306 Representante: Lucimar Pereira da Rocha CPF: 315.398.358-55 |
| **05. SONDA FOLEY DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 14.** COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 6.480 | Unid. | WELL LEAD | R$ 2,42 | R$ 15.681,60 | **CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA** CNPJ: 61.418.042/0001-31 End.: Alameda Africa, 570- Gleba Y- Polo Industrial Tamboré. Santana de Parnaiba- SP CEP: 06543-306 Representante: Lucimar Pereira da Rocha CPF: 315.398.358-55 |
| **06. SONDA FOLEY DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 16**. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E | 3.492 | Unid. | WELL LEAD | R$ 2,41 | R$ 8.415,72 | **CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA** CNPJ: 61.418.042/0001-31 End.: Alameda Africa, 570- Gleba Y- Polo Industrial Tamboré. Santana de Parnaiba- SP CEP: 06543-306 Representante: Lucimar Pereira da Rocha CPF: 315.398.358-55 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | | | | | | |
| **07. SONDA FOLEY DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 18**. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 4.086 | Unid. | WELL LEAD | R$ 2,41 | R$ 9.847,26 | **CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA** CNPJ: 61.418.042/0001-31 End.: Alameda Africa, 570- Gleba Y-Polo Industrial Tamboré. Santana de Parnaiba- SP CEP: 06543-306 Representante: Lucimar Pereira da Rocha CPF: 315.398.358-55 |
| **08. SONDA FOLEY DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 20.** COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 5.427 | Unid. | WELL LEAD | R$ 2,41 | R$ 13.079,07 | **CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA** CNPJ: 61.418.042/0001-31 End.: Alameda Africa, 570- Gleba Y-Polo Industrial Tamboré. Santana de Parnaiba- SP CEP: 06543-306 Representante: Lucimar Pereira da Rocha CPF: 315.398.358-55 |
| **09. SONDA FOLEY DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 22.** COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 5.562 | Unid. | WELL LEAD | R$ 2,45 | R$ 13.626,90 | **CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA** CNPJ: 61.418.042/0001-31 End.: Alameda Africa, 570- Gleba Y-Polo Industrial Tamboré. Santana de Parnaiba- SP CEP: 06543-306 Representante: Lucimar Pereira da Rocha CPF: 315.398.358-55 |
| **10. SONDA FOLEY DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 24.** COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 2.772 | Unid. | WELL LEAD | R$ 2,45 | R$ 6.791,40 | **CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA** CNPJ: 61.418.042/0001-31 End.: Alameda Africa, 570- Gleba Y-Polo Industrial Tamboré. Santana de Parnaiba- SP CEP: 06543-306 Representante: Lucimar Pereira da Rocha CPF: 315.398.358-55 |
| **LOTE 07 (COTA PRINCIPAL) e LOTE 08 (COTA RESERVADA)** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| **01. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04**, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA | 3.240 | Unid. | BIOSANI | R$ 0,69 | R$ 2.235,60 | **LRF BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho, 1616.Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118. Representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85 |
| **02. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06,** ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA | 5.472 | Unid. | BIOSANI | R$ 0,68 | R$ 3.720,96 | **LRF BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho, 1616.Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118. Representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85 |
| **03. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08,** ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS | 7.992 | Unid. | BIOSANI | R$ 0,69 | R$ 5.514,48 | **LRF BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho, 1616.Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118. Representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA. | | | | | | |
| **04. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10,** ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO,SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA. | 6.816 | Unid. | BIOSANI | R$ 0,74 | R$ 5.043,84 | **LRF BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho, 1616.Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118. Representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85 |
| **05. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12,** ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA | 6.096 | Unid. | BIOSANI | R$ 0,77 | R$ 4.693,92 | **LRF BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho, 1616.Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118. Representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85 |
| **06. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14,** ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA. | 6.024 | Unid. | BIOSANI | R$ 0,85 | R$ 5.120,40 | **LRF BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho, 1616.Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118. Representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85 |
| **07. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16,** ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA. | 6.448 | Unid. | BIOSANI | R$ 0,90 | R$ 5.803,20 | **LRF BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho, 1616.Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118. Representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85 |
| **08. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18,** ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA. | 5.208 | Unid. | BIOSANI | R$ 0,97 | R$ 5.051,76 | **LRF BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho, 1616.Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118. Representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85 |
| **09. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20,** ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA. | 5.004 | Unid. | BIOSANI | R$ 0,85 | R$ 4.253,40 | **LRF BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho, 1616.Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118. Representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85 |
| **10. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22,** ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA. | 3.804 | Unid. | BIOSANI | R$ 0,92 | R$ 3.499,68 | **LRF BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho, 1616.Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118. Representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85 |
| **11. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24,** ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL | 3.060 | Unid. | BIOSANI | R$ 1,00 | R$ 3.060,00 | **LRF BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho, 1616.Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA. | | | | | | Velho/RO. CEP: 76.804-118. Representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85 |

**LOTE 09 (COTA PRINCIPAL) e LOTE 10 (COTA RESERVADA)**

| ITEM/OBJETO | QUANT. | UNID. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01. SONDA URETRAL. Nº 06**. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL NA PONTA DISTAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CONSTANDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA. | 6.120 | unid | MARKMED | R$ 0,51 | R$ 3.121,20 | **LRF BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho, 1616.Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118. Representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85 |
| **02. SONDA URETRAL. Nº 08**. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL NA PONTA DISTAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CONSTANDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA. | 8.628 | Unid. | MARKMED | R$ 0,52 | R$ 4.486,56 | **LRF BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho, 1616.Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118. Representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85 |
| **03. SONDA URETRAL. Nº 10**. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL NA PONTA DISTAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CONSTANDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA. | 15.576 | Unid. | MARKMED | R$ 0,54 | R$ 8.411,04 | **LRF BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho, 1616.Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118. Representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85 |
| **04.SONDA URETRAL. Nº 12**. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL NA PONTA DISTAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CONSTANDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA. | 18.504 | Unid. | MARKMED | R$ 0,56 | R$ 10.362,24 | **LRF BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho, 1616.Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118. Representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85 |
| **05. SONDA URETRAL. Nº 14**. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL NA PONTA DISTAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CONSTANDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA. | 14.292 | Unid. | BIOSANI | R$ 0,58 | R$ 8.289,36 | **LRF BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho, 1616.Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118. Representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85 |
| **06. SONDA URETRAL. Nº 16**. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL NA PONTA DISTAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CONSTANDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA. | 17.100 | Unid. | BIOSANI | R$ 0,59 | R$ 10.089,00 | **LRF BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho, 1616.Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118. Representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85 |
| **07. SONDA URETRAL. Nº 18**. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL NA PONTA DISTAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CONSTANDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA. | 8.124 | Unid. | SOLIDOR | R$ 0,50 | R$ 4.062,00 | **LRF BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho, 1616.Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118. Representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85 |
| **08. SONDA URETRAL. Nº 20.** COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL NA PONTA DISTAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CONSTANDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO | 5.736 | Unid. | SOLIDOR | R$ 0,51 | R$ 2.925,36 | **LRF BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho, 1616.Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118. Representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA. | | | | | | |
| **09. SONDA URETRAL. Nº 22**. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL NA PONTA DISTAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CONSTANDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA. | 5.736 | Unid. | SOLIDOR | R$ 0,54 | R$ 3.097,44 | **LRF BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho, 1616.Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118. Representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85 |
| **10. SONDA URETRAL. Nº 24**. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL NA PONTA DISTAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CONSTANDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA. | 4.404 | Unid. | SOLIDOR | R$ 0,56 | R$ 2.466,24 | **LRF BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho, 1616.Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118. Representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85 |

**LOTE 11 (COTA PRINCIPAL)**

| ITEM/OBJETO | QUANT. | UNID. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01. SONDA URETRAL 100% SILICONE Nº 06.** COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CMESTÉRIL ATOXICO, APIROGENICO PONTA ARREDONDADA E ORIFICIO NO EXTREMO DISTAL CONSTANDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTETIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE COM REGISTRO NA ANVISA. | 900 | Unid. | GMI | 20,27 | 18.243,00 | **LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ: 03.033.345/0001-30 End.: Estrada do Aviário, 423. CEP: 69.900-830. Rio Branco – AC Representante: Iracildes Buchmeier de Oliveira CPF: 217.434.282-00 |
| **02. SONDA URETRAL 100% SILICONE Nº 08.** COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM ESTÉRIL ATOXICO, APIROGENICO PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIO NO EXTREMO DISTAL CONSTANDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTETIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE COM REGISTRO NA ANVISA. | 900 | Unid. | GMI | 20,27 | 18.243,00 | **LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ: 03.033.345/0001-30 End.: Estrada do Aviário, 423. CEP: 69.900-830. Rio Branco – AC Representante: Iracildes Buchmeier de Oliveira CPF: 217.434.282-00 |
| **03. SONDA URETRAL 100% SILICONE Nº 10.** COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CMESTÉRIL ATOXICO, APIROGENICO PONTA ARREDONDADA E ORIFICIO NO EXTREMO DISTAL CONSTANDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTETIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE COM REGISTRO NA ANVISA. | 900 | Unid. | GMI | R$ 20,27 | R$ 18.243,00 | **LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ: 03.033.345/0001-30 End.: Estrada do Aviário, 423. CEP: 69.900-830. Rio Branco – AC Representante: Iracildes Buchmeier de Oliveira CPF: 217.434.282-00 |
| **04. SONDA URETRAL 100% SILICONE Nº 12.** COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CMESTÉRIL ATOXICO, APIROGENICO PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIO NO EXTREMO DISTAL CONSTANDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTETIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE COM REGISTRO NA ANVISA. | 900 | Unid. | GMI | R$ 20,27 | R$ 18.243,00 | **LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ: 03.033.345/0001-30 End.: Estrada do Aviário, 423. CEP: 69.900-830. Rio Branco – AC Representante: Iracildes Buchmeier de Oliveira CPF: 217.434.282-00 |

**LOTE 12 EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA RESERVADA)**

| ITEM/OBJETO | QUANT. | UNID. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01. SONDA URETRAL 100% SILICONE Nº 06.** COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CMESTÉRIL ATOXICO, APIROGENICO PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIO NO EXTREMO DISTAL CONSTANDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTETIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE COM REGISTRO NA ANVISA. | 300 | Unid. | GABISA MEDICAL | R$ 31,32 | R$ 9.396,00 | **CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** CNPJ: 09.222.411/0001-04 End.: Rua Plácido de Castro, 7542, bairro Juscelino Kubitschek, Porto Velho – RO, CEP: 76.829-386 Representante: Matheus Pereira Nascimento CPF: 026.472.712-67 |
| **02. SONDA URETRAL 100% SILICONE Nº 08.** COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM ESTÉRIL ATOXICO, APIROGENICO PONTA ARREDONDADA E ORIFICIO NO EXTREMO DISTAL CONSTANDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTETIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE COM REGISTRO NA ANVISA. | 300 | Unid. | GABISA MEDICAL | R$ 31,32 | R$ 9.396,00 | **CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** CNPJ: 09.222.411/0001-04 End.: Rua Plácido de Castro, 7542, bairro Juscelino Kubitschek, Porto Velho – RO, CEP: 76.829-386 Representante: Matheus Pereira Nascimento CPF: 026.472.712-67 |
| **03. SONDA URETRAL 100% SILICONE Nº 10.** COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CMESTÉRIL ATOXICO, APIROGENICO PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIO NO EXTREMO DISTAL CONSTANDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTETIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE COM REGISTRO NA ANVISA. | 300 | Unid. | GABISA MEDICAL | R$ 31,32 | R$ 9.396,00 | **CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** CNPJ: 09.222.411/0001-04 End.: Rua Plácido de Castro, 7542, bairro Juscelino Kubitschek, Porto Velho – RO, CEP: 76.829-386 Representante: Matheus Pereira Nascimento CPF: 026.472.712-67 |
| **04. SONDA URETRAL 100% SILICONE Nº 12.** COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CMESTÉRIL ATOXICO, APIROGENICO PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIO NO EXTREMO DISTAL CONSTANDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTETIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE COM REGISTRO NA ANVISA. | 300 | Unid. | GABISA MEDICAL | R$ 31,32 | R$ 9.396,00 | **CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** CNPJ: 09.222.411/0001-04 End.: Rua Plácido de Castro, 7542, bairro Juscelino Kubitschek, Porto Velho – RO, CEP: 76.829-386 Representante: Matheus Pereira Nascimento CPF: 026.472.712-67 |

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

***MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONÇALVES***
Gestor de Gastos Públicos – SGP Matrícula 308380

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8352DBD1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**TERMO ADITIVO 01 - LOCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PROC. 5322019 - NOVO TEMPO - (NOVAS ROTAS A SEREM CONTATADAS) - SEMECE (REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 532/2019.**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019.**
**1º Termo Aditivo**
Contratado: **NOVO TEMPO TRANSPORTES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *24.000.941/0001-93*
Objeto: Acrescentar 2563km (dois mil quinhentos e sessenta e três) quilômetros o trajeto inicialmente contratado conforme tabela de itinerário a seguir discriminada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12487 | Contratação de serviços de locação: Veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros; idade máxima de 18 (dezoito) anos; com Motorista, Monitor; combustível e manutenção em geral para o trajeto:<br>Matutino<br>Saindo De São Felipe, Passando Pelas Linhas 45, Travessão da 12, LH 41, LH Projetada, LH 45 Retornando a São Felipe.<br>Vespertino<br>Saindo De São Felipe, Passando Pelas Linhas 45, LH Projetada, LH 41, Travessão da 12, LH 45 Retornando a São Felipe. | KM | 1408 | R$ 5,43 | R$ 7.645,44 |
| 12490 | Contratação de serviços de locação: Veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros; idade máxima de 18 (dezoito) anos; com Motorista, Monitor; combustível e manutenção em geral para o trajeto:<br>Matutino: Saindo De São Felipe, Passando Pelas LH 45, FP 10, LINHA 45 RETORNANDO A SAO FELIPE.<br>Vespertino: Saindo De São Felipe, Passando Pelas LH 45,Marco 08,lh 45 ,Assentamento ,lh 45, retornando a São Felipe. | KM | 1155 | R$ 7,52 | R$ 8.685,60 |

Valor: o valor global de R$ 16.331,04 (dezesseis mil trezentos e trinta e um reais e quatro centavos);
Dotação Orçamentária: Unidade: 04.001.12.361.0009.1211 – Convênio 122/PGE-2017 – Transporte Escolar 1ª e 2ª Parcela Biênio 2018/2019 – Rede de Ensino Municipal e Estadual – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Felipe d'Oeste, RO, 02 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**723A7FA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 906/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 906**/2018**.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 021**/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
**MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade**
**Tomada de Preços: 03**/2018
**OBJETO: Contratação de Serviços de Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais**
**INTERESSADO: SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS**
**Nota(s) de Empenho(s): 920/2019**
Contratante: Mun. de S. Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **DALTO & DALTO LTDA EPP - CNPJ: 07.491.532/0001-18**
**Valor originalmente Contratado:** R$ 193.569,36
**Valor aditivado: R$ 45.024,00 (Quarenta e Quatro Mil e Vinte e Quatro Reais).**

| It. | Cod. | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8720 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de São Felipe d'Oeste. Tudo conforme Planilhas Orçamentárias, memórias de cálculo, plantas, projeto técnico, nos locais e condições de acordo com os preços e tabelas anexas ao Processo Administrativo nº 906/2018 do Convênio 044/2018/FITHA. **Tudo relativo à Ampliação de Metas** e deverão estar inclusos todas as despesas de consecução do objeto, tais como mão de obra, materiais, instalação, combustíveis, maquinários necessários, placas de identificação e todos aqueles previstos na planilha orçamentária, com recolhimento de ISS no percentual de 2% a 5% do valor contratado conforme enquadramento fiscal pela Lei 123/2006 e início em até 10 (dez) dias após a ordem de serviço. | OBR | 1,00 | R$ 45.024,00 | R$ 45.024,00 |

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referência bem como Ofício nº 067/GAP/APDPE/2019 acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 30 de setembro de 2019.

Pela Contratante:
***MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito Municipal

***CLAUDEMIR DALTO***
Pela Contratada

*Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.*
*A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:*
*http://www.diariomunicipal.com.br/arom/*

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**2ACB55B5

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Câmara Municipal de Urupá-RO**,** No uso de suas atribuições legais, ainda considerando o resultado do Aviso de Dispensa Licitação nº012/2019, referente ao Processo Administrativo nº044/2019, que tem por objetivo**: Aquisição de Peças e Serviços de mão-de-obra, para a 8º(oitava) Revisão do veículo Etios Hatch ano 2017/2018, placa QRA 5820 de 80.000km(Oitenta Mil Quilômetros),pertencente á Câmara Municipal de Urupá-RO, conforme as especificações abaixo relacionadas. Adjudicar**, em favor da empresa abaixo relacionada:
**Fornecedor: NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COM. DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 18.571.247/0001-23

**Aquisição de Peças**

| Item | Unid | Qtde | Especificação | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | UN | 1,00 | Filtro de combustível | 35,00 | **35,00** |
| 002 | UN | 1,00 | Filtro Óleo mineral | 51,00 | **51,00** |
| 003 | UN | 3,30 | Óleo de Combustível TG | 47,00 | **155,10** |
| 004 | UN | 1,00 | Junto de alumínio | 7,20 | **7,20** |
| 005 | UN | 2,00 | Fluido Freio | 30,00 | **60,00** |
| 006 | UN | 1,00 | Junta de Vedação | 4,65 | **4,65** |
| 007 | UN | 1,00 | Elemento Filtro de Ar | 83,00 | **83,00** |
| 008 | UN | 1,00 | Elemento Filtro de Ar | 69,90 | **69,90** |
| 009 | UN | 1,00 | Jogo de Pastilha Freio | 370,00 | **370,00** |
| 010 | UN | 1,00 | Kit revisão silicone anti-ferrugem | 35,40 | **35,40** |
| 011 | UN | 1,00 | Higienizador de AR condicionador | 60,00 | **60,00** |
| 012 | UN | 1,00 | Oxy-Sanitiozation APP | 129,90 | **129,90** |
| 013 | UN | 1,00 | Fluido limpeza inter na motor | 126,00 | **126,00** |
| 014 | UN | 1,00 | Fluido limpeza injeção ao flex | 126,00 | **126,00** |
| 015 | UN | 1,00 | Kit visibilidade p/Brisa | 16,00 | **16,00** |
| **Valor Total.....** | | | | **1.329,15** | |

**Serviços de Mão-de-obras.**

| Item | Uni | Qtde | Especificação | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SV | 1,40 | Serviços de Mão de Obras da 8º Revisão de 80.000 km | 235,00 | **329,00** |
| 02 | SV | 1,00 | Serviço de Terceiro Mecânica | 60,00 | **60,00** |
| 03 | SV | 0,60 | Pastilha de Freio a disco Dianteiro e/ou | 235,00 | **141,00** |
| 04 | SV | 1,00 | Serviços de Mão de Obras de Alinhamento (ÉTIOS) | 29,95 | **29,95** |
| 05 | SV | 1,00 | Serviços de Mão de Obras de Balanceamento. (ÉTIOS) | 29,95 | **29,95** |
| 06 | SV | 1,00 | Serviços de cristalização ao para-brisa | 49,90 | **49,90** |
| **Valor Total.....** | | | | | **639,80** |

**Valor Geral >>>>>>>>>>> 1.968,95**

***ELIDA PRISCILA S. R. RIBEIRO***
Pregoeira
Portaria 030/19/CMUR

| Câmara Municipal de Urupá | Prefeitura Municipal de Urupá |
|---|---|
| **PUBLICADO** | **PUBLICADO** |
| De:04/12/2019 à 16/12/2019 | De:04/12/2019 à 16/12/2019 |

**Publicado por:**
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
**Código Identificador:**2823B65E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 032/2019**

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do Processo Administrativo **N. 868/2019** Programa **10.301.0005** Sub/Programa **2.205** Elemento **33.90.30.39/33.90.30.01/33.90.39.19,** Recurso **PAB,** que objetiva **REVISÃO PROGRAMADA 20.000 KM, TOYOTA ETIOS HATCH 1.3 ANO/MODELO 2020 PLACA: NDN 2792,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
**********

XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá – RO, 04 de dezembro de 2019.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro
Presidente CPL/MS
Portaria 124/2019

**PROCESSO: 868/2019**

**OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA 20.000 KM, TOYOTA ETIOS HATCH 1.3 ANO/MODELO 2020 PLACA: NDN 2792,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.**
**SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:**

| Item | Und | Qtd | Especificações | Marca | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS** | | | | | | |
| 01 | Und | 01 | Filtro de Óleo para Motor Toyota Etios. | | | |
| 02 | Und | 01 | Filtro Combustível Toyota Etios. | | | |
| 03 | Und | 01 | Junta de Alumínio Carter Toyota Etios. | | | |
| 04 | Und | 01 | Oxisanitização (limpeza ar) Toyota Etios. | | | |
| 05 | Und | 01 | Kit Visibilidade para brisa Toyota Etios. | | | |
| 06 | Und | 01 | Elemento filtro do Ar Condicionado. | | | |
| 07 | Und | 01 | Higienizador de ar Condicionado | | | |
| 08 | Lt | 3,3 | Óleo lubrificante TG Motor. | | | |
| 09 | HR | 01 | 2ª Revisão 20.000 KM TOYOTA Étios | | | |
| 10 | Hr | 01 | Balanceamento Etios. | | | |
| 11 | Hr | 01 | Alinhamento Etios. | | | |
| 12 | Hr | 01 | Serv. de Cristalização pára-brisa Etios. | | | |
| **VALOR TOTAL DAS PEÇAS E SERVIÇOS.....R$** | | | | | | |

CONFORME TERMO DE REFERENCIA AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS ACIMA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO VEÍCULO PELA EMPRESA EM NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS APÓS EMPENHO, E AS PEÇAS QUE FORAM SUBSTITUÍDAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA SEREM CONFERIDAS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ. A GARANTIA E VALIDADE DAS PEÇAS E SERVIÇOS DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 03 (TRES) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DESTES. CASO POSSUA GARANTIA MAIOR QUE DETERMINADA, DEVERÁ PREVALERCER A MAIOR.
Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

Nome: CNPJ: Endereço:
Cidade: CEP: Email:
Telefone:
**Data da Proposta:**
Carimbo do CNPJ
Assinatura do responsável

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro
Presidente CPL/MS

**Publicado por:**
Edimar de Almeida Genelhú
**Código Identificador:**429CEE1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 033/2019**

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 883/2019,** Programa: **10.301.0006**, Sub/Programa: **2.048**, Elemento **33.90.30.39/33.90.30.01/33.90.39.19**, Recurso: **PROVISA**, que objetiva **REVISÃO ESPECIAL AOS 20.000 KM DO VEÍCULO TOYOTA**

**ETIOS SEDAN XPLUS 1.5 ANO/MODELO 2020 PLACA: NDN 5132**, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
**********

XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá – RO, 04 de dezembro de 2019.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro
Presidente CPL/MS
Portaria 124/2019

**PROCESSO: 883/2019**

**OBJETO: REVISÃO ESPECIAL AOS 20.000 KM DO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN XPLUS 1.5 ANO/MODELO 2020 PLACA: NDN 5132,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.**

**SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:**

| Item | Und | Qtd | Especificações | Marca | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS** | | | | | | |
| 01 | Und | 01 | Filtro de Óleo para Motor Toyota Etios | | | |
| 02 | Und | 01 | Filtro Combustível Toyota Etios | | | |
| 03 | Und | 01 | Junta de Alumínio Carter Toyota Etios* | | | |
| 04 | Und | 01 | Oxisanitização (limpeza ar) Toyota Etios* | | | |
| 05 | Und | 01 | Kit Visibilidade para brisa Toyota Etios | | | |
| 06 | Und | 01 | Elemento filtro do Ar Condicionado* | | | |
| 07 | Und | 01 | Higienizador Ar Condicionado Toyota Etios | | | |
| 08 | Lt | 3,3 | Óleo lubrificante TG Motor* | | | |
| 09 | HR | 01 | 2ª Revisão 20.000 Km Toyota Etios | | | |
| 10 | Hr | 01 | Balanceamento Etios | | | |
| 11 | Hr | 01 | Alinhamento Etios | | | |
| 12 | Hr | 01 | Serv. de Cristalização pára-brisa Etios | | | |
| **VALOR TOTAL DAS PEÇAS E SERVIÇOS.....R$** | | | | | | |

CONFORME TERMO DE REFERENCIA AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS ACIMA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO VEÍCULO PELA EMPRESA EM NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS APÓS EMPENHO, E AS PEÇAS QUE FORAM SUBSTITUÍDAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA SEREM CONFERIDAS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ. A GARANTIA E VALIDADE DAS PEÇAS E SERVIÇOS DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 03 (TRES) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DESTES. CASO POSSUA GARANTIA MAIOR QUE DETERMINADA, DEVERÁ PREVALERCER A MAIOR.

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

Nome: CNPJ: Endereço:

Cidade: CEP: Email:

Telefone:

**Data da Proposta:**
Carimbo do CNPJ
Assinatura do responsável

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro
Presidente CPL/MS

**Publicado por:**
Edimar de Almeida Genelhú
**Código Identificador:**E01857A1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 04//2019/GAB/ SEMED**

Portaria nº 04//2019/GAB/ SEMED

Nova Brasilandia D'Oeste , 25 de novembro de 2019.

Estabelece o Calendário Escolar oficial para o ano letivo de 2020 para as Escolas da Rede Publica Municipal de Ensino dá outras providências.

O SECRETÁRIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na LDB nº 9.394/1996 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2020 para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º O Calendário de cada escola, respeitadas as normas legais, as emanadas pela Secretaria de Municipal de Educação e as peculiaridades locais, deve ser elaborado, discutido, aprovado pela comunidade escolar e amplamente divulgado.

Art. 3º O Calendário Escolar Oficial de 2020 contempla os dias letivos para Ensino Fundamental e Educação Infantil, sendo:
I - 200 (duzentos) dias letivos para o ensino Regular; e

II - 100 (cem) dias letivos para a Educação de Jovens e Adultos-EJA presencial.

§1º São considerados dias letivos aqueles estabelecidos no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar para o desenvolvimento de atividades com a presença de estudantes, efetiva orientação do professor e com o controle da frequência dos estudantes.

§2º É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos em calendário, salvo se por expressa solicitação judicial ou da mantenedora.

§3º O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral dos dias letivos constantes no Calendário Escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, e da carga horária estabelecida nas Matrizes Curriculares vigentes.

§4º Compete aos gestores escolares acompanharem a execução do calendário escolar, dos dias letivos, das matrizes curriculares e das horas letivas com a consolidação dos resultados finais até o encerramento do ano letivo e apresentar à SEMED o Relatório Conclusivo das ações executadas.

Art. 5º São consideradas datas bases do Calendário Escolar Oficial de 2020:

início do ano letivo: 06/02/2020;
término do ano letivo: 16/12/2020;
II- encerramento das atividades escolares: 30/12/2020;

IV- férias regulamentares: 02 a 31/01/2020 e de 17 a 31/07/2020; V-rematrícula 1: 18/12, 21 a 23/12, 28 a 30/12 (para estudantes aprovados no 4º bimestre, retidos por infrequência e evadidos); e VI - rematrícula 2: 06 a 10/01/2020 (para estudantes aprovados ou não após estudos de recuperação e/ou exame final).

Art. 5º São feriados nacionais, estaduais e ponto facultativo:

01/01/2020 - Confraternização Universal;

04/01/2020 - Instalação do Estado de Rondônia; III- 24/02/2020 - Carnaval
25/02/2020 - Carnaval;
26/02/2020 - Carnaval (quarta-feira de cinzas); VI- 10/04/2020 - Paixão de Cristo;
21/04/2020 -Tiradentes
01/05/2020 - Dia Mundial do Trabalho; IX- 11/06/2020 - CorpusChristi;
18/06/2020 - Dia do Evangélico;
07/09/2019 - Independência do Brasil;
12/10/2020 - Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças; XIII- 15/10/2020 - Dia do Professor;
XIV- 28/10/2020 - Dia do Servidor Público; XV- 02/11/2020 - Dia dos Finados;
XVI- 15/11/2020 - Proclamação da República; XVII- 25/12/2020 - Natal.
Art. 6º A interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição dos dias letivos e carga horária de cada componente curricular, a fim de cumprir ao mínimo estabelecido em lei.

Parágrafo único: A escola que tiver as atividades letivas interrompidas, deverá encaminhar proposta de calendário de reposição das aulas à SEMED, para análise, aprovação e acompanhamento.

Art. 7º A escola deverá estabelecer em seu calendário:

I planejamento e formação pedagógica; II- início e término de ano letivo;
início e término de cada bimestre;
início e término de cada ano letivo da EJA;
feriados;
féria sregulamentares;
formação continuada;
datas das reuniões pedagógicas, Conselho de Professores e Conselho de Classe; X- reunião ordinária da PP;
XI- data de início e término do projeto “Vianjando no mundo da imaginação
XIIperíodo de avaliação diagnóstica;
avaliação bimestral;
período de recuperação; e
exame final, quando adotado pela escola.

§1º As datas de que trata o inciso IX do *caput* deste artigo, serão consideradas como dia letivo quando for trabalhada 50% da hora letiva diária.
Art. 8º É dever do(a) gestor(a) escolar zelar pelo cumprimento das datas bases do calendário Oficial 2020, e o não cumprimento, poderá acarretar responsabilização administrativa.

Parágrafo único. O(A) gestor(a) deverá encaminhar o Calendário Escolar à SEMED juntamente com as atas de aprovação pela comunidade escolar até o dia 13de março de 2020.

Art. 9º Compete às SEMED enviar às escolas Da Rede Municipal a presente Portaria e seus anexos, e:

I- orientar as escolas na elaboração do Calendário Escolar contemplando suas peculiaridades; II- analisar e aprovar o Calendário Escolar de cada Escola;
acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar;

Parágrafo único. É de responsabilidade da SEMED articular junto A CRE a unificação do Calendário Escolar estadual e municipal a fim de assegurar o direito dos estudantes quanto a utilização do transporte escolar compartilhado.

Art. 10 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos em primeira instância pela SEMED.
Art. 11 A Portaria nº 04/GAB/SEMED de 25/11/2019, continua vigendo para as escolas que venham a concluir o ano letivo de 2019 no ano civil de 2020.

Art. 12 Esta Portaria e anexos entram em vigor na data de sua publicação

***MARIA APARECIDA A. P. REZENDE***
Secretária Municipal de Educação
Port.104-GP 2019

## ANEXO I - CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL 2020

## INÍCIO DO ANO LETIVO 06/02/2020 ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES: 30/12/2020

| Mês/ Dias | DIAS LETIVOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Total Dias Letivos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |
| **Janeiro** | FN | FR | FR | S | D | FR | FR | FR | FR | FR | S | D | FR | FR | FR | FR | FR | S | D | FR | FR | FR | FR | FFR | S | D | FR | FR | FR | FR | FR | 0 |
| **Fevereiro** | S | D | PFP | PFP | PFP§ | L1 | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | RE | FN | RE | L | L | S | | | 14 |
| **Março** | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | 22 |
| **Abril** | L | L | L | S | D | L | L | L | L | FN | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | FN | L# | L2 | L | S | D | L | L | L | L | | 20 |
| **Maio** | FN | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | 20 |
| **Junho** | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | FN | L | S | D | L | L | L | FE | FM | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | | 19 |
| **Julho** | L | L | L | S | D | L# | L3 | L | L | L | L | D | L | L | L | L | FR | S | D | FR | FR | FR | FR | FR | S | D | FR | FR | FR | FR | FR | 13 |
| **Agosto** | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | 21 |
| **Setembro** | L | L | L | L | S | D | FN | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L# | | 21 |
| **Outubro** | L4 | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | FN | L | L | F | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | F | L | L | S | 19 |
| **Novembro** | D | FN | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | | 20 |
| **Dezembro** | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L# | | | S | D | | | | | FN | S | D | | | E | | 11 |
| **Total de dias letivos** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 200 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LEGENDA:**<br>**FN -** Feriado Nacional<br>**F -** Feriado<br>**FE** - Feriado Estadual<br>**RE** - Recesso Carnaval<br>**FR** - Férias Regulamentares<br>**S D** - Sábado e Domingo<br>**PFP** - Planejamento e Formação Pedagógica<br>**L** - Dia Letivo<br>**§** - Realinhamento do Projeto Político Pedagógico<br>**L1, L2, L3 e L4** - Início dos Bimestres<br>**#** - Término dos Bimestres<br>**E** – Encerramento das Atividades Escolares | | **DATAS BASES, ART. 4º:**<br>**1. Início do ano letivo:**06/02/2020;<br>**2. Término do ano letivo:**15/12/2020;<br>**3. Encerramento das atividades escolares:**30/12/2020;<br>**4. Férias Regulamentares:**02 a 31 /01/2020e 17 a 31/07/2020;<br>**5. Rematrícula 1**: 17e 18/12/2020, 21 a 23/12/2020 e 28 a 30/12/2020;<br>**6. Rematrícula 2**: 06 a 10/01/2020.<br>**7- Matricula**:13 a 24/01/2020 | **INFORMAÇÕES:**<br>**1. Reunião da APP:**todaprimeiras terça-feiradomês;<br>**2 -Projeto de Leitura Viajando no Mundo da Imaginação**: 04/05 a 19/11/2020;<br>**3. Recesso Carnaval:** 24 e 26/02/2020;<br>**4. Planejamento e Formação Pedagógica:** 03 a 05/02/2020.<br>**5- Feriado Municipal** 19/06/2020 |
| **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS** | **01/01** - Confraternização Universal<br>**04/01**-Instalação do Estado de RO<br>**25/02**-Carnaval<br>**10/04** - Paixão de Cristo<br>**21/04** - Tiradentes | **01/05** - Dia do Trabalho<br>**11/06**-Corpus Christi<br>**18/06**-Dia do Evangélico<br>**07/09** - Independência do Brasil<br>**12/10**-Dia de Nª Sr ª Aparecida | **15/10**-Dia do Professor<br>**28/10**-Dia do Servidor Público<br>**02/11**-Finados<br>**15/11**-Proclamação da República<br>**25/12**-Natal |

## ANEXO II - QUADRO RESUMO DE CALENDÁRIOS ESCOLARES 2020

| NOME DA ESCOLA | ATIVIDADES ESCOLARES | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Planejamento* | *Início do Ano Letivo* | *Término do Ano Letivo* | *Formação Continuada* | *Conselho de Classe* | *Conselho de Professor* | *Início / Fim Projeto Viajando no Mundo da Imaginação* | *Férias Regulamentares* | *Sábados letivos* | *Recuperação* | *Exame Final* | *Total Dias Letivos* |
| | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Adriana Coelho
**Código Identificador:**EF3EB512